



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPUBLICA — N. 296

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 1921

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministério da Fazenda—Expediente da Direcção da Despesa Publica.
Ministério da Viação e Obras Publicas—Expediente da Directoria Geral de Expediente.
Ministério da Agricultura, Industria e Commercio—Expediente das Directorias Gerais de Industria e Commercio e Contabilidade.
Dias dos tribunales—Noticiario—Editaes e avisos—Patentes de Invenção—Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de dezembro de 1921

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 337 — Penção-vos, para os devidos fins, os quatro inclusos títulos declaratórios das pensões de montepio civil que compete a D. Henriqueta Carvalho, Isidro Carvalho, Nelly de Carvalho e Nadyr Carvalho, na qualidade de viúva e filhos do 1º official da Administração dos Correios desse Estado Augusto de Oliveira Carvalho, conforme consta do processo anexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 527, de 8 de outubro de 1921.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. — a) montepio etc., Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 90\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e, por conta da verba 30ª, «Exercícios findos», do mesmo orçamento, o de 1:074\$107, para o das mesmas pensões no periodo de 20 de fevereiro de 1919 a 31 de dezembro de 1920, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 338 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 8ª, «Recebedoria do Distrito Federal—Pessoal», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 1.300\$366 para pagamento do ordenado do 4º escripturario da referida repartição Waldemar Pessoa da Costa, em comissão como age te aduaneiro no Alto Juruá no periodo de 15 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, conforme consta do processo

que se acha annexo o officio da Recebedoria do Distrito Federal n. 210, de 18 de outubro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 129 — Ficam concedidos a essa delegacia, por conta das verbas 3ª, «Juros e amortização da divida interna»; 4ª, «Juros e amortização dos empréstimos internos; para construção das estradas de ferro, para saneamento da Baixada do Estado do Rio de Janeiro e nominativas», respectivamente, os creditos de 350:175\$, 53:125\$, 725\$ e 28:477\$50, para attender ao pagamento de juros de aporeis no 1º semestre do corrente anno, de accordo com a demonstração que acompanhou o vosso officio n. 310, de 15 de outubro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 199 — Inclua vos remeto a guia numero 13, passada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, em 17 de novembro do corrente anno, a favor de D. Maria da Conceição Freitas, irmã de Luiz Tiburcio de Freitas, praticante dos Correios, conforme o requerimento de 6 de setembro, tambem do mesmo anno.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. a) montepio, etc.—Antigas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 533\$328, para pagamento de pensão a referida pensioista no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 200 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 29ª, «Reposições e restituições», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 93\$825, papel, para pagamento da restituição devida ao Dr. Gonçalo Gomes de Mello Leitão, proveniente de saldo a maior reconhecido pelo reconstructor do aquide Veillame, nesse Estado, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 72, de 17 de dezembro de 1920, que ora vos devolvo, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 106 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.885 de 6 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenções—Instituto de Rotecção á Assistencia de Natal, do orçamento de 1921 daquele ministerio, o credito de 2.500\$ para attender ao pagamento á mesma instituição, da metade da subvenção a que se refere a alludida disposição legal.

Confirma, assim, menção gamma numero 1.968, de 6 de dezembro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 425 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.611, de 15 de outubro ultimo, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 35ª, «Serventurios do Culto Catho-

lico», do orçamento vigente daquele ministerio, o credito de 600\$, para attender ao pagamento da congrua que compete, no corrente anno, ao conego Julio Maria do Rego Barros, vigario da freguezia de Itambé, nesse Estado.

N. 427 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 4.314, de 7 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 23ª, «Subvenções a Institutos de Ensino Oficial—Subvenção á Faculdade de Direito de Recife», do orçamento de 1921 daquele ministerio, o credito de 13.682\$635, para attender ao pagamento da sexta e ultima quota bimestral da subvenção deste anno para ser entreg e ao director da referida faculdade, Dr. Adolpho Tacio da Costa Almeida, para occorrer ás despesas com o material e pessoal cujo pagamento é satisfeito pela thesauraria daquelle estabelecimento de ensino.

N. 428 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Inactivos, pensionistas, etc. a) montepio—Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 200\$, para legalizar a despesa effectuada com o pagamento do funeral ou luto do ex-pharmaceutico José Francisco Elitencourt, preparador das cadeiras de medicina legal e hygienica publica da Faculdade de Direito desse Estado, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 92, de 22 de junho do corrente anno.

N. 429 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 16ª, «Delegacias Fiscaes—Pessoal», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:020\$ para attender ao pagamento á Cooperativa dos Funcionarios Publicos desse Estado da consignação mensal de 85\$, feita pelo 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo Ta credito Ramos de Mello, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente anno, conforme consta do processo annexo ao vosso officio n. 7, de 6 de outubro ultimo, daquelle delegacia.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 135 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 3.885, de 1 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38ª, «Subvenções—Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho—Alagoas», do orçamento vigente daquelle ministerio, o credito de 2.500\$ para attender ao pagamento da metade da subvenção concedida pelo Congresso Nacional á Sociedade Beneficente Protectora do Asylo de Orphãos de Nossa Senhora do Bom Conselho, de Bebedouro, arrabalde de Maceió, nesse Estado.

N. 136 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 1.114, de 24 de setembro de 1921,

fica concedido a essa delegacia, por conta da verba «Receita especializada Art. 43. da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920», do orçamento de 1921 daquele ministerio, o credito de 25.400\$000, para attender ao pagamento do que se tornar necessario adquirir nessa capital com os servicos de phylaxia da lepra e das doencas venereas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 309 — Tendo em vista o processo de aposentadoria de Frederico Francisco da Luz, 1.º pharoleiro do pharol do morro de S. Paulo, nesse Estado, a que se acha annexo o aviso do Ministerio da Marinha, numero 3.494, de 26 de setembro de 1921, recomendo-vos providencias no sentido de ser intimado o referido inactivo afim de apresentar a certidão de seu tempo de servico relativo ao periodo de 25 de março de 1918 até a vespera do dia em que entrou em primeira inspecção de saude, ou seja até 10 maio do corrente anno, para que esta directoria possa fixar os vencimentos a que tem direito.

N. 309 A — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 2 482, de 5 de agosto de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 7, «Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas—Pessoal», do orçamento vigente daquele ministerio, o credito de 2:100\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do 4.º escriptuario da alludida inspectorie Frederico Meyer no periodo de 1 de julho ultimo a 31 de dezembro do corrente anno.

N. 310 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30, «Exercicios findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2'00\$, para attender ao pagamento da divida de pensão de montenio civil devida a DD. Carmosina Si Vaz de Oliveira e Carmosina Vaz de Oliveira, viuva e filha maior e solteira do Dr. Marius Vaz de Oliveira, secretario da Faculdade de Medicina desse Estado, no periodo 22 de novembro a 31 de dezembro de 1920, conforme consta do processo que se achava annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 87-A, de 13 de julho de 1921, cujos titulos foram encaminhados pela ordem numero 251, de 1 de outubro de 1921, devendo esse pagamento ser effectuado media te guia que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 103 — Devolvendo-vos, devidamente actuado, o incluso processo, encaminhado com o vosso officio n. 57, de 1 de setembro do anno passado, relativo á restitução da importancia de 20\$ pretendida por C. Andrade & Filhos, proveniente de emolumentos de registro a maior pagos na Collectoria de São Matheus, nesse Estado, recomendo-vos providencias no sentido de ser intimada a firma citada a nos hier a importancia de 20\$, de multa a menos cobrada, em agosto de 1919, a referida firma.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 431 — Remeto-vos, para os devidos fins, os oito inclusos titulos declaratorios das pensões de montenio que competem a D. Myrialina de Lara Rangel e aos menores Maria José, Geraldo José e Maria Rangel, Corina, Nair Alice e Luiz, na qualidade de viuva e filhos do mezte de linha de 2.ª classe, aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil João José Rangel, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas n. 83, de 20 de fevereiro de 1920.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5, «Inactivos, pensionistas, etc.—a) montepio, etc.—Novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:600\$, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e, por conta da verba 30, «Exercicios findos», do mencionado orçamento, o de 2:427\$957, para o das mesmas pensões no periodo de 10 de agosto de 1919 a 31 de dezembro de 1920, inclusive o funeral, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 128 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30, «Exercicios findos», do orçamento de 1921 do Ministerio da Fazenda, o credito de 9:685\$713, para attender ao pagamento da divida proveniente de vantagens que deixou de receber nos annos de 1918 e 1919 o capitão do Exercito Firmo José Rodrigues, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 28, de 27 de maio de 1921, e que ora vos devolvo, para os fins indicados na decisão n. 25, de 3 de fevereiro de 1883.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 1.987, de 9 de dezembro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Expediente

Tercera secção

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Sr. Presidente da Republica:

Attendendo ao que solicitou a Directoria da Estrada de Ferro Theresopolis, em officio n. 143, de 9 do corrente mez, resolve, em additamento á portaria de 24 de novembro ultimo, que modificou, na pauta em vigor na mesma estrada, as classificações de algumas mercadorias, conforme a relação que acompanha aquelle acto, conceder ás massas de fructas despachadas pelas fabricas o abatimento de 50 % (cinquenta por cento), em exportação.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. — J. Pires do Rio.

O ministro do Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Sr. Presidente da Republica:

De accordo com o que propoz a director da Estrada de Ferro Theresopolis, em officios ns. 131 e 137, de 29 de novembro e 8 do corrente, resolve fazer as seguintes alterações nos arts. 3.º e 18 de regulamento de transportes em vigor nessa estrada, os quaes ficam assim redigidos:

Art. 45. As notas de expedição deverão ser apresentadas em quatro vias, contendo as seguintes indicações...

Art. 48. Ao expedidor será entregue a terceira via da nota de expedição, que servirá de conhecimento e documento para a retirada da mercadoria na estação do destino.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. — J. Pires do Rio.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de dezembro de 1921 (*)

Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que solicitou em petição datada de 6 de outubro do corrente anno a Companhia Carbonifera de Urussanga, contractante da construção do ramal ferro de Urussanga, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o parecer prestado em vosso officio numero 881/8, de 6 deste mez, que autorizo a inclusão, em folha de medição dos deslocamentos que, para o preparo da plataforma da estrada e para a abertura de vallas de empréstimos, teve ella de fazer entre as estacas 0 e 225 do mencionado ramal (aviso n. 159).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Restituindo-vos os inclusos papéis, que acompanharam o vosso aviso n. 319, de 26 do novembro proximo findo, cabe-me comunicar-vos que a Directoria Geral dos Correios, ouvida a respeito do assumpto, conforme solicitastes, pensa ser inopportuna a providencia pedida pelo presidente do Estado de Mato Grosso, com relação á instalação de armazem de encomendas postaes junto á Delegacia Fiscal em Cuyabá, visto como o servico de permuta de encomendas postaes internacionais vao ser remodelado de accordo com o decreto n. 15.153, de 5 do corrente mez (aviso n. 322/E3).

Submettendo á vossa consideração os officios inclusos por cópia, da Inspectoria Federal das Estradas e da Directoria da Estrada de Ferro São Luiz a Theresopolis, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de poder ser attendido o pedido nos ditos officios, caso seja possivel (aviso n. 323/E3).

— Sr. prefetto do Distrito Federal:

Em resposta ao vosso officio n. 2.442, de 9 do mez proximo findo, referente á dragagem nas proximidades da ponte 25 de Marco, na Ponta do Cajá, tenho a honra de transmitir-vos por cópia as informações que sobre esse assumpto me foram remeidas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 242/E3).

— Sr. 1.º Secretario do Conselho Municipal:

Em solução ao vosso officio n. 215, de 16 de novembro proximo findo, referente aos servicos da Estrada de Ferro Leopoldina, cabe-me transmitir-vos, por cópia, as informações que sobre o assumpto foram prestadas pela Inspectoria Federal das Estradas (aviso n. 241/E3).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira Carbonifera de Araraquã, em petição datada de 29 de outubro ultimo e de accordo com o que propuzestes em officio n. 885/8, de 6 do corrente mez, declaro-vos, para os devidos fins, que fica prorrogado por mais 3 mezes o prazo que lhe foi concedido pela chefia da 3.ª fiscalização dessa Inspectoria e já prorrogado pelos avisos numeros 14/E3, 308 e 127/E3, respectivamente de 21 de janeiro, 6 de abril e 25 de outubro ultimos, para restituir á Estrada de Ferro D. Theresopolis, da qual é arrendataria, os 174 trilhões emprestados pela requerente á firma Lage Irmãos.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicado com omissões no *Diário Officiel* de 17 do corrente.

que os empregou nos desvios da mina de carvão de sua propriedade, situada na estação de Lauro Müller.

Como as anteriores prorrogações, esta é concedida sob condição de se obrigar a petição, desde logo, a recolher á Mesa de Rendas Federaes de Laguna, a quantia de 1.000\$, a título de aluguel, mediante guia da referida fiscalização (aviso n. 160/E[3]).

Em solução ao pedido pela «Great Western of Brasil Railway Company, Limited», em requerimento datado de 22 de agosto do corrente anno, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com a proposta constante de vosso officio numero 896/8, de 12 de dezembro vigente, que resolvi autorizar a instalar nas proximidades da estação de Jabotão, da estrada de ferro Central de Pernambuco, da qual é arrendataria, uma bomba continua destinada ao abastecimento de agua das locomotivas na explanada daquela estação, conforme o projecto por ella apresentado, correndo por conta do custeio da referida linha, tendo em vista a clausula 17 do contracto celebrado com a requerente, nos termos do decreto numero 14.326, de 24 de agosto de 1920, a despeza que for effectuada com o mesmo melhoramento, até ao maximo do orçamento organizado pela 1ª secção dessa Inspectoria, na importancia de réis 7.820\$600, o qual, assim como o projecto, ora vos devolvo, em duas vias rubricadas pelo Director Geral de Expediente da Secretaria de Estado deste Ministerio.

Para a conclusão das respectivas obras fica marcado o prazo de quatro mezes, contados da data em que a Companhia for notificada da presente resolução (aviso n. 161/E[3]).

— Sr. Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao requerimento sobre que informastes em officio n. 1.959, de 3 do corrente, no qual o engenheiro Mario Eloy da Costa, conductor de 1ª classe da commissão do Porto do Ceará, pede permissão para, sem prejuizo das garantias, a que tem direito, como funcionario effectivo, prestar os seus serviços nas obras de construção do Porto de Fortaleza, a cargo da firma Norton Griffiths & Comp., declaro, para vosso conhecimento e devidos effectos, que os funcionarios que desejarem trabalhar com os administradores das obras contractadas com a firma acima referida poderão os respectivos logares nessa Inspectoria (aviso n. 58/E[3]).

— Sr. Inspector Federal de Navegação:

Em solução ao vosso officio n. 676, de 12 de novembro ultimo, no qual consultastes si poderia considerar, á vista dos termos do aviso n. 5/E[3], de 27 de outubro proximo passado, como approvada a diaria de 30\$000, proposta em vosso officio n. 597, de 7 do mesmo mez, para o engenheiro-ajudante dessa Inspectoria, Honorio de Barros, designado para, em viagem de inspecção aos portos do norte, colher dados para a elaboração do plano geral de navegação fluvial do uiz, — declaro-vos, para os devidos effectos, que autorizo apenas a diaria de 20\$000 (aviso n. 71/E[3]).

Requerimentos despachados

Engenheiro Octavio Correia de Lima, pedindo o abono de gratificação a que se habilita com direito, por ter substituído o

chefe da commissão encarregada dos serviços de estudos e construção da estrada de rodagem de Patos a Souza, no Estado da Parahyba. — Indeferido.

E. Antonio de Oliveira, pedindo collocação na Repartição Geral dos Telegraphos. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1921

Companhia Centros Pastoris do Brasil, pedindo garantia provisoria para um novo systema de fechamento de garrafas de leite e semelhantes. — Deferido.

Cornelio de Villona Braga, pedindo privilegio para um aparelho electro-automatico destinado a evitar encontros de trens, dar aviso de qualquer parada eventual na marcha dos mesmos e assinalar a cada instante o ponto de passagem de um comboio entre duas estações. — Deferido.

Antonio da Rieh, pedindo privilegio para um aparelho denominado Passador de calças destinado a passar calças de homem. — Deferido.

Gastão Gracie, pedindo privilegio para um aparelho destinado a diversões publicas, denominado Ideal Prados.

Deutsch Gold & Silber Scheideanstalt vorm. Rosler e Walter Gins, pedindo privilegio para um novo aparelho formadora. — Deferido.

Baptista, Fonseca & Comp., pedindo privilegio para um recipiente destinado a conter manteiga ou productos similares afim de os preservar da acção do calor. — Deferido.

Ward Baking Company, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos no fabrico de pão levedado». — Deferido.

José Lopes Baptista, pedindo privilegio para um meio hygienico de acondicionamento de fumo em cordas. — Indeferido.

Deutsch Gold & Silber-Scheideanstalt vorm. Rosler e Walter Gins, pedindo privilegio para «um novo processo de extincção de animaes daminhos». — Submetta-se a invenção a exame previo.

Agripino de Andrade Oliveira, pedindo privilegio para «systema de cartões alfabeticos destinados ao desenvolvimento da instrucção primaria, da industria e commercio». — Submetta-se a invenção a exame previo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de dezembro de 1921

Remetten-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, para os devidos fins, o decreto de 8 deste mez que concede ao lente cathedratico daquela escola, Dr. José Augusto de Azevedo Vianna, de accordo com o art. 31 doCodigo dos Institutos Officiaes de

Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.870, de 1 de janeiro de 1901, a gratificação adicional de 5% sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 10 annos de serviço effectivo no magisterio em 13 de setembro de 1920.

— Comunicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Oeiras, para os devidos fins, que, por decreto de 8 deste mez e de accordo com o art. 31 doCodigo dos Institutos officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, foi concedida ao lente cathedratico da Escola de Minas de Ouro Preto Dr. José Augusto de Azevedo Vianna a gratificação adicional de 5% sobre os respectivos vencimentos, visto ter completado 10 annos de serviço effectivo no magisterio em 13 de setembro de 1920.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 14 de dezembro de 1921

«Apparelho e modo operatorio para a execução da synthese do ammoniaco por meio das hyperpressões, da Société L'Air Liquide, Société Anonyme pour l'Etude et l'Exploitation des Procédés George Claude (deposito n. 19.139);

«Um novo systema de construção de casas ou semelhantes» de Henrique Kremer (deposito n. 19.139);

«Um novo processo para refrigerar ou congelar generos pelo tratamento directo com um liquido refrigerante, de Anton Genesenius Andreas Attescu (deposito numero 19.140);

«Um pontão destinado a transportar inflammaveis em estado liquido, denominado Pontão Tanque, de Juvenal Eduardo Artunes (deposito n. 19.141).

Dia 15

«Um forno aperfeiçoado para torrear cabos de facas e semelhantes», de Christiano Hoffig (deposito n. 19.142);

«Um novo systema de freio de ar comprimido ou rarefeito» do engenheiro Antonio de Mello Silva (deposito n. 19.143). Visto. C. Rebello, pelo director de secção.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Additamento ao expediente de 12 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Remetto-vos o requerimento em que D. Eugenia Casemiro Santos Braga pede pagamento, como tutora de seu filho menor, Mario Santos Gomes Braga, de vencimentos que seu fallecido marido, Eizeu Gomes Braga, deixou de receber no periodo de janeiro a abril de 1915, quando occupava o cargo de ajudante, addido, da Inspectoria Agricola do 13º Districto, com sede em Campos, Estado do Rio de Janeiro e cujo credito foi distribuido opportunamente ao Thesouro Nacional (aviso numero 6.003).

Requerimento despachado

Manoel de Barros Correia, por seu procurador Alberto Bandeira de Mello, pedindo pagamento de vencimentos e gratificação por substituição (D. C. n. 9.727, de 921). — Compareça nesta directoria geral.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De comunicação, na forma abaixo

O doutor Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos credores e demais interessados na fallencia de Suchwolsky & irmãos que se acha em o cartorio deste Juizo uma ação reivindicatória proposta contra a massa pela Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba, assim de que dentro de cinco dias sobre a mesma ação digam os interessados que porventura tenham opposição a fazer, nos termos da lei de fallencias. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em dezesesseis de dezembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o escrevi. — José Candido de Barros.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Martinez & Macedo

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Martinez & Macedo que por ordem do Dr. juiz foi adiada a assembleia para o dia 22 do corrente mez e anno, ás 14 horas e meia. Rio, 17 de dezembro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.872)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Branco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por parte de D. Alice Pereira Pinto (Viscondessa de Montlans), contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a importância de 2:230\$800; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 17 de dezembro de 1921. — O escrivão, Dario Cunha. (6.869)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Huou & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante Huou & Comp., estabelecidos á rua Pedro Alves n. 160, na forma abaixo:

O Dr. Francisco Cesario Alvira, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de A. Ribeiro Alves & Comp., devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais foi declarada aberta a fallencia do negociante Huou & Comp., por sentença deste juiz de 9 de dezembro de 1921, fixando o seu termo para os efeitos legais de 40 dias atrás. Foram

nomeados syndicos os credores A. Ribeiro Alves & Comp., residentes á rua do Ouvidor n. 16, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 8 de janeiro de 1922, ás 12 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de dezembro de 1921. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi. Está conforme. — Francisco Cesario Alvira. — Dario Cunha. (6.834)

Juiz de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Branco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio uma reivindicação requerida por Ernesto Lisboa, contra a massa fallida do dito Banco, para haver desta a quantia de fcs. 200 000; devendo, dentro do prazo de cinco dias, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 17 de dezembro de 1921. — O escrivão, Dario Cunha. (6.868)

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Silvio Passos da Costa

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Silvio Passos da Costa, que a requerimento do syndico e por despacho do Dr. juiz, foi adiada para o dia 23 do corrente a assembleia, ás 13 horas. Rio, 16 de dezembro de 1921. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior. (6.870)

NOTICIARIO

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, segunda-feira, 19 do corrente, serão chamados á prova oral os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 9 horas—Descriptiva—Tarquinio Ribeiro Guimarães Jorge de Souza Reeder, João Kubitscheck de Figueiredo, Carlos Borges de Andrade Ramos.

Suplementar—Antonio Carlos Leite Pinto, Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Paulo Otorio Jordão de Brito, José de Oliveira Reis, Felisberto Natal de Carvalho.

Química Inorganica—Waldemar Werneck Machado, Cesar Reis de Cantanhede de Almeida, Lysandro Melle Pereira da Silva, Nelson Spinola Teixeira, Frederico Alvares de Assis. (1ª turma).

Suplementar—Primitivo Bueno Moacyr. Mecanica applicada—Eurico Paranhos Fontenelle, Eudoro Prado Lopes, Delson Mendes da Fonseca, Sylvio do Pazzo Pereira e Carlos Soares Pereira.

Suplementar—Paulo Leopoldo. Leonoldo Pereira da Camara, Pedro Belisario Vellozo Rebello, Alvaro Brandão Cavalcanti, Nelson Betim Paes Leme e João Baptista Isnard de Gouveia.

Resistencia—1ª turma—Eduardo Borzetti. Nel on de Alvarenga Peixoto, Luciano de Souza Fragoso e Affonso Port. art.

Suplementar—Walter Ribeiro da Luz, José Salvador da Trindade de Mello e Luiz Seram Derenzi.

Hidraulica—1ª turma—Oswaldo Lopes da Silva, Hilmar Tavares da Silva, João Luiz Ramos Quitito e Genesio de Barros Gouveia.

Suplementar—Victor Ribeiro Leuzinger e Luiz da Rocha e Silva.

A's 9 1/2 horas—Mecanica applicada—2ª turma—Jorge Witacker da Cunha Lima, Didimo Escalho de Lima Brandão, Manoel Francisco Grillo Netto, Claudio Bráulio de Vasconcellos Chaves e José Queiroz.

Suplementar—Clarimundo Camillo de Almeida, Sylvio de Magalhães Lustosa, Roberto Ribeiro Meira, Leonidas Correia da Silva e Henrique Francisco Esberaro.

A's 10 horas—Desenho de aguadas—Raymundo Barbosa da Carvalho Netto, Theodorico do Nascimento, Francisco Ribeiro Junqueira, Waldyr Traiano da Costa, Samuel Cartarino da Motta, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, Valentim José dos Santos Guerreiro, João Gaston Filho, Orlando de Albuquerque Silveira e Uirajara Galvão Paiva.

Mecanica racional—Odilon Tavares, Jeronymo de Barr e Cavallatti, Luiz Freire, Joaquim de Oliveira Filho, José Gualberto Facinto Homem.

Suplementar—Almir Affonso Brandão Maciel, Oscar Motta Vianna da Silva Augusto Luiz de Bittencourt Menezes, Antonio Coutinho Filho, Manoel Correia Dias Garcia e Aureliano Isaac dos Reis.

Topografia—1ª turma—Arlindo Garcia da Costa Barros, Adalberto de Almeida Nogueira, Julio Costa Uzeda Rocha e Carlos Alberto Marinho Lutz.

Suplementar—Americo Peixoto Guimarães, Guillerme W. shenk, Samuel Archadio de Almeida Grillo e Diogo Borges Fortes.

Estradas—Candido Alberto Pereira, Fernando Guimarães, Gustavo Ramalho Rocha, Jac Pinheiro de Oliveira Lima, Ewerton Guimarães Pereira da Silva e Alberto Coelho de Magalhães.

Suplementar—Lauro de Andrade Borha, Luiz Dias da Silva Junior Vanor P. de Junqueira e Alvaro Brandão Neves da Rocha.

Arquitectura—Bruno Kofesleck Francisco de Caldas Brandão, Ené Digo Cordilha, Bento Fleury da Rocha, Custodio Marques Vasques e Eirico da Silva Mello.

Mineralogia—Augusto Cesar de Andrade, Everaldo Leite Ferreira, João Pessoa Cavalcanti, Fer a do Freitas Kerle, Plinio Paes Barreto Cardoso e Laffayette Stockler.

Suplementar—Antonio Hirsch Marcelino Fragoso, José Vaz Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues, Mario de Bittencourt Sampaio, Oswaldo de Paula Fonseca e Tasso Costa Rodrigues.

A's 11 horas—Calculo—Ruy Ferreira da Cunha, Marino Rafael Prieto, Anovado da Rocha, Antonio José Guimarães Freitas, Luiz Burlanqui de Mello, Caio Pompeu de Souza Brasil.

Química Inorganica, 2ª turma—Domingos Nery Perido, Carlos del Negro, Tito Lio de Sant'Anna, José Mathias Poley Monteiro, Luiz Brandão de Moraes Sarmiento.

Suplementar—Luiz José Martins Roman. Hidraulica, 2ª turma—José Claudio da Costa Ribeiro, João Cardoso de Mendonça, Alfredo Alvaro Baumann e Sylvio de Miranda Freitas.

Suplementar—Mario Porto de Mattos. Resistencia, 2ª turma—Jair Rego de Oliveira, Francisco Macedo Fabriato, Castello Fernandes da Camara, Manfredo de Araújo

Carvalho, Antonio Marques da Costa Ribeiro.

Suplementar—José de Souza Filho, Romulo Soares da Fonseca, Fernando Guimarães e Antonio Alves Freire.

A's 12 horas — T. por manhã — Jorge Augusto Ferreira Kingst n, Emilia G. G. dos Reis Moreira, Humberto Cyrillo Odono e Mario Caldeira Brant.

Suplementar—Sylvio Perdigão, Victorino Semora, Adocet de Góes Ferreira e Oswaldo Ferreira Guimarães.

Physica experimental—Celso Lobo de Oliveira, Romeu Andrade Duffie Teixeira Eugenio Pecora Scára, Miran Monteiro de Barros Latif, Th. Inaz Pinto da Fonseca Guimarães e Paulo de Sales.

Suplementar—Agustão da Rocha Lima, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Alberto Campido de Sant'Anna e Victor Resae de Gouvêa.

Desenho de architectura — Nelson Simas de Souza, Guilherme Bastos Pereira das Neves, Raymundo Vasconcellos de Alencar, Francisco de Paula Pereira de Mira da, João José Giareriel, Alarico Leon da Silveira, João Augusto do Rego Barros MacDowell.

Machinas — José Rache, Roberto José Fontes Peixoto, Americo de Carvalho Ramos, Mario da Costa Alencar Jagnaribe.

Suplementar—Adalberto Jayme de Lousio e Seidlitz, Severino Jaqueira Meirelles, Radamés Arantes e Paulo Cesar Machado da Silva.

O resultado dos exames, no dia 17, na Escola Politécnica foi o seguinte:

Descrição de aquedutos—Aprovados: plenamente, Luiz O. O. Pinheiro Guedes e simplesmente João Cavalcanti de Arruda Camara, um retirou-se e um não compareceu.

Chimica Inorganica—Aprovados: plenamente, Eduardo A. Ostini, Milton Para dos Fontes, José Victor De amare, Nelson Spilola Teixeira, P. R. Frias Ues Faria e Jorge Augusto Ferreira Kingst n; e plenamente Roberto Machado Weiss. A favor de Souza Palmeira, Mario José Pinto e Jayme de Sá Motta.

Electricidade Industrial — Aprovados: com distincção, Clavis Chrysostomo de Oliveira e Raul de Faria Meilo; plenamente, Gilberto Mendes Lages e Francisco de Sales Moraes simplesmente.

Desenho de architectura—Aprovados plenamente: Gavoso Neves, José Leite Guimarães, Severiano Teixeira Tavares, Adalberto Miranda Pongy, Roberto Doyle Maia, Aristides de Almeida Beirão Radamés Tony Arantes, Americo de Carvalho Ramos, Otavio Erick, Felix Waldemar Schendel e Oswaldo Ostris Severino; simplesmente: Mario Alves Aranha, Miguel Manzollito, Paulo Cesar Machado da Silva, Severino Junqueira Meirelles, Alvaro Coutinho Soeiro Major, Carlos Mario Faveret, Roberto José Fontes Peixoto, Waldemar Paranhos de Mendonça, Domingos Octavio Jacobina Lacombe, Mario Leão Ludolf, Gabriel Seabra Aguiar, Hugo Gondin Fabricio de Barros e Francisco de Caldas Brandão.

Mineralogia — Aprovados: plenamente, Eduardo de Souza Filho; simplesmente, Alberto de S. Moraes e Tancredo Pinto de Miranda.

Houve dois reprovados.

Hydraulica—Aprovados: com distincção, Ernesto da Rocha Passos; plenamente, Octavio Furquim; simplesmente, Oscar Alvim Schmidt, Haroldo Monteiro Junqueira, Heitor P. Chermont Raul e Ary Duarte de Souza.

Houve um reprovado.

Resistencia — Aprovados simplesmente: Alvaro Lyra da Silva, Luiz da Rocha Silva, Gerisio de Barros Gouvêa, Aguiar de Almeida Nogueira Luiz Caldas de Menezes e Souza Mouretiron.

No Collegio Pedro II, serão chamados, a exames de preparatórios, no dia 19 do corrente, ás 9 horas, para prestar exames os seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma effectiva—Joaquim Affonso Nunes de Souza, Luiz do Amaral Pamplona, Lindolpho Ferreira de Oliveira, Lourenço Colucci Junior, Laurencio de Azevedo, Luiz Augusto de Rego Monteiro, Luciano Bentes, Luiz Carlos Cruz, Luiz Duarte Machado da Silva, Octavio Augusto da Franca, Oscar Veloso da Veiga, Oswaldo de Aguiar Ferreira, Pedro Macri, Paulo Lemos Barbier e Paulo de Azevedo Martins.

2ª turma effectiva — Pedro Maximiano Pinto, Paulo Alexandre Pavie, Paulo do Camargo e Almeida, Paulo Braga de Menezes, Paulo Gomes Braga, Paulo Braga de Castilho, Paulo Leivas Macalão, Pyro Antão, Pedro do Amaral Palet, Pedro Minello da Costa, Raul Acatanassu Nunes, Roosevelt Chrysostomo de Oliveira, Raul Caldeira de Queiroz, Ruffo Silva Filho e Rubens Valle da Costa.

Turma suplementar — Roberto de Carvalho Pires Ferrão, Rogerio Pires de Mello, Raphael de Souza Aguiar, Renato Fróta Pessoa, Raphael de Souza Paiva, Rubem Vaz Toller, Renato Luiz Pinto, Roberto Alvares de Azevedo, Roberto Doli de Miranda Valverde e Rodolpho Ribeiro Pinheiro.

Geographia — 1ª turma effectiva — Luiz Ravedulli Sobrinho, Luiz Carlos Duque, Lauro Dantas Leite, Lygia Pinheiro Bravo, Luvirno de Figueiredo, Paulo Guimarães Ferreira, Paulo Ignacio da Silveira, Paula Negreiros de Andrade Pinto, Paulo Leite Gomes da Silva, Paulo Francisco Torres, Pedro Moschini, Pedro Alves, Pedro Lahmeyer Monteiro, Pedro Americo da Magalhães Sahl e Pedro Pessoa Theberge.

2ª turma effectiva — Bruno Antonio Mariani, Pericles de Oliveira, Pericles Martins, Placido Affonso Ribeiro, Raphael Quintanilha Filho, Roberto Paula, Alberto Miranda Vasconcellos, Roberto Lopes Gonçalves Lima, Roberto Segadas Vianna, Raul Rosa Bento, Raul Jorge Gonçalves, Raul Serrano, Raul Motta Maia, Raul Cerullo Vianna, Rubem Nunes da Rocha.

Turma suplementar — Roberval Rocha Moreira Rhodes Ouriquas Muller de Almeida, Ruydal da Fonseca Saraiva, Rubem Martins, Rudolf Mutzenbecker, Renato Heinzelmann, Renato Pacheco Filho, Renato Jordão da Rosa, Sylvio Hyarup Cabral e Sylvio Joaquim da Cunha.

Arithmetica (1ª turma effectiva) — Alfredo Gacão de Villemor do Amaral Filho, Augusto Bolsas, Augusto Lima da Costa Silva, Alberto Salvador d'Orsi, Dulce Botelho Junqueira, Dacto Bueno, Dario do Carmo Ribeiro, Djalma Maracajá Ramalho, Danton Gomes Franklin, Decio Silveiro de Faria, Decio Ramos Montinho Dorival dos Santos Pimentel, Deomedes Silveira, Donald Azambua Lourdes e Dalila Massade.

2ª turma effectiva — Dacoberto Mascarenhas, Dalva Pereira Nunes, Navey Antonio da Silva, Decio Doyle Guerra, Demetrio Curi Accanby, Durvalino de Oliveira, Dirceu Paiva Guimarães, Decio Ribeiro Gomes, Darloz de Barreto

Guimarães, Edgard Pereira Braga, Edgard Bandeira Junior, Emmanuel de Carvalho Salgado, Esio Vieira Macuado, Eudomundo de Albuquerque Martins, Eneas da Fonseca Castello Branco.

Turma suplementar — Eurico Pires Ferreira, Eugenio Severiano de Magalhães Castro, Euryale de Jesus Zucini, Edgard Castello Branco, Eugenio Martinho do Carmo Ribeiro, Eurico Muzell Faria, Eduardo Candido Garcia Martins, Eudoxio de Salles Borges, Elmano Gonçalves de Amorim e Erdani de Almeida.

Geometria—Turma effectiva — José Miliet Filho, João Damasceno Vieira, João Octaviano de Freitas, João Neves Aurora Terra, João Pereira Machado Junior, José Gentil Giroud, José Manoel de Mello Junior Jurandyr de Carvalho Veiga, Lauro Ferreira Alves Maia, Lauro Freitas, Lucio Martins Meira, Luiz Syntayanna de Castro, Lourenço Ribeiro Saramago, Lincoln Ribeiro Torres, Luiz da Rocha Chataigner, Luiz Valle Palhano de Jesus, Letacio de Medeiros Jansen Ferreira, Luiz Guedes de Carvalho, Manoel C. Ferreira Landim Junior, Manoel Trajano de Araujo Góes.

Turma suplementar — Manoel José do Espirito Santo, Milton Advarenga, Moscyr Paranhos Barbosa, Malbino Reis Netto, Mauricio Monte-Mór, Milton de Lima Araujo, Mauricio Veiga de Paula, Mario Duque Estrada, Marcello von Lyden, Maria da Penha da Fonseca Costa Couto.

Physica Chimica — Turma effectiva — Carlos Ribas de Mello Leitão, Francisco Borges de Faria, Francisco Victor Rodrigues, Francisco Karam, Fructuoso Corlett Rabello Mendes, Fernando Magnavita, Gualter de Almeida, Giberto Valle de Araujo, Glaucio Ferreira de Souza, Hermenegildo de Oliveira Carneiro, João Manoel Lebrão, Lauro Barroso Studart, Pedro Nogueira de Avila, Paulo de Salles Georges, Paulo Estevão Barrêdo Carneiro, Paulo de Bittencourt Sampaio, Pedro Soares de Mairalles, René Costalem, Roberto Piragibe da Fonseca, Mario Campello Mauricio de Abreu (2ª e ultima chamada).

Turma suplementar — Ronaldo da Fonseca Guimarães, Rodrigo d'Orsi Sobrinho, Ricardo Omar da Silva Azevedo, Severino da Motta Maia, Sylvio de Castro Guimarães, Tancredo Vieira Junior, Thiago Leopoldino do Amaral Bevilacqua, Togo Paulo Vianna Fontoura, Virgilio Carneiro Leão Filho, Vicente Faria Coelho.

Algebra — Primeira turma effectiva — Euler Jardim, Francisco Pereira Barbosa, Felipe Henrique Carpenter Ferreira, Haroldo Souza Machado, Julio Oliveira da Silva, Humberto Sampaio Matlos, Humberto de Araujo Benevenuto, Iwan de Oliveira Figueiredo, Ibaú de Figueiredo, Ilcon da Cunha Cavalcanti, José Cardoso Fernandes, José da Rocha Vaz, João Marques, Jair Dolphino da Silveira, e James L. Kobler.

Segunda turma effectiva — Juvenal de Carvalho, Jefferson Xavier Baptista, Jayme Sloan Chermont, Jonas Guedes, Jorge Antonio Matlos Fialas, Jurandyr Alves Carajur, Jacob Ranedi, José do Major Lagos, Jorge de Oliveira Matlos, Jeronymo Baptista Bastos, José Eduardo de Souza Bandeira, Jechel Lopez, Julio Augusto Leitão Machado, Jacy Igatuemy da Fonseca, e Dinah Pinto Marques da Costa (2ª e ultima chamada).

Turma suplementar — Jayme da Silva Castro, Jorge de Abreu Shilling, Julio d'Almeida, Jair Ribeiro Vianna.

Heber Armindo de Lima Araújo, Lauro Bercilio de Almeida, Luiz Philippe Buet de Oliveira Sampaio, Luiz Philippe Campello Faveret, Luiz Antonio Tavares Belencourt, e Leandro Vettori.

Nota — Os candidatos que faltarem as chamadas de português, latim, arithmetica, geographia, physica, chimica e historia natural, devendo requerer segunda e ultima chamada, sem maior tolerancia, no prazo de 48 horas.

Latim — Turma effectiva — Cid Buarque da Gama, José Luiz Belart, João Ferreira Jorge, João Felipe Sampaio de Lacerda, João Pedro Fracoso Coimbra, João Martins de Almeida, João Julio da Silva, João da Costa e Silva, Joaquim Antunes de Oliveira, Joaquim Fernandes dos Santos, Joaquim Antonio Leite de Castro, Manoel Guimarães Carneiro, Mario Freire Martins, Milton Bayma, Moacir de Araújo Lopes, Ney Caldas Cerqueira, Newton Motla, Nilo de Castro, Oswaldo Pinheiro Campos e Octavio Gomes dos Santos.

Turma supplementar — Otto Guilherme Bier, Olinda Mariano da Fonseca, Oscar Pereira da Silva, Oswaldo Soares Lopes, Pedro Octaviano de Oliveira, Pefifico de Rodrigues Castello Branco, Paulo Cesar de Almeida Pimentel, Paulo Valle Duarte Cruz, Paulo Antonio da Camara Corrêa e Paulo Filgueiras Junior.

Historia do Brasil — 1ª turma effectiva — Carmello Calabria, Camillo José de Carvalho, Carlos Thomaz Pereira Filho, Francisco Rinelli de Almeida, Francisco de Paula Oliveira Junior, Francisco de Paiva Azevedo de Menezes, Fausto Machado de Barros, Frediano Pinetti Reijane, Germano Mauricio da Costa Bastos, Giorgino de Araújo Lima, Guilherme Augusto de Lima Torres, Helio Maria Denin de Albuquerque, Humberto de Rezende Maia, Heitor Tavares Guimarães Bastos e Irenio Ignacio da Silveira.

2ª turma effectiva — José de Albuquerque Lima, José Luiz Mourão Russell, José Signaturo, José Marcello Moreira, José Eduardo de Moraes, José Macedo, José Domingues Machado Filho, José de Gervais Cavalcanti Vieira, João de Gervais Cavalcanti Vieira, Jacintho Pereira Reis, Julio Bacon Itajubá, Jorge Pessoa, Jorelyno Monteiro, Luiz Porto Barroso e Luiz Caruso.

Turma supplementar — Luiz Octavio Brasil, Luiz Pereira dos Santos, Luiz Guedes de Carvalho, Lya de Castro, Lydio de Andrade, Lauro Sodrê Vianna, Icyurgo Portocarrero Velloso, Lincoln Portocarrero Velloso e Leopoldo Knoff de Siqueira Queiroz.

Historia universal — 1ª turma effectiva — Acricio Maciel da Silva, Carlos Rodrigues de Barros, Fausto Amorim Goulart de Andrade, Guilherme Malaculas dos Santos Junior, Henrique de Souza Gomes, Helio Lya Azeite, Eudson Guimarães de Freitas Hugo Azeite de Azeite, Hildebrando Werner, Haroldo Mathias Costa, José Gomes de Lemos, José Eduardo Pestana de Aguiar Silva, José Gonçalves Brunschoig, José Scheinkmann e José Assis de Almeida Lima.

2ª turma effectiva — José Mathews Garrido, José Vieira, José Elias de Moraes da Fonseca Portella, José Caraciro da Costa Guimarães, José Carvalho, José Calaza Lima de Albuquerque, José Azeite de Sá, José Alexio Bittencourt, José Alberto Bittencourt, José Codesso, José de Souza Marques, José da Trindade

do Jardim, José Geraldo d'Apparecida Navarro, Janyr Timotheo Peixoto e Dealtvio Lopes Castello Branco.

Turma supplementar — José Francisco da Silva, José Raymundo de Souza Azevedo, João da Gouveia Rego, João Baptista da Costa, João Baptista Thomaz Portugal, João Ferreira Jorge, João da Silva Balhazar, João da Silva Cardoso Junior, João Donato e João de Assis.

Francês — 1ª turma effectiva — Antonio Ubrich de Macalhões Conto, Ataliba de Barros, Abelardo Rabello, Alvaro de Almeida, Ataliba Muniz Nabuco, Alfredo Moraes Filho, Ayrtom Rocha, Avilton Aebé Pillar, Eduardo Babenth, Gilberto Castello de Carvalho, Geraldo dos Reis Gesteira Pimentel, Aroldo Cavares da Gama, Helio Garnier Sampaio, Ina Gelia Augusta de Macedo, José Rodrigues de Moura.

Segunda turma effectiva — José Fernandes de Araújo, José Augusto Santos Silva, José Hastings Moreira da Fonseca, José Joaquim de Albuquerque, José Maria Ripa Nogueira, José Serrador, João Oscar da Fonseca, João Saldanha Maranhão Pereira de Amorim, João Baptista Bidart Joaquim Ayres da Silva, Jair de Carvalho, Lydio Azevedo Xavier, Luiz Augusto Moriza, Luiz da Silva Oliveira, Oswaldo Altino Florio.

Turma supplementar — Moacyr Dantas Hapleury Coelho, Mozart de Carvalho Amorim, Mario de Vasconcellos Linhares, Milton Rodrigues, Manahen Paula Pessoa, Maria Dalves, Mario José de Azevedo Vieira, Maria Hygina de Paiva, Norberto Soares Pillar, Norton Quintilla.

Historia natural — Turma effectiva: Alfonso Arinos de Mello Franco, Joaquim Theophilo de Azevedo Cruz, José Campos de Oliveira, Jayme de Freitas Machado, Lauro Boaventura Muniz Barretto, Nelson Lucercio Ascoli, Oswaldo Dias Pereira, Oswaldo Pedro Monteiro, Plinio de Faria Lobo Vianna, Ruben Pereira Braga, Rodolpho Pfeiffer Korn, Ruy Barbosa Netto, Rodolpho Dourado

Lopes Santos Pereira Gaberra, Sylvio Carvalho Duarte, Severino C. Sombra, Sylvio Heilborn, Sylvio de Moraes, Sabato d'Angelo e Saraiva Vieira de Souza.

Inglês — Turma effectiva: Alvaro Guimarães, Bernardo Vasques Bandeira, Francisco de Oliveira Pizarro Galvão de Coelho Lisboa, José Alves Pereira, José Leandro Cardoso Filho, José Calvino Filho, José Fernandes Barros, José Augusto de Castro José Henrique de Sá Leão Filho, José Napoleão Ramos, José Renato Pedrosa de Moraes, José Vergueiro da Cruz, José Santos Saldanha da Gama, João Modesto Barrios, João Paulo de Magalhães Castro, José Carlos de Mello e Souza, Jorge Simão, Luiz Nogueira de Paula, Neutel Drilo Cavalcanti de Albuquerque e Oswaldo Cunha.

Turma supplementar: João Carlos Bastier Pfeiffer Korn, João de Mesquita Barros Filho, João Carlos Mavrinck, João Antonio Tavares, João Rizzolante, João Tavares Gomes, João Moniz de Oliveira, João Lemos da Silva, João Damasceno Vieira e João Felix da Silva.

No Colégio Militar do Rio de Janeiro, realizam-se segda-feira, 19 do corrente às 10 horas os seguintes exames:

Primeiro anno — Geographia — Oral — Alunos ns.: 52, 265, 272, 273, 280, 291, 352, 355, 483, 491, 492 e 498.

Supplementares—526, 540, 553, 555 e 561

Segundo anno—Francês—Oral—Alunos

ns.: 187, 203, 211, 215, 218, 219, 244, 327, 332, 334, 400 e 435.

Supplementares—459, 475 e 506.

Tercero anno—Arithmetica—Oral—Alunos ns.: 19, 38, 42, 70, 83, 191, 651 e 728.

Supplementares—98, 116, 122 e 123.

Quarto anno — Algebra — Escripito — (11 horas).

Quinto anno—Geometria—Oral—Alunos ns.: 80, 147, 149, 152, 157, 163, 278, 328, 393 e 644.

Supplementares—261, 293, 291 e 297.

Quinto anno—Inglês—Oral—Alumno numero 136.

Quinto anno—Historia geral—Oral—Alunos ns.: 53, 73, 189, 190, 197, 204, 235, 234, 387, 410, 411 e 779.

Supplementares—214, 217, 221, 257 e 263

Sexto anno—Inglês—Oral—Alumno numero 97.

Sexto anno — Latim — Escripito—(A's 11 horas), para o alumnos matriculados e mais os que desejarem fazer.

Sexto anno—1º grupo—Alunos ns.: 20, 21, 215, 220, 241, 267, 283, 320, 392, 416, 438, 461 e 470.

Sexto anno—2º grupo—Alunos ns.: 46, 76, 112, 138, 165, 212, 232, 343, 455, 501, 502 e 723.

Realizam-se terça-feira, 20 do corrente, às 10 horas, os seguintes exames:

1 anno — Geographia — Oral — Alunos ns.: 431, 434, 508, 517, 519, 525, 526, 540, 550, 555, 561 e 568.

Supplementar: ns. 490, 567, 572, 575 e 580.

2º anno — Francês — Oral — Alunos numeros 179, 182, 186, 188, 196, 198, 207, 246, 323, 326, 436 e 557.

Supplementar: ns. 225, 227, 228 e 230.

3 anno — Arithmetica — Oral — Alunos ns. 98, 116, 122, 123, 126, 140, 144 e 192.

Supplementar: ns. 224, 270, 358, 369 e 374.

5 anno — Geometria — Oral — Alunos ns. 284, 293, 312, 313, 314, 319, 224, 359, 491 e 641.

Supplementar: ns. 385, 407, 465 e 737.

6º anno — Chorographia e Historia do Brasil — Oral — Alunos: ns. 85, 97, 287, 293, 414, 422, 451, 464, 473, 482, 562 e 570.

6 anno—2º grupo—Alunos ns. 21, 215, 220, 241, 257, 288, 329, 392, 416, 438, 451 e 470.

Aviso — O alumno chamado a exame oral que não estiver quites até a hora de ter início o exame será considerado reprovado, sendo desligado immediatamente de accordo com o regulamento.

O alumno que faltar a qualquer prova será considerado reprovado.

As justificações só serão acceptas por motivo de molestia provada com attestado do medico do estabelecimento, desde que a directoria tenha prévio conhecimento.

O ponto oral para mathematica será dado às 8 horas na secretaria.

A Estrada de Ferro Central do Brasil recolheu no dia 14, aos cofres de Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a importância de 1.188.063\$339, proveniente da re da arrecadada na semana finda e, na mesma data, foi supprida por aquella thesouraria com a importância de 1.187.969\$323, para attender ao pagamento de despe.as a seu cargo.

Superintendencia do Abastecimento. — Stocks existentes nos trapiches e armazens geracs do Rio de Janeiro, na manhã de 17 do corrente:

Arroz..... 46.589 saccos
Feijão..... 17.709

Farinha de mandioca.....	37.438
Assucar (*).....	220.502
Banha.....	7.608 caixas
Algodão.....	16.795 fardos
Xarque.....	22.000

(*) Dos 220.502 saccos de assucar, 195.691 eram de assucar branco, 13.383 de assucar mascavinho, 5.407 de assucar mascavo e 6.021 de assucar não especificado.
 Ontem:

O tempo—Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 13 horas do dia 18:

Distrito Federal e Niteroy—Tempo bom, passando a instavel; trovoadas locais.

Temperatura ainda elevada.
 Ventos normaes, com possivel predominancia dos do norte.

Estado do Rio—Tempo instavel a leste; bom, passando a instavel, nas demais regiões; trovoadas locais em todo o Estado; temperatura ainda elevada.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de domingo—Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 17)—De accordo com a previsão formulada, o tempo foi, á tarde, passageiramente instavel, passando a bom á noite e assim se conservou até ás 15 horas, sem que se verificassem as trovoadas previstas. A temperatura foi ainda elevada á noite, declinando de dia, em virtude de uma corrente de ar frio que, ás 9 h. 10 m., nos atingiu. A maxima registrou-se ás 13 h. 55 m. com 23° 8 e a minima ás 9 h. 50 m. com 21° 4. Os ventos foram de SSE, facos, até ás 21 h. 30 m.; desta hora até 7 h. 15 m., quando rondaram novamente, para SSE, frescos, reinou calma.

Em todo o paiz (até ás 9 horas do dia 17) — Zona norte — Pela falta absoluta de despachos meteorologicos, não fazemos a synopse desta zona. Zona centro — O tempo está em geral bom, excepto em Aquidauana, que chueu hoje. Chuvas e trovoadas hontem em toda esta zona. Zona sul — O tempo em geral está bom, tendo chovido e trovejado hontem em parte de S. Paulo e Santa Catharina. Choveu hoje em Blumenau.

Estações de aguas — O tempo está incerto em Caxambu e bom em Araxá, Passa Quatro e Poços de Caldas. Choveu e trovejou hontem em Caxambu e Passa Quatro. A temperatura elevou-se; as maximas registradas foram 33° 0 em Passa Quatro, 27° 0 em Araxá, 26° 0 em Caxambu e 25° 0 em Poços de Caldas.

Menores temperaturas — 10° 0 em Barbacena e 12° 5 em S. João Evangelista.

Maiores chuvas recolhidas no dia 17 — 15m/m0 em Corumbá e 12m/m6 em Cuyabá.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão; em toda a costa, excepto Ilhéos, Laguna e Santos onde foi — vagas e pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Sobral e Joazeiro.

Dados aerologicos — Corrente de SSE até 420 m. com a velocidade maxima de 6 m. 7; desta altura até 7.140 m. correntes, variando de WSW a NW com a velocidade maxima de 8 m. 7 a WSW. Dahi até 10.710 m., onde o balão desapareceu em fundo nebuloso á distancia horizontal de 1.025 m., correntes do quadrante E, com a velocidade maxima de 7m.0.

O Tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 10 horas de dia 18 até 18 horas do dia 19:

Distrito Federal e Niteroy: — Tempo — em geral, instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — ligeiro declinio.
 Ventos — do quadrante norte rondando após para sul.

Estado do Rio: — Tempo — em geral, instavel com chuvas e trovoadas. Na região leste o tempo passará de bom a instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — ligeiro declinio.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de segunda-feira: — Instavel com chuvas e trovoadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal: (até 15 horas do dia 18): — O tempo, de accordo com a previsão formulada, foi durante a tardinha, noite e parte do dia de hoje, bom até ás 13 horas, quando começou a se instabilizar, instabilidade esta que se foi accentuando cada vez mais; após 13 horas, foram registradas trovoadas a N. NEE e NW. A temperatura foi elevada á noite, subindo sensivelmente, de dia: a maxima registrou-se ás 11h. 50m. com 32° 4 e a minima á 0h. 15m. com 21° 4. Os ventos foram de sul, de 18 horas á 1 hora; após esta hora até 11 horas, reinou calma; a briza cahiu ás 11h.50m. fresca.

Em todo o paiz: (até 9 horas do dia 18): — Zona Norte: — Por não termos recebido despachos meteorologicos, deixamos de fazer a synopse desta zona. Zona Centro: — O tempo está em geral, bom, tendo chovido e trovejado hontem, em toda esta zona. Choveu hoje, em Rezende o choveu em S. João Evangelista. Zona Sul: — Tempo instavel com chuvas esparsas. Chuvas geraes, hontem, tendo trovejado em algumas localidades de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul.

Estações de aguas: — Em Araxá, Caxambu, Passa Quatro e Poços de Caldas, o tempo está bom, tendo chovido e trovejado hontem, nesta localidade e em Caxambu e chovendo em Passa Quatro. As temperaturas maximas foram registradas em Caxambu, Passa Quatro e Araxá, com 29° 0 e em Poços de Caldas, com 27° 0.

Menores temperaturas: — 8° 3 em Itararé e 10° 0 em Barbacena.

Maiores chuvas recolhidas no dia 18: — 32m/m3 em Guarapuava e 30m/m7 em Petropolis.

Estado do mar na costa do paiz: — Tranquillo e chão; em todo o littoral, excepto no Estado do Rio de Janeiro onde é — pequenas vagas.

Regiões sem chuvas: — Ha mais de 15 dias: Sobral e Joazeiro.

Dados aerologicos: — Corrente de NW até 1.200 m. com a velocidade maxima de 9m.2. Desta altura até 4.400 m., onde o balão se rompeu. A distancia horizontal de 7.175 m., correntes de W. WSW e SW com a velocidade maxima de 7m.2. á WSW.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 163ª loteria do plano 309, 163ª extracção do anno de 1921, realizada em 17 de dezembro de 1921, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra f e art. 35 da lei numero 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 15 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral de Fazenda Publica:

46.230.....	200\$000
29.139.....	200\$000
29.668.....	200\$000
35.664.....	200\$000

53.686.....	200\$000
24.544.....	200\$000
16.352.....	200\$000
27.332.....	200\$000
55.252.....	200\$000
29.213.....	200\$000
48.341.....	200\$000
57.392.....	1.000\$000
14.640.....	500\$000
5.004.....	200\$000
30.384.....	200\$000
8.173.....	500\$000
2.875.....	200\$000
54.944.....	500\$000
14.453.....	200\$000
48.274.....	200\$000
8.833.....	2.000\$000
1.367.....	200\$000
11.974.....	200\$000
53.157.....	200\$000
40.608.....	500\$000
28.290.....	200\$000
20.763.....	200\$000
51.330.....	200\$000
29.216.....	200\$000
53.317.....	200\$000
50.566.....	200\$000
49.772.....	500\$000
25.159.....	200\$000
29.942.....	200\$000
14.843.....	200\$000
16.771.....	2.000\$000
34.427.....	200\$000
53.206.....	200\$000
50.410.....	6.000\$000
51.680.....	200\$000
58.162.....	200\$000
26.491.....	500\$000
50.634.....	50.000\$000
28.302.....	200\$000
17.383.....	200\$000
24.752.....	1.000\$000
40.501.....	200\$000
27.321.....	1.000\$000
34.576.....	1.000\$000
16.664.....	200\$000
36.592.....	200\$000
7.224.....	5.000\$000
51.135.....	500\$000
28.492.....	1.000\$000
18.901.....	200\$000
28.145.....	200\$000
48.430.....	500\$000
53.859.....	500\$000
44.526.....	200\$000
37.553.....	200\$000
35.377.....	1.000\$000
25.012.....	200\$000
46.473.....	200\$000
38.371.....	200\$000
4.641.....	200\$000
27.772.....	200\$000
37.814.....	200\$000
29.612.....	200\$000
17.452.....	500\$000
40.481.....	200\$000
37.558.....	200\$000

Approximações

50.633 e 50.635.....	300\$000
50.409 e 50.411.....	200\$000
7.223 e 7.225.....	100\$000

Dezenas

50.631 a 50.640.....	60\$000
50.401 a 50.410.....	40\$000
7.221 a 7.230.....	30\$000

Centenas

50.601 a 50.700.....	20\$000
50.401 a 50.500.....	15\$000
7.201 a 7.300.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 34 teem 10% e os terminados em 4 teem 5%, exceptuando-se os terminados em 34.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Santuaria.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de dezembro de 1921

Zona norte — Pela falta absoluta de despachos meteorológicos, não fazemos a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo está em geral, bom, excepto em Aquidauana, onde choveu hoje. Chuvas e trovoadas hontem, em toda esta região.

Zona sul — O tempo em geral, está bom, tendo chovido e trovejado hontem, em parte de S. Paulo e Santa Catharina. Chuviscou hoje, em Blumenau.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 17 de dezembro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmos. mercur. m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhã (X)											
Barra do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Parahyba (X)											
Recife	760.3	28.0	0.0	E	4	4 Chão.	B. (c. manhã)	9.0	25.0		
Pão de Açúcar (X)											
Aracajú (X)	60.4	26.0	0.0	SE	2	5 Chão.	B. (i. o. manhã)	23.0	22.0	—	Ch. pm.
Bahia											
Caeté (X)	59.0	25.0	0.0	E	4	—	B.	30.0	16.0		
Januária											
Bello Horizonte (X)	61.0	24.5	—	C	0	4	B.	30.0	20.0		
Theonilo Otto	55.0	25.0	2.0	C	0	0	B. (b. manhã)	24.0	18.0	—	C. t. r. pm.
Uberaba	60.7	23.0	2.0	NE	2	8	I. (o. manhã)	26.0	16.0	2.0	C. t. pm.
Caxambú	63.0	25.0	2.0	E	2	4	B.	25.0	15.0		
Pocos de Caldas	60.0	23.0	0.0	SE	3	0	B. (b. manhã)	30.0	19.0	10.0	C. t. v. pm.
Goyaz	57.0	23.0	3.0	E	3	2	B. (b. manhã)	27.0	13.0		
Santa Luzia	56.5	25.8	-1.2	N	2	8	I.	33.0	23.2	12.6	Ag. pm.
Cuyabá	55.5	25.0	—	E	1	8	I.	35.0	23.0	15.0	C. t. pm.
Corumbá	62.8	26.5	0.5	NE	1	0	B.	32.0	22.0	—	R. pm.
Victoria											
Capital Federal (Insti- tuto Central)	61.0	23.0	-1.6	S	3	1 Chão.	B. (b. nt. man.)	31.0	22.6	0.3	Ch. t. pm.
Campos	61.1	21.0	-3.0	SE	1	10	I.	33.0	23.0	—	T. pm.
Piriburgu	59.3	27.5	7.5	C	0	5	I.	28.0	14.0	10.0	C. t. pm.
Petropolis	64.6	26.0	2.0	NE	1	0	B.	28.0	18.0	4.5	C. t. pm.
Rezende	66.0	22.0	0.0	E	2	1	B. (b. n. o. m.)	32.0	16.0	0.2	T. r. pm.
Cabo Frio	60.6	26.0	1.0	NE	1	9 Chão.	I.	33.0	22.0		
Therezopolis	58.0	24.0	1.0	N	2	2	B. (b. manhã)	27.0	17.0	4.4	C. t. pm.
S. Paulo	60.0	23.0	-3.5	NE	2	0	B. (L. manhã)	32.1	17.0		
Santos	62.0	25.0	0.0	S	2	6 Pcs. vagas.	I. (i. manhã)	29.0	21.0		
Paranaguá	61.0	25.0	0.0	C	0	10 Tranquillo.	I. (i. manhã)	29.0	18.0		
Quarapitava (X)											
Curitiba	60.6	21.0	3.0	NE	1	9	I.	30.0	18.0	—	T. pm.
Florianopolis	60.1	25.2	-0.9	NW	1	—	Tranquillo.	28.6	24.0	—	Ch. pm.
Lages	—	18.4	2.0	N	3	10	I.	—	14.8	8.0	C. t. pm.
Porto Alegre	58.0	27.0	3.0	E	1	9	I.	31.0	22.0		
Uruguayana											
Montevideo	58.0	21.0	—	SE	8						
Buenos Ayres	55.3	18.0	—	E	5						

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: o, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; nd, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 17 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 16 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario	—	—	—	Tijuca	0.1	34.4	21.6
Bangu	—	—	—	Gavca	—	35.0	22.4
Niteroy	0.0	36.2	20.0	Rio Comprido	—	—	—
Enhonho de Dentro	0.0	34.5	20.8	Corcovado — Temperatura do ar:			
Penha	0.0	35.0	22.1	25.9; Humidade relativa: 60 %; 8			
				Vento: SW. Força: 2 metros.			

Nota — (X) Não veio telegramma.

Para deixar aos posteriores um traço sensível e inapagável da celebração do primeiro centenário da emancipação política do Brasil, facilitando-lhes a tarefa de sempre com as comemorações vindouras a Comissão Executiva do Centenário da Independência julga da mais alta relevância organizar uma coleção completa de todos os jornais, revistas e boletins, que precisamente no dia 7 de setembro do anno próximo forem publicados no país.

E assim a Comissão Executiva do Centenário da Independência appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remetidos ao escritório oficial, Ministério Nacional, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, todos os jornais, revistas e boletins, que saíam á publicidade no Brasil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este apelo;

c) de lhe serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornais, revistas e boletins, que saíam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 11.451 A — Memorial descriptivo do melhoramento introduzido na invenção de uma nova ladrilha para assoalhar e outras fins analogas privilegiada pela patente n. 11.431, para a qual pretende privilegio a Società Fabbrica di Tavanoli Achille Orzali & Compagnia, estabelecida em Lucca, Italia.

Esta invenção refere-se a diversas modificações introduzidas na construção de ladrilhos armados descriptos no privilegio principal n. 17.089, de 30 de junho de 1920, assim como a diversas applicações novas desses ladrilhos.

Ao vez de se fallar especialmente, no privilegio principal, dos ladrilhos de terra-cotta e de cimento armado, deve-se entender que outros materiais podem ser também utilizados. O cimento, por exemplo, pôde ser substituído pelo gesso commum ou endurecido, pela cal commum, pela cal hydraulica, etc. As argillas podem ser substituídas por blocos de argamassa, vidro, schisto, lava, etc.

As armações dos ladrilhos podem ter naturalmente uma secção qualquer: retangular, quadrada, semi-plana, angular, em forma de T, I, etc., segundo o fim em vista e a carga a sustentar.

Os blocos podem apparecer sobre uma ou outra face do ladrilho, ou podem ainda ser embutidos no ligamento armado.

O desenho annexo mostra, a titulo de exemplo, um corte vertical de um ladrilho para soalhar que pôde ser empregado, de preferencia, quando a carga a suportar é bastante grande. O quadro de cimento armado (armadura 5 do varela de ferro, por exemplo) ou outro ligamento 8, tem a sua face inferior plana, mas a sua secção transversal é progressivamente crescente em direcção ao centro, de modo que o ladrilho forma um solido de igual resistencia. Os blocos 1 de argamassa, vidro, schisto, etc., são collocados em niveis diferentes como se representa e são embutidos ou ficam visiveis no quadro 8.

Os ladrilhos que são objecto da invenção, podem naturalmente ser dispostos em comprimentos quaesquer. Ellos

podem também ser utilizados na construção de separações, paredes ou muros, verticaes, inclinados ou horizontaes.

Quando elles são destinados á construção de paredes verticaes podem ter as duas faces planas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um ladrilho armado para assoalhos e outras construcções, caracterizado pelo facto de ser constituido por uma armação de cimento, gesso, cal ou outro ligamento analogo, armado por barras, hastes ou fios metallicos de qualquer secção, e por argilla, tijolo, bloco de argamassa, vidro, schisto, lava ou outra materia encaixada nessa armação, o exposta ou não á vista;

2º, um ladrilho armado, de accordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo facto de que a sua secção, é progressivamente crescente em direcção ao centro de modo a formar um solido de igual resistencia, podendo os blocos ser dispostos em niveis diferentes;

3º, um ladrilho armado, para assoalhos e outras construcções, substancialmente como se descreveu o se representou no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (6.818)

N. 12.346 — Memorial descriptivo da invenção de um novo mecanismo para a transmissão de potencia para que pretendem privilegio de invenção Joseph Leonard Forsyth e Amos Dapp, estabelecidos em Baltimore, Estado de Maryland, Estados Unidos da America.

Esta invenção refere-se a um mecanismo para a transmissão de potencia e tem por fim proporcionar um dispositivo simples e efficiente para augmentar as rotações e, por consequente, a velocidade do veio do aparelho a mover.

A invenção consiste da nova construção, disposição e combinação de partes descriptas mais completamente na especificação annexa e as em detalhe nas reivindicações annexas.

Nos desenhos juntos:

A fig. 1 é um alçado lateral da invenção.

A fig. 2 é uma planta superior de um dos balanceros.

A fig. 3 é um corte vertical da fig. 1 logo depois de um lado da armação.

A fig. 4 é uma vista de extremidade do veio de manivelas.

A fig. 5 é uma vista de detalhe da fig. 1.

Referindo-se ao desenho annexo que faz parte desta especificação, vê-se que 1 designa os lados da armação que são ligados pelas lajinhas 2. Em uma extremidade da armação está montado um veio 3, que é ligado ao motor 4 e movido por elle. O referido veio 3 é guarnecido de uma serie de rodas de camo 5, que tem cada qual um certo numero de camos 6 que se estendem dellas. Na parte superior da armação 1 e no seu centro ha um veio 7 sobre o qual estão montados os balanceros 8; uma extremidade de cada balancero é guarnecida de um rolete 9, que pôde girar sobre a cavilha 10. Os roletes 9 apoiam-se sobre os camos 6 e correm sobre elles quando o aparelho está em funcionamento. As extremidades oppositas dos ha camos 6 são ligadas, por tirantes 11 ás manivelas 12 do veio 13;

este veio está montado no lado opposto da armação 1. Os tirantes 11 são articulados nas extremidades dos balanceros 8.

O veio 3 é movido pelo motor 4 e obriga as rodas a girar. A medida que as rodas giram com o veio 3, os camos 6 obrigam os balanceros a oscillar no veio 7 e a girar o veio 13. Pode-se observar assim que cada camo 6 produz uma rotação completa no veio 13, e como ha 4 camos para cada roda 5, o veio 13 girará quatro vezes para cada rotação do veio 3, deste modo augmentando grandemente a velocidade e a potencia do veio de manivelas e, consequentemente, da machina ou aparelho movido por elle.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1. Um mecanismo de transmissão de potencia, comprehendendo um veio que tem uma serie de rodas de camo montadas sobre elle, um veio que tem um certo numero de balanceros montados sobre elle e oscillados pelas referidas rodas de camo, e um veio que tem um certo numero de manivelas cada qual ligada a um dos balanceros.

2. Em um mecanismo de transmissão de potencia, o seguinte: uma armação, um veio montado em uma extremidade da armação; uma serie de rodas de camo montadas sobre esse veio, tendo cada roda um certo numero de camos; um veio montado na parte superior da armação; balanceros montados no veio que está na parte superior da armação, tendo roletes em uma extremidade que operam sobre os camos; um veio de manivelas montado na extremidade opposta da armação, e tendo um certo numero de manivelas e tirantes que ligam as extremidades dos balanceros ás manivelas do ultimo veio.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1921.
— Pedro Americo Werneck. (6.818)

N. 12.348 — Memorial descriptivo da invenção de "um novo processo para gerar força motriz", para que pretende privilegio de invenção Stanley Edgar Dickinson, estabelecido em Johannesburg, Africa do Sul.

A presente invenção refere-se á produção de força motriz de um modo economico e mais efficiente do que pela conversão da agua em vapor no modo usual, e comprehendendo o novo caracteristico da substituição da agua pelo alcool, que é liquido que se deve pôr na caldeira. O termo "alcool" acima empregado deve incluir o alcool ethylico de alta concentração, e alcool absoluto, o alcool que contém alguma agua como diluente, o alcool desnatado (misturas que contem alcool ethylico e alcool methylico ou outros desnatantes) e liquidos equivalentes. Os liquidos da natureza acima especificada são de uma utilidade especial em lugar da agua, pelo facto de que a quantidade de calor necessario para converter o alcool da temperatura atmospherica commum para a temperatura a pressão desojadas, é apenas uma pequena fracção da quantidade de calor necessaria para fazer a mesma conversão na agua. Esta differença é levada a effecto de duas maneiras, primeiramente o calor especifico do alcool liquido é muito menor do que o calor especifico da agua, e em segundo lugar o calor latente da vapor-

rização do álcool é muito menor do que a da água.

Na operação da presente invenção, o álcool é posto em uma caldeira ordinária de qualquer tipo bem conhecido, tais como as que são empregadas na produção do vapor, e o calor é aplicado no modo usual ou de qualquer modo desejado, sendo suficiente para converter uma parte do álcool em vapor e para elevar o vapor até a pressão de operação desejada, sendo adequadas as pressões que se empregam ordinariamente nas máquinas de vapor.

O vapor do álcool é conduzido para as câmaras de expansão de um motor a vapor comum, e o vapor do álcool opera o embolo, e, por conseguinte, leva a efeito a operação do motor, do mesmo modo que o faz o vapor da água. O vapor evacuado do motor é depois conduzido para um condensador em que elle é condensado até a forma líquida, voltando novamente para a caldeira, afim de ser usado outra vez. Evidentemente, será necessário adicionar pequenas quantidades de álcool de quando em vez, afim de compensar pelas pequenas perdas que se dão no funcionamento, devido a fugas e a outras causas. A caldeira e o motor podem ser de qualquer dos tipos conhecidos, em que se emprega o vapor.

Em vista do emprego do álcool, dá-se um melhoramento substancial na eficiência thermica do systema formado pela caldeira e pelo motor, quando comparada com a eficiência obtida pelo emprego da água e do vapor de água. O emprego da água é mais limpo, pois que o álcool não corrói e não enferruja a caldeira como o faz a água. Isto augmenta grandemente a duração da caldeira e das partes associadas. Devido ao facto de que o álcool se evapora mais facilmente a caldeira pode ter uma capacidade substancialmente menor, com um dado motor, quando comparada com uma caldeira em que se emprega água. Disso resulta uma economia no espaço necessário para a caldeira, sendo além disso a caldeira encheida mais rapidamente. Uma nova vantagem consiste no facto de que o álcool não gela nas condições ordinárias de temperatura, e, por conseguinte, não ha perigo que a caldeira fique congelada quando não estiver em uso.

As experiencias feitas indicaram que a quantidade de calor retirada da caldeira, por unidade de tempo, quando o álcool é usado attinge approximadamente a um decimo da quantidade retirada quando a água é usada, devido ao calor especifico mais baixo e ao menor calor latente de vaporização.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para gerar força motriz, aqui descrito, que compreende a evaporação do álcool sob pressão e a condução do vapor do álcool para um motor a vapor;

2º, um processo para gerar força motriz, compreendendo um systema que compreende o emprego do álcool como a liquido que deve ser evaporado, pelo que se produz um aperfeiçoamento substancial na eficiência thermica do systema.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Wernsch. (6.818)

N. 12.349 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em lubrificadores do tipo Stauffer, para que pretende privilegio de invenção Emilo Piquerez, estabelecido em Saint-Croix, Suissa

O objecto da presente invenção é um lubrificador de graxa consistente, do tipo «Stauffer», e que se compõe, concentricamente ao seu orificio de enchimento, de uma coroa abaixo da qual se fixa um dispositivo de enchimento composto de uma cabeça guarnecida de uma mola, de uma coroa abaixo da qual se move um embolo atravessado por um orificio que serve para deixar passar a graxa no momento do enchimento e que pôde ser obturado por um resalto fixo que tem a cabeça na sua parte inferior.

No desenho annexo, dado a titulo de exemplo, se illustra uma forma de execução do objecto da invenção, em corte longitudinal, representando cada uma das figuras 1 e 2 o mesmo lubrificador guarnecido de um dispositivo de enchimento, estando representadas certas partes do lubrificador em disposições distintas.

A fig. 3 illustra em planta e em escala menor, vista por baixo, a cabeça do dispositivo de enchimento.

O corpo 1, que forma o deposito de graxa, leva em sua parte superior uma coroa 2, que se separa do corpo por uma garganta 3. Esta coroa está concentrica com o orificio 4 de enchimento do lubrificador, geralmente obturado por uma esphera 5 apertada contra o referido orificio pela mola 6.

O dispositivo de enchimento leva uma cabeça 7 com uma tubuladura 8, que é atarrachada de modo a poder ser ligada a um tubo flexivel ou não, de uma bomba de graxa. O dispositivo está ligado ao lubrificador por meio de um rebordo circular 9 destinado a entrar na garganta 3 do lubrificador 10, o que se pode fazer em virtude da entrada lateral 10 que apresenta o rebordo 9.

Este rebordo circular 9 faz parte de uma especie de borca 15 aparafusada sobre a parte inferior e exterior da cabeça 7.

Para introduzir o embolo na cabeça, desaparafusa-se a borca 15, e, quando se colloca de novo no seu lugar, o rebordo 9, o rebordo 9 impede que o embolo saia da cabeça.

No lubrificador representado no desenho, o systema de esbarro que impede que o corpo 1 se separe do pé 16, e composto de uma mola annular 17, alojada em um encaixe correspondente que representa a parte inferior e interior do corpo.

O lubrificador representado é encheido do modo seguinte, por meio do dispositivo descripto.

Desaperta-se em primeiro lugar completamente o corpo 1, até que a mola annular 17 faça contacto com a parte roscada 18 do pé 16 do lubrificador.

O embolo 12 do dispositivo de enchimento, que está na posição representada na fig. 1, é introduzido totalmente na parte 2 do lubrificador, passando pela entrada lateral 10 o rebordo 9 até entrar na garganta 3. Actua-se, então, sobre a bomba de graxa, que se ligou previamente em 8, e a graxa, chegando sob pressão sobre o embolo 12, obriga-o a abaixar até a posição representada na fig. 2, descobrindo o orificio

13 e permitindo que a graxa sob pressão chague sobre a esphera 5 e a faça recuar até abaixo, destampando o orificio 4 do corpo 1.

O lubrificador é então encheido pela graxa enviada pela bomba, e, depois de cheio, retira-se um pouco para traz o embolo da bomba de graxa. Em seguida, a esphera 5 obtura o orificio 4, ao mesmo tempo que o embolo 12, recuando, também, vem tocar sobre o resalto 11 da cabeça 7, que obtura assim o orificio 13 do embolo. Pode-se, então, desprender o rebordo 9 da ranhura 3 para soltar o dispositivo de enchimento.

Este dispositivo de enchimento apresenta entre outras vantagens a de se poder unir o corpo do lubrificador com a bomba de graxa em qualquer lugar ou posição, muito rapidamente e com a maior facilidade, o que não se obtém com a tubuladura de parafuso ou de boroneta.

A forma e as dimensões dos órgãos do dispositivo descripto podem variar.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

Um lubrificador aperfeiçoado do tipo «Stauffer», para graxa consistente, caracterizado por uma coroa disposta concentricamente ao orificio de enchimento e abaixo da qual se fixa um dispositivo de enchimento composto de uma cabeça guarnecida de uma tubuladura e em uma parte da qual se move um embolo atravessado por um orificio destinado a deixar passar a graxa no momento do enchimento e que pôde ser obturado por um resalto fixo que a cabeça tem no seu interior.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1921.
— Por procuração, Pedro Americo Wernsch. (6.818).

N. 12.350 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em rodas desmontaveis para vehiculos, para que pretende privilegio de invenção Henry M. Howell, estabelecido em Monroe, Estado de Louisiana, Estados Unidos da America

A minha invenção refere-se a pinas desmontaveis e especialmente a uma pina desmontavel aperfeiçoada, do tipo que emprega uma aba exterior removivel para reter o aro da roda.

Um objecto importante da invenção é proporcionar um aperfeiçoamento desta natureza com dispositivos de fixação para a aba exterior removivel em que a accção de fixação seja distribuida igual e uniformemente por toda a sua circumferencia, afim de proporcionar a maior resistencia, durabilidade e eficiencia, e afim de impedir a deformação das diversas partes.

Outros objectos e vantagens acham-se em certos caracteristicos novos da construção, da disposição e da combinação de partes, que se tornam claros á medida que a descripção prosegue com referencia aos desenhos annexos que fazem parte desta especificação, e em que:

A fig. 1 é um corte vertical, mostrando a minha invenção introduzida na construção de uma roda de metal; o plano da secção corta a aba de fixação.

A fig. 2 é uma secção vertical, mostrando a minha invenção empregada na construção de uma roda de madeira; o plano da secção está entre as abas de fixação.

A fig. 3 é uma vista parcial em pers

especial, illustrando uma forma de dispositivo de fixação.

A fig. 4 é um detalhe parcial em perspectiva, illustrando a construção preferida das extremidades da cabeça ampliada da aba de fixação.

A fig. 5 é um alçado lateral, estando retirada a aba de fixação exterior.

A fig. 6 é uma vista parcial em corte vertical da forma da minha invenção indicada na fig. 1, ficando o plano da secção entre as abas de fixação.

A fig. 7 é uma vista parcial em corte vertical, mostrando uma forma modificada de dispositivo de fixação.

A fig. 8 é uma vista parcial em corte vertical, mostrando uma forma ainda mais modificada de dispositivo de fixação.

Referindo-se aos desenhos, especialmente às figs. 2, 3 e 5, pôde-se observar que a minha invenção está empregada em uma roda de automóvel feita de madeira, incluindo um cubo 10, os raios 11 e a camba 12. Uma peça da camba 12 está metida a quente sobre a camba 12, podendo ser presa a ella de outro modo.

Referindo-se especialmente às figs. 1, 6, 7 e 8, pôde-se observar que eu mostro a minha invenção empregada na construção de uma roda de metal, em que 13 representa os raios e 14 o corpo da roda. Este corpo da roda serve como camba e como rasto da camba e consiste simplesmente de uma peça annular em que os raios são rebitados. Uma chapa solidaria e pendente 15 está também incluída no corpo da roda.

Nas duas formas da minha invenção, o rasto da camba é guarnecido na sua borda interior, isto é, na borda adjacente ao veículo, de uma aba vertical 15', e na sua borda exterior de uma face inclinada 16. Tanto a aba 15' como a face inclinada 16 estendem-se inteiramente em volta da circunferência do rasto da camba. Um anel de cunha removível 17 está collocado sobre a camba, nas adjacências da aba vertical 15', e apresenta uma superfície inclinada 17, como se indica.

A pina desmontável consiste de uma secção de base 18 que tem uma aba interior solidaria 19 para reter o aro da roda e tendo no seu lado exterior a chapa de fixação interior 20 que pende verticalmente, e cuja face interior é adaptada, quando a pina estiver na sua posição, a se apoiar contra a superfície exterior da camba. Uma aba exterior de retenção 21 tem uma chapa de fixação exterior pendente e vertical 22, formada solidariamente com ella, e cuja face interior é destinada, quando as partes estiverem reunidas, a se apoiar contra a face exterior da chapa de fixação interna 20. Ambas as chapas de fixação estendem-se inteiramente em volta da circunferência da pina.

A pina desmontável, quando montada, é destinada a collocar-se sobre a roda em uma posição propria em relação a ella e a uma distancia adequada da camba. Para esse fim, o lado interior da secção de base da pina é guarnecido de uma aba circumferencial 23, solidaria e inferior, e que tem uma face inclinada 23' correspondente á superfície inclinada 16 do anel de cunha 17, e o lado interior da secção de base é também guarnecido no seu lado inferior de um anel de cunha 24 que pôde ser removível, si se preferir, e que é formado com uma superfície inclinada 24', correspondente á superfície inclinada do rasto da camba. Quando em contacto, estas superficies

inclinadas cooperam, assim de dispor convenientemente as peças de separação em relação ao rasto da camba.

As chapas de fixação 20 e 22 são guarnecidas de dispositivos de fixação, que, quando na posição de operação, impedem o movimento lateral da aba de retenção 21 do aro da roda, em relação á secção de base 15 da pina e á aba interior de retenção 18, havendo um dispositivo commum para impedir o movimento circumferencial da aba de retenção em relação ás outras parte da pina e para conservar a pina desmontável sobre a roda.

Um característico importante da minha invenção consiste do dispositivo de fixação aperfeiçoado, que consiste em geral e em todas as formas da invenção de abas de fixação arqueadas e distanciadas 25 solidarias com a chapa de fixação interior 20 e tendo cada qual as suas extremidades exteriores guarnecidas de cabeças ampliadas 26. Na forma da minha invenção indicada na fig. 1, a aba arqueada está designada por 25a e é de secção transversal rectangular, e a cabeça ampliada 26a solidaria com a extremidade exterior 25a é também de secção transversal rectangular e é, além disso, alongada na sua secção relativamente á aba de fixação.

Na forma da invenção indicada na figura 7, a aba de fixação está designada por 25b e a cabeça ampliada está designada por 26b. Tanto a aba 25b como a sua cabeça 26b tem as suas superfícies superiores e inferiores recortadas por baixo, como se mostra no desenho, e estas superficies coincidem e se ligam uma com a outra.

Na forma da invenção indicada na figura 8, a aba de fixação está designada por 25c e a cabeça ampliada, que é cylíndrica, está designada por 26c. A cabeça ampliada 26c apresenta uma secção circular, como se mostra no desenho. A aba de fixação 25c nesta forma tem um tamanho diminuto.

A chapa de fixação 22 da aba de retenção exterior 21 é guarnecida de um canal circumferencial 27. Formados solidariamente com os lados exteriores das paredes superiores e inferiores do canal 27, ha os encaustos ou esbarros arqueados 28, que são distanciados circumferencialmente assim de permittir a entrada da cabeça ampliada 26 e da aba de fixação 25 no canal 27, e que são distanciados radicalmente assim de acomodar a aba de fixação, quando a chapa 22 se tiver movido circumstancialmente em relação á chapa de fixação 20, de modo a confinar a cabeça ampliada 26 no canal 27, por detrás dos encaustos arqueados 28 e deste modo fixar a aba de retenção 21 ás partes superiores da pina. Como se mostra nas figs. 1, 7 e 8 o canal e os encaustos são formados assim de corresponder com a forma da cabeça ampliada 26. No centro das partes de extremidade do canal, isto é, no centro dos espaços entre os encaustos do canal, a chapa de fixação 22 é guarnecida de uma abertura 29, que quando a aba exterior de retenção está disposta na sua posição, está alinhada com uma abertura semelhante 30, guarnecida de uma chapa de fixação 20. A aba de fixação e os encaustos arqueados cooperantes, bem como o espaço entre elles e as aberturas 29 e 30, são preferivelmente em numero de oito, e os espaços e as abas são iguaes em extensão circumferencial, assim de apresentar a maior acção de fixação que for possível. Quando a aba de retenção exterior e a sua cabeça ampliada estiverem confinadas no canal 27, pelos encaus-

tos arqueados 28, as aberturas 29 e 30 estão alinhadas como se mencionou previamente, e os parafusos 31 são introduzidos nestas aberturas e presos em uma porca 32, formada para elles na camba. Ha naturalmente aberturas adequadas para os parafusos na camba. Como se mostra na fig. 2, os parafusos usados com a construção da roda de madeira são um tanto mais compridos do que os parafusos usados na construção da roda de metal na fig. 6, assim de compensar a differença na espessura da camba 12 em um caso e da chapa 15 no outro. Para facilitar a montagem da aba exterior removível, as cabeças ampliadas 26 das abas de fixação são guarnecidas em cada extremidade no seu lado interior de superficies inclinadas 26', como se indica detalhadamente na fig. 4.

Essas superficies inclinadas prendem-se ao lado inferior dos encaustos arqueados 28 e puxam a chapa de fixação 22 e a aba de retenção 21 para dentro, na direcção das partes da pina. Uma pluralidade de resaltes de choque 33 são formados na aba exterior 21 e são destinados a serem operados por um martelo ou instrumento semelhante, affim de communicar o movimento circumferencial adequado da aba 21 da pina relativamente ás outras partes da pina, affim de montar e desmontar a pina.

Um aro 34, indicado por linhas pontilhadas na fig. 1, está montado sobre a secção de base da pina e retido na sua posição pelas abas de retenção 19 e 21.

Na pratica, si se desejar retirar o aro 34 para substituição ou concerto, os parafusos 31 são retirados e a pina desmontável pôde ser retirada da roda. A pina é então disposta sobre o chão com as chapas de fixação voltadas para cima, e os resaltes de choque são operados por um martelo ou instrumento semelhante, affim de produzir o movimento circumferencial da chapa de fixação 22 relativamente ás outras partes da pina, abo que os encaustos arqueados 28 sejam retirados por traz da cabeça ampliada 26 da aba de fixação 25. A aba de fixação 25 e a cabeça ampliada 26 ficam então nas partes abertas do canal e os encaustos arqueados 28 ficam nos espaços abertos entre as abas de fixação. A aba exterior de retenção 21 pôde ser então facilmente retirada e o aro deslocado para concertos e substituições.

Quando se deseja montar novamente a pina, o aro é primeiramente collocado sobre a secção de base 18 e a aba de retenção exterior 21 é depois apresentada a elle, de modo que as partes abertas do canal 27 fiquem oppostas ás abas de fixação e ás suas cabeças ampliadas, e os encaustos arqueados 28 fiquem em opposição aos espaços existentes entre as abas. A aba de retenção do aro é depois movida para dentro, de modo que as abas de fixação entrem nas partes abertas do canal 27, e de modo que os encaustos arqueados 28 fiquem nos espaços abertos entre as abas. A chapa de fixação 22 é depois movida circumferencialmente em relação á chapa de fixação 20, sendo que as superficies inclinadas 26' das cabeças ampliadas das abas de fixação entram por detrás dos encaustos arqueados 28 e forçam as abas de fixação por traz dos encaustos arqueados, deste modo fixando a aba de retenção exterior nas outras partes da pina. Quando se tiver completado o movimento circumferencial pro-

prio, os parafusos 31 são então introduzidos nas aberturas 29 e 30 e rosca-dos nos seus logares na porca 32, afim de prender a pina sobre a roda. A acção de fixação é operativa até aproximadamente meia circunferencia da roda. Esta é a maior extensão possível, para a acção de fixação, e sendo igual e uniformemente distribuida, proporciona a maxima resistencia, durabilidade e eficiencia, e impede a deformação e a inefficiencia correspondente das diversas partes da pina.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1°, em uma roda de vehiculo, uma pina desmontavel da natureza que se descreveu, comprehendendo a combinação com uma secção de base, com uma aba interior para a retenção do aro e solidaria com a referida secção de base, e com uma aba removivel e exterior de retenção, de uma chapa de fixação interna e solidaria com a secção de base, abas arqueadas e distanciadas, solidarias com a referida chapa de fixação, tendo cada uma destas abas uma cabeça ampliada a partir da chapa de fixação interna e uma chapa de fixação exterior solidaria com a aba de retenção removivel, que tem um canal circumferencial no seu lado interior e é guarnecida de uma pluralidade de encostos arqueados, circumferencialmente separados, afim de permitir a entrada da cabeça ampliada no referido canal e radialmente separados afim de accommodar as referidas abas arqueadas, quando as cabeças ampliadas estiverem confinadas por detrás dos encostos, tudo como se determinou;

2°, em uma roda de vehiculo, uma pina desmontavel da natureza que se descreveu, comprehendendo a combinação com uma secção de base, com uma aba interior para a retenção do aro e solidaria com a referida secção de base, e com uma aba removivel e exterior de retenção, de uma chapa de fixação interna solidaria com a secção de base, abas arqueadas e distanciadas, solidarias com a referida chapa de fixação, tendo cada uma destas abas uma cabeça ampliada a partir da chapa de fixação interna, sendo o lado interior da cabeça ampliada chanfrado de cada lado, afim de formar uma superficie inclinada, e uma chapa de fixação exterior solidaria com a aba de retenção removivel, que tem um canal circumferencial no seu lado interior e é guarnecida de uma pluralidade de encostos arqueados, circumferencialmente separados, afim de permitir a entrada da cabeça ampliada no referido canal e radialmente separados afim de accommodar as referidas abas arqueadas, quando as cabeças ampliadas estiverem confinadas por detrás dos encostos;

3°, em uma roda de vehiculo, uma pina desmontavel da natureza que se descreveu, comprehendendo a combinação com uma secção de base, com uma aba interior para a retenção do aro e solidaria com a referida secção de base, e com uma aba removivel e exterior de retenção, de uma chapa de fixação interna solidaria com a secção de base, abas arqueadas e distanciadas, solidarias com a referida chapa de fixação, tendo cada uma destas abas cabeças cylindricas ampliadas, arqueadas e distanciadas da chapa de fixação interna, e uma chapa de fixação exterior solidaria com a aba de retenção removivel, que tem um canal circumferen-

cial no seu lado interior que é cylindrico em secção e aberto para o lado interior e interior da chapa exterior de fixação, e que é guarnecida de uma pluralidade de encostos arqueados, circumferencialmente separados, afim de permitir a entrada da cabeça ampliada no referido canal e radialmente separados, afim de accommodar as referidas abas arqueadas, quando as cabeças ampliadas estiverem confinadas por detrás dos encostos;

4°, em uma roda de vehiculo, uma pina desmontavel da natureza que se descreveu, comprehendendo a combinação com uma secção de base, com uma aba interior para a retenção do aro e solidaria com a referida secção de base, e com uma aba removivel e exterior de retenção, de uma chapa de fixação interna solidaria com a secção de base, abas arqueadas e distanciadas, solidarias com a referida chapa de fixação, tendo cada uma destas abas uma cabeça ampliada a partir da chapa de fixação interna, e uma chapa de fixação exterior solidaria com a aba de retenção removivel, que tem um canal circumferencial no seu lado interior e é guarnecida de uma pluralidade de encostos arqueados, circumferencialmente separados, afim de permitir a entrada da cabeça ampliada no referido canal e radialmente separados afim de accommodar as referidas abas arqueadas, quando as cabeças ampliadas estiverem confinadas por detrás dos encostos, e um dispositivo para prender as chapas de fixação contra o movimento circumferencial, tudo como se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1921.—
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*,
(6.818)

N. 13.351 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em bússolas, para que pretende privilegio de invenção Royal Ernest Bibous, estabelecidos em Nova York, Estados Unidos da America

O objecto da minha invenção é o de proporcionar um dispositivo que deve servir como uma bússola commercial e segura, tanto em terra como no mar, ou quando conduzida por um aeroplano ou outra aeronave, que deve ter o menor numero de partes que for possivel, ser isenta de chumaceiras de attrito, e que não deve ter engrenagens, rodas denticadas, ou partes complicadas de qualquer especie, que possam sahir da sua posição ou perder a sua regulação.

O caracteristico basico principal da minha bússola aperfeiçoada é que todas as partes moveis são suspensas no ar pela acção do proprio ar — tendo cada parte suspensa a sua função especial na regulação da operação do dispositivo, quer ao corresponder aos movimentos rotatorios constantes e uniformes da terra, quer ao resistir e compensar os movimentos irregulares do aparelho ou conductor sobre o qual a bússola é conduzida de um logar para o outro, sobre a superficie da terra.

A minha invenção consiste em geral do seguinte: um encaixe de base, por meio do qual se avança para os dispositivos moveis da bússola o ar necessario para supportal-os e movel-os; um conductor fluctuante e intermediario formado de modo a poder se adaptar e se apoiar no referido encaixe de base quando fixo, e a fluctuar nelle quando elevado pelo ar de supporte; uma tampa para cobrir o referido vaso e que pôde ser retirada e reguada; e uma ca-

phera destinada a ser collocada dentro do referido vaso quando coberto, e a girar livre e effectivamente nelle, quando for actuada pelo ar que é avançado para o vaso coberto pelo referido encaixe de base.

Deve-se comprehender que, afim de se levar a effecto a acção desejada destas partes associadas, emprega-se um systema adequado de aberturas de admissão e de descarga para o ar comprimido, afim de se obter a estabilidade e a regulação effectiva de esphera para actuar como bússola, e para levar a effecto a sua precessão necessaria ao meridiano. Porém os detalhes e a disposição destas aberturas de entrada e de sahida são suscetiveis de grande variação, de accôrdo com as necessidades especificas do instrumento e elles devem ser capazes de uma regulação muito delicada, em relação a essas necessidades.

Nos desenhos annexos, mostra-se o typo mais simples e mais effectivo de bússola que eu até agora inventei, que encerra os caracteristicos da invenção.

A fig. 1 é uma vista superior.

A fig. 2 é um alçado de frente.

A fig. 3 é um côrte vertical pela linha A-A da fig. 1.

As mesmas letras indicam partes semelhantes nas diversas figuras.

A é a peça de base que é destinada a ser montada sobre algum supporte fixo, de modo que o seu movimento no espaço em obediencia á rotação da terra seja o mesmo que a de qualquer objecto fixo. Esta base é sustentada por aneis de balancim ou outros dispositivos capazes de adaptal-os aos movimentos de governo do navio ou outra embarcação, sobre a qual a bússola deve ser conduzida, e á rotação constante da terra sobre o seu eixo, hem como aos choques ou movimentos repentinos de qualquer causa. Como é bem sabido, o fim de supportar a base deste modo é o de conservar-a apparentemente no nivel ou em equilibrio horizontal; a ravez desta base, faz-se uma passagem ou canal a fim de permitir a passagem do ar sob pressão de um reservatorio que não está indicado, para a camara hemispherica B, que constitue o encaixe da referida base. Deve-se comprehender que a superficie interior desta camara hemispherica é a mais lisa, uniforme e sem attrito que for possivel fazel-a artificialmente, de modo que o ar que passar através della, como se explica adiante, não deve encontrar absolutamente nenhuma saliencia ou depressão, mesmo microscopicas, para o desviar do seu curso.

C é o conductor fluctuante ou intermediario, que, como se mostra, é um casco delicadamente moldado, perfurado por passagens de ar c, d, e, e terminado no local f; tanto na sua superficie exterior como na interior elle é o mais liso e sem attrito que for possivel. Este conductor é preferivelmente feito de aluminio e requer uma grande exactidão na sua construcção. A função deste vaso é receber e compensar, por assim dizer, a tendencia inevitavel para as variações na ponta do encaixe de base e, consequentemente, variações na descarga do ar de supporte na acção da esphera D, que, como se indica, se adapta com exactidão no referido encaixe fluctuante, sem fazer contacto com elle, excepto por intermedio do proprio ar.

A esphera D, quando em repouso se apoia levemente dentro da base A. Po-

rém a esphera é posta em movimento, que depois se torna tão rapido quanto for necessario, pela corrente de ar emitido pelo bocal F, e que corre sobre a superficie da esphera e sobre a superficie concava do proprio conductor fluctuante. A inercia estabelecida dentro da esphera D, quando ella attinge a velocidade adequada, dá á esphera um governo sobre o conductor fluctuante afim de compensar, como se mencionou anteriormente, as variações recebidas pelo conductor pela base, porém sem permittir, por esse meio, que elle actue desfavoravelmente á sua acção de bussola sobre a esphera girante D. É evidente que a periphéria desta esphera deve ser uniformemente lisa, necessitando-se, por isso, de muito cuidado na sua fabricação.

E é a tampa do conductor guarnecida de uma parte expandida F para dar escapamento ao ar usado. A tampa está presa ao conductor de modo a poder ser regulada, preferivelmente, pelo facto de se deixar que a tampa faça pressão pela acção da gravidade sobre um anel roscado G, sobre o referido conductor, afim de variar com grande delicadeza o espaço pelo qual o ar é admittido sob a tampa e sobre a esphera girante. Um anel roscado H, sobre a borda superior da peça de base regula a saída do ar do espaço existente entre o lado inferior do conductor e a superficie concava da camera hemispherica.

Como se mostra, a tampa E tem uma aba larga de natureza annular, sobre a qual se pôde collocar e prender a carta usual da bussola.

A operação da minha bussola aperfeiçoada, na pratica, é a seguinte:

Quando a bussola é montada na bita-entada de um navio ou em outro lugar de accordo com a necessidade, o dispositivo é collocado de modo que a tampa fique na direcção de Este, e o bocal F é disposto de modo que elle descarregue o ar na direcção do Oeste no lado inferior da esphera D. Sob o impulso do ar que é constantemente avancado, a esphera gira com rapidez proporcional na direcção da flexa, isto é, de Oeste para Este, exactamente como a terra gira. O eixo da esphera girante estará, por consequente, na direcção Norte e Sul. Dispondo-se a carta da bussola sobre a aba da tampa E, de modo que o ponto Norte corresponda com a extremidade do eixo da esphera, a linha Norte-Sul conservase na meridiano, enquanto a esphera continuar a girar sobre um eixo fixo, e este eixo não se altera enquanto a velocidade de rotação da esphera for conservada. O esforço da inercia assim conservado na esphera sobre o encaixe coberto, dentro do qual ella gira, será sempre sufficiente para repor o encaixe e consequentemente a carta da bussola na posição de estabilização, sempre que qualquer choque externo ou outra causa desloque ou tenda a deslocar o referido encaixe da sua relação normal com referencia á esphera girante.

Pôde-se comprehender facilmente, que, conquanto não haja nenhuma parte metallica ou outra ligação physica entre a esphera e a carta da bussola, a camada de ar que é emitida pelo bocal F não somente supporta e move a esphera D, mas tambem comunica tal firmeza e rigidez a ella, que o esforço da esphera é sempre capaz de obrigar a carta da bussola e a peça fluctuante C, sobre cuja tampa E está collocada a

carta, a conservar o meridiano, como acima se explicou.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Uma bussola que comprehende uma peça de base destinada a permittir que uma corrente de ar passe através della para uma camera formada na referida base, uma peça fluctuante destinada a se apoiar na referida base quando fixa e a fluctuar nella quando elevada pelo ar de supporte, uma tampa removivel e regulavel para a referida base, e uma esphera destinada a ser collocada dentro da base, quando coberta, e a girar livre e effectivamente nella, quando ella for actuada pelo ar que é avancado através da base.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1921. —
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*, (6.818)

N. 12.352 — Memorial descriptivo da invenção de aperfeiçoamentos em navalhas de segurança, para que pretenda privilegio de invenção *John Sanfrid Gullborg*, estabelecido em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America.

A minha invenção refere-se a navalhas de segurança, sendo o seu objecto principal comunicar á lamina o corte enquanto ella estiver em uso. Um outro objecto da minha invenção é proporcionar um dispositivo para prender a lamina e para communicar-lhe um movimento alternativo. O dispositivo para transmitir o movimento alternativo á lamina é mais simples e efficiente do que qualquer outra forma presentemente em uso.

A fig. 1 é um alçado lateral da minha navalha.

A fig. 2 é uma planta superior da mesma.

A fig. 3 é um detalhe em corte vertical através do cabo.

A fig. 4 é uma vista de frente, illustrando uma forma modificada de rolete de camo.

As figs. 5 e 6 são vistas planas de duas formas de laminas.

A fig. 7 é um detalhe da peça de supporte da lamina.

A fig. 8 é um detalhe da alavanca de alternção.

As figs. 9 e 10 são secções de formas ligeiramente modificadas de mecanismos de alternção.

O cabo 6 da navalha é preferivelmente estriado, como se indica, para a maior conveniencia da operação. Em uma extremidade deste cabo, ha uma peça 7 de uma junta de esphera e encaixe, para receber uma peça cooperante 8. Uma haste 9 estende-se através do cabo 6 e se apoia contra a peça da junta de esphera e encaixe; por esse meio, obtem-se uma fixação sujeita á regulção, podendo a navalha ser fixada em diferentes posições. Montada sobre uma extremidade desta peça de junta 8, está a armação de supporte 9 da navalha; o lado 10 desta armação estende-se para baixo a um angulo para formar um supporte para a lamina sendo a sua borda livre guarnecida dos dentes 15 que se estendem ligeiramente para além do corte da lamina.

Uma lamina 16 é guarnecida de um par de fendas 17-17, formadas no eixo longitudinal da lamina, e a borda exterior da lamina é guarnecida de um cu-

mais entalhes 18 ou 19-19, que se prendem á uma peça alternante.

Uma forma do aparelho tem uma unica peça alternante que é usada com uma lamina que tem um unico entalhe 18, e uma forma modificada tem duas peças alternantes para a lamina que tem dois entalhes 19-19, fig. 6. Em qualquer caso, a lamina se apoia sobre a parte inclinada 10 e é guiada por um par de cavilhas ou de rebites 20-20 que se estendem para cima, a partir da peça de supporte em alinhamento com o seu eixo longitudinal. Estas cavilhas se prendem ás fendas 17 da lamina. Os resaltes 21 são dispostos no supporte da lamina, afim de conservar a ligeiramente afastada em relação á guarda, o que facilita a alternção da referida lamina, quando a navalha está em uso.

Elevando-se da armação de supporte 9, ha as peças de chumieira 23 que têm uma superficie estriada, e os munhões 24 em cada extremidade presos nas referidas chumieiras. Na fig. 2 se indica um rolete que tem um sulco de camo 25 no seu centro para ser usado com uma lamina indicada na fig. 5, e a fig. 4 mostra um rolete que tem as superficies de camo 26 nas extremidades para se usar com uma lamina semelhante a que se mostra na fig. 6.

Uma peça 27 para a retenção da lamina é guarnecida em cada extremidade de braços 28-28, que tem aberturas para os munhões 24 do rolete, e é presa no seu lugar pelos parafusos 29. As laminas de tribo 30 no lado inferior do supporte 10 fazem contacto com as extremidades dos braços 28, pelo que a peça de retenção pode mover-se para cima afim de soltar a lamina.

Uma alavanca de alternção 31 está articuladamente presa ao supporte 9 da lamina, prendendo-se a sua cabeça 32 ás superficies de camo do rolete 23, ao passo que o linguete 33 se estende para dentro do entalhe 18 da lamina, quando usada com o rolete indicado na fig. 2. Si o rolete indicado na fig. 4 for usado, duas destas peças de alternção são articuladas á peça de supporte 9, prendendo-se cada qual a uma das fendas 19-19 da lamina indicada na fig. 6.

A lamina é posta sobre a peça de supporte 10, com as cavilhas 20 estendendo-se através das fendas 17 da lamina, depois de que a peça de retenção 27 é abaxada, fig. 1, e a alavanca de alternção faz contacto com o entalhe 18. Quando a navalha é puxada sobre a face, o rolete 23 faz contacto com ella e gira, o que dá um movimento de alternção á navalha 31, transversalmente á direcção do movimento da navalha sobre a face.

Nas figs. 9 e 10 indicam-se formas modificadas de peças de alternção. Na fig. 9, uma alavanca de alternção tem um braço 35 preso ao lado interior da peça de armação 9, e um braço 36 que se estende através de uma fenda na armação e faz contacto com o sulco do camo. Este braço estende-se para baixo e para o centro da lamina, onde uma cavilha 37 se estende através da peça de supporte, afim de se prender a uma abertura no centro da lamina.

A peça de alternção na fig. 10 está ligada ao lado superior da peça de supporte 9 e leva um resalto 39 que se prende no sulco de camo do rolete. A peça de alternção 39 curva-se através de uma fenda da peça de supporte, curvando-se depois na direcção do centro longitudinal da lamina, e leva um resalto 40 que se prende a uma abertura correspondente na lamina.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1.ª uma navalha de segurança, do tipo em que um cabo está preso a uma cabeça, e a cabeça é guardada de um dispositivo de retenção para a lâmina, incluindo um rolete e um dispositivo operado pelo rolete, afim de se prender a um estalhe na lâmina e alternar a;

2.ª uma navalha de segurança, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que o dispositivo para alternar a lâmina inclui uma ou mais alavancas alternantes abaixo do rolete, dispostas na extremidade posterior da lâmina e destinadas a entrar em entalhes na borda posterior da mesma;

3.ª uma navalha de segurança, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo uma peça de retenção para a lâmina, articuladamente suportada em alinhamento axial com as chumaceiras do rolete, sendo a peça de retenção guardada de braços; ha também peças de mola que actuam sobre os braços, afim de conservar a peça de retenção na sua posição;

4.ª uma navalha de segurança, como se estabeleceram nas reivindicações 1 e 2, em que o dispositivo alternante inclui uma alavanca abaixo do rolete e na parte posterior da lâmina, sendo que a extremidade livre da alavanca se prende a um entalhe da lâmina, sendo a alavanca guardada de uma cavilha, por meio da qual ella é actuada por um camo do rolete;

5.ª uma navalha de segurança, como se estabeleceu na reivindicação 1, incluindo um dispositivo que se estende da cabeça para dentro da lâmina, afim de guiar a lâmina em um movimento rectilíneo em relação á cabeça;

6.ª uma navalha de segurança, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 2, em que o rolete que governa a lâmina no movimento de alternação, é guardado de superfícies sinuosas da extremidade, destinadas a fazer contacto com os resaltes das alavancas, cujas extremidades entram em entalhes da lâmina, afim de comunicar um movimento de alternação á lâmina por intermédio do movimento rotatorio do rolete;

7.ª uma navalha de segurança, substancialmente como se descreveu o se mostrou, com referencia ás figs. 1, 2, 3, 5, 7 e 8, e para o fim que se estabeleceu;

8.ª uma navalha de segurança, substancialmente como se descreveu e se mostrou com referencia ás figs. 4 e 6, e para o fim que se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1921. —
Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (6.818).

N. 42.353 — *Memorial descriptivo da invenção de «aperfeiçoamentos em machinas de costura» para que pretende o privilegio de invenção James Alexander Flanagan, estabelecido em Toronto, Condado de York, Provincia de Ontario, Dominio do Canada.*

Esta invenção refere-se a uma machina de costura, caracterizada pela disposição co-axial dos veios de avanço e de formação dos pontos e pela centralização dos mecanismos de avanço e de formação dos pontos em relação ao eixo longitudinal dos veios correspondentes.

Elia se refere ainda a uma machina que é caracterizada por uma caixa especialmente projectada para os mecanismos de avanço e de formação, compreendendo uma parte espherica que encerra os referidos mecanismos e tendo

uma chapa para o alimentador e uma parte tubular apertada em relação á parte espherica e encerrando parte do veio de avanço, pelo que a machina pôde ser usada para coser um trabalho plano ou tubular ou para serzir.

Elia se refere ainda a uma machina que é caracterizada por uma chapa de base, que tem uma abertura de comprimento e largura relativamente grandes, acima da referida caixa, e que é guardada de chapas corrediças para cobrir a abertura, quando a machina estiver cosendo um trabalho plano, e para descobrir a quando a machina estiver cosendo um trabalho tubular ou serzindo, afim de permitir um accesso livre á caixa.

Para a comprehensão da invenção deve-se fazer referencia á descripção seguinte e aos desenhos annexos, em que:

A fig. 1 é uma vista vertical de uma machina de costura.

A fig. 2 é um côrto vertical, em escala maior do que a da fig. 1, da chapa de base e dos mecanismos e veios do avanço e de formação.

A fig. 3 é uma planta da chapa de base com as chapas corrediças fechadas, mostrando em linhas ponteadas a camara para os mecanismos de avanço e de formação.

A fig. 4 é uma vista semelhante á fig. 3, mostrando as chapas corrediças retiradas.

Symbolos da referencia semelhantes designam partes semelhantes em toda a especificação em todos os desenhos.

Na construcção preferida da machina, o veio de avanço horizontal 1 é ôco ou tubular e está montado em chumaceiras adequadas 3, 4, que fazem parte ou que estão firmemente ligadas á armação 5; o veio horizontal de formação 6, estende-se no sentido do seu comprimento através do veio de avanço e estende-se para além das suas extremidades.

Esta disposição põe os veios de avanço e de formação em relação co-axial e permite que os mecanismos de avanço e de formação sejam centralizados em relação ao eixo longitudinal dos veios de avanço e de formação. Na chapa de base 26 da machina, o estendendo-se para a frente della, ha uma abertura 25, de largura relativamente consideravel e do comprimento correspondente ao da camara dos mecanismos de avanço e de formação, afim de permitir o livre accesso do trabalho para a camara, quando a machina for usada para coser um trabalho tubular e para serzir; para cobrir a abertura 25, ha duas chapas corrediças removiveis 23, 24.

Fixo ao veio de avanço 1 ha um braço oscillatorio 10 e dentro do veio de avanço, estão as buchas 8 e 9 que constituem as chumaceiras para o veio de formação 6. Fixo ao veio de formação em frente do braço oscillatorio e nas adjacencias della, ha um cano de avanço 12, que comunica uma alternância vertical á peça de avanço 14. A peça de avanço 14 é guardada de uma barra 15, que se move lateralmente em uma guia formada na superficie superior da corrediça 13 que se move verticalmente e que tem uma abertura central em que opera o camo 12; estendendo-se horizontalmente da barra do avanço 15, ha uma cavilha 16, que entra em uma fenda no braço oscillatorio 10.

Na extremidade trazeira ou proximo á extremidade trazeira do veio de avanço

1, está a peça motriz 2 que communica o movimento oscillatorio ao veio de avanço, durante o qual o braço oscillatorio leva a effeito a alteração lateral da peça de avanço e da barra.

Na mesma extremidade do veio de formação 6 em que está a peça motriz 2, ha uma peça motriz 7 para o veio de formação, que communica um movimento rotatorio ao veio de formação e leva a effeito a rotação do camo do avanço, afim de effectuar a alternância vertical da corrediça e da peça de avanço.

Durante a operação das peças motrizes 2 e 7, o veio de avanço 1 é alternado nas chumaceiras 3 e 4, e produz o movimento oscillatorio do braço 10 e a alternância lateral da peça de avanço 14. A peça motriz 7 produz a rotação do veio de formação, e o camo de avanço durante a rotação do veio de formação effectua a alternância vertical da corrediça e da peça de avanço.

Para encerrar a parte do veio de avanço que está além da chumaceira deanteira 3, ha uma parte tubular e horizontal 19 de uma caixa para os mecanismos de avanço e de formação; na extremidade da parte tubular e encerramento o braço oscillatorio, a peça de avanço, a barra, a corrediça, o camo e a peça de formação 18, que por conveniencia podem receber o nome de mecanismo de avanço e formação, ha a parte espherica 20 da caixa, sendo a parte tubular mais restricta em relação á parte espherica, como se mostra na fig. 1; a parte superior da parte espherica 20 é achatada ou guardada de uma chapa 21, convenientemente entalhada a 22 para a peça de avanço 14. Quando as corrediças 23, 24, forem movidas para descobrir a abertura 25, pode-se dispor um trabalho tubular, por exemplo, meias, mangas, pernas de calças ou peça semelhante sobre a parte espherica da caixa e na direcção da chumaceira 3, até que a parte em que se deve fazer a costura entre em alinhamento com a barra da agulha da machina; a chapa 21 supporta essa parte do trabalho e a parte espherica da caixa distende-a durante a operação de coser.

As corrediças 23, 24, são complementares á chapa 21, e quando estão na sua posição, ellas e a superficie superior da chapa 21 estão no mesmo plano. Como se mostra, a chapa 21 tem uma forma curva, e, para se adaptar a ella, as bordas adjacentes das corrediças 23 e 24, são formadas com os côrtes 28, correspondendo cada côrte á borda respectiva da chapa 21, de modo que, quando as corrediças estiverem na sua posição fechada, as suas bordas se tocam na linha 27. Podem-se empregar diversos dispositivos para prender a caixa na sua posição, e as partes espherica e tubular podem ser separadas ou podem ser formadas integralmente, de accordo com os requisitos e os fins da machina.

Para facilitar o accesso ao interior da caixa, a parte espherica 20, é formada com um segmento articulado 29, que tem preferivelmente uma corda maior do que o diametro da peça 18, de modo que ha um espaço amplo que permite o accesso ao interior da caixa.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1.ª uma machina de costura, caracterizada pelo facto de que os veios de avanço verticalmente e lateralmente, substancialmente como se descreveu.

2ª, uma machina de costura, do tipo estabelecido na reivindicação 1, em que o veio de avanço é tubular e alterna lateralmente a peça de avanço; o veio de formação estende-se axialmente através do veio de avanço e gira um eixo que faz alternar verticalmente a peça de avanço, substancialmente como se descreveu;

3ª, uma machina de costura, como se estabeleceu nas reivindicações 1 e 2, em que os mecanismos de avanço e de formação são centralizados em relação ao eixo longitudinal dos veios de avanço e de formação, e estão contidos em uma caixa espherica que forma um suporte para o trabalho tubular a coser ou a serzir, substancialmente como se descreveu;

4ª, uma machina de costura, como se estabeleceu na reivindicação 3, em que a chapa de base, acima da caixa, é formada com uma abertura relativamente larga que se estende através da sua extremidade deanteira para permittir o livre accesso á caixa, quando se estiver cosendo um trabalho tubular ou quando se estiver serzindo, e é guarnecida de correções removíveis que cobrem a abertura quando se estiver cosendo um trabalho plano, substancialmente como se descreveu;

5ª, em uma machina de costura, uma caixa para os mecanismos de avanço e de formação, caracterizada por uma parte espherica e por uma parte tubular restricta em relação á parte espherica, substancialmente como se descreveu;

6ª, uma machina de costura, substancialmente como se descreveu e se mostrou nos desenhos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1921.
Por procuração, Pedro Americo Werneck. (6.818)

N. 12.351 — Memorial descriptivo de invenção de um mecanismo alimentador aperfeiçoado para machinas de costura para que pretenda privilegio de invenção James Alexander Flanagan, estabelecido em Toronto, condado de York, provincia de Ontario, dominio do Canada.

Esta invenção refere-se a uma machina de costura caracterizada pelo facto de que os veios de avanço ou de alimentação e de formação estão em relação concentrica, e são guarnecidos de um mecanismo para avançar o trabalho que comprehende uma correção de alimentação, alternada verticalmente pela rotação de um eixo disposto no veio de formação, e uma peça de alimentação que alterna verticalmente com a correção de avanço e que é lateralmente alternada por um braço que oscilla com o veio de avanço.

Até a presente data, no mecanismo alimentador, em que os veios de avanço e de formação não foram dispostos no mesmo eixo, a peça de avanço era alternada por meio de um eixo disposto no veio mais longo e collocada dentro de uma abertura formada em uma peça que se deslocava relativamente á peça de avanço, porém esta invenção refere-se a mecanismo de avanço e de formação em que os veios respectivos estão em relação co-axial entre si.

Nos desenhos annexos, que illustram o mecanismo de accordo com a invenção na sua forma preferida, vemos que:

A fig. 1 é um corte longitudinal da parte da machina de costura que é necessária para illustrar os mecanismos de avanço e de formação.

A fig. 2 é uma vista parcial do mecanismo de avanço, em uma escala maior do que a da fig. 1.

A fig. 3 é um alçado de frente da guia vertical, da correção, da peça de avanço de eixo, na mesma escala da fig. 2.

A fig. 4 é um alçado da guia para a correção de avanço.

A fig. 5 é uma planta superior da guia.

A fig. 6 é um alçado da correção do avanço e do eixo.

A fig. 7 é um corte vertical da correção de avanço.

A fig. 8 é uma planta superior da correção.

A fig. 9 é um alçado da extremidade do braço para o veio de alimentação.

A fig. 10 é um corte transversal do braço indicado na fig. 9.

A chapa de base, o braço de suporte, o veio da agulha, e as suas peças annexas, bem como as peças motrizes dos veios de avanço e de formação podem ter a construção usual ou preferida, assim como também as outras partes que não estão indicadas no desenho e que não estão especificadamente descriptas aqui.

O veio de avanço 1 tem uma construção deca e tubular e está montado em chumaceiras adequadas 3 e 4 que fazem parte da chapa de base 5 ou que estão firmemente ligadas a ella. Fixo á extremidade deanteira do veio de avanço, ha um cubo de um braço forquilhado ou entalhado 10, para communicar um movimento alternante ao alimentador 14: na extremidade posterior do veio de avanço ha um braço de manivela 2, disposto perpendicularmente, ou de outro modo, em relação ao braço 10, e comprehendendo uma parte da peça motriz para communicar um movimento oscillatorio ao veio de avanço e ao braço 10.

Estendendo-se axialmente por dentro do veio de avanço 1, ha um veio de formação 6 e dentro do veio de avanço 1 ou nas proximidades das suas extremidades, ha as buchas 8 e 9, em que está montado o veio de formação. A extremidade deanteira do veio de formação estende-se para abm do braço oscillatorio 10 e fixo sobre ella está o eixo de avanço 12. A extremidade posterior do veio de formação estende-se para além da extremidade posterior do veio de avanço e é guarnecida de uma peça motriz 7, que communica um movimento de rotação ao veio de formação e produz a rotação do eixo de avanço. Esta disposição põe os veios de avanço e de formação em relação co-axial e permittir que os mecanismos de avanço e de formação sejam centralizados em relação ao eixo longitudinal dos referidos veios.

Estendendo-se para deante a partir da chumaceira deanteira 3, para o braço oscillatorio 10, ha uma caixa tubular 19, para a parte do veio de avanço que está adeante da chumaceira 3; na extremidade deanteira da caixa tubular 19, ha uma caixa espherica 20, para os mecanismos de avanço e de formação que comprehendem o braço oscillatorio 10, o alimentador 14, a correção 13, o eixo de avanço 12, o formador 18, a caixa tubular 19, sendo essa caixa tubular restricta quando comparada com a caixa espherica 20, como se mostra na fig. 1. A parte superior da caixa espherica 20 é achalada ou guarnecida de uma chapa de base 21, convenientemente entalhada a 22 para o alimentador 14; a parte deanteira da caixa espherica tem um segmento articulado 40, para permittir o accesso aos mecanismos de avanço e de formação.

Tem-se achado vantajoso na construção desta invenção empregar a caixa tubular como uma chumaceira addicional para o veio de avanço 1; para esse fim, ella é roscada na chumaceira, por uma distancia sufficiente, afim de formar uma ligação rigida com a chapa de base 5, e é guarnecida de uma porca de fixação 23 para actuar contra a chumaceira 3, que a sustenta na sua posição regulada.

Dentro da caixa tubular 19, ha uma bucha 24 que circunda o cubo do braço 10, formando esta bucha uma chumaceira para a extremidade deanteira do veio de avanço. A parte da caixa espherica 20, na sua junção com a caixa tubular 19, tem uma construção solidida, como se mostra a 25, e além da parte solidida 25, ella tem uma construção deca, afim de conter os mecanismos de avanço e de formação.

Aparafusado, ou fixo de outro modo, á parte solidida 25 da caixa espherica 20, ha um bloco 28 que tem um entalhe 29 substancialmente em forma de U, de dimensões tais que elle permittir o movimento oscillatorio do braço 10. No bloco 28, aos lados do entalhe 29, estão as guias verticaes 30, nas quaes ha uma correção 13 que se move verticalmente. A parte superior da correção 13 é formada com uma guia horizontal 31, e o alimentador 14 é formado com uma barra 15 que tem um linguete que entra na guia 31 e forma uma ligação entre o alimentador e a correção de avanço. Estendendo-se horizontalmente a partir da barra de avanço 15, ha uma cavilha 16 que recebe em uma fenda alongada 11 o braço 10; o entalhe alongado 11, tem uma direcção radial a partir do centro do veio de avanço e tem um comprimento sufficiente para proporcionar o movimento vertical completo para o alimentador, durante a sua elevação e queda. No alimentador 14 ha uma perfuração 32 ligeiramente elliptica, em que opaca o eixo de avanço 12 durante a rotação do veio de formação 6, afim de communicar á correção 13 a alternância vertical, para elevar e abaixar o alimentador 14.

O eixo 12 é relacionado e projectado de modo a fazer contacto com a parte superior do furo 32 e elevar a correção de avanço 13 e o alimentador 14 até o limite da alternância do ascenso, afim de que o alimentador possa actuar sobre o trabalho. Enquanto a correção de avanço estiver nesta posição, o alimentador 14 é alternado lateralmente pela acção do braço 10, e, quando o alimentador 14 attinge o limite da sua alternância lateral, o eixo 12 abaixa a correção de avanço e o alimentador até o seu limite na alternância de descenso, afim de que o alimentador solte o trabalho.

Quando a correção de avanço e o alimentador estão no limite da sua alternância de descenso, o braço 10 move o alimentador lateralmente para trás afim de actuar novamente sobre o trabalho, quando elevado até o limite da alternância de ascenso. Deste modo effectua-se uma alternância vertical positiva da correção por meio do eixo 12 e uma alternância lateral positiva para o alimentador, independentemente da correção é effectuada pelo braço oscillatorio 10, estando a alternância lateral do alimentador em um plano paralelo ao do trabalho.

Pela que precede, pôde-se comprehender que, durante a rotação do veio de avanço, o eixo 12 faz contacto com a

Parte superior do furo 32, afim de elevar a corredeira até o limite da alternância de ascenso e conservar a momentaneamente estacionaria para que o alimentador seja movido para deante pelo braço 10, e que, depois que ella se tiver movido para deante, o camo 12 faz contacto com a parte inferior do furo 32, obriga a descer a corredeira 13 até o limite da alternância de descenso e a conserva momentaneamente estacionaria, afim de que o alimentador se mova para trás, antes de ser novamente elevado até o limite da alternância de ascenso. A fenda alongada 11 é de comprimento sufficiente para permitir a elevação e a queda da cavilha 16, até a maxima extensão da alternância vertical do alimentador 14 e da corredeira 13.

Por meio desta construção, communica-se uma alternância vertical e positiva á corredeira por meio do veio de formação e communica-se uma alternância lateral a ella por meio do braço 10 que oscilla com o veio de avanço.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, um mecanismo alimentador para machinas de costura, comprehendendo um veio de avanço deo, um veio de formação que se estende por dentro do veio de avanço, um camo montado no veio de formação para alternar verticalmente o alimentador, e um dispositivo para alternar lateralmente o alimentador por meio do veio de avanço, caracterizado pelo facto de que o alimentador tem uma ligação lateral com uma corredeira que alterna verticalmente, dentro da qual opera o camo para alternar verticalmente o alimentador;

2, um mecanismo alimentador, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que um braço oscillatorio está ligado com o veio de avanço afim de levar a effeito a alternância do alimentador lateralmente, relativamente ao alimentador, durante a alternância effectuada pelo camo;

3, um mecanismo alimentador, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a corredeira de avanço é movel em uma guia vertical;

4, um mecanismo alimentador, como se estabeleceu na reivindicação 2, em que o braço oscillatorio tem um entalhe alongado radial em que se prende uma cavilha do alimentador;

5, um mecanismo alimentador para machinas de costura, substancialmente como se descreveu e se illustrou nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1921. —
Pedro Americo Wernneck (6.818)

N. 13.359 — Memorial descriptivo da invenção de uma nova mistura para desincrustar caldeiras para que pretenda privilegio de invenção Adolfo Pessi, estabelecido em Trieste.

Desde que as machinas de vapor entraram em uso, tornou-se importante empregar agua de tal composição chimica, que ella evita as desvantagens sérias causadas nas caldeiras pela formação rapida de incrustações ou depósitos.

Os accidentes perigosos que podem ocorrer devido a um deposito excessivo de substancias minerais e, conquantos em menor escala, de substancias gordurosas, e acima de tudo o enorme consumo de combustível usado no aquecimento, que pôde augmentar até cerca de 50 % acima do normal, quando o deposito tiver attingido a espessura de 7mm, tornaram necessario achar um meio chi-

mico e physico para evitar estes inconvenientes.

Muitos meios tem sido propostos, porém nenhum se mostrou ineficazmente satisfactorio. Tem-se feito numerosas experiencias com saes alcalinos, com liquidos de natureza acida, e com oleos mineral, vegetal e animal. Bons resultados foram obtidos pelo emprego do oleo de lubrificação, porém estes apresentavam desvantagens devido ás emulsões produzidas e tambem devido á sua decomposição facil.

Numerosas experiencias provaram que se obtêm bons resultados pela addição á agua da caldeira de uma mistura do ácido pyrolenhoso, soda e anhydrido arsenioso, devendo estas substancias ser misturadas em proporções adequadas que, contudo, podem variar de accordo com a composição da agua que se deve tratar. Naturalmente, os acetatos ou os arsenitos dos metais alcalinos ou alcalino-terrosos podem ter usados, si se desejar, em addição ao ácido pyrolenhoso e á soda.

Com má agua, tem-se observado que a seguinte mistura em solução aquosa dá bons resultados: ácido pyrolenhoso bruto 20-40 %, soda 10-30 %, anhydrido arsenioso 0,5-1,5 %, ou tambem saes alcalinos ou alcalino-terrosos dos acidos acetico e pyrolenhoso 3-6 %, soda 10-30 %, anhydrido arsenioso 0,5-1,5 %.

As misturas de accordo com a invenção conservam as paredes metallicas das caldeiras limpas e impedem a formação de incrustações, que algumas vezes são massas duras de substancias minerais, acompanhadas por uma espuma abundante, produzida pelas substancias gordurosas.

A soda saponifica as gorduras, e os acidos resultantes formam saes soliveis. O ácido pyrolenhoso e o anhydrido arsenioso não exercem nenhuma accão prejudicial sobre as paredes metallicas da caldeira, conquanto elles sejam aptos, pelas suas reacções, a diminuir grandemente as incrustações e a impedir a sua formação.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1, uma mistura para desincrustar caldeiras, composta de ácido pyrolenhoso com ou sem acetatos ou arsenitos dos metais alcalinos ou alcalino-terrosos;

2, uma mistura para desincrustar caldeiras, contendo em solução aquosa 20-40 % de ácido pyrolenhoso, 10-30 % de soda e 0,5-1,5 % de anhydrido arsenioso;

3, uma mistura para desincrustar caldeiras, contendo em solução aquosa 3-6 % de saes alcalinos ou alcalino-terrosos de ácido acetico ou pyrolenhoso, 10-30 % de soda e 0,5-1,5 % de anhydrido arsenioso.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 1921. —
Por procuração, Pedro Americo Wernneck. (6.818)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

CONSELHO DE COMPRAS

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras de Marinha, com musica aos interessados, que, encumprimento ás determinações do Sr. ministro da

Marinha, fica de nenhum effeito o edital deste Conselho, relativo á inscriçã de concorrentes ao fornecimento de carvão para a Marinha Nacional, durante o 1º semestre de 1922, e que foi publicado no *Diário Official* de 15 do corrente mez, e seguintes dias.

Secretaria do Conselho de Compras de Marinha, Deposito Naval do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. — O secretario Adherbal de Oliveira Miguel, capitão de corveta, graduado, commissario.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA VENDA DE MACHINAS E MAIS OBJECTOS EXISTENTES NO DEPOSITO DAS OFFICINAS DE MACHINAS DESTA ARSENAL.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal e de accordo com a autorização constante no oficio n. 591 de 7 do corrente desta inspectoria, faço publico que, ás 15 horas do dia 22 do corrente mez, na secretaria desta arsenal serão recebidas propostas para a compra do seguinte material:

Machinas motoras das ex-canhoneiras «Amapá» e «Juruá».....	3
Bombas de esgoto ligadas ás motoras.....	3
Bombas de ar ligadas ás motoras.....	3
Bombas de alimentação ligadas ás motoras.....	3
Condensadores de Superfície.....	3
Bombas triplice retiradas do Scout «Santos» e «Rio Grande do Sul».....	2
Machina de alta e baixa pressão retirada da lancha do cruzador «Republica».....	1
Serpentinas de ferro (mateis) retiradas dos Destroyers.....	2

Para mais informações dirijam-se a esta secretaria.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 15 de dezembro de 1921. — O secretario M. Pessoa de Mello.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORNOS E MACHINAS PARA SERRAR METAL

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste arsenal, faço publico que, no dia 22 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de tornos e machinas de serrar metal, de accordo com as seguintes especificações:

Tornos mecanicos de construção solida, com 1m de distancia entre pontas, altura de centros 225mm, com placa de castanhas, placa universal, centros, chaves e transmissão intermediaria, com polias.....

Tornos mecanicos, da construção solida com 1m,50 de distancia entre pontas, altura de centros 225mm, com placa universal, placa commum de castanhas, chaves, transmissão intermediaria com polias.....

Machinas para serrar metal, com capacidade para receber tubos de 6" de diametro, com bomba e aparelho automatico de parada; fornecida com 12 duzias de serras cada uma.....

Os proponentes deverão apresentar proposta com preços para a entrega immediata.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1921. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Ministerio da Justiça e Negocias
Interiores

Comissão Executiva do Centenario

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ENTRE A EXPOSIÇÃO E A ILHA FISCAL

Na conformidade do que resolveu a Comissão Executiva do Centenario da Independência, em sessão de 9 do corrente, faço publico para conhecimento dos interessados que se acha aberta a concorrência publica para o serviço de transporte marítimo de passageiros entre a Ilha Fiscal e a Exposição por meio de gondolas, barcas, lanchas a vapor ou a gasolina, botes a remo ou outro qualquer systema de embarcações apropriadas, a juizo da comissão, mediante as condições seguintes:

1.º O contractante terá o direito exclusivo desse transporte durante o prazo do contracto, e bem assim o de realizar excursões marítimas partindo da Exposição e regressando ao mesmo local:

2.º O serviço deverá ser inaugurado no dia da abertura da Exposição e durará até o seu encerramento.

3.º O contractante deverá emprezar embarcações que offereçam as necessarias condições de segurança e conforto ao publico e dispor de pessoal habilitado e devidamente uniformizado.

4.º O contractante submeterá, oportunamente, á aprovação da comissão o modelo normalizado das embarcações e a tabella das passagens e demais condições em que se obriga a executar o serviço.

5.º Para a garantia da respectiva execução o contractante depositará, no acto da assignatura do contracto, a quantia de cinco contos de réis em apolices da Divida Publica Federal.

6.º Dessa caução serão deduzidas as multas e o no contracto forem impostas por infracção das respectivas clausulas.

7.º A interrupção parcial ou total do serviço sem motivo de força maior, a juizo da comissão, sujeitará o contractante a multa de 200000 (duzentos mil réis) por dia em que deixar de funcionar o serviço, até o maximo de cinco dias, sendo, no caso de interrupção injustificada excedido o prazo, considerado caduco o contracto.

8.º Das propostas deverão constar os titulos que comprovem a idoneidade moral e financeira dos concorrentes, e bem assim as vantagens por estes offerecidas.

9.º As propostas serão recebidas neste escritorio official no dia 12 de janeiro vindouro, procedendo-se, em seguida, á abertura e leitura, em voz alta, das mesmas, na presença dos interessados.

10.º Os senhores concorrentes provarão ter feito o deposito de um conto de réis nos cofres da comissão, revertendo em favor desta o deposito do concorrente cuja proposta for aceita, caso não assigne o contracto dentro do prazo de dois dias que se seguirem ao da publicação desse convite no *Diário Official*.

Escritorio Official da Comissão Executiva do Centenario (Bibliotheca Nacional), 12 de dezembro de 1921.—J. D. Mello e Souza, secretario geral.

Directoria de Contabilidade

CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 27 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, das repartições dependentes deste ministerio, extenso a Policia Militar do Distrito Federal, e

Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: café, leite e carne fresca.

Condições

1.º Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º As propostas serão feitas em trez vias, em tinta preta, manuscriptas ou feitas á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, som acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º Os proponentes, pelindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 26 em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculada na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 21 do corrente, a quantia de 50000000, em moeda corrente, em apolices ao portador, da divida publica, ou lettras do Thesouro Nacional.

5.º Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talhoes originaes dos impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do dia 27 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Antes do qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento totau ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º A inscripção encerrar-se-ha ás 10 horas do dia 23 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º O contractante aceita fica obrigado a satisfazer os pedidos do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebi-

mento dos mesmos, quando se tratar do fornecimento quinzenal e não dependa de confecção o, nos demais casos, a entregar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata, exista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos do que necessitam para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á visto.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos imediatamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.º Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional do Rio de Janeiro e Colonia de Aliados da Ilha do Governador, que serão entregues no ponto do embarque, sendo rejitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20.º As contas do fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 1000 os contractantes que o não fizerem.

21.º Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo, que vigorar, em escriptas, appostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 6 — Café

Artigos — Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Café moído, kilo...	70.310	18500
2. Café em grão cru, kilo	200	18300

Grupo n. 7 — Leite de vacca

1. Leite, litro	157.819	\$700
-----------------------	---------	-------

Grupo n. 8 — Carne fresca

1. Carne de vacca....	632.681	18000
2. Carne de vitello...	1.217	28000
3. Carne de porco fresca	1.574	28000
4. Fígado	1.816	18000
5. Toucinho fresco...	576	18900

Directoria da Contabilidade, 14 de dezembro de 1921. — Pereira Junior, director geral.

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo do Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos seguintes: Aves e ovos, uniformes para pessoal, generos de padaria, fumos e artigos para fumantes.

Condições

1. Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2. As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33 x 0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3. Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito a que se refere a condição seguinte.

4. Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 19 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5. Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos

commerciaes que exhibirem os talles originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6. Lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7. As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes ás 14 horas do dia 21 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8. Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10. A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 20 de dezembro corrente. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11. O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quizenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12. Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13. O Governo reserva-se o direito de annular a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14. Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15. Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractuaes.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja excesso e por sua sobressucesso sobressucesso de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17. Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos logares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dou Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem, nas condições estabelecidas.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

20. As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que o não fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei do selo, que vigorar, em estampilhas appostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 2—Aves e ovos

Artigos—Quantidade — Preço maximo por unidade

1. Gallinhas—Uma.....	14.461	34500
2. Frangos—Um.....	42.175	28000
3. Ovos—Duzia.....	24.352	14500

Grupo n. 3—Uniforme para pessoal

1. Uniforme de brim branco de algodão para adultos para a Assistencia a Alienados.....	374	30\$500
2. Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados.....	44	70\$000
3. Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados.....	18	28\$000
4. Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	142	30\$600
5. Uniforme de quartel ou mecia para adultos das officinas ou uzinas de Assistencia a Alienados.....	130	27\$000

6. Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alunos da Escola Quinze de Novembro	2.400	29\$500
7. Uniforme de panno elastico azul para os alumnos da Escola Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	71	90\$000
8. Uniforme de panno elastico azul, para os alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro.....	400	90\$000
9. Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	230	28\$000

Grupo 4--Generos de padaria

1. Farinha de trigo, kilo..	56.045	1\$000
2. Pão, kilo.....	561.192	3\$00
3. Biscoitos, kilo.....	420	3\$800
4. Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	2\$400
5. Roscas do barão, kilo..	20	1\$500

Grupo 5--Fumos e artigos para fumantes

1. Cigarros goyano, milheiro.....	481	11\$000
2. Cigarros grossos, milheiro.....	65.000	11\$000
3. Cachimbos de barro, duzia.....	15	1\$100
4. Fumo de rolo, kilo.....	70	3\$000

Directoria de Contabilidade, 9 de dezembro de 1921.—*Peretra Junior*, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias sanitarias no dia 26 do corrente, ás 14 horas, os predios da rua General Caldwell ns. 255 á 279 (13 casinhas), ás 14 e 15 minutos os predios da rua General Caldwell ns. 281 á 303 (12 casinhas) e ás 14 1/2 os predios da rua do Senado ns. 270, 272, 274, 276 e 278, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus procuradores legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de dezembro de 1921.
—O secretario, *Joaquim Vidal*.

Policia Militar do Districto Federal**INTENDENCIA GERAL**

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 29 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas 1.ª As propostas serão feitas em duas vias, a tinta preta, ambas selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, acrescimos, entrelinhas ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração diaria individual e completa.

2.ª Os concorrentes poderão apresentar proposta para os corpos a que desejarem fornecer.

3.ª O contractante fornecerá diariamente e sem direito á indemnização, uma ração ao official de dia a cada corpo.

4.ª O contractante será obrigado mais a fornecer, pelo mesmo preço, alimentação aos commandantes de guardas, officiaes, sargentos e cabos de esquadra.

5.ª As refeições serão preparadas com generos de primeira qualidade nas cozinhas dos corpos, devendo ser variadas tanto quanto possível e de modo a ficarem as praças sufficientemente alimentadas, sendo servidas no respectivo refeitório. Nos dias de festa nacional a refeição do jantar será acrescida de mais uma ração de carne fresca do porco e dois decilitros de vinho ou cerveja para cada praça, além da sobremesa que será goiabada ou marmellada e queijo.

6.ª As refeições constantes de almoço, jantar, ceia e café pela manhã, serão fornecidas ás horas que forem fixadas pelos commandantes de corpos, havendo mais as vinte e quatro horas uma ceia para todas as praças que sahirem ou entrarem do serviço á essa hora, inclusive as desarranchadas.

7.ª Os officiaes, sargentos e outras praças desarranchadas, quando pedirem, poderão arranchar nos quartéis, indemnizando, porém, o valor correspondente a meia etapa diaria pelo almoço ou jantar ou a importância total da etapa quando se servirem do mais de uma refeição.

8.ª O contractante receberá devidamente relacionado todo o material existente nas cozinhas, copas e refeitórios dos corpos, como fogão, louça, bateria da cozinha, etc., sendo obrigado a substituir por outros novos os artigos que forem extraviados ou inutilizados ou a indemnizá-los pelos preços correntes do mercado.

9.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Policia Militar, á vista de documentos em original ou publicas formas produzidas e apresentadas pelos mesmos com o requerimento de inscrição, declarando, tratando-se de estabelecimento commercial, o capital da firma, realizado até a data do edital o convenientemente registrado.

10.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral, até ás 14 horas do dia anterior ao da concorrência, documento com que prove haver depositado na contadoria desta corporação, a quantia de quinhentos mil réis, como caução.

11.ª Opportunamente lavrar-se-ha na secretaria geral um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

12.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia.

13.ª Os proponentes preferidos para o fornecimento que se recusarem a assinar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital chamada, perderão o direito a caução de

que trata a clausula 10.ª, perdendo vinte por cento da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

14.ª A importância depositada como caução o contractante perderá no caso de rescisão do respectivo contracto, o que poder-se-ha dar na falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

15.ª O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito, na arrecadação dos corpos, os generos e combustivel em quantidade sufficiente para o consumo de uma quinzena, baseando o calculo do consumo pelo da quinzena anterior. Estes generos serão os seguintes: arroz, assucar, azeite doce, bacalhão ou peixe, banha de porco, batatas, café, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, feijão de cor, massa branca, para sopa, manteiga, matfe, sal, toucinho, vinagre e carvão ou lenha. Entrarão diariamente e carne fresca, o pão, as fructas da sobremesa, os temperos e verduras.

16.ª Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cozinha sem ser previamente examinado em presença dos officiaes a quem competir essa fiscalização que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na forma das disposições regulamentares e das determinações expedidas pelo commando da corporação, sendo rejeitados e substituídos pelo contractante os generos que não estiverem nas condições exigidas, ficando entendido que as despesas de transporte correrão por conta do contractante.

17.ª O contractante confiará o serviço de copa e cozinha a civis com as necessarias habilitações e em numero sufficiente para o regular funcionamento do rancho, perfeito asseio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

18.ª As infracções contractuales commettidas pelo contractante ou seus empregados serão punidos, sem recurso, pelo commandante da corporação, á vista da parte justificada do commando do corpo, com a multa minima de dez mil réis e a maxima de cem mil réis, podendo o empregado que dê causa a imposição da multa ser despedido por ordem do commando da corporação.

19.ª Os civis empregados no rancho usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarte (calça, blusa e gorro), devendo trazer os coqueiros sobre este uniforme um avental branco durante as refeições.

20.ª O contractante designará um preposto para substituí-lo nos seus impedimentos ou ausências, afim de que tanto de dia como de noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

21.ª O contractante obriga-se a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas mensalmente.

22.ª O contractante obriga-se finalmente a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço, até 30 dias após a terminação do presente ajuste, se assim convier a corporação.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, á Avenida Salvador de Sá, 6 de dezembro de 1921. — *João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel

Polícia Militar do Distrito Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publicar que no dia 19 do mez corrente serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento, durante o anno de 1922, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Aves e ovos.
- Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras.
- Grupo 3 — Leite fresco de vacca.
- Grupo 4 — Pão fresco.
- Grupo 5 — Carne verde.
- Grupo 6 — Café moído.
- Grupo 7 — Generos alimenticios.
- Grupo 8 — Forragem.
- Grupo 9 — Capim.

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa dos fornecedores nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2.º — Só se accetam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia Geral aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para os artigos, no dia acima indicado, em envelopes fechados e com indicação do grupo.

3.º — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, sendo todas selladas, datadas e assignadas, e nellas especificados sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4.º — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Polícia Militar, á vista de documentos em original ou publica fórma, que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até á data do edital, convenientemente registrados.

5.º — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral até ás 14 horas do dia 17 do mez de dezembro corrente, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretenderem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria desta corporação, de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de quinhentos mil réis.

6.º — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

7.º — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 14 horas do referido dia 19 do mez corrente.

8.º — Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

9.º — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

10.º — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

11.º — Fica livre á Polícia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, do que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12.º — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Polícia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.º — Os pedidos serão feitos diaria ou quinquenalmente, conforme as necessidades, e os fornecedores ficam obrigados a satisfazer-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento quando não o fizerem nesse prazo. Si a demora exceder de quarenta e oito horas se applicará a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido e a de cincoenta por cento si o excesso for maior de 15 dias ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheseas os artigos serão substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, cobrando por conta dos fornecedores o excesso de

despesa. Tratando-se de capim, a substituição poderá ser feita por alfafa, caso o fornecedor não o substitua á hora determinada.

14.º — O fornecedor de capim é obrigado mais, a comprar pela quantia mensal de cento e trinta mil réis, que será abatida no acto do pagamento das contas do seu fornecimento, todo o estrume que se accumular nos quartéis desta corporação, retirando-o diariamente, de accordo com as posturas municipaes, ás horas que forem determinadas e quando não o fizer, será o estrume retirado por sua conta.

15.º — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

16.º — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17.º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas apostas ás suas contas.

18.º — As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo na multa de cem mil réis quando deixarem de entregar dentro desse prazo.

19.º — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto; neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Polícia Militar serão prestadas, aos interessados todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Intendencia Geral da Polícia Militar do Distrito Federal, á avenida Salvador de Sá, 1 de dezembro de 1921. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concorrência que se publica nesta data

Numero de ordem — Classificação — Unidade, quantidade maxima e preços de base — Unidade — Quantidade — Preços:

Grupo 1 — Aves e ovos

1. Frangos regulares, um.....	6.000	12500
2. Ovos, dúzia	300	12300

Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras

1. Bananas de São Thomé, uma.....	6.000	2050
2. Laranjas ou bananas, ração de duas..	229.950	2050
3. Lenha em achas de tres kilos, kilos..	600.000	2050
4. Temperos e verduras, kilos.....	18.000	2050

Grupo 3 — Leite fresco de vacca

1. Leite fresco, litros.....	7.000	2700
------------------------------	-------	------

Grupo 4 — Pão fresco

1. Biscuitos fino, sortidos, kilos.....	50	22000
2. Biscuitos communs, sortidos, kilos..	250	23000
3. Farinha de trigo, kilos.....	300	2700
4. Pão fresco, de trigo, kilos.....	68.000	2800

Grupo 5 — Carne verde

1. Carne fresca de vacca, kilos.....	70.000	2950
2. Carne fresca de porco, kilos.....	1.240	28000
3. Carne de carneiro, kilos.....	30	35000

Grupo 6 — Café moído

1. Café moído, kilos.....	10.000	12300
---------------------------	--------	-------

Grupo 7 — Generos alimenticios e outros artigos

1. Arroz nacional, kilos.....	36.300	2850
2. Açúcar de 1.º, kilos.....	2.000	2800
3. Açúcar de 2.º, kilos.....	22.995	2700
4. Azeite doce, litros.....	700	62500
5. Bacalhão, kilos.....	8.400	25000
6. Banha, kilos.....	4.600	15500
7. Matatas nacionaes, kilos.....	23.300	2520
8. Carne secca, kilos.....	19.600	25000
9. Cegado, litros.....	20	125000

10. Chá preto ou verde, kilos.....	24	178.500
11. Farinha fina, kilos.....	45.500	\$300
12. Feijão preto ou de cor, kilos.....	41.000	\$490
13. Geléa nacional, vidros.....	50	18.500
14. Goiabada ou marmellada, kilos.....	650	18.900
15. Kerozene, litros.....	500	700
16. Jaspeol, barra.....	500	\$250
17. Maisena nacional, kilos.....	40	38.200
18. Manteiga nacional, kilos.....	3.100	78.000
19. Massa branca, kilos.....	3.000	18.000
20. Maté, kilos.....	2.300	\$900
21. Polvilho nacional, kilos.....	10	\$500
22. Queijo de Minas, kilos.....	650	28.600
23. Sabão virgem, kilos.....	800	\$800
24. Sal, kilos.....	1.532.000	\$150
25. Tijolo de arejar, barra.....	100	\$600
26. Toucinho, kilos.....	6.000	18.350
27. Velas para carro, pacotes.....	150	28.000
28. Vinagre, litros.....	2.600	\$500
29. Vinho do Porto, litros.....	1.500	28.900
30. Vinho nacional, litros.....	1.250	\$900

Grupo 8 — Forragem

1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilo..	687.660	\$433
2. Farelo, kilos.....	114.610	\$160
3. Milho, kilos.....	916.880	\$255

Grupo 9 — Capim

1. Capim verde, kilos.....	1.833.760	\$035
----------------------------	-----------	-------

Quartel á avenida Salvador de Sá, 1 de dezembro de 1921.
— João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel

Polícia Militar do Districto Federal**INTENDENCIA GERAL**

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do mez corrente serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Lubrificante e estopa.
- Grupo 2 — Petroleo para motor.
- Grupo 3 — Accessorios e artigos para automovel
- Grupo 4 — Objectos de expediente.
- Grupo 5 — Desinfectantes.
- Grupo 6 — Material e objectos de electricidade.
- Grupo 7 — Material para caixas de avisos policiaes.
- Grupo 8 — Tinta, vernizes e ferragens.
- Grupo 9 — Gazolina.
- Grupo 10 — Material cirurgico.
- Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia.
- Grupo 12 — Botinas.
- Grupo 13 — Materia prima de fardamento para praças e outros artigos.

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Só se aceitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas, fornecidas aos concorrentes pela Intendencia Geral, os quaes as trarão com preços para os artigos no dia acima indicado em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

Terceira — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas datadas e assignadas com especificação, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

Quarta — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Polícia Militar, á vista de documentos originaes ou em publicas formas produzidos e apresentados pelos mesmos com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrado.

Quinta — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commandante geral, até as 14 horas do dia 20 deste mez, documento com que prove, ter pago como negociante estabelecido para fornecimento dos artigos que pretender fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestres vencido e recibo da contadoria desta corporação, de haver depositado a quantia de quinhentos mil réis, como caução, relativa á esta concorrência.

Sexta — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente na secretaria geral, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que fôr fixado.

Setima — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 21.

Oitava — Os contractantes são obrigados a vender ad officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

Nona — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo, 20 %, da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Decima — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso, a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

Decima primeira — Fica livre á Polícia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima segunda — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento da Polícia Militar, na parte relativa a contractos o fornecimentos.

Decima terceira — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor da pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e na de 50. % si o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offeria de vantagens não previstas no edital de concorrência.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

Decima sexta — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidade parcelladas ou no todo, si assim convier á Polícia Militar.

Decima setima — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

Decima oitava — As contas de fornecimento serão apresentadas, até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Decima nona — Os contractantes incorrerão na multa de (100\$000) cem mil réis, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula decima nona.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber, ou de caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completar a referida caução, no prazo de 48 horas, após terem recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Polícia Militar serão prestadas, aos interessados, todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência, são os mencionados nas relações juntas.

Intendencia Geral da Polícia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador de Sá, 3 de dezembro de 1921. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel, director.

ELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCURRÊNCIA
CLAS QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem—Classificação—Unidade—Quantidade—Preços

Grupo 1—Lubrificante e estopa

1. Estopa branca de primeira, kilo.....	1.200	18100
2. Graxa para de, kilo.....	600	18100
3. Oleo fino para machina, litro.....	6.000	3000
4. Oleo grosso, litro.....	1.000	1800
5. Oleo mobiloil litro.....	300	2000
6. Oleo de mocoto, litro.....	300	1200
7. Oleo fino «Ford», litro.....	100	2000

Grupo 2—Petroleo

1. Petroleo fino para motor Diesel, kilo.....	70.000	\$439
---	--------	-------

Grupo 3—Accessorios e artigos para automoveis

1. Borracha virgem em lençol, kil.....	12	160000
2. Camaras de ar 30 x 3 1/2 «Michelin», uma.....	10	170000
3. Camaras de ar 875 x 105 «Michelin», uma.....	20	240000
4. Camaras de ar 880 x 120 «Michelin», uma.....	10	290000
5. Camaras de ar 915 x 105 «Michelin», uma.....	10	380000
6. Camaras de ar 920 x 120 «Michelin», uma.....	10	300000
7. Camaras de ar 935 x 135 «Michelin», uma.....	20	330000
8. Camaras de ar 955 x 155 «Michelin», uma.....	10	390000
9. Camaras de ar 33 x 4 «Michelin», uma.....	20	240000
10. Camaras de ar 32 x 4 «Michelin», uma.....	10	230000
11. Lampadas economicas de 6 a 12 volts por diversas velas, uma.....	100	20000
12. Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kilo.....	12	600000
13. Pneumatico antiderrapant 30 x 3 1/2 «Michelin», um.....	5	1340000
14. Pneumatico antiderrapant 33 x 4 «Michelin», um.....	10	2200000
15. Pneumatico antiderrapant 32 x 4 «Michelin», um.....	5	2150000
16. Pneumatico antiderrapant 955 x 155 «Michelin», um.....	8	3980000
17. Pneumatico antiderrapant 935 x 135 «Michelin», um.....	10	3030000
18. Pneumatico antiderrapant 920 x 120 «Michelin», um.....	10	2440000
19. Pneumatico antiderrapant 915 x 105 «Michelin», um.....	5	2300000
20. Pneumatico antiderrapant 880 x 120 «Michelin», um.....	5	2270000
21. Pneumatico antiderrapant 875 x 105 «Michelin», um.....	10	1780000
22. Pneumaticos lisos 30 x 3 1/2 «Michelin», um.....	5	1150000
23. Pneumaticos lisos 33 x 4 «Michelin», um.....	10	1390000
24. Pneumaticos lisos 32 x 4 «Michelin», um.....	5	1590000
25. Pneumaticos lisos 935 x 135 «Michelin», um.....	10	2350000
26. Pneumaticos lisos 920 x 120 «Michelin», um.....	5	2100000
27. Pneumaticos lisos 880 x 120 «Michelin», um.....	5	1970000
28. Pneumaticos lisos 875 x 105 «Michelin», um.....	15	1390000
29. Pneumaticos lisos 915 x 105 «Michelin», um.....	5	1800000
30. Parafuso de cabeça conica de 110 x 9, um.....	100	\$900
31. Parafuso de cabeça conica de 110 x 10, um.....	100	\$900
32. Parafuso de cabeça conica de 90 x 9, um.....	100	\$850
33. Parafuso de cabeça conica de 85 x 8, um.....	100	\$750
34. Parafuso de cabeça conica de 100 x 10, um.....	100	\$870
35. Parafuso de cabeça conica de 80 x 8, um.....	100	\$650
36. Parafuso de cabeça boleada com porca 100 x 10, um.....	50	10000
37. Parafuso de cabeça boleada com porca de 5 x 7, um.....	50	4000
38. Rupi, litro.....	200	20000
39. Solução Michelin, kilo.....	12	140000

40. Tinta C. A. Weley, Rojo Columbia, kilo.....	20	160000
41. Tinta C. A. Weley, Eraso d'Argent, kilo.....	40	120000
42. Tinta C. A. Weley, preto especial, kilo.....	30	160000
43. Tinta C. A. Weley, azul coadutor kilo.....	25	140000
44. Tinta C. A. Weley, el. zento, kilo.....	25	120000
45. Tinta C. A. Weley, cor de vinho clarete claro, kilo.....	80	180000
46. Tinta C. A. Weley, amarelo chromo claro, kilo.....	30	120000
47. Tinta C. A. Weley, verde Brunswick, kilo.....	15	140000
48. Velas diversas, para automoveis, uma.....	30	80000

Grupo 4—Objectos de expediente

1. Alfinete para brochear (commum), kilo.....	10	180000
2. Barbante grosso, novello.....	180	3000
3. Barbante fino, novello.....	30	3000
4. Caneta de pau (regulares), uma.....	500	\$180
5. Colchetes de metal para papel, caixa de 12 duzias.....	150	14000
6. Giz branco, grossa.....	20	3000
7. Giz de cores, grossa.....	5	6000
8. Gomma arabica em grão kilo.....	25	5000
9. Lapis bicolor (qualquer fabricante), um.....	200	\$50
10. Lapis preto Faber, um.....	800	\$10
11. Lapis para lousa, um.....	20	\$100
12. Lapis de borracha (qualquer fabricante), um.....	150	10000
13. Matia borrão grosso para coprador (38 x 28), folha.....	400	\$245
14. Papel almasso pautado de 2ª qualidade com 33 linhas, 4 1/2 kilos, caderno.....	100.000	\$182
15. Papel encerrado para mimio-grapho, caixa de 24 folhas.....	852	150000
16. Papel asselinado para originaes de ordem do dia, resma.....	8	80000
17. Papel impermeavel para coprador de (38 x 28), 1/2 folhas.....	200	\$50
18. Papel para embrulho (40 libras), cadernos.....	500	\$50
19. Papel carbonco caixa de 100 folhas.....	50	7000
20. Papel para machina de escrever, milheiro.....	85	160000
21. Papel especial para copia em mimio-grapho, milheiro.....	232	190000
22. Papel matia borrão (rosa ou branco de 60 libras), folha.....	2.000	\$300
23. Pennas typo Mallat ns. 10 e 12, caixa com 100.....	340	30000
24. Tinta preta (Sardinha), kilo.....	220	40000
25. Tinta de copiar, kilo.....	12	10000
26. Tinta para mimio-grapho, bisnaga.....	150	10000
27. Tinta encarnada, vidro de 60 grammas.....	20	\$50
28. Tinta para carimbo, vidro de 60 grammas.....	60	10000

Grupo 5—Desinfectante

1. Cruswaldina ou similares, kilo.....	1.200	10000
2. Caloreto de cal, kilo.....	150	10000

Grupo 6—Material e objectos de electricidade

1. Cleats com parafusos, um.....	500	\$160
2. Fio flexivel duplo de 1 m/m, metro.....	300	\$570
3. Fio flexivel branco e vermelho, metro.....	470	\$470
4. Fio flexivel branco duplo de 2 1/2 m/m, metro.....	200	\$570
5. Fio singelo de cobre de 1 1/2 m/m isolado, metro.....	2.500	\$230
6. Fio de cobre nu de 1.2 a 2 m/m, kilo.....	100	40000
7. Fita isolante preta, rolo.....	150	10000
8. Fita isolante branca, rolo.....	15	10000
9. Lampadas economicas Wotan de 220 x 10 a 50 velas, uma.....	1.200	10000
10. Lampadas economicas Wotan de 220 x 100, uma.....	50	30000
11. Lampadas economicas Wotan de 120 x 10 a 50 velas, uma.....	800	10000
12. Lampadas economicas Wotan de 120 x 100, uma.....	30	20000
13. Lampadas 1/2 watt 220 x 100, uma.....	20	40000
14. Lampadas 1/2 watt 220 x 200, uma.....	20	60000
15. Lampadas 1/2 watt 220 x 500, uma.....	10	100000
16. Lampadas 1/2 watt 220 x 1000, uma.....	5	190000
17. Lampadas 1/2 watt 120 x 25, uma.....	100	20000
18. Lampadas 1/2 watt 120 x 50, uma.....	50	20000
19. Lampadas 1/2 watt 120 x 100, uma.....	30	30000

0. Lampadas 1/2 watt 120 x 200, uma.....	20	54400
1. Lampadas 1/2 watt 120 x 500, uma.....	10	105900
2. Lampadas 1/2 watt 120 x 1000, uma.....	5	165000
3. Massa para soldar, kilo.....	5	65900

Grupo 7 — Material para caixas de avisos policiaes

1. Acido sulfuico, kilo.....	1.000	9800
2. Botões de touca para campainha, um.....	10	5700
3. Cabo de chumbo com quatro conductores de cobre de 1 1/2", metros.....	500	25700
4. Cabo de chumbo com tres conductores de cobre de 2", metros.....	500	15400
5. Cabo de chumbo com um conductor de 3", metros.....	200	14400
6. Chumbo em lençol, kilo.....	400	19500
7. Estanho «Carneiro», kilo.....	600	35800
8. Fio duplo isolado com borracha de 1 1/2", metro.....	8.000	9900
9. Solda 1/2 x 1/2, kilo.....	400	95600
10. Tubo de chumbo para mufa de 1/2 até 2", metro.....	300	54500

Grupo 8 — Tintas, vernizes e ferragens

1. Agua-raz Pratts, kilo.....	350	36900
2. Alvaide branco de neve, kilo.....	500	15340
3. Algodão em pasta, kilo.....	20	38100
4. Alcool ordinario, litro.....	180	5980
5. Alcool de 40°, litro.....	100	12500
6. Acido chloridrico do Commercio, kilo.....	20	33900
7. Aldrabas de 2 1/2", uma.....	50	5100
8. Anilina preta, kilo.....	3	39500
9. Alumínio em carta, carta.....	100	5730
10. Acido nitrico, kilo.....	20	7400
11. Retume, kilo.....	30	1500
12. Brocha franceza A. P. n. 14, uma.....	50	7500
13. Brocha ingleza para calação n. 000, uma.....	40	2580
14. Brocha ingleza para calação n. 0000, uma.....	40	2580
15. Breu, kilo.....	20	15150
16. Balmizes, kilo.....	20	2580
17. Barras de ferro nacional de 2" x 5/8 x 6", 50, uma.....	2	39000
18. Barras de ferro nacional de 2 1/2" x 3/4 x 6", 50, uma.....	3	55000
19. Barras de ferro nacional de 2 1/2" x 5/8 x 6", 50, uma.....	4	49000
20. Brilhantina carvão, lata.....	50	3800
21. Cera virgem, kilo.....	30	3800
22. Colla da Bahia, kilo.....	200	1580
23. Colla para calação, kilo.....	250	1580
24. Caixa automatica completa, uma.....	10	20000
25. Chaves em bruto sortidas, uma.....	60	4500
26. Cano de chumbo para agua (qualquer dimensão), kilo.....	500	18175
27. Cano de chumbo para gaz (qualquer dimensão), kilo.....	500	18275
28. Cano de ferro galvanizado (qualquer dimensão), kilo.....	1.000	18800
29. Cadeado de metal, um.....	20	24000
30. Cadeado de ferro forte com duas chaves, um.....	10	60000
31. Corda americana, peça.....	10	21900
32. Colheres de liso de 7", uma.....	35	1500
33. Colheres de liso de 10", uma.....	35	3500
34. Colheres de embouço de 7", uma.....	35	2500
35. Colheres de canto de 3", uma.....	35	1500
36. Carinho de ferro tubular, um.....	20	3500
37. Chaves de parafusos com catraca, uma.....	24	4500
38. Cabos para picaretas, um.....	24	1500
39. Cabos para enxadas, um.....	24	5200
40. Cabos para pás, um.....	24	1500
41. Cimento (qualquer marca), barrica.....	40	40000
42. Dobradiças de ferro de 2" a 4", par.....	40	5500
43. Dobradiças de ferro junta de 2" a 4", par.....	40	5500
44. Dobradiças de metal de 1 1/4" a 3", par.....	20	25300
45. Dobradiças de vae-ven de 3" a 4", par.....	20	5000
46. Diminutz de 1" x 1/2", um.....	20	19000
47. Espelho para fechadura, um.....	30	4150
48. Escapulas de 5/8" a 1", uma.....	30	4500
49. Escovas para forração, uma.....	30	8500
50. Exaada de aço de 3 1/2 libras, uma.....	30	6500
51. Faga para pintor, uma.....	20	2500

52. Fechaduras com maçaneta, uma.....	50	3900
53. Fechaduras de caixa com tri-co, uma.....	30	25850
54. Fechaduras para armario, uma.....	30	15100
55. Fechaduras gorges com trilco e maçaneta, uma.....	30	115500
56. Fechaduras gorges para gaveta, uma.....	100	19900
57. Fechaduras de caixa com trinco e maçaneta, uma.....	50	42000
58. Fechaduras gorge para caixa, uma.....	20	21800
59. Fecho de botão de dois palmos, um.....	50	19000
60. Fecho de botão de um palmo, um.....	50	8600
61. Fecho de botão de 1", 20, um.....	100	20500
62. Fecho de botão de 0", 60, um.....	100	15500
63. Fecho de botão de 0", 20, um.....	50	8600
64. Fecho de metal de 2" a 3", um.....	40	4500
65. Gesso cré, kilo.....	800	5340
66. Gomma lacca de 1", kilo.....	100	19500
67. Lixa para madeira (qualquer numero), folha.....	500	4050
68. Lixa de ferro esmeril, folha.....	2.000	5109
69. Lamparina para alcool, uma.....	20	105000
70. Ladrilho com valvula, um.....	30	44000
71. Maçanetas de porcellana, uma.....	30	25800
72. Martellos americanos, um.....	12	7500
73. Metro duplo com mola, um.....	24	15900
74. Morde-ite, kilo.....	5	175000
75. Nivel de 0", 25, um.....	12	55000
76. Oleo de linhaça genuino Blundel Spence, kilo.....	2.000	20800
77. Oleo fervido, kilo.....	30	42800
78. Ocre lavado francez, kilo.....	600	5200
79. Ouro em carta, livro.....	100	35300
80. Pó leve, kilo.....	70	61000
81. Pixe, kilo.....	500	1350
82. Palhinha ns. 1, 2 e 3, kilo.....	60	25900
83. Parafusos de feida, ferro, com rosca (qualquer dimensão), groza.....	50	24500
84. Pregos (de diversas dimensões), kilo.....	600	15940
85. Pedra de añar, uma.....	12	2900
86. Plainas rectas americanas, uma.....	12	24500
87. Prumos, um.....	12	3800
88. Picadeira para pedreira, uma.....	24	34000
89. Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 36, um.....	24	14800
90. Peneiras de 0", 50 de diametro, uma.....	12	35000
91. Ponteiro de aço de 0", 50, um.....	24	5800
92. Ponteiro de aço de 0", 30, um.....	24	25900
93. Pranchetas de ferro patente de 1" x 1 1/4" x 1 1/8", uma.....	20	20000
94. Pranchetas de ferro patente de 3 1/4" x 1 1/4", uma.....	20	10000
95. Pranchetas de ferro patente de 1 1/8" x 1 1/4", uma.....	20	20000
96. Potassa, kilo.....	1.200	5590
97. Registro de metal para pressão de 3/4" com rosca, um.....	20	75000
98. Registro de metal para pressão de 3/8", um.....	20	50000
99. Raspadeira americana, uma.....	12	64500
100. Serra de francez, kilo.....	100	15150
101. Seccao nacional, kilo.....	100	4880
102. Serra de 12" para cortar aço ou ferro, uma.....	500	4300
103. Somba de oliveira, kilo.....	50	5000
104. Solda de estanho, kilo.....	200	25400
105. Serrate de porta, um.....	12	3600
106. Sabida de metal de 1 1/2", uma.....	12	75500
107. Siplão completo com virola de 1 1/4", um.....	12	136000
108. Terra de sienta cisa ou queimada, kilo.....	30	5000
109. Tredes de ferro de 3/4" a 1", um.....	12	28000
110. Targetes, um.....	12	5800
111. Talhadeira de aço de 0", 30, uma.....	12	28000
112. Torquezas, uma.....	12	35000
113. Tinta esmalte Repolin, kilo.....	120	114000
114. Torneira de pressão de 3/8", uma.....	24	7000
115. Torneira de pressão de 5/8", uma.....	24	80000
116. Torneira de manivella 3/8", uma.....	24	60000
117. Torneira de manivella 1/2", uma.....	24	70000
118. Talco, kilo.....	20	16500
119. União de metal de 3/4", uma.....	12	35000
120. União de ferro de 1", uma.....	12	13600
121. Verde Pariz de 1", kilo.....	50	25740
122. Verde nativo R. U., kilo.....	100	45000
123. Verde Londres, kilo.....	200	15500
124. Verniz Platting, kilo.....	250	42500

125. Verniz ard-carriage, kilo.....	60	65700
126. Verniz vieu-chêne, litro.....	100	151.0
127. Verga de metal de 2", uma.....	20	133.00
128. Vermelho francez, Alfred Spence, kilo.....	160	259.00
129. Ve melão lavado kilo.....	160	3240
130. Zarcão genuíno, kilo.....	100	14670

* Grupo 9 — Gazolina

1. Gazolina, litro.....	36.000	9700
-------------------------	--------	------

Grupo 10 — Material cirurgico

1. Agulha de platina para seringa de 2 cc., uma.....	24	56500
2. Agulha de platina para seringa de 20 cc., uma.....	12	12000
3. Algodão em pasta, kilo.....	100	35500
4. Categut Trioliet ns. 0 a 3, tubo.....	20	25000
5. Irrigador esmaltado para dois litros (deposito), deposito.....	200	74000
6. Pípos de etonite para irrigador, jogo.....	400	15000
7. Pluecis para garganta, um.....	600	5580
8. Seringa de borracha para cristal ns. 60 a 3, uma.....	24	14500
9. Seringa de borracha para cristal ns. 4 a 7 uma.....	24	24000
10. Seringa de borracha para cristal ns. 8 a 12 uma.....	24	24400
11. Seringa de borracha para ouvido, uma.....	48	5760
12. Seringa de vidro para injeção urethral, uma.....	120	5250
13. Suspesorios Milleret de ns. 6 a 12, um.....	48	4900
14. Tubo de borracha para irrigador, metro.....	600	9550

Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia

1. Bocetas de papelão para pilulas de 4 1/2 a 9 centimetro de diametro, groza.....	60	150000
2. Garrafas branca de litro, uma.....	600	5700
3. Garrafas branca de conta, uma.....	600	55.0
4. Pote de louça para pomada de 15,0, um.....	200	5230
5. Pote de louça para pomada de 60,0, um.....	200	5520
6. Pote de louça para pomada de 125,0, um.....	200	5780

7. Pote de louça para pomada de 250,0, um.....	200.000	1000
8. Ro has co ticas para vidros e garrafas, uma.....	100.000	2.20
9. Vidr, branco para 30,0, um.....	1.00	5.85
10. Vidro branco para 60,0, um.....	1.000	5.00
11. Vidro branco para 125,0, um.....	1.000	5.15
12. Vidro branco para 210,0, um.....	1.000	5.25
13. Vidro branco para 310,0, um.....	1.000	5.35
14. Vidro esma gott de 30,0, um.....	200	5.40
15. Vidro conta gott de 60,0 um.....	200	5.70

Grupo 12 — Botinas

1. Botinas de couro preto, pares.....	10.000	124000
2. Botinas de couro preto especial, pares.....	150	18500

Grupo 13 — Materia prima de f rdamento de praças e outros artigos

1. Arames para canas, kilos.....	130	14.00
2. Armação para canas, uma.....	3.0.0	34.00
3. Abitos com corrente, um.....	1.000	15.0
4. Alizem, metros.....	40	15.00
5. Botões pequeno de osso preto, um.....	180.000	5010
6. Botões pequenos de osso branco, um.....	25.000	5005.5
7. Botões grande de metal amarello, um.....	8.000	5120
8. Botões pequeno de metal amarello, um.....	20.000	5084
9. Baetilha azul com 1", 46 de largura, metro.....	400	75800
10. Brin azul mescla, metro.....	1.000	1440
11. Collarinho de algodão, um.....	12.000	2540
12. Cadarço estreito, metros.....	10.000	5158
13. Calarço de algodão para dolinas, metros.....	5.000	5150
14. C lchets branco de metal, pares.....	25.000	5110
15. Colchets pretos de metal, pares.....	6.000	5114
16. Metin cinzento para praças, metros.....	6.000	14.00
17. Morim para praças, metros.....	60.000	180.5
18. Meias de algodão, pares.....	8.000	5750
19. Lenços de algodão, um.....	10.000	5900
20. Punhos, pares.....	10.000	5899
21. Panno azul mescla, metros.....	7.000	20800
22. Panno azul mescla para caotes, metros.....	5.000	20800
23. Panno garance.....	600	245300

Quartel a avenida Salvador de Sá, e n 3 de dezembro de 1921.
— João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Polícia do Districto Federal

A Polícia do Districto Federal precisa contratar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao disposto da Polícia durante o anno proximo vindouro, o qual consistirá de 26.004 almoços e 35.444 jantares.

Quem quizer encarregar-se desse fornecimento deve, no dia 28 do corrente, ao meio dia, apresentar em lista que esta secretaria fornecerá sua proposta em carta fechada, em tres vias, uma das quaes com o selo devidamente utilizado, com o preço da unidade por extenso e em algarismo, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, comparecendo, porém nesta repartição até a vespereza daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será scientificado das condições do co tracto e depositará na thesauraria da policia a quantia de 2.00\$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que revertirá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessado se recusar sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas, repetidamente e commettidas durante o fornecimento.

Previne-se ainda de que, nos termos do artigo 170, § 2º, do lei n. 3.454 de 5 de janeiro de 1918, nenhuma proposta será aceita se estiver o preço superior a 300 réis para o almoço e 900 réis para o jantar.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 14 de dezembro de 1921 — O secretario geral, Damascio de Proença Gomes.

Colônia Correccional dos Dous Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Dr. director desta Colonia, faço publico que até o dia 30 de dezembro do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vaca a esta Colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922). As propostas devem ser feitas em tres (3) vias, se do a primeira esta apinhada e das datadas e assignadas, nelleas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, e em algarismos e por extenso, o preço do kilogramo a contractar-se.

Cada proponente cautionará na secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de rezentos mil reis (300\$) em moeda corrente, perdendo o direito a ella, e em favor do cofre da Colonia, aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira—O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colonia, para a garantia e observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por uma ap lica da Divida Publica Federal, acompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda—O contractante pagará o selo proporcional, segundo a lei do selo em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colonia á custa do fornecedor, se do rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no almoxarifado da Colonia até as oito horas da manhã diariamente, vindo em lamina de preferencia, ou de caça, e sendo rejeitada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta no almoxarifado da Colonia sob o preço maximo de mil, qui he tos reis (1500) o kilo e na quantidade de nove ta mil kilos (90.000) durante o anno, attende do o dispositivo lo a r. 170 § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife visados, pelo es ripturario e rubricados pelo director.

Sétima — O co tractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10%, quando não satisfeito o pedido no prazo estipulado, e de 20%, no caso de recidencia.

Oitava — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por má qualidade, será o ardo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, ou cuja conta e rera tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em não particular, incorre no multa o contractante na multa de 20% sobre a importancia do pedido.

No a — As multas impostas ao contractante, pela directoria da Colonia, com recurso para o Exmo. Sr. chefe de Polícia do

Distrito Federal, serão deduzidas das multas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem renhidas fallas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Distrito Federal e penidas com as multas estabelecidas na clausula setima, perdendo o contratante a imputancia da caução sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia Correccional dos Dous Rios, em 7 de dezembro de 1921. — (O escriptuario, Manoel O. Silva.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel-commandante, convito os interessados a fim de apresentarem, até ás 13 horas do dia 21 do corrente, preços para fornecimento, durante o primeiro semestre do anno de 1922, de ver, duras, café e roupa de cama, cujas listas encontram-se á disposição dos concorrentes na Assistencia do Material da mesma corporação.

Secretaria, 13 de dezembro de 1921. — Narciso Ribeiro, 1º tenente secretario.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANDAR NO CORPO PRINCIPAL DO EDIFÍCIO DO THESOURO NACIONAL, REMODELAÇÃO DE SUA FACILADA E OUTRAS OBRAS

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional faço publico que no dia 24 de dezembro corrente serão recebidas propostas para a construção de um andar no corpo principal do edificio do Thesouro Nacional, remodelação de sua fachada e outras obras, observadas as seguintes disposições:

1 — As pessoas que pretenderem concorrer com a obra a Directoria do Patrimonio Nacional até o dia 23 do dezembro corrente, ás 14 horas, ali receberão guia para depositar na Thesouraria Geral do Thesouro a quantia de réis 10:000\$, como garantia da proposta.

2 — As propostas, em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, serão encerradas em envoltorios lacrados com declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido. Outro envoltorio conterá os documentos comprobatorios de idoneidade, recibo do deposito e certificado de quitação dos impostos federal e municipal do construtor.

3 — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente authenticados, passados por engenheiros civis ou architectos, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos identicos, tudo a juizo do director do Patrimonio.

4 — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, que devará ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que contenham offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

5 — A preferencia para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar mais baixo preço, por menor que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

Nenhuma proposta será aceita de valor superior a oitocentos contos de réis.

6 — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito da quantia de 10:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, até perfazer essa quantia, que ficará caucionada para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos.

7 — Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá ao local da construção, juntamente com o engenheiro fiscal, para tomar conhecimento do inicio das obras, obrigando-se a ataca-las dentro dos tres dias subseqüentes, ficando sujeito á multa de 1:000\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a sete dias, considerar-se-á rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula anterior.

8 — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro fiscal e que ficam desde já á disposição dos proponentes na Directoria do Patrimonio, todos os dias uteis das 11 ás 13 horas.

9 — Para mais completos esclarecimentos o engenheiro fiscal estará, no dia 12 do corrente, ás 12 horas, á disposição dos interessados, com os quaes percorrerá o local das obras.

10 — A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

ESPECIFICAÇÕES TECHNICAS

Serviço de cantaria — Toda a cantaria do andar terreo será picada e cortada de accordo com o desenho 1, folha D. A parte correspondente ao corpo central, com cerca de 18 metros de comprimento, será retirada e substituída de accordo com o que se acha desenhado na folha A. As fachadas lateraes, até o primeiro andar, actualmente em massa, serão feitas em cantaria, de accordo com a fachada.

Os vãos de cantaria, constituidos pelas respectivas lombreiras, vergas e peitoris, serão retirados ou cortados a ponto, de accordo com o que se acha desenhado na folha D n. 2.

O bandeau será substituído de accordo com o graphico n. 3 da mesma folha.

Os vãos novos na fachada serão de cantaria — folha D, desenho n. 4.

Os consolos do corpo principal também serão de cantaria.

Alvenaria — A actual alvenaria na fachada será picada em 0,10 de profundidade entro as pilstras indicadas na folha A.

A alvenaria do ultimo pavimento será de tijolo Mirly ou equivalente, com 0,15 de espessura e com argamassa de cimento e areia 1x4.

Na fachada, quatro vãos de janella serão fechados. A parte correspondente ao corpo principal será demolida e refeita de accordo com o desenho da folha A.

As columnas serão de cimento armado e do mesmo modo a cornija principal.

Revestimento — Todos os embacos serão feitos com argamassa de cimento e areia a 1x4. O revestimento da fachada

será feito de accordo com o projecto e pormenores rubricados pelo engenheiro fiscal, sendo as saliencias maiores de 0,01 dadas na propria alvenaria. O revestimento da fachada será feito a cimento Atlas branco e areia calcinada a 1x3, pontado ou a camursa e devidamente aparelhada.

O reboco dos tetos será em gesso e cal, em partes iguaes.

Os ornatos, antes de fundidos, serão submettidos á apreciação do engenheiro fiscal. Tal determinação applica-se á ornamentação interna e á externa.

Os moldes de molduras também ficam sujeitos á mesma aprovação.

Solhos e ferrões — O piso do ultimo andar será de cimento armado, com as necessarias porturas e vigas, calculavels para uma sobrecarga de 600 k pmq. Oportunamente o engenheiro fiscal apresentará o detalhe constructivo desse piso.

O forro do actual terceiro andar será demolido e refeito em cimento armado conjuntamente com o piso acima.

O forro do ultimo pavimento será também em cimento armado.

Traço: 1x3x6 — cimento, areia e pedra miúda.

Rodapés de cedro, de 0,35 de altura e 0,03 de espessura.

Sobre o piso em cimento armado será assente, em camada betuminosa, o assoalho em parquet.

Cobertura — A cobertura se fará em telhas paulistas do tipo francez. Calhas e conductores de cobre reforçado em numero e dimensões necessarias, a juizo do engenheiro fiscal, devendo-se, entretanto, prever calhas de 11" e conductores em numero de 10.

Sobre a escada actual existe uma claraboia, que deve ser demolida com o telhado que lhe fica em volta.

Na altura da nova cobertura e occupando uma área de 40 metros quadrados, será construída uma grande claraboia com vidros ratados de 0,0036, assentes sobre estrutura metálica.

As tesouras serão mistas, isto é, de ferro e madeira de lei.

Esquadrias — As esquadrias novas serão de peroba de Campos, convenientemente lustradas. Espessura de 0,04. Vidros de dupla grossura.

As janellas do ultimo pavimento serão simples, isto é, não terão porta de segurança. O contrario se dará com as janellas do corpo central no primeiro andar. Todas as actuaes janellas de vidro sobre as fachadas serão retiradas e substituídas por ditas novas, onde os vidros passem a ter 0,25x0,25. Essas esquadrias serão collocadas na posição indicada na folha D, desenho 2.

Ladrilhos e azulejos — Os toilettes serão revestidos até 1,60 com azulejo branco inglez, á escolha do engenheiro fiscal, até o preço de 50\$ por metro quadrado.

Os pisos e rodapés, nestes compartimentos, serão de ceramica até o preço de 45\$ por metro quadrado.

Ferragens — As ferragens serão de primeira qualidade: dobradiças, cremos, etc., em bronze para as janellas e portas principaes, a juizo do engenheiro fiscal. As secundarias terão dobradiças e fechos de metal amarello e fechaduras do fabricante "Yale", ou equivalente, a juizo do engenheiro fiscal.

Instalação sanitaria — Ella se acha indicada nas plantas de cada andar. Correm por conta do empreiteiro todas as despesas com essas installações, incluindo remoção do existente. Os pagamentos

toz & Cda, porém, serão feitos directamente pelo governo. Os mictórios serão do type "Adamante". Os lavatórios, um para cada andar, serão de ferro esmaltado e espelho.

Agua — Um reservatorio de tres mil litros será... Este reservatorio será alimentado... meio de bomba electrica que tomará agua em outro reservatorio que opportunamente será collocado no andar terreo. A installação das bombas será dupla; funcionando automaticamente. Não fazem parte das obrigações do empreiteiro a collocação da bomba e a construção do reservatorio principal.

Iluminação electrica — A installação do ultimo pavimento correrá sobre o forro, em tres circuitos geraes, manobrados por interruptores installados em um quadro junto á escada principal. As sahidas desse quadro serão feitas em condutos embutidos; assim o serão também as descidas dos circuitos parciaes a interruptores, embutidos e de tampo nickelado. Estes serão provavelmente em numero de seis, para manobra dos lustres, cujo fornecimento não correrá por conta do contractante.

Opportunamente o engenheiro fiscal apresentará aos empreiteiros os detalhes dessa installação.

Escadaria — A actual escada principal será retirada e substituida por outra de cimento armado de 2,00 de largura com degraus e espelhos revestidos de marmore, tendo as capas 0,01 e os espelhos 0,02. As balaustradas e corrimão serão de marmore até o primeiro andar. Dali em diante os corrimão serão de latão e a guarda de ferro forjado com applicações de bronze.

O forro do vestibulo será substituido por dito em cimento armado convenientemente decorado. As quatro columnas serão retiradas. Seis vigas duplo T de 0,45 conjugados serão collocadas no vestibulo. Comprimento dessas vigas 9,00m.

Pintura — A pintura de todos os andares faz parte das obrigações do empreiteiro. Essa pintura será a oleo a tres de mãos. Os toilettes a colla. As esquadrias envernizadas serão novamente lustradas a branco. Todos os portões e grades também serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo e uma de zarcão.

Portões — Os tres portões da fachada (folha A) serão de ferro batido, com ornatos em bronze. Nenhum ferro terá espessura inferior a 3/4". As grades dos oculos serão identicas ás dos portões.

Concursos — É obrigação do contractante fazer concursos de esboços e rebocos, soalhos e forros nos andares existentes até a quantidade de mil metros quadrados para cada serviço. O que exceder será pago á parte.

A cobertura existente, após a construção do novo andar, será demolida.

Disposições geraes

1. O prazo para a terminação dos trabalhos é de dez meses.

Por dia a mais, será descontada da ultima prestação ou da caução a quantia de 500\$000.

2. O contracto será intransferivel, sob pena de rescisão do mesmo e perda da caução.

3. No caso de fallencia da firma contractante, o contracto será considerado rescindido, e as obras serão continuadas independentemente da referida firma, perdendo esta a caução e mais as quantias que lhe forem devidas.

4. Todas as penas estabelecidas no contracto, salvo a de rescisão, que dependerá de despacho ministerial, serão impostas pelo director do Patrimonio, sob proposta do engenheiro fiscal, não tendo a firma contractante por motivo dellas, direito algum a indemnizações por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

5. Os pagamentos serão feitos em dez prestações, a juizo do engenheiro fiscal, quanto aos respectivos valores, que nunca poderão exceder ao das obras executadas.

6. Nenhuma alteração nas obras contractaes, desde que possa trazer qualquer augmento de despesa, será executada sem autorização escripta do engenheiro fiscal.

7. Nenhuma conta será processada sem o confere do mesmo engenheiro.

8. O engenheiro fiscal reserva-se o direito de mandar executar, por quem melhores vantagens offerecer, os trabalhos que não fazem parte das obrigações dos empreiteiros, cabendo-lhes, entretanto, a preferencia em igualdade de preços.

9. Si a firma contractante não cumprir fielmente as especificações e os planos, o engenheiro fiscal a intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desacordo com o contracto. Não sendo cumprida a intimação no prazo de tres dias, o engenheiro fiscal mandará executar os trabalhos em questão, independentemente da mesma, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

10. Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas pela firma contractante, entender-se-ia rescindido o contracto e sujeita a firma á perda da caução, si dentro de tres dias, após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal ao director do Patrimonio, a referida firma não apresentar justificação aceitavel, a juizo daquelle director.

11. A firma contractante apresentará todos os desenhos de detalhes em tamanho natural que lhe forem exigidos, relativos ás esquadrias, ornamentações, estruturas metallicas ou outra qualquer que se torne necessaria, a juizo da fiscalização.

12. Todo o material empregado será de primeira qualidade, podendo o engenheiro fiscal rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

13. As multas impostas pelo engenheiro fiscal serão descontadas das quantias que tenha a receber por occasião das prestações.

14. Os empreiteiros obrigam-se a executar o serviço sem prejudicar o funcionamento das repartições.

15. O material de demolição, imprestavel para o ministerio, a juizo do engenheiro fiscal, será propriedade dos empreiteiros.

Rio, 6 de dezembro de 1921. — O engenheiro, Cypriano Lemos.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA AREA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PRAIA DA SAUDE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade

civil, requereu que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma arca comprehendida entre o caes da praia da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma linha que partindo deste ponto attinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diario Official*, com documentos que comprovem suas allegações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921. — *Andelino Corrêa*, sub-director. (6.630)

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4 242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir da firma Lucas & Comp., á avenida Passos n. 35, os seguintes materiaes:

100 lambradas 50/120 a 1\$800.....	180\$000
25 lambradas 100/120 de 1/2 watt, a 5\$.....	125\$000
15 lambradas 200/120 de 1/2 watt, a 7\$.....	105\$000
40 metros de fio de cumbuco, a 2\$.....	80\$000
3 tomadas de pino, a 2\$.....	6\$000
1 suonerie portatil (completo), a 16\$.....	16\$000
1 chave de fenda, a 5\$.....	5\$000
1 alicate, a 7\$.....	7\$000
Total.....	524\$000

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921. — *Archimedes Trajano*, conductor technico.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO AO 3º ESCRITURARIO JULIO ANDRADE PINHEIRO DE CARVALHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, segundo consta do officio da Directoria do Gabinete, n. 148, de 3 de dezembro, o Sr. ministro resolveu que o 3º escriptuario Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, que, desde 4 de agosto de 1916, acha-se afastado do serviço, se apresente nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Secção Central, 5 de dezembro de 1921. — O chefe, J. S. do Pilar Filho.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convido os remetentes da correspondencia abaixo desciminada, contendo valor, fraudulentamente, cahida em refugio a 30 de junho ultimo, a comparecer á thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 10 1/2 ás 14 horas, afim de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos: «Carta franqueada, postada em 3 de fevereiro de 1920, em Paralyba do Sul, destinada a Guilhermina Ferreira da Costa, em Barra do Pirahy, contendo 2\$ (dois mil réis) em di-

nheiro; carta registrada sob n. 3.255, postada em 1 de novembro de 1917, em Nova Iguaçu, neste Estado, destinada a Guido Bianco, na Italia, contendo 10 liras, em dinheiro; carta registrada sob n. 1.067-D, postada na agência de Campos, neste Estado, em 25 de março de 1918, destinada a Raciendes Felix & Irmão, em Miracema, neste Estado, contendo 1153,20 (onze mil quinhentos e vinte réis) em sellos de consumo; carta registrada sob n. 683, postada na agência de Nova Iguaçu, neste Estado, em 11 de novembro de 1919, destinada a Prudencia Calista, em Santa Theresza, contendo 105 (dez mil réis) em dinheiro; carta registrada sob n. 969-A, postada na agência de Nova Friburgo, neste Estado, em 8 de setembro de 1919, destinada a Amílcar Alves, em S. Paulo, contendo 1690 (mil e novecentos réis) em sellos do correio e carta registrada sob numero 2.435, postada na agência de Nova Iguaçu, neste Estado, em 30 de agosto de 1919 destinada a Maria Vieira Silva em Piedade, contendo 105 (dez mil réis) em dinheiro.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1921.— O administrador, José Assumpção Santiago. (

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convido os remetentes da correspondência abaixo descrita, contendo valor, fraudulentamente, cahida em prejuizo a 31 de março ultimo, a comparecer á thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 10 1/2 ás 14 horas, afim de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos:

Carta procedente de Campos, neste Estado, para Zelino Benicio de Souza, residente no Rio de Janeiro, com 25 (dois mil réis) em sellos do correio, sendo remetente Alberto Branco; carta procedente de Bom Successo de Itauma, neste Estado, para Manoel Fernandes, residente na Fazenda Sodré, contendo 15 (mil réis) em dinheiro, sendo remetente Alexandrina e carta orcedente de S. João da Barra, neste Estado, para Benedito Alves, nesta cidade contendo 25 (dois mil réis), sendo remetente Luiz Alves.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 22 de novembro de 1921.— O administrador, José Assumpção Santiago. (

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 22

(Segunda correção do edital de 3 do dezembro de 1921)

Do ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 19 de dezembro de 1921, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento das tres seguintes pontes:

Para o rio Tayassupeba:
Conforme desenhos 246/1921 e 347/1921
Aço para ponte..... T 29,414
Aço fundido para os apoios T 1,972

Peso total..... T 31,386

Para o rio Jundiáhy:
Conforme desenhos 346/1921, 347/1921
Aço para ponte..... T 29,414
Aço fundido para os apoios T 1,972

Peso total..... T 31,386

Para o Riacho Fundo:

Conforme desenhos 277/1921 e 278, 1921.

Aço laminado..... 58,872
Aço fundido..... 3,712
Rebites do aço..... 0,220

Peso total..... 62,804

Preço maximo da tonelada metrica, 1.000 frs. belgas (mil francos).

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa relativa ás pontes Tayassupeba e Jundiáhy, correrá por conta da verba — Duplicação Ramal de São Paulo; a correspondente á do Riacho Fundo, por conta da — Melhoramentos da Linha.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que fór representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticadas;

4º, estar quito para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º. As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 31 de março de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2º. As propostas serão entregues em tres vias, em envolveros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concurrença.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capi-

tulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1º. Para o apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1º. Terminada a concurrença e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2º. O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3º. A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois da inaugurada a ponte, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no caes defello do fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1º. As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concurrença.

Art. 2º. A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de ser abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no Diario Official.

Art. 3º. Não serão tomadas em consideração:

§ 1º. As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1º do capitulo I.

§ 2º. As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3º. As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1º do capitulo II.

§ 4º. As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5º. As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4º. A concurrença versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, no autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5º. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6º. Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrença, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPÍTULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento da materia ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clauses do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que somente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal da Contas.

CAPÍTULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção;

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despez. occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despez. avaliada em 10 schillings por tonelada metrica encomendada.

CAPÍTULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis

por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

De ordem do Sr. director desta estrada, communico que ficam sem effeito as concurrencias publicas, para fornecimento de materias para escriptorio; oleo, sebo e estopa, ferro, aço e outros materiais, artigos e materias de pintura, materias necessarios á 4.ª divisão e artigos de electricidade, marcadas para os dias 15, 19, 21, 23, 25 e 28.

Os editaes para as novas concurrencias a serem realizadas serão publicados opportunamente.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Belo Horizonte, 10 de dezembro de 1921. — *Mário Vaz*, secretario, interino.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA MOLAS, PARA A 4.ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrencia n. 19

Segunda correção do edital de 25 de novembro de 1921.

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 20 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço para molas:

Redondo:

150 kilos de 3/8"

350 kilos de 1/2"

300 kilos de 5/8"

600 kilos de 3/4"

600 kilos de 7/8"

3.000 kilos de 1"

1.300 kilos de 1 1/8"

1.500 kilos de 1 1/4"

1.500 kilos de 5/16"

100 kilos de 1/16"

60 kilos de 3/32"

60 kilos de 1/8"

20 kilos de 3/16"

80 kilos de 1/4"

800 kilos de 1 1/16"

1.000 kilos de 1 3/8"

Em barra, com nervura (boleado):

2.400 kilos de 3" x 3/8"

5.000 kilos de 3 1/2" x 3/8"

5.000 kilos de 3 1/2" x 1/2"

6.000 kilos de 3" x 1/2"

300 kilos de 3 1/2" x 5/8"

2.500 kilos de 3 1/4" x 3/8"

4.000 kilos de 4" x 3/8"

5.000 kilos de 4" x 1/2"

4.000 kilos de 3" x 5/8"

Em barras, boleado:

3.000 kilos de 4" x 7/16"

1.500 kilos de 5 1/8" x 5/8"

90 kilos de 1/2" x 1/16"

120 kilos de 1 1/2" x 1/4"

150 kilos de 1 1/2" x 3/8"

180 kilos de 1" x 1/8"

280 kilos de 2" x 1/4"

240 kilos de 2" x 5/16"

240 kilos de 2 1/2" x 1/4"

4.000 kilos de 3" x 3/8"

3.000 kilos de 3" x 1/2"

8.000 kilos de 3 1/2" x 3/8"

9.000 kilos de 3 1/2" x 1/2"

10.000 kilos de 4" x 3/8"

10.000 kilos de 4" x 1/2"

10 kilos de 1" x 3/32"

10 kilos de 3/4" x 3/32"

100 kilos de 2" x 3/16"

200 kilos de 2 3/4" x 3/8"

400 kilos de 3 1/4" x 3/8"

500 kilos de 4 1/2" x 3/8"

250 kilos de 2 3/4" x 1/2"

400 kilos de 3 1/4" x 1/2"

600 kilos de 2" x 3/8"

800 kilos de 2 1/2" x 3/8"

650 kilos de 2 1/2" x 1/2"

150 kilos de 3" x 1/16"

1.500 kilos de 5" x 1/2"

85 kilos de 4" x 1"

100 kilos de 1" x 5/8"

100 kilos de 1 1/4" x 1/4"

150 kilos de 2" x 1/16"

150 kilos de 2" x 1"

300 kilos de 3 1/2" x 5/8"

30 kilos de 1 1/2" x 1/16"

100 kilos de 2" x 1/8"

20 kilos de 1" x 3/8"

Em barras, boleado:

2.000 kilos de 2 1/2" x 1 1/4"

2.000 kilos de 2 1/2" x 1"

Todo o aço a fornecer deverá obedecer ás seguintes especificações: do em forno Siemens Martin com uma

porcentagem de carbono entre 0,3 % a 0,8 % para as barras e 0,8 % a 1,3 % para os vergalhões. O máximo de phosphoro e enxofre admittido é de 0,035 %, tanto para as barras como para os vergalhões. O aço em barra deverá ter uma resistencia a tracção de 70 kilos por m/m quadrado, um limite de elasticidade de 45 kilos por m/m quadrado e um alongamento de 15 % em 20 centímetros.

O aço em vergalhão deverá ter uma resistencia a tracção de 90 kilos por m/m quadrado, um alongamento de 9 % em 20 centímetros e, submittido a torsão deve supportar 100 kilos por m/m quadrado, com um limite de elasticidade de 65 kilos por m/m quadrado.

O aço a fornecer será submittido a ensaio mecanico e chimico no Laboratorio de Analyses da Estrada ao ser recebido.

Preço medio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, máximo do kilo, \$100.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução e sem que assista do contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si no for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço medio, em réis, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido e as que apresentarem preços em detalhe.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involuços fechados, com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Caso involuço deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da cam-

ção de 2:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obra Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 5 de dezembro de 1921.

— O secretario, Diocleciano, Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Primeira correção do edital de 8 de dezembro de 1921

Concurrença n. 23

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1921, na intendencia desta Estrada, na estação Marilima serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superstructuras para a passagem superior — Celso Garcia — no ramal de S. Paulo, e uma superstructura para a ponte do rio Maracanã, conforme os desenhos 464/1921, 435/1921 e 355/1921, sendo os preços os seguintes:

1. Passagem superior Celso Garcia:
1ª superstructura:
Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios. T. 8,242

2ª superstructura:

Aço laminado para ponte. T. 5,019
Aço fundido para apoios. T. 8,242

Peso total das duas.. T. 120,529

II. Ponte do rio Maracanã:

Aço para ponte..... T. 14,094
Rebites de aço..... Kilos 351,680

Peso total..... T. 14,445,680

Preço máximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa correrá por conta da verba — Duplicação do Ramal de S. Paulo, quanto á passagem superior Celso Garcia e por conta da verba — Melhoramentos da Linha — a relativa á ponte do rio Maracanã.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será acceto, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1ª, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2ª, ser representante de fabrica que se ocupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3ª, ter a fabrica de que fór representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4ª, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo cães, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 30 de abril de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superstructuras metalicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envelopes fechados e lacrados de acordo no subscripto o nome do concorrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das super-structuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da dívida publica brasileira, correspondente a 7:000\$000.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a passagem, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no câs, defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascedente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indiquem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das

propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que sómente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois do approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu *approvo*;

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouro), por tonelada de material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções geracs

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante o o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento do peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma, respectivo e estar de accordo com as praxes usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não soffram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, portas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PASSES PARA O ANNO DE 1922

De ordem da directoria desta estrada se faz publico para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos em serviço publico para serem utilizados durante o anno de 1921, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que forem autorizados por ordem de serviço não revogada.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões obtidas no anno corrente, devem desde já apresentar suas requisições ou requerimento á directoria desta estrada ou por intermedio dos respectivos chefes.

Escritorio da 3ª Divisão, 10 de dezembro de 1921. — *Humberto Antunes*, sub-director da 3ª Divisão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MADEIRA DE LEI, PARA SECÇÃO CONSTRUÇÃO, 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 24

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 29 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de

Pedido M — Melhoramento das estações — da secção Construção, para estação do Bello Horizonte:

Peças de madeira de lei aparelhadas:

210 de 8m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	238000
60 de 10m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	297000
60 de 3m,0 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	98000
12 de 5m,10 x 0m,15 x 0m,10, uma.....	153000
1.900 de 2m,70 x 0,75 x 0m,05, uma.....	29400
560 metros lineares de abas de 0m,10 x 0m,02, metro linear.....	3700
8.000 metros lineares de ripas de 0m,05 x 0m,02, metro linear.....	8350

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será em qualquer estação da Estrada, dentro de um espaço de tempo de 20 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita a contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, o sem que assista ao contractante direito de reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos

e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas/as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como do não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apre-

sentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Candia de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MOVELS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES

Concurrença n. 20

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na Intendencia dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas/as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, pré-

viamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada. O licitante preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fôr expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade, entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso nos desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Total — Especie — Unidade — Preço maximo da unidade

1 armario de cannella ciré, com portas de madeira, de 2m,10X1m,25X0m,40, um	190\$000
1 armario de cannella ciré, com portas de vidro, de 3m,60X1m,40X0m,40, um	270\$000
1 armario de cannella ciré, com portas de vidro, de 1m,80X1m,20X0m,33, um	160\$000
240 metros de algodão nacional, enfiado, em peças de 20 metros, metro	1\$000
100 metros de algodão trancado, enfiado, metro	1\$800
8 metros de baeta grossa de 12, para encerramento de soalho, metro	8\$000

30 bandeiras nacionais de quatro pannos, uma	70\$000
4 bandeiras nacionais de 6 pannos, uma	150\$000
1 bureau-ministre, de cannella ciré, de 1m,50X0m,80, um	260\$000
126 cadeiras austriacas, com assento de palhinha, ou semelhantes, uma	21\$500
240 cadeiras singelas, com assento de palhinha, de cannella ou peroba, uma	15\$500
12 cadeiras com assento de palha, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	21\$900
6 cadeiras de vime, para o carro H8, uma	175\$000
3 cadeiras giratorias, com rosca, de braco e encosto de palhinha, uma	130\$000
3 cadeiras de rosca o balanço, uma	170\$000
4 cadeiras para dactylographo, de peroba ou cannella, uma	15\$000
2.500 metros de cadardio de algodão, de 5/8" de largura, em rolos, metro	\$090
24 camureas em pelles grandes, uma	7\$500
101 capachos de coco, de 1m,0X0m,50, um	14\$500
3 capachos de coco, de 0m,60X0m,40, um	8\$000
4 capachos de coco, com orla, de 1m,0X0m,50, um	14\$500
9 capachos de grade, de corda, de 0m,80X0m,35, um	12\$000
6 capachos de coco, fantasia, um	12\$000
50 carretilhas de linha crua, de 500 jardas, um	4\$300
120 carretilhas de linha numero 50, de 500 jardas, de cores verde, parda, vermelha, amarella, azul e branca, um	\$750
200 cortinas para o carro DM, iguaes á amostra, uma	130\$000
4 escovas para roupa, de 0m,22X0m,06, uma	3\$000
364 espanadores de pennas, de 0m,50, um	6\$000
11 espanadores de cabello, de 0m,40, um	3\$500
6 espanadores de pennas, de 0m,20, um	3\$500
68 espanadores de pennas, de 0m,60, um	6\$300
2 escadas de abrir, de madeira, com 15 degraus, uma	18\$000
1 escrevaninha de cannella ou peroba, simples, para livro-do-ponto, uma	35\$000
5 espinhos com moldura, de 0m,21X0m,21, um	4\$000
12 estantes de madeira, para pilhas, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	120\$000
2.000 franhas, com monogramma E. F. C. B., iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	11\$500

2.000 ganchos de latão, para cãpas do carro H8, com parafusos, um	8700
2 jogos com seis capas cada um, para o carro 3 A., iguaes á amostra, jogo	224\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 10 A., iguaes á amostra, jogo	370\$000
3 jogos com seis capas cada um, para o carro 9 A., iguaes á amostra, jogo	224\$000
2 jogos com 10 capas cada um, para o carro 11 A., iguaes á amostra, jogo	370\$000
2 jogos com 20 capas cada um, para o carro 12 A., iguaes á amostra, jogo	740\$000
20 metros de lona ingleza, de 0m,80, metro	8\$500
38 mesas de cannella, com 0m,78 de altura por 0m,70 por 1m,38, pés torneados, com duas gavetas, uma	95\$000
3 mesas de cannella ou peroba, com duas gavetas, para machina de escrever, uma	55\$000
1 mesa de cannella ou peroba, com oito gavetas, para machina de escrever, uma	220\$000
10 mesas de cannella ou peroba, com duas gavetas, de 1m,20X0m,60, uma	75\$000
20 mesas de cannella ciré, com duas gavetas, de 1m,20X0m,70, uma	78\$000
5 mesas de cannella ciré, com quatro gavetas, de 1m,40X0m,80, uma	104\$000
2.000 lençoes de linho, com monogrammas E. F. C. B., iguaes á amostra, um	37\$400
15 lavatorios de ferro, completos, um	30\$000
3.130 metros de panno de anagem, metro	\$650
50 saccos de anagem, de 0m,50X0m,33, para moedas de níquel, sacco	\$800
50 duzias de pannos esponja, duzia	16\$000
20 metros de panno preto, de 1ª qualidade, para forrar bobinas, metro	35\$000
43 metros de panno de algodão branco, malha fechada, de 0m,50X0m,50, um	1\$500
20 metros de panno de couro verde, metro	22\$500
12 peles de chagrin, preto e amarelo, uma	14\$000
3 grossas de parafusos para cadeiras austriacas, grossa	12\$000
50 q'dros de madeira, com vidro, de 0,66X0,80, para horario, um	20\$000

50 quadros de madeira, com vidro, de 0,66 x 0,89, para horário, um	25\$000	1 tapete de lã de 2m,00 x 1m,20, um	160\$000	6 lavatórios de louça branca, de 25" x 18", com armação de ferro fundido para parede, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 801, da casa «Guanabara», com todos os pertences, um	150\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,84 x 0,74, para horário, um	34\$000	1 tapete de lã de 2m,00 x 1m,30, um	160\$000	6 lavatórios de ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armação de ferro, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 139 D, da casa «Guanabara» com os pertences, um	150\$000
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,92 x 0,70, para horário, um	35\$000	A distribuição por divisões constará no contracto.			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,60 x 0,67, para horário, um	22\$000	Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de dezembro de 1921.			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,64 x 0,63, para horário, um	22\$000	O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,56 x 0,80, para horário, um	24\$500	Estrada de Ferro Central do Brasil			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,87 x 0,81, para horário, um	29\$000	CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AS 4ª E 5ª DIVISÕES, EM 1922			
50 quadros de madeira, com vidro, de 0,48 x 0,66, para horário, um	17\$000	Concurrença n. 21			
50 quadros de madeira com vidro de 0,35 x 0,59, para horários, um	11\$300	De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:			
50 quadros de madeira com vidro, de 0,58 x 0,68, para horários, um	21\$500	Para a Quarta Divisão			
50 quadros de madeira com vidro, de 0,40 x 0,58, para horários, um	12\$500	Tijolos refractarios:			
5 stores de nanno, de 1ª qualidade, completos, iguaes á amostra, um	98\$000	510 de 30" x 8" x 3", um			5\$900
120 toalhas de linho, de 1,00 x 0,40, marcadas, uma	6\$000	150 de 24" x 6" x 3", um			4\$900
300 toalhas de linho, de 1,00 x 0,55, marcadas, uma	6\$000	38 de 24" x 8" x 3", um			4\$900
312 toalhas de linho, superior, de 1,10 x 0,50, marcadas, uma	6\$000	32 P. T. D. 7 — A, um			5\$000
200 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., de 1,00 x 0,45, uma	6\$000	38 P. F. 1.600, um			8\$000
12 toalhas de linho, com monogramma E. F. C. B., e "Gabinete do sub-director da 2ª divisão", de 1,00 x 0,50, uma	7\$000	625 M. 1.600, um			7\$880
2.000 toalhas circulares, para carros, com monogramma, iguaes á amostra, uma	22\$500	16 P. F. 7, um			5\$000
2.000 toalhas de rosto, com monogramma, iguaes á amostra da 2ª divisão, uma	14\$000	20.890 de 0m,22 x 0m,11 x 0m,06, um			8\$600
80 toalhas de linho, de 1,00 x 0,48, marcadas E. F. C. B., «Secretaria», uma	5\$500	224 n. 1, um			5\$500
12 tampas de madeira, para mesa telegraphica, iguaes á amostra, uma	65\$000	200 n. 2, um			5\$500
		435 C. 36, um			4\$900
		1 S. 70, um			5\$900
		37 S. 80, um			4\$900
		38 S. 90, um			4\$900
		2.800 n. 309, um			4\$900
		493 n. 324, um			4\$950
		1.127 n. 355, um			4\$950
		160 n. 393, um			5\$000
		14 S. 100, um			4\$900
		224 S. 140, um			5\$500
		469 M. 16, um			8\$000
		23 S. 120, um			4\$900
		6 n. 526, um			5\$000
		16 F. 7, um			5\$000
		2 n. 9, um			5\$500
		54 S. 150, um			5\$000
		500 de 0m,96 x 0m,20 x 0m,08, um			7\$000
		1.000 de 0m,96 x 0m,20 x 0m,07, um			6\$900
		Para a Quinta Divisão			
		30 pias de ferro esmaltado, n. 3, com as respectivas valvulas, uma			40\$000
		6 banheiras nacionais, de ferro fundido, esmaltado a branco, de 5,1/2", com todos os pertences nickelados, uma			370\$000
		100 caixas automaticas de ferro fundido, completas, uma			36\$000
		50 latrinas de louça, com syphon, hygienicas, com os respectivos botões de borracha já nos tampos, uma			65\$000
		Os preços marcados são os maximos.			
		A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo para os tijolos refractarios, e manilhas que poderão ser entregues em qualquer estação da Estrada, desde que o fornecedor se responsabilize pelas peças que chegarem partidas no destino.			
		A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.			
		No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.			
		A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em alvará e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.			

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1921.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcelos.

Estrada de Ferro Central do Brasil CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES, EM 1922.

Primeira correção do edital de 10 de dezembro de 1921.

Concurrencia n. 25

Do ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois da julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta, que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Quantidade	Especie	Unidade	Preço da unidade
2.410 vidros de 125 grammas de arnica, dro.			23000
12 duzias de chap. photographico (Wellington), numero 400, de 13 x 18, duzia.			83000
430 vidros de 125 grammas de bálsamo catholico, vidro.			23000
36 vidros de 125 grammas de bálsamo homogêneo, vidro.			33000
2 kilos de chlorhydrate de quinine, em comprimidos de 25 centigrs., em vidros, kilo			800\$000
100 grammas de orosephonol, grama.			3265
7 kilos de can. ora em pedra (tabietes), kilo			40\$000
2 banheiras de vidro, de 24 x 30, uma.			25\$000
608 latas de um litro de creolina Pearson, uma.			3\$500
200 latas de creolina nacional Cruzwaldina, lata.			23000
5.025 kilos de gomma arabe, em grão, kilo.			2\$500
1 collecção de pincois para retoque (collecção de 1 a 10), collecção.			19\$000

21 kilos de naphthalina em bolas, kilo	5\$000	5.250 grammas de glycerina pura, gramma	\$006	400 laminas de perfuração microscopica, uma	\$075
1 machina photographica, de 24 X 30, sem objectiva, (equipamento completo), uma	1:400\$000	1 lampada para magnesio Lumen, uma	18\$000	100 laminulas de perfuração microscopica, um	\$105
18 caixas de Formibarrata, para archivo, caixa	1\$500	2 lentes para relouque, de 0m,100, com aro do metal e cabo do madeira, uma	33\$750	4 pares de luvas de borracha, par	5\$450
12 envelopes de papel «Velo», regular, de 18 X 24, envelope	6\$000	1 mala de lona, com correia, para aparelho «Globus Ernemanna», de 18 X 24, uma	91\$500	10 vidros de lysol de 125 grs, vidro	2\$500
11 kilos de acido borico, kilo	6\$500	200 grammas de parafina pura, gramma	\$010	5 kilos de lanolina americana, kilo	11\$000
12 envelopes de papel «Puck», de 24 X 30, um	8\$000	1 parafuso para fixar a camara, ao tripé, um	5\$500	1 vaporizador Glaseptic, de Parke Davis, um	60\$000
1 kilo de benzina commun, kilo	1\$000	2 kilos de sulfito de sodio anhydrio, em frascos de 250 grammas, kilo	16\$000	1 kilo de macella gallega, kilo	11\$000
16 kilos de benzina anhydria (benzol), kilo	12\$000	1 frasco de tinta para escrever sobre vidro, frasco	6\$000	100 vidros de magnesia fluida de Murray, vidro	1\$200
35 litros de alcool a 40°, litro	2\$500	1 frasco de 100 grammas de verniz branco «Poulenc», frasco	6\$000	5 kilos de magnesia calcinada, kilo	20\$000
12 envelopes de papel Ase de 24 X 30 (grade F N 4), um	7\$000	100 grammas de zircoma, gramma	\$105	500 grammas de menthol, gramma	\$260
8 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes, kilo	10\$000	500 grammas de hydroquinona, gramma	\$180	1 kilo de nox-vomica rasurada, kilo	16\$000
24 pacotes de 100 grammas, de algodão em pastas, desinfectado, pacote	1\$000	4 latas de 500 grammas de vaselina pura, lata	2\$500	5 kilos de oxydo de zinco, kilo	10\$000
2 kilos de alumen de potassa, em pó, kilo	6\$000	12 vidros de menthol, de 100 grammas, J. W., vidro	26\$000	5 kilos de oleo de amendo John Wymen, kilo	16\$000
1 kilo de acido Acetico crystallizado, kilo	10\$000	32 vidros de 125 grammas de todo concentrado, vidro	2\$000	50 oustaplasmas de Langlebert, uma	3\$500
250 grammas de acido gallico, em frasco de 50 grammas, gramma	\$040	2.000 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro	1\$500	6 peras de borracha (sortidas), uma	2\$500
4 banheiras de louca, de 18 X 24 cent., uma	18\$000	12 envelopes de papel Iris, E. grade, rough, de 13 X 18, um	3\$500	1 resma de papel para filtro, n. 33, resma	6\$000
3 banheiras de louca, de 40 X 50 cent., uma	51\$000	30 kilos de enxofre em pedra, kilo	1\$500	1 panela de aluminio, de 6m,20 de bocca, uma	8\$000
1.500 grammas de bisulfito de sodio liquido, de Merke, gramma	\$030	80 kilos de enxofre em pó, kilo	1\$500	500 grammas de phenacetina, gramma	\$150
100 grammas de bichlorureto de mercurio, gramma	\$050	500 grammas de incenso em pó, gramma	\$008	1 litro de reactivo de Fehling, litro	30\$000
100 grammas de bromureto de ammonia, gramma	\$024	320 kilos de parafina em barra, kilo	6\$000	500 grammas de resorcina, gramma	\$140
1 calibre para cortar provas, de 18 X 24, um	13\$000	1 copo de vidro graduado, para 1.000 grammas, um	10\$500	10 kilos de sal amargo, kilo	1\$000
1 calibre para cortar provas, de 13 X 18, um	9\$000	10 kilos de pedra laima, kilo	2\$800	3 kilos de salol, kilo	60\$000
24 duzas de chapas «Wellington Press Plate», de 18 X 24, duzia	3\$000	1 retocador modelo B 40 X 40, um	180\$000	500 grammas de salepheno, gramma	\$260
12 caixas de chapas «Wellington Press Plate», de 24 X 30, caixa	29\$000	1 grupo de lampadas combinadas, para photographia, um	120\$000	500 grammas de sulfato de zinco, gramma	\$011
1 chaveiro com borracha, para lavagem de clichés um	6\$000	5 duzias de cartões para collar photographia, chapas de 13 X 18, duzia	6\$000	24 latas de synapismo «Rigollot», lata	2\$000
1 copo graduado de 500 grammas, um	3\$000	1 kilo de ichthyol ammoniaco, kilo	50\$000	250 grammas de salipyrina, gramma	\$240
2 funis de vidro, de 60 grammas, um	3\$000	1 kilo de iodureto de potassio, kilo	12\$000	12 sondas de gomma, uma	3\$000
2 funis de vidro, de 500 grammas, um	1\$000	500 grammas de iodoformia, gramma	\$180	10 duzias de sabonetes de acido salicylico, duzia	12\$000
		124 litros de liquido de Dakin, litro	10\$000	6 seringas de «Luer», de cinco centimetros cubicos, com caixa e agullha, uma	60\$000
				6 seringas de «Luer», de tres centimetros cubicos, com caixa e agullha, uma	40\$000
				6 sondas de borracha, para lavagem intestinal, uma	4\$000
				1 sacco thermo electrico, um	18\$000
				50 grammas de stovaina, gramma	1\$600
				2 kilos de salicylato de methyla, kilo	50\$000
				5 kilos de talco em pó, kilo	2\$500
				1 tubo de Desno, para sondas e gomma, um	10\$500
				1 tesoura de curativos	10\$500

1 tesoura de abrir ap- parelhos, uma ...	14\$700	70 vidros de agua de melissa dos Car- melitas, vidro ...	2\$200	2 kilos de fio de linho para curativos, kilo ...	3\$000
1 thermocauterio Pa- guetta, completo, electrico, um ...	294\$000	50 vidros de agua de flores de laranjei- ras, vidro ...	2\$000	100 grammas de fuchsi- na acida, de Ziehl, gramma ...	8320
24 tubos de ensaio, um		50 vidros de agua oxy- genada de Merck, vidros de 600 gra, vidro ...	9\$000	4 litros de formal, li- tro ...	16\$000
1 kilo de tannato de cambu, kilo ...	12\$000	12 caixas de alfinete de segurança, caixa ...	\$420	6 frascos para lava- gens de olhos, em caixas de gaze iodo- formada, uma ...	8\$000
6 tubos de crina de Florença, um ...	2\$040	2 agulhas de Riverdin, finas, uma ...	21\$000	100 caixas de gaze hy- drophila de cinco metros, uma ...	8\$000
6 kilos de vaselina branca, "Chese- brough", em latas de 500 grammas, kilo ...	12\$000	12 agulhas de platina, para seringas Luer de 2 c. c., uma ...	6\$300	1 kilo de dermatol, kilo ...	160\$000
6 kilos de vaselina branca, kilo ...	5\$000	6 agulhas de platina, para seringas Luer de 5 c. c., uma ...	10\$500	2 kilos de diadermina, kilo ...	40\$000
250 grammas de valeriana de quiniño, gramma ...	\$450	6 vidros de solução mi- lesimal de adre- nalina, de Parke Davis, vidro ...	10\$000	2 kilos de dextrina neutra pulverisa- da, kilo ...	20\$000
5 kilos de vaselina bo- ricada, kilo ...	10\$000	100 agafes, de Michell, para suturas, um	8050	1 kilo de ácido, ni- trico puro, kilo ...	12\$000
70 litros de agua vegeto mineral, litro ...	3\$000	200 duzias de ataduras de gaze, de 4 cent., duzia ...	58460	6 caixas de emendas de novocaina e adrenalina, caixa	8\$000
60 vidros de 125 gram- mas de alcool cam- phorado, vidro ...	1\$500	100 duzias de ataduras de gaze, de 8 cent., duzia ...	8\$000	6 caixas de emen- as de stovaina, caixa	6\$000
2 litros de agua de cal, litro ...	3\$000	24 duzias de ataduras de gaze, de 12 cent., duzia ...	12\$0000	5 kilos de clorato de potassio, kilo ...	7\$000
28 vidros de 500 gram- mas de acido phe- nico do commercio, vidro ...	1\$000	24 duzias de ataduras de morim de 8 cent., duzia ...	13\$650	5 kilos de carbonato de magnesia, kilo	8\$000
120 peças de ataduras de gaze, de seis centi- metros, peças de cinco metros, peça	1\$000	24 duzias de ataduras de cambraia, de 8 cent., duzia ...	14\$700	2 kilos de chloro- formo puro, kilo ...	40\$000
10 kilos de acido citrico, kilo ...	18\$000	50 vidros de 125 gram- mas de balsamo tranquillo, vidro ...	1\$500	500 grammas de calome- laos, gramma ...	8050
5 kilos de amido em pó, kilo ...	8\$000	10 kilos de bicarbonato sodio, kilo ...	2\$500	500 grammas de carbo- nato de polassio, gramma ...	5020
1 kilo de antipyrina, kilo ...	140\$000	3 kilos de borato de sodio em pó, kilo	5\$000	500 grammas de citrato de sodio, gramma	\$100
500 grammas de aspyrina de Bayer, gramma	\$110	1 kilo de bromureto de potassio, kilo ...	28\$000	24 bisnagas de chloro- thyla de Bengué, uma ...	3\$500
500 grammas de aristol, gramma ...	\$200	500 grammas de balsamo peruviano, gramma	\$110	12 canulas de Janet, para urethra, uma	\$520
12 ataduras gessadas, de seis centímetros, uma ...	3\$700	2 litros de balsamo floravante, litro ...	12\$000	6 conta-gottas, um ...	\$200
24 ataduras gessadas, de oito centímetros, uma ...	4\$000	50 bisnagas do balsamo Bengué, uma ...	3\$500	24 caixas de canetas amylaceas paulis- tanas, n. 1 uma ...	3\$500
20 litros de alcool abso- luto, litro ...	4\$500	1 balde para curati- vos, com tampa de metal, um ...	63\$000	30 grammas de chlo- rhydrato de co- caina, gramma ...	7\$000
18 litros de alcool des- infectado, litro ...	2\$500	20 metros de borracha para irrigador, me- tro ...	1\$000	1 kilo de coaltar im- puro, kilo ...	80\$000
2 litros de ammoniaco liquido, litro ...	5\$000	2 metros de borracha para irrigador de suspensão, metro ...	4\$200	15 kilos de bichroma- to de potassio, kilo	16\$000
2 litros de agua de ro- sas, franceza, litro	8\$000	30 litros de ether sul- furico, litro ...	4\$800	1.150 litros de alcool a 36° em latas, litro ...	1\$100
2 litros de agua de lou- ro cereja, litro ...	7\$000	10 vidros de 125 gram- mas de elixir pare- gorico, vidro ...	2\$000	1.500 litros de alcool a 40° em latas, litro ...	1\$800
500 grammas de pyrami- don, gramma ...	\$260	1 kilo de enxofre su- blimado, kilo ...	4\$000	660 kilos de ammoniaco em botijões de 50 kilos, kilo ...	1\$000
6 caixas de empoilas de scidol, caixa ...	8\$000	30 carreteis de espa- radracho adhesivo, Johnson, sortidos um ...	7\$500	1.100 kilos de acido ntri- co do commercio, em botijões de 50 kilos, kilo ...	5\$000
6 caixas de empoilas de Pantopam Rocha, caixa ...	7\$000	30 caixas de eurythi- mine Dethan, caixa ...	5\$000	160 kilos de acido sul- furico, em boti- jões pequenos, kilo ...	5\$000
6 caixas de empoilas de oleo camphorado de 25 %, caixa ...	4\$000	250 grammas de essen- cia de aniz, gram- ma ...	\$100	2 kilos de iodo metal- lico, kilo ...	140\$000
24 caixas de empoilas de soro anti-tetanico, caixa ...	1\$000			1 chaleira de aluminio para cinco litros, uma ...	15\$000
6 caixas de empoilas de Eiotina, caixa ...	8\$000			1 chaleira de aluminio para dois litros, uma ...	10\$000
6 caixas de empoilas de Cafetina, caixa ...	6\$000				
12 caixas de empoilas de nitrito de amyla Boissy, caixa ...	8\$000				

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 14 de dezembro de 1921.
— O sec. e arto, Diocleciano Candido de
Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

(Primeira correção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em envoltório, em invólucros fechados com a declaração por fora, desse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratam-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de idoneidade financeira sufficiente, o fornecimento e montado grandes instalações de tracção electrica, bloco de linhas e instalações para subestações nos pateos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não se tiverem considerado idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200.000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto; caução que revertirá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, se não marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e instalação das redes de distribuição;
- 2º, construção das sub-estações, fornecimento e instalação dos respectivos aparelhos;
- 3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5º, fornecimento, instalação e montagem dos aparelhos de sinais necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante nas proximidades da estação Central e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas instalações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoços e dados minuciosos.

VII

As machinas e instalações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 meses sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as instalações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, aparelhos de sinais e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da instalação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar o bem assim os tipos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem objecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento do todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os recursos obtidos pelo governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.190, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres meses, de accordo com os preços offerecidos na concorrência.

Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, também no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e autorizadas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes aumentarão para 500.000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da computação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ELECTRIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL. DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pateo da estação Central;
- b) oito linhas de tracção entre a sahia da estação Central e o começo da linha elevada proximo ao Depósito de S. Diego (1.000 mts.);

c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;

d) as linhas de acesso à estação Marítima e as do respectivo pátio;

e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;

f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercaderias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;

g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenharia de Dentro (10.070 ms.);

h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenharia de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.169 ms. e 32.511 ms.);

j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.306 ms.);

k) as linhas circulares de D. Clara, Banã e Matadouro;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinadas a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 60.000 volts e 50 ciclos.

As linhas de contacto devem ser instaladas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiais para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 15 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em logar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pátios, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analogia á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vias de 90 metros o cabo principal sera de aço light strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiais constituidas por vigas transversaes e poste de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quadro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiais.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fora das talas do junção, em cada junta adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 2 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será instalado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pátios das estações Central, Marítima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Paracambi e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um aparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo

com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor de espaço que permita, apenas com a instalação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necesarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a óleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas á 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de acenelhas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo sério commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando ella estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluidos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os paineis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas

proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento do *relais* fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do typo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger efficaçzmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusiva, até os cabos necessários para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessárias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste roliante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do typo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principais, o aparelho de manobra do freio e dos arcieiros e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O systema de freio deve ser de ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do typo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série paralela.

Os collectores do typo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha e para o campo magnético, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharões, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

Continuo	Kgs. 12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas, entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

Continuo	Kgs. 12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadina-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas a prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para que a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobrayeis á mão, separadamente.

As vendas serão do lanternim.

Os estados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharões, será feita por meio de lampadas irrandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmittirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos typos que permittem ao motorneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de fôrma que o que estiver funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permitir a intercirculação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro e venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros do 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessários para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 3 carros, deve poder effectuar entre a Central e Madureira ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessarias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de fôrma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5.º GRUPO

Apparelhos de sinais

O trecho a bloquear compreendendo as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e de outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Belém.

O systema adoptado pela Estrada é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (trackcircuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras do pátio e travessias (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 ciclos.

5.

Será construída em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts 50 ciclos, corrente triphasica e transformará-a em corrente de 4.400 volts 60 ciclos para alimentação da linha principal de força.

6.

A instalação comprehenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual á que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts 60 ciclos será estendida de Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual á que estiver funcionando ao serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts 60 ciclos para 310 v. e 55 v. 100 c. para accionamento

dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores especiais. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos trackcircuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falha de corrente, defeito de isolamento nas junções, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de parar.

11.

A sinalização será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando desempregada a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e o custo das respectivas instalações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastareos tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos de cor (vermelho, amarello, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade comnativa com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo consgers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou aos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa de indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço e a controlar com auxilio do telephone.

17.

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplementar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condicoes da mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação da occupação de todas as linhas e desvios de Laur Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Todos os Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação, dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electrolyticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum, arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção se são fornecidas as conexões inductivas (Inductive bands) para serem applicadas nos limites de todas as secções do bloqueio. Taes conexões satisfarão a exigencia de perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção se são fornecidos os dispositivos de resistencia necessarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condicoes:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitados os actuaes limites de secções (Laur Müller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayra, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender á extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão e tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações de corrente;

1.º da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas para e imparar para maior clareza e simplicidade de serviço; 2.º da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3.º de esta-

de um a protecção a cada um dos comboios; 4.ª da protecção das secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de "parar" e "atenção".

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo call-eletrics, satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerário completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerário;

b) a manobra da alavanca que arria o sinal do itinerário fica mate a impedida enquanto o circuito do controle do itinerário não a desarmar em consequência da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerário;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerário;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerários secantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerário enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerário o arriado um signal por qualquer circumstancia, houver, avaria ou perturbação em um aparelho do itinerário, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos do contactos e relais necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as installações completas de interlocking que devem prever a installação de transformacão para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma installação de emergencia para produccão de corrente necessaria nos

casos de paralisação accionada a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer ás seguintes condições: a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinacão com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a connexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para graduacão, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de unção das agulhas munidos de furquilhas e graduacão, e quando necessarios os dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as installações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de sinais, desengagers, detonadores, descarritadores, time-release, interlockings ralis, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portatéis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execucao dos servicos de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaca além das exigências acima a todas as especificações adopta-

das pela Railway Road Association dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop as conclusões adoptadas pela commissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificacão dos servicos dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os servicos ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligacões e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular do D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificacão de todas as linhas;

b) as duas sub-estacões, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os servicos e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1.ª classe..... 110

Carros motores de 2.ª classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as installações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a off cina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1.º grupo

Postes de treliça de aço com 12m,0	93
Postes de treliça de aço com 11m,0	20
Postes de treliça de aço com 10m,0	155
Postes simples de aço com 11m,0	3.387
Postes simples de aço com 10m,0	425
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,00	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 10m,00 com escoras sobre os postes	224
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m,00, com escoras sobre os postes	243
Beços de aço de 3m,00, com tirantes	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m,50, com accessorios para ligacão aos postes	448
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m,50, com accessorios para ligacão aos postes	280
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de 1/2" metros	8.648
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1/2" metros	268.630
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 3/4" metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de 1" metros	16.034
Garras para cabo de 1/2"	1.074
Garras para cabo de 3/4"	66.673
Garras para cabo de 1"	9.988
Isoladores de porcellana, com pinos para o cabo longitudinal de 1/2"	404

Idem, idem, de 1/2"	2.539
Isoladores de tensão, de porcelana, para cabo de 3/8"	10.118
Idem, idem, de 1/2"	1.594
Barras de ancoragem de 3/8"	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de 3/8"	3.714
Collares com olhal simples	2.918
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal para o vão de 45m,00	71.950
Suportes para amarração do cabo longitudinal de 1/2" ao cabo lateral transversal de 3/8"	3.197
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com acessórios	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.277
Luvas para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braçadeiras para prisão entre o cabo de aço de 1/2" e o fio de cobre de 4/0	1.920

Relação do material para os aparelhos de sinais (5º grupo)

Um transformador triphasico de 6.000 v/50 cycles para 220 volts 50c.

Um grupo motor-gerador de 220v/50c. - 440v/60c.

Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.

Um quadro de marmore de distribuição.

Um voltmeter.

Um ammeter.

Um interruptor para corrente triphasica.

Uma chave para interrupção automatica de corrente.

Um porta fusíveis.

Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.

Um isolador para 6.000 volts.

Um isolador para 220 volts.

Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.

Uma braçadeira metallica, singela ate 0m,70, para isoladores.

Uma idem dupla.

Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas pontes de sinais.

Um transformador de 4.400 v/60 c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.

Um idem, idem, 1,5 kva.

Um idem, idem, 2,0 kva.

Um idem de 110 v/60c. para 1 a 18 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,63 kva.

Um idem, idem, 0,075 kva.

Um idem, idem, 0,15 kva.

Um idem, idem, 0,20 kva.

Um aparelho de conexão inductiva completo com cabos para capacidade por trilha de 325 amperes.

Um idem, idem, de 600 amperes.

Um idem, idem, de 1.000 amperes.

Um idem, idem, de 1.500 amperes.

Um par de talas isolante completo para trilha tipo C.

Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.

Um relays não polarizado singelo.

Um relays não polarizado duplo.

Um relays não polarizado quadruplo.

Um relays não polarizado sextuplo.

Um relays polarizado singelo.

Um relays polarizado duplo.

Um relays polarizado quadruplo.

Um relays polarizado sextuplo.

Dar os preços dos relays mencionados, numero de posição, numero e natureza dos contactos, corrente alternativa e continua.

Um relays indicador singelo.

Um relays indicador duplo.

Um relays indicador sextuplo.

Um inter locking relays.

Um time release.

Um selective relays.

Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.

Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.

Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.

Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de correa de 6 watts.

Uma idem, idem, de 9 watts.

Uma idem, idem, de 12 watts.

Uma idem, idem, de 14 watts.

Uma idem, idem, de 26 watts.

Uma idem, idem, de 42 watts.

Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.

Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 4" X 1".

Uma idem, idem, de 2" X 1".

Uma idem, idem, de 2" X 2".

Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" X 1 1/2".

Um, idem, idem de 3" X 2".

Um idem, idem de 4" X 2".

Um idem, idem de 6" X 2".

Um metro de conduite revestida de belume com 1" de diametro.

Um idem, de 1 1/2".

Um idem de 2".

Um idem de 2 1/2".

Um idem de 3".

Um idem de 3 1/2".

Um idem de 4".

Uma caixa de junção para conduite.

Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Shrap, em cobre doce.

Idem, idem em cobre endurecido.

Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 8/64 de espessura.

Idem, idem com capa de chumbo.

Idem para fio de aluminio.

Um mastro tubular para signal fixo, com escada (typo Standard R. S. A.), com altura de 5 a 5m,50.

Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.

Um idem, idem, de 8m,50 a 9m,60.

Um idem de 11m,00.

Um mastro para signal de 1m,00 a 1m,50.

Um idem de 3m,00.

Um idem, idem de 5m,00.

Um idem, invertido, 1m,00.

Um aparelho constituido por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.

Um idem, idem, para motor na base do mastro.

Uma bandeira com luneta, para 3 posições.

Um aparelho de controle de circuito para signal.

Um mastro com aparelho para sinais luminosos de 3 cores, aparelhado com as respectivas lanternas, lentes e prismas.

Um aparelho do train stop (parte a collocar na linha).

Um idem (parte a fixar na locomotiva).

Um aparelho do alavancas de itinerario conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.

Um grupo motor a gasolina gerador 110 v/50c., para uma instalação de interlocking.

Um aparelho motor corrente alternativa gerador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.

Uma instalação motor compressor e acessórios para estanquidade das canalizações.

Um aparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de sinais.

Um aparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com sinais de interlocking.

Um detonador com dispositivo de accionamento.

Uma desencarilhadeira com aparelho electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetro portatil, de precisão.

Um idem, common.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter common.

Um aparelho para medição de cyclagem.

Um milheiro de channel pins.

De-se que o proponente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar os guindastes e em seguida a parte restante, para proceder á sua immediata montagem.

Tercera grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que forem sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário á montagem de um certo numero de carrões.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diego e Deodoro e em seguida as installações de interlocking á medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURSO DE AUXILIARES DE ESCRITA

Do ordem do Sr. Dr. presidente da comissão examinadora, faço publico, que, no dia 19 do corrente mez, no edificio da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, á rua Visconde do Itaboraí numero 25, ás 10 horas, serão chamados á prova oral os seguintes candidatos:

Dia 19

Yvonne Labarthe,
Mathous Roberto,
Antonio Francisco dos Santos,
Brasil Ferreira do Nascimento,
Benedicto Ferreira Farias,
Sylvio d'Annunzio Bonfim,
Caetano Lopes Gama.

Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — *Alberto Ribeiro*, secretario da comissão examinadora.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA LARGA DE MADEIRAS DE LEI, PARA A DUPLICAÇÃO DA LINHA NO RAMAL DE S. PAULO, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrença n. 26

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 5 de janeiro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas as propostas para o fornecimento de 50.000 dormentes de bitola larga com 2",65 x 0",20 x 0",14.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, desde que conste nas mesmas ter sido recebido o material, cobrando o banco 1 % de comissão.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canella preta, canella parda, canella sassafráz Brasil ou São Brasil, guarana parda ou brauna parda, guarana preta ou brauna preta, guarabú ou roxinjo escuro, ipê tabaco, jacarandá cabluna, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tau, jabotã ou óleo de jatobá, jatobá roxo, jacaré do sertão, massaranduba vermelha, óleo pardo, óleo vermelho ou balsamo, orelha de onça, pau ferro, peroba rosa, pluma, pau preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, su-

cuíra amarella, sucupira preta, tapinhoan, ubaído vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, arariba rosa, arco de pina, arapá pitanga, cabreuna ou caporehyba, canella parda, cangerana, capobano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapapunha, grossahy, azeite, gonçalo, alives, rajado preto ou guarabú raado, ipê rosa, ipê una, magalhã marandiba, oity, pão d'arco, pequiã amarello, peroba amarella, percira ou pão peceira, sapucaia vermelho, sebastião d'aruda ou pão rosa, taruman, tajuho ou amoreira e batinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e isentos de branco, fendas, brocas, ventres, nós encardados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os torções cortados em esquadria.

As faces serão serradas ou perfeitamente lavradas á machado, salvo a que recebe o trilho que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Belo Horizonte e Jacarehy a Norte só serão acceptas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições gerais que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização da directoria poderão ser marcados dormentes fora dos locais indicados; em tal caso a 3 via da nota de marcação só será emitida ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxilio durante a marcação e emolumento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e á sua custa ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importancia dos salarios desse pessoal ser paga pelo fornecedor antes de processo das respectivas contas mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado de estrada e por ella paga.

Os proponentes obrigar-se-ão á fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Belo Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior percentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 %, para as que excederem da porcentagem fixada. Na falta porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substituir os por 2ª, tendo neste caso o abatimento de 3 %, quando a quantidade excedente não attingir a 15 % do total a fornecer de 10 %, quando exceder essa porcentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes expedidos, a estrada acceptará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir á quantidade fixada neste edital, escolhendo taes propostas na ordem dos mais baixos preços.

As propostas deverão mencionar:

1. procedencia e lugar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados;

2. as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições gerais existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contractos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o dormente sendo o preço maximo 5\$, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A entrega sera, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, dentro de successivos espaços de tempo de 30 dias, em porções iguaes, taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponderam a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento to.

da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo admitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em sobresellos fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, com todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente a verá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, será marcado o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sião uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomam em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 15 de dezembro de 1921. — O secretario, *Decleclano Candido de Vasconcellos*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 24 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxtarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú,

2.ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e não incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$ feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.963, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositando esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a véspera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para

garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo apos a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

3.ª

Só serão accetitas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da Repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2ª.

4.ª

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.ª

Todos os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerravam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra assignadas pelo chefe da 2ª Divisão. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas,

deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estatuidas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que melhores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de anular a concorrência. A não abertura de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter sião uma formula de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, dentro do qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — *P. J. da Fonseca Braga*, chefe de secção.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o 1º semestre de 1922

Quantidades	Especificação	Preços de unidade
3.000 kilos	de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	\$2980
200 kilos	de carbureto de calcio 7/15, kilo.....	1\$000
500 kilos	de alvaide de zinco Ville Montagne (legitima), kilo.....	2\$200
600 kilos	de oleo de linhaça tráf genúino «Blunder Spencer», kilo.....	3\$200

300 kilos de parafusos de ferro c/porcas e cabeças sextavadas (sortidos em tamanhos), kilo.....	5\$300
60 kilos de estanho em vergulha «Carneiro» (de 1ª qualidade), kilo.....	7\$000
60 vassouras de piassava dobrada, com cabo, uma..	1\$500
120 escovas de piassava dobrada com cabo, n. 16, uma.....	1\$300
24 vassouras de cabelo n. 20, (de 1ª qualidade), uma..	7\$000
600 bicos de metal amarelo para gaz acetylene ns. 14 e 15, um.....	\$350
24 lampadas para carbureto n. 2, uma.....	22\$000
70 kilos de corda de linha superior de 3, 8" e 1, 4", kilo.....	6\$000
100 kilos de gesso commum, kilo.....	\$560
100 kilos de vermelhão lavado de 1ª, nacional, kilo....	\$390
200 kilos de ocre lavado, claro nacional de 1ª, kilo.....	\$390
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	\$900
50 kilos de pó de sapato, kilo.	\$600
50 kilos de seccante branco «Castello», kilo.....	1\$400
160 kilos de agua raz «Prates», kilo.....	4\$000
24 espanadores de penna numero 40, um.....	6\$500
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	3\$500
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14", um.....	9\$000
900 litros de kerozene, litro..	\$800
320 latas de gazolina, lata....	18\$500
500 kilos de estopa branca nacional (de 1ª qualidade), kilo.....	1\$700
198 litros de alcool de 40º, litro.....	1\$500
300 kilos de pontas de paris com cabeça (sortidas em tamanho), kilo.....	1\$850
100 kilos de zarcão genuino, kilo.....	2\$500
36 vassouras de palha americanas com seis fios, uma.	2\$200
500 metros de couçoefras de peroba roza de 0º, 228 x 0º, 076 de 4º, 00 a 7º, 00, metro corrente..	7\$000
150 metros de couçoefras de peroba de Campos de 0º, 228 0º, 076 x 10º, 00, metro corrente.....	10\$000
20 resmas de papel almaso pautado 33 linhas de 1º (5 1/2 kilos), resma....	18\$500
20 resmas de papel almaso liso (5 1/2 kilos), resma.	17\$500
48 vidros de gomma arabica liquida com pincel, vidro.....	2\$500
48 litros de tinta preta para escrever «Sardinha», litro.....	4\$500
400 cadernetas em branco com 100 folhas de 16 x 24 capa de panno preto, uma.....	3\$200
200 rolos de papel fita para aparelho telegraphico «Morse», rolo.....	\$800
36 vidros de tinta carmin «Carter» ou «Stevens» (vidro de 1, 8), vidro...	2\$500

36 vidros de tinta para carimbo de borracha, vidro.....	1\$600
24 duzias de lapis tinta roxo «Castell» n. 9, 110, duzia.	12\$000
12 duzias de lapis preto «Castell» B, duzia.....	11\$500
6 duzias de canetas de madeira A. W. Faber, duzia.....	5\$000
150 blocks papel meio linho pautado em 1/4, um....	1\$500
40 vidros de tinta para aparelho telegraphico «Morse», vidro.....	1\$400
10.000 envelopes papel encorpado para ferias (iguales á amostra), milheiro....	22\$000
12.000 grampos para machina Cachet Grampon, milheiro.	14\$000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral fica o Sr. Francisco Gonçalves da Silva, proprietario do immovel de n. 49 da rua Mathews Silva, intimado a cortar o ramal que conduz agua abusivamente de tal casa para as de ns. 57, 59 e 61 da travessa Mathews Silva, dentro do prazo de maximo de dez (10) dias.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1921.— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos cujas quantidades e preços maximos constem da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolturo fechado e lacrado, com a obrição da entrega dos artigos do Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envolturo contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accôrdo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, den sito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a vespera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito re tituido logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusa cumprir essa formalidades,

que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhe-hão restituídos.

3.ª

Só serão accetitas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da repartição, até a vespera do dia fixado para a concorrência, os quaes serão entregues ao interessado mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2ª.

4.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo dêr lugar.

5.ª

Todos os envolturos deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerravam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que f rem sendo abertias, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer de isão, publicadas na integra no *Diario Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, de tro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficarão sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, pendendo a renatificação, em caso de reincidência, comprar o artigo indispêndente do contracto em qualquer parte.

9.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença bem como as multas, deduzidas de n. e a conta que do mesmo haja de ser n. e cada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estatuidas na clausula 3ª, no caso de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, e automaticamente de interpretação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nem uma das propostas e de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou auentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

1.140 saccos de milho vermelho superior nacional (sacco com 60 kilos), um.....	175000
12.312 foles de alfafa, kilo.....	1500
96 saccos de farello (sacco de 25 kilos), um.....	75000
3.285 taboas de cavim verde (taboas de 16 lances), uma.....	15000
200 kilos de sal grosso, kilo.....	1200

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 7 de dezembro de 1921. — F. J. Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 23 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob os seguintes condições:

1.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, ser emendas nem rasmas, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltorio fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.

O envoltorio contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fe-

chado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e reffe incluindo o offerecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accão do com o disposto no art. 3 da lei n. 2083, de 28 de agosto de 1915 conforme determinação cortida no aviso 54, datado de 11 de outubro de 1916 do Ministério da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da immo-tancia total do fornecimento que lhes couber se do aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos outros puo-ros. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

3.

Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção de Expediente da Repartição, até a vespéra do dia fixado para a concorrência, os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2.

4.

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que trata a clausula 2, será feita para garantir a observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.

Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em publico e logo os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que entregar as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcio-arios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem se do abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de quaesquer deliberação, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.

As propostas dos concorrentes não julgados ido eos lhes serão restituídas immediatamente.

7.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam se eit os concorrentes para substituição dos artigos que fõrem recusados.

8.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecedores dentro do prazo estipulado na clausula 7, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de necessidade, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir de tro d prazo allidido a clausula 7, e do es a diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo se de ser processada ou da caução do mesmo, no caso de não existir contas a processar.

10.

O contractante que incorrer nas penalidades estatidas na clausula 3, por mais de uma vez, ficará notivos a que o contracto seja rescindido no o director geral independentemente de se processar ou da caução do mesmo, no caso de não existir contas a processar.

11.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela comissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nem uma das propostas e de annular a concorrência. A não acceptação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou auentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores. Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

Quantidade — Especificação — Preços de unidade	
10 kilos de barbante corda em ovelllos (igual á amostre), kilo.....	125000
20 kilos de barbante pardo, grosso, em ovelllos (idem), kilo.....	125000
40 kilos de barbante fino de diversas cores em ovelllos (idem), kilo.....	125000
200 bl-cks-otes com 100 folhas em 1/4 estreitos de papel linho (idem), um...	14500

30 caixas de pennas Pery n. 420, (caixa de 100) uma.....	74000
20 caixas de pennas Legal numero 1 F (caixa de 100) uma.....	85000
30 caixas de pennas Legal numero 2.199 M (caixa de 100), uma.....	85000
60 caixas de pennas D. Leonardo n. 516 d. uvas, (caixa de 100), uma.....	74000
5 caixas de pennas J. Globo n. 1.050 (caixa de 100), uma.....	44000
6 peças de pelo superior ns. 2 e 3 para copiladores, um.....	35000
26 caixas de papeletos Grip de metal, e ridos e encaixados (caixa de 100) uma.....	184000
8 peças de pano de lã de preço n. 375, de primeira qualidade, para encadernação (peça de 42 metros) uma.....	215000
18 reguas de borracha preta de 0,30, uma.....	49000
18 reguas de borracha preta de 0,40, uma.....	58000
12 reguas de madeira com filete de metal de 0,50, uma.....	53000
12 reguas de madeira graduadas de 0,50, uma.....	24500
50 dúzias de sabonetes Santelmo, uma.....	99000
60 litros de tinta para escrever Blue Black Stephens, litro.....	83500
30 litros de tinta para escrever Verox, litro.....	83500
20 1/2 litros de tinta para escrever carmin Sardiha em Atlas, meio litro.....	24500
40 litros de tinta para escrever esmeralda Carveres, litro.....	108000
30 litros de tinta para escrever esta Sardiha ou Atlas, litro.....	83500
60 vidros de tinta para carimbo A. Maurin diversas cores (vidro pequeno) um.....	16800
5 kilos de tinta para impressão Vernet, 210 Ch. Lauriaux, kilo.....	106000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO NO PROXIMO EXERCICIO DE 1922, DE ACCESSORIOS PARA O AUTOMOVEI N. 1, DA LOCOMOÇÃO E N. 2 DA LINHA, DA ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 23 do mez de dezembro corrente, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, seão recebidas propostas para o fornecimento, em 1922, dos accessorios abaixo:

Para o automovel n. 1, da Locomoção, Chassis numero 674, tipo k. 16 H. P.:

2 pares de rodas com eixos, ao preço maximo de.....	5:240000
2 blocos completos com embolos, ao preço maximo de...	6:770000

4 feixes de molas, ao preço maximo de.....	7450000
25 metros de eixos de aço n. 11-3 para engrenagem, ao preço maximo de.....	9:4380000
2 bombas de engrenagem para circulação de agua ao preço maximo de.....	1:1000000
2 engrenagens de ferro para corrente n. k 11-3, ao preço maximo de.....	8000000

Para o automovel n. 2, da linha, Chassis n. 459, de 10 H. P.:

1 bloco completo com embolo, preço maximo de.....	3:0920000
2 pares de rodas com eixos, ao preço maximo de.....	4:7330000
2 radiadores, ao preço maximo de.....	1:8720000
4 feixes de molas, ao preço maximo de.....	451000
1 corda de engrenagem, ao preço maximo de.....	1:1150000
1 Maneta, ao preço maximo de.....	1:0100000
2 bombas de engrenagem para circulação de agua, ao preço maximo de.....	9780000

Os dois automoveis da via ferrea para os quaes se de tiram e sees accessorios são encontrados na Estação de Caçá da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, para serem examinados antes de que o fornecimento seja feito de material adequado a seus tipos, não se accellando por posta de uma parte somente dos accessorios.

A concorrência terá lugar mediante as clausulas seguintes:

I

As propostas em duplicata, referindo-se ao total dos accessorios para cada automovel, devidamente sellada, sem rasgo nem emendas e contendo o preço por extenso, indicado, serão fechadas em envoltorios lacrados com o nome do proponente e indicação da residência. Em outro envoltorio, também lacrado e fechado, reunirá cada proponente o joraleto da caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante quitação expedida pela Secção de Expediente, desta repartição, até a véspera do dia da concorrência, e os documentos de identidade, provando estar quites com os impostos federal e municipal de industrias e proventus.

II

A idoneidade será julgada á vista de documentos autenticos, que provem a competência do proponente para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

III

Os envoltorios, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, a que se tiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os envoltorios contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu preposto as

outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diario Official* e, após essa formalidade, fará a commissão o seu julgamento, baseado sobre o preço total mais baixo, por minima que seja a diferença para o fornecimento. No caso de a lotidade entre duas ou mais propostas, caberá a escolha ao concorrente que se propuzer fazer o maior abatimento.

V

As cações restituídas, pelos tramites legais, logo após o encerramento da concorrência, e a do concorrente escolhido so o será depois da assignatura do contracto, cujo fim deverá o mesmo concorrente apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % da importância do fornecimento, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente escolhido não apresentar para assignar o contracto de tro de cinco dias a contar da publicação do edital de chamada, perderá a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

De accordo com o que determina o § 2º do art. 110 da lei n. 3.454 de 7 de janeiro de 1918, que orga a receita geral para o anno de 1919 esta repartição estipula como preço maximo para cada material, as quantias já indicadas, ficando nullas para todos os e feitos, as propostas que ultrapassarem o quanto estipulado.

VII

O concorrente escolhido obriga-se a fazer o fornecimento total dos accessorios, entregando-os no almoxarifado da Estação de Ferro Rio d'Ouro de tro de cinco (5) dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

VIII

No caso de não ser satisfeito o fornecimento de tro do prazo estipulado na clausula VII, será rescindido o contracto pelo Sr. director geral. Independentemente de interposição judicial, reverterá á Fazenda Nacional o deposito de que trata a clausula V.

IX

O pagamento será feito no Thesouro Nacional, em 10 de janeiro de 1922, mediante quitação expedida pela Secção de Expediente, desta repartição de Aguas e Obras Publicas.

X

As propostas indicarão preço em moeda nacional e só o deudo e ter uma formula de completa assignatura a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantagens não previstas nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando á repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas ou annular a concorrência.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de dezembro de 1921. — *F. Fonseca Braga*, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 27 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assinadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltório fechado e lacrado, com a obrigatoria entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

O envoltório contendo a proposta deverá ser apanhado de um outro, também fechado e lacrado, e que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3 da lei numero 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositando esse feito do Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, até a véspera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10% da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor do cofre publico. Os depósitos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

Só serão aceitas propostas apresentadas em invólucros sellados pela Secção do Expediente da Repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão abertos aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falia a clausula 2ª.

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar as que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após as que encerra em as propostas dos que forem julgados idoneos, pela comissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no Diário Official.

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos serão restituídas immediatamente.

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractors, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da Secção de Contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

No caso de não serem satisfeitos pelos contractors os fornecedores dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, usarão ou mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

A diferença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da canção do contracto, no caso de não existir contas a processar.

O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, se a preferido aquelle que menzres preços ansear em dia e hora previamente marcados pela comissão que preside á concorrência, e as cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não aceitação de qua quer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, dentro do qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessarios para o consumo, durante o anno de 1922

10 pneumáticos anti alto relevo de 920 133 Goodyear de recente fabricação, um..... 334000

8 ditos idem idem idem de 880 < 120 Michella de recente fabricação, um..... 8304000
8 ditos idem idem idem de 895 135 idem idem idem, um..... 3424000
12 ditos idem idem idem de 30 31/2 idem idem idem, um..... 1724500
36 camaras de ar de 920 135 Dunlop, de recente fabricação, uma..... 524000
18 ditos idem idem de 895 133, Michelin idem idem, uma..... 504600
18 ditos idem idem de 880 120, idem idem idem, uma..... 464000
20 ditos idem idem de 30 x 3 1/2 idem idem idem, uma..... 234000
20 aros de borracha macissa de 1.055 110 900 interno de recente fabricação e respectiva collocação, um..... 4104000
20 ditos idem idem de 960 x 100 815 idem idem idem, um..... 2944000
20 ditos idem idem de 870 100 720 idem idem idem, um..... 2904000
20 ditos idem idem de 850 x 85 720, idem idem idem, um..... 2514000
6 correntes de 1 3/4" x 3/4" 1" para auto-caminhão Saurer, uma..... 3804000
4 magnéticos Bosch D. U. 4, para auto-caminhões de duas tons. 16 HP, um..... 5004000
6 ditos de dito D. 4, para auto-caminhões de quatro tons. 30 HP, um..... 5004000
4 carburadores Zenith, francezes, de 36 lhas, um..... 3004000
4 ditos Zenith, francezes, de 42 lhas, um..... 3404000
50 metros de lona de 1 40 de largura, igual á amostra existente no Almoxarifado Geral, metro..... 184500

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 12 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 28 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços máximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

Primeira — As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro do envoltório fechado e lacrado, com a obrigatoria entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

Segunda — O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o conhecimento do depósito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3ª da lei numero 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositando esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente, até a véspera do dia mar-

cado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro depósito do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro depósito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos outros publicos. Os depósitos dos contrahentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Terceira — Só serão accetadas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela secção do expediente da repartição, até a véspera do dia fixado para a concorrência, os quaes só serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o depósito de que falla a clausula 2ª.

Quarta — A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

Quinta — Dados os envolveros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

Sexta — As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

Sétima — Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra assignada pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

Oitava — No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os forneci-

mentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

Nona — A diferença do preço dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou á Fazenda Nacional.

De fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula sétima, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

Decima — O contractante que incidir nas penalidades previstas na clausula terceira, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

Decima primeira — Os artigos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

Decima segunda — No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

Decima terceira — A repartição se reserva o direito de não accetiar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não accetiação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos contractantes.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

Decima quinta — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

Decima sexta — Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Decima sétima — A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o anno de 1922

500 kilos de graxa patente automobila «Graaser», kilo	1\$400
3.500 litros de alcool de 40º, litro	1\$500
300 latas de creolina Pearson (lata de 1 kilo), uma	3\$200
20.000 kilos de cano de chumbo para agua de 0.020 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.025 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
1.500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.030 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
500 kilos de cano de chumbo para agua de 0.040 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
300 kilos de cano de chumbo para agua de 0.050 de diametro interno, conforme a amostra, kilo	1\$200
3.000 kilos de estanho em verguinhas de primeira qualidade, marca Carneiro, kilo	7\$000
500 kilos de estanho alótreada, desfiada, extrangeira, kilo	2\$100
500 kilos de carboreto de calcio marca Tigre 7113 (em tamboretas de 50 kilos), kilo	1\$000

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de dezembro de 1921. — P. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAES NECESSARIOS AS 4 DIVISÕES DA ESTRADA, DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que no dia vinte e nove de dezembro do anno de mil novecentos e vinte e um, na Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em Belo Horizonte, ás treze horas se ão recebidas propostas para o fornecimento de diversos materiais, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous, de accordo com a relação que acompanha o presente edital.

I

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

II

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias sendo a primeira convenientemente sellada, amarrada sem razuras, emendas ou o que duvida faça.

III

Antes da apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar na thesouraria desta via-ferrea, em Belo Horizonte, a

quantia de um conto de réis (Rs. 1.000.000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto e se houver de celebrar, peidendo essa caução o proponente e se escusado si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará a secretaria da estrada.

IV

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido demonstrará na thesouraria da estrada uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que impletar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do contracto e não vencerá juros.

V

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos não serão abertas.

VI

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente o oferecer.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII

Cada proposta devidamente sellada, será fechada em um envelope lacrado sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de..... (nome do proponente).

A esse envelope remittirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula III.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igual ao primeiro, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

IX

A estrada reserva-se o direito de reduzir ou de augmentar a quantidade de material contractado, condição a que ficarão sujeitos os contractantes.

X

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

XI

Fica á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, sem direito a qualquer reclamação pelos concorrentes.

XII

No caso de recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, será cessado de pleno direito e independente de acção ou interposição judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia.

O mesmo succede á si dentro do prazo marcado não tiver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão indicar o ponto de entrega dos materiais, e a loja estabelecida que o fornecimento será feito dentro de nove dias depois da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e que a verificação da quantidade e qualidade do material se fará no Almoxarifado da estrada, em S. João d'El-Rey, e só depois dessa verificação será a entrega havida como definitiva. Correrão por conta dos fornecedores as despesas de emmagazem e carregos, bem como os riscos de transporte.

XIV

Não serão aceitas propostas cujos preços excedam os maximos estabelecidos na relação constante do anexo do presente edital.

VX

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Relação dos diversos materiais a que se refere este edital e respectivos preços maximos

1.000 kilos de arame de ferro zincado, ns. 16 e 18, em partes iguaes, kilo.....	24.000
500 idem, idem, idem, ns. 20, 20 kilo.....	24.000
2.000 kilos de arame zincado de 4 m/ms, kilo.....	18.000
600 kilos de arame para lacrar carros, em rodas de 1/3 kilo, co forme a amostra, kilo.....	36.000
50 kilos de arame em corda, de 5/8" e 7/8", em partes iguaes, kilo.....	54.000
30 armacoes de serra de 12", uma.....	65.000
5 arcos para que, com seis brocas, diversos laminares, uma.....	20.000
100 litros de acido muriatico em garrafas de litro, litro.....	45.000
3 balanças de 500 kilos «Howers», uma.....	300.000
3 balanças de 1.000 kilos «Howers», uma.....	600.000
6 bexorras de 100 kilos, uma.....	250.000
400 kilos de macho em lençol s'panno de 1/8, 1/4, 1/2 e 5/8, em partes iguaes, kilo.....	65.000
400 idem, macho, de 1/8, 1/4, 1/2 e 5/8", em partes iguaes, kilo.....	65.000

80 bandeiras nacionaes de tres pannos, uma.....	70.000
30 chaves para torver canos de 1 1/2" a 2", uma.....	25.000
1.000 baldes de zinco de 14" de bocca, um.....	5.000
500 blocks de carbolacene e gaiolas, para carros, um.....	2.000
300 chicotes de barbante, de 250 grammas, superior, um.....	15.000
2.000 kilos de carboreto de calcio, kilo.....	80.000
10 grosas de contrapinos de ferro de 3 1/2" x 3 8", grasa.....	85.000
5 idem, idem, de 3" x 3/8", grasa.....	75.000
50 metros de correia de sola dobrada de 2 1/2", metro.....	95.000
50 idem, idem, idem, de 3", metro.....	105.000
50 idem, idem, idem, de 3 1/2", metro.....	125.000
50 metros de correia balata de 2 1/2" c/ tres dobras, metro.....	44.500
50 idem, idem, idem, de 3", idem, idem, metro.....	55.500
50 idem, idem, idem, de 3 1/2" com quatro dobras, metro.....	74.000
50 idem, idem, idem, de 4" com quatro dobras, metro.....	85.000
50 idem, idem, idem, de 4 1/2" com quatro dobras, metro.....	105.000
50 idem, idem, idem, de 6" com cinco dobras, metro.....	175.000
30 idem, idem, idem, de 7" com cinco dobras, metro.....	205.000
500 kilos de correntes de ferro de 1 1/2", kilo.....	36.000
250 idem, idem, idem, de 3/8", kilo.....	34.000
250 idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.....	36.000
200 kilos de corda franceza de 5 8", 1 1/4", 1 1/8" e 1 1/2" em partes iguaes, kilo.....	45.000
5 cadinhos morgan n. 50, um.....	20.000
5 cadinhos morgan n. 80, um.....	40.000
5 cadinhos morgan n. 100, um.....	50.000
100 carrinhos tabuleiros chapa de 1 1/2", um.....	45.000
200 coros de crystal, um.....	35.000
200 ditos de aluminio, um.....	25.000
500 ditos de vidro para pilhas, um.....	15.000
1.000 chapas de beigas n. 1, um.....	15.000
1.000 chaminés tulipa n. 1, um.....	5.000
200 kilos de cabo de linho preto, de 1 1/2" e 2", kilo.....	55.000
100 kilo, de cabo de linho branco de 1" e 2", kilo.....	35.000
500 cadeados em serie de 25, Vale, um.....	6.000
60 chaves inglesas para porcas ate 3", uma.....	205.000
200 kilos de cobre em chapa de 1 3/8", 1 1/2", 3 3/2" e 1 8" em partes iguaes, kilo.....	65.000
300 kilos de cobre redondo de 1 1/2", 3/8", 1 1/2", 5/8", 3/4" e 7/8" em partes iguaes, kilo.....	65.000
100 alicates de cortar, 6" com corte lateral, um.....	45.000
200 esquadros de pedras, um.....	65.000
100 esquadros de cabelo, um.....	25.000
500 dobraduras de ferro com furo de 3" 1", uma.....	35.000
500 idem, idem, idem, de 2 1/2" 1", uma.....	55.000
250 kilos de enxofre em pedra, kilo.....	5.000
100 kilos de fio de algodão em novellos de 250 grammas, kilo.....	25.000
5.000 folhas de lixa para madeira ns. 0 e 2, folha.....	15.000
5.000 folhas de lixa esmeril ns. 00 a 2 em partes iguaes, folha.....	52.000
6 folhas de serra para engenho e moinho, de 2, 15, 6", uma.....	85.000
100 metros de filete de lã, encarnado, metro.....	35.000
500 metros de filete de lã, verde, metro.....	35.000
300 metros de filete de lã, branco, metro.....	35.000
500 fechaduras de caixa, uma.....	15.000
100 fechaduras de ferro para armario, com espejo nickelado, uma.....	25.000
200 fechaduras, superiores, com trinco e maquina, uma.....	95.000
250 fechaduras pedreze, de 6", um.....	5.000
25 idem, idem, idem, de 12", um.....	80.000
250 fechaduras pedrezes de 24", um.....	14.000
250 folhas de Flandres de 5 cruzes, uma.....	45.000
15 x lanchas de 1.35, um.....	305.000
10 insetores Ancock N. 5 e N. 6, um.....	565.000
100 lanternas de signal, conforme amostra, uma.....	16.000
100 lanchas de litro de creolina ou cruzadina, uma.....	14.000
10 lamparinas para soldar a kerozene ou gasolina, uma.....	50.000
500 kilos de latão redondo de 1 1/4, 3/8, 1 1/2, 5/8 e 3/4, em partes iguaes, kilo.....	35.000
600 idem, de 1", 1 1/4", 1 1/2" e 2", em partes iguaes, kilo.....	35.000

39 lanternas para cauda de trem, de 3 signaes, com suporte, iguaes á amostra, uma	25\$000	10 idem, idem, idem, de 1 1/2" n. 12, grossa.....	11\$000
100 metros de lona branca de 1,84, igual á amostra, metro	13\$000	10 idem, idem, idem, de 2" n. 12, grossa.....	14\$000
15 kilos de lã em meadas, kilo.....	26\$000	600 caixas de kerozene «Estrella», Brindilla, ou Brilhante, caixa.....	25\$000
12 lubrificadores Nathan triplices, um.....	25\$000	5 rebolos de pedra de 1,0 x 0,15, um.....	90\$000
150 escarradeiras hygienicas, com pé, uma.....	25\$000	5 idem, idem, idem, de 0,69 x 0,15, um.....	50\$000
200 machadinhas Collins com cabo, n. 2, uma	6\$000	25 rebolos de esmeril de 0,25 x 0,03, um.....	12\$000
50 mangueiras de sola para caixa d'agua, de 3,50 x 0,18 de diametro, uma.....	110\$000	6 relógios de parede, um.....	35\$000
500 molas espiraes externas (para trucks de carros), uma.....	5\$000	3 serras circulares de 22", uma.....	70\$000
500 idem, idem, internas, idem, idem, uma.....	5\$000	10 serras circulares de 14", uma.....	40\$000
120 pás quadradas para carvão n. 4, uma.....	8\$000	50 metros de serra de fita de 1-3/4", metro.....	15\$000
10 kilos de palhinha n. 3 em chicotes, kilo.....	24\$000	50 metros de serra de fita de 1-1/2", metro.....	10\$000
100 kilos de porcas sextavadas de 1 1/2", kilo.....	4\$000	50 metros de serra de fita de 1", metro.....	7\$000
150 idem, idem, idem, de 1 1/4", kilo.....	4\$000	100 metros de serra de fita de 3/4", metro.....	4\$000
400 idem, idem, idem, de 1", kilo.....	4\$000	100 metros de serra de fita de 1/2", metro.....	2\$000
250 idem, idem, idem, de 7/8", kilo.....	4\$000	1.500 serras para metaes de 12", uma.....	1\$000
250 idem, idem, idem, de 3/4", kilo.....	4\$000	10 grossas de serras para ourives, grossa.....	1\$000
250 idem, idem, idem, de 1/2", kilo.....	4\$000	10 duzias de serras «Tico-tico», duzia.....	2\$000
200 idem, idem, idem, de 3/8", kilo.....	4\$000	100 kilos de sola preparada de 1.ª qualidade, kilo.....	5\$000
100 idem, idem, idem, de 1/4", kilo.....	4\$000	250 kilos de porcas de ferro sextavadas de 5/8", kilo.....	4\$000
300 kilos de ponta de pariz com cabeça, de 8 x 8, kilo.....	2\$000	100 metros quadrados de palhinha, conforme amostra, metro quadrado.....	35\$000
300 idem, idem, idem, de 10 x 10, kilo.....	2\$000	10 tornos de bancada de 12" de bocca, um.....	15\$000
300 idem, idem, idem, de 12 x 12, kilo.....	2\$000	50 talhas de barro, com filtro, para agua, uma.....	20\$000
500 idem, idem, idem, de 15 x 15, kilo.....	2\$000	50 trenas metallicas de 100, uma.....	8\$000
800 idem, idem, idem, de 16 x 18, kilo.....	2\$000	50 trenas metallicas de 200, uma.....	10\$000
800 kilos de ponta de pariz com cabeça de 17 x 21, kilo.....	2\$000	144 toalhas de linho para rosto, uma.....	6\$000
600 idem, idem, idem, de 18 x 24, kilo.....	2\$000	200 trados Graves de 1/2", um.....	4\$000
200 idem, idem, idem, de 19 x 27, kilo.....	1\$000	200 idem idem de 5/8", um.....	6\$000
500 idem, idem, idem, de 20 x 31, kilo.....	1\$000	100 idem idem de 7/8", um.....	7\$000
200 idem, idem, idem, de 22 x 34, kilo.....	1\$000	25 trincos Yale para portas, um.....	15\$000
200 idem, idem, idem, de 24 x 48, kilo.....	1\$000	1.000 tubos indicadores, de vidro, de 5/8" x 14", um.....	5\$000
300 idem, idem, idem, de 18 x 30, kilo.....	1\$000	2.000 kilos de tubos de chumbo de 1/2", 3/4", 7/8" e 1", kilo.....	1\$000
3.000 kilos de potassa, kilo.....	5\$000	50 kilos de rebites de cobre de 1/2" e 5/8", em partes iguaes, kilo.....	4\$000
50 grossas de parafusos de ferro c/cabeça de 1/2" n. 6, grossa.....	1\$500	100 kilos de gomma arabica em pedra, kilo.....	3\$000
50 idem, idem, idem, de 3/4" n. 9, grossa.....	1\$500	100 vassouras de cabelo, uma.....	3\$000
50 idem, idem, idem, de 7/8" n. 8, grossa.....	1\$500	1.000 vassouras de palha de 5 fios, verde, uma.....	1\$800
50 idem, idem, idem, de 1" n. 9, grossa.....	2\$000	1.000 vassouras de piassava, quadradas, para varrer, uma.....	1\$000
50 idem, idem, idem, de 1 1/4" n. 10, grossa.....	2\$000	100 vidros redondos para pharões de locomotivas, de 18" 1/4", um.....	15\$000
50 idem, idem, idem, de 1 1/2" n. 10, grossa.....	2\$500	500 vidros Klinger de 24 e 19 centímetros, um.....	5\$000
50 idem, idem, idem, de 1 1/2" n. 12, grossa.....	3\$500	250 vidros lisos de 1/8-24 x 28, um.....	8\$000
50 idem, idem, idem, de 2" n. 12, grossa.....	4\$000	250 idem idem de 1/8-24 x 24, um.....	7\$000
50 idem, idem, idem, de 2" n. 14, grossa.....	4\$500	50 idem idem de 1/8-19 x 26-1/2, um.....	8\$000
5 idem, idem, idem, de 2 1/4" n. 14, grossa.....	5\$000	50 idem idem de 1/8-20 x 20, um.....	5\$000
5 idem, idem, idem, de 2 1/2" n. 14, grossa.....	5\$500	100 idem idem de 1/32-24 x 28, um.....	6\$000
5 idem, idem, idem, de 3" n. 16, grossa.....	6\$000	100 idem idem de 1/32-24 x 24, um.....	5\$000
5 idem, idem, idem, de 3" n. 18, grossa.....	7\$000	100 idem idem de 1/32-20 x 20, um.....	2\$000
5 idem, idem, idem, de latão, idem, idem, 1/2 n. 6, grossa.....	5\$000	100 idem idem de 1/32-18 x 18, um.....	2\$000
5 idem, idem, idem, de 3/4" n. 9, grossa.....	6\$500	12 vidros de oleo para pendula, um.....	1\$500
5 idem, idem, idem, de 7/8" n. 8, grossa.....	7\$500	60 carimbadores Ravasse, modelo adotado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, um.....	350\$000
5 idem, idem, idem, de 1" n. 9, grossa.....	8\$000		
10 idem, idem, idem, de 1 1/4" n. 10, grossa.....	9\$000		
10 idem, idem, idem, de 1 1/4" n. 10, grossa.....	10\$000		

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 6 de dezembro de 1921. — *Mucio Vaz*, secretario interino.

Ministerio da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de inscripção para o concurso do preenchimento de dous lugares de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado-Maior do Exercito e na forma do art. 83, do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado-Maior, desde a presente data até 30 de dezembro do corrente anno, as inscripções para o concurso ao preenchimento de dous lugares de auxiliar de instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou á sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas

ordens servirem, os seus pedidos de inscripção, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarchica ao chefe do Estado-Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscripção.

Fim do prazo da inscripção, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscripção um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assinados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscripção, o chefe do Estado-Maior, dentro do prazo de dous dias, fixará a data para o inicio das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscripção tenha sido aceita.

Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- 1.º, ser brevettato militar;
- 2.º, ter um minimo de cem atterragens só;
- 3.º, ter um minimo de 35 horas de voo só;
- 4.º, pilotar a serie Nieuport Escola (28, 23, 18, 15);
- 5.º, ser verificada sua aptidão para monitor durante 15 dias pelo menos, pelos actuaes instructores;
- 6.º, ser submettido a um exame theorico constante de noções sobre motores, aparelhos, aerodynamica, navegação e meteorologia.

A commissão examinadora será constituida de um membro da Missão Francesa de Aviação, um instructor da Escola e de um representante do Estado-Maior, com voto.

Capital Federal, 23 de novembro de 1921. — Tenente-coronel *J. L. de Oliveira Lyrio*, chefe do gabinete.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
ARTIGOS DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. general director e presidente do Conselho Administrativo desta directoria, faço publico que, no dia 28 do corrente, ás tres horas, receberá o dito conselho propostas para fornecimento de artigos de expediente durante o anno proximo vindouro.

Para habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar, até ás quinze horas da véspera daquelle dia, requerimento de inscrição juntandolhe documentos que proveem:

a) haver pago, como negociante especialista no genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais da casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresença de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter carecionado nesta directoria a importação de 100\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0m.33 X 0m.22, escriptas sem rasuras ou emendas, em tres vias, contendo além do sello da 1ª via, data e assignatura, nome e preço de cada artigo, por unidade, em algarismo e por extenso.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser desde já, em qualquer dia, examinados, pelos licitantes, nesta directoria.

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes, ou seus representantes legalmente constituídos.

No caso de não comparecimento de qualquer proponente ou do seu legal representante, a abertura da proposta correrá á sua revelia.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos por ocasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, ao depósito da importancia de 500\$, feito no cofre desta directoria, cujo recibo deverá ser exhibido no acto da assignatura do contracto. No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do licitante que já estiver fornecendo, procedendo a sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem como não serão absolutamente acceptos preços superiores aos da base.

O negociante, que, chamado a assignar o respectivo contracto, a isso se recusar, perderá a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de agosto de 1920.

Declara-se que as quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o anno.

Artigo — Unidade — Preço maximo

Barbante grosso, novello	18000
Barbante fino, novello	18100
Block para memorandum, duzia	258000
Block em 1/8, com ou sem pauta, duzia	45200
Borracha Ruby 212 e 224, uma	8400
Buvar, um	38300
Banaga de tinta para mimio-grapho, uma	88800
Canelas de madeira, 1ª qualida-de, duzia	28800
Canelas Eagle Pencil, duzia	28800
Canivetes Rodgers de duas fo-lhas, um	118000
Carimbos simples de borracha, um	48100
Carimbos de borracha com al-mofada, um	58800
Cesta de vime para papel, uma	48400
Colchetes para papel, n. 2, caixa	8900
Colchetes para papel, n. S 2, caixa	25000
Colchetes de pressão, para papel, caixa	16800
Colchetes Niagara Clips, caixa	28200
Encadernação de minutas, uma	63000
Encadernação de boletins, uma	63000
Encadernação de Lpsetins do Exercito, uma	63000
Espanjeira completa, uma	28200
Enveloppes para cartões, cento	48000
Enveloppes para cartas, cento	48000
Enveloppes para telegramma, cento	28200
Fita para machina de escrever, bicolor, uma	58500
Fita para machina de escrever, de uma cor, uma	58500
Gomina arabica Sardinha, vidro	15800
Lapis preto, Faber, duzia	28000
Lapis bicolor, 1ª qualidade, du-zia	108000
Limpa penna, um	28200
Papel de carta paulado e timbra-do, caixa	68000
Papel Stencil, 24 folhas, caixa	118000
Papel carbono, caixa de 100 fo-lhas, uma	168500
Papel almaço paulado, 33 linhas, Fiume, 7 kilos, resma	278000
Papel liso, 6 kilos, resma	168000
Papel liso para machina de es-crever, resma	168500
Papel absorvente, mimio-grapho, caixa	108000
Papel pardo para embrulho, mão de 25 folhas	98000
Papel quadrado, resma	408000
Papel mata-Lorrão grosso, 130 li-bras, folha	8140
Papel mata-borrão em tiras, cento	48400
Papel para officios, paulado, res-ma	338000
Papel para minutas em moias fo-lhas, resma	358000
Pasta grado do oleado, uma	98000

Pasta Perry, com molas de aço, formato almaço, uma 118000 |

Pegadores grandes para papel, um 28200 |

Pegadores pequenos, um 8900 |

Pennas Mailat, qualquer numero, caixa 68500 |

Pennas Leonardt, douradas, caixa 68600 |

Percevejos, caixa 28800 |

Regua de madeira, de 50 cent., com filete de metal, uma 28800 |

Idem de 80 cent., uma 58000 |

Idem graduada de 50 cent., uma 48400 |

Idem idem de 40 cent., uma 38900 |

Idem de borracha de 30 cent., uma 28200 |

Idem idem de 60 cent., uma 38300 |

Sobrecartas para officios de 0.13x0.10, cento 78200 |

Idem idem de 0.16x0.27, cento 78700 |

Idem idem de 0.20x0.28, cento 138200 |

Idem idem de 0.40x0.15, cento 118000 |

Idem idem de 0.30x0.27, cento 118000 |

Idem idem em papel pardo, 0.28x0.19, cento 118000 |

Tinta preta Sardinha, litro 48000 |

Tinta carmin, 1/4 litro, vidro 8900 |

Tinta para carimbo, Sardinha, vi-dro 8600 |

Tinteiros de vidro com tampa, um 38300 |

Tela do seda para mimio-grapho, uma 28200 |

Tesoura Rodger para papel, uma 68600 |

Directoria de Saude da Guerra, 17 de dezembro de 1921. — Dominges Magno

Pereira da Silva, 1ª official.

Escola Militar

De ordem do Sr. general commandante, presidente do Conselho Administrativo, publica-se, para conhecimento dos interessados, as 3ª vias das propostas para o fornecimento de generos alimenticios, forragem e outros artigos á Escola Militar, durante o anno de 1922, apresentadas á concorrência realizada no dia 13 do corrente.

Realengo, 16 de dezembro de 1921. — Ar-turdo da Silva Kelly, 1ª official, servindo de secretario.

N. 1

Generos alimenticios

A firma Carvalho Rocha & Comp., esta-belecida á rua Sete de Setembro n. 111, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especi-ficados que lhe forem acceptos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo	48800
2. Arroz nacional, kilo	5799
3. Assucar refinado de 1ª, kilo	18080
4. Azeitonas pretas, kilo	28848
5. Azeite de e «Guarany», litro	68500
6. Banha nacional, kilo	28850
7. Batata nacional, kilo	5845
8. Bacalhão de caixa, kilo	28700
9. Bananada, kilo	28500
11. Cebolas novas, kilo	18300
12. Carne secca do Rio Grande, kilo	28450
16. Café moído especial, kilo	28100
17. Café torrado, kilo	28100

18. Cangica, kilo.....	\$599
19. Ervilhas partidas, kilo.....	2550
20. Farinha de mandioca, kilo.....	\$38
22. Feijão preto, kilo.....	\$720
23. Feijão de côr, kilo.....	\$850
26. Goiabada, kilo.....	2450
27. Lombo de Minas, kilo.....	25700
28. Lingua do Rio Grande, uma.....	3500
29. Leite condensado, marca Moça, lata.....	24150
30. Manteiga mineira, kilo.....	75400
40. Massa branca para sopa, kilo.....	1540
41. Matte em folha, kilo.....	15199
43. Marmelada, kilo.....	25199
45. Paio, kilo.....	75500
46. Pecegada, kilo.....	24499
47. Palitos lixados, maço.....	\$40
49. Queijo de Minas, kilo.....	35500
50. Sal commum, kilo.....	\$80
51. Toucinho mineiro, kilo.....	2500
56. Vinagre branco, litro.....	\$700
57. Vinho virgem, litro.....	35100

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Carvalho Rocha & Comp.

N. 2

A firma Rodrigues Teixeira & Filho, estabelecida á rua da Republica do Peru n. 11, propõem-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem accetios pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

16. Café moído especial, kilo.....	15900
17. Café torrado, kilo.....	15800
39. Manteiga mineira, kilo.....	65500
41. Matte em folha, kilo.....	15200

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Rodrigues Teixeira & Filho.

N. 3

A firma Nobrega Santos & Comp., estabelecida ao largo de Santa Rita n. 12, propõem-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os artigos abaixo especificados que lhe forem accetios pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo.....	4500
2. Arroz nacional, kilo.....	\$700
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo.....	15120
4. Azeitonas pretas, kilo.....	2549
5. Azeite doce Guarany, litro.....	6500
6. Banha nacional kilo.....	25400
7. Batata nacional, kilo.....	\$613
8. Bananada de caixa, kilo.....	2500
9. Bananada, kilo.....	25120
11. Cebolas novas, kilo.....	15280
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	25490
16. Café moído especial, kilo.....	2400
17. Café torrado, kilo.....	25000
18. Cangica, kilo.....	\$599
19. Ervilhas partidas, kilo.....	25580
20. Farinha de mandioca, kilo.....	\$400
22. Feijão preto, kilo.....	\$730
23. Feijão de côr kilo.....	\$850
26. Goiabada, kilo.....	24570
27. Lombo de Minas, kilo.....	25788
28. Lingua de Rio Grande, uma.....	35170
29. Leite condensado «Moça», lata.....	24080
30. Manteiga mineira, kilo.....	65490
40. Massa branca para sopa, kilo.....	15300
41. Matte em folha kilo.....	15200
42. Massa de tomate (1-450 grammas) lata.....	\$844
43. Marmelada, kilo.....	25490
45. Paio, kilo.....	65993

46. Pecegada, kilo.....	24490
47. Palitos lixados, maço.....	\$400
49. Queijo de Minas, kilo.....	35000
50. Sal commum, kilo.....	\$180
51. Toucinho mineiro, kilo.....	25100
56. Vinagre branco, litro.....	\$640
57. Vinho virgem, litro.....	35050

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Nobrega Santos & Comp.

Declaramos que o preço do lombo de Minas é de 25788 (dous mil setecentos e oitenta réis o kilo).

Nobrega Santos & Comp.

N. 4

A firma Thomaz Pereira & Bucellas, estabelecida á rua S Bento n. 18 propõem-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem accetios pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação—Unidade—Preço

2. Arroz nacional, kilo.....	\$840
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo.....	\$559
6. Banha nacional kilo.....	25250
16. Café moído especial, kilo.....	15900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Thomaz Pereira & Bucellas.

N. 5

A firma Santos Martins & Comp., estabelecida no edificio do Mercado Municipal ns. 163/9, propõem-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe foram accetios pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

1. Alhos, kilo.....	35000
2. Arroz nacional, kilo.....	\$750
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo.....	\$930
4. Azeitonas pretas, kilo.....	25450
5. Azeite doce «Guarany», litro.....	65000
6. Banha nacional, kilo.....	29115
7. Batata nacional, kilo.....	\$517
8. Bacalhau de caixa, kilo.....	25450
9. Bananada, kilo.....	15800
11. Cebolas novas, kilo.....	\$350
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	25250
15. Cerveja «Fidalga», garrafa.....	15000
16. Café moído especial, kilo.....	15750
17. Café torrado kilo.....	15750
18. Cangica, kilo.....	\$550
19. Ervilhas partidas, kilo.....	25350
20. Farinha de mandioca, kilo.....	\$350
21. Farinha de trigo, kilo.....	\$930
22. Feijão preto, kilo.....	\$740
23. Feijão de côr, kilo.....	\$750
26. Goiabada, kilo.....	25500
27. Lombo de Minas, kilo.....	25570
28. Lingua do Rio Grande, uma.....	35000
29. Leite condensado «Moça», lata.....	1550
30. Manteiga mineira, kilo.....	65270
40. Massa branca para sopa, kilo.....	15090
41. Matte em folha, kilo.....	15100
42. Massa do tomate (450 grammas) lata.....	\$800
43. Marmelada, kilo.....	25300
45. Paio, kilo.....	65300
46. Pecegada, kilo.....	25400
47. Palitos lixados, maço.....	\$328
49. Queijo de Minas, kilo.....	25700
50. Sal commum, kilo.....	\$160
51. Toucinho mineiro, kilo.....	15700
56. Vinagre branco, litro.....	\$380
57. Vinho virgem, litro.....	25500

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
—Por procuração de Santos Martins, *Anelino Gonçalves Pereira.*

Declaramos que abatemos 350 réis no preço de azeite doce, 100 réis no preço de uma garrafa de cerveja, 350 réis no preço de linguas do Rio Grande, 150 réis no preço de massa de tomate.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Por procuração, *Anelino Gonçalves Pereira.*

N. 6

A firma Fernandes Moreira & Comp., estabelecida á rua do Mercado n. 34, propõem-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe foram accetios pelo conselho administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo.....	45500
2. Arroz nacional, kilo.....	\$700
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo.....	15000
4. Azeitonas pretas, kilo.....	25600
5. Azeite doce «Guarany», litro.....	65000
6. Banha nacional, kilo.....	25200
7. Batata nacional, kilo.....	\$594
8. Bacalhau de caixa, kilo.....	25500
9. Bananada, kilo.....	25400
11. Cebollas novas kilo.....	15200
12. Carne secca do Rio Grande kilo.....	25300
15. Cerveja «Fidalga» garrafa.....	15000
16. Café moído especial, kilo.....	15800
17. Café torrado, kilo.....	15800
18. Cangica, kilo.....	\$500
19. Ervilhas partidas, kilo.....	25400
20. Farinha de mandioca, kilo.....	\$395
22. Feijão preto kilo.....	\$695
23. Feijão de côr, kilo.....	\$790
26. Goiabada, kilo.....	24400
27. Lombo de Minas, kilo.....	25780
28. Lingua do Rio Grande, uma.....	35000
29. Leite condensado «Moça», lata.....	24000
30. Manteiga mineira kilo.....	65480
40. Massa branca para sopa, kilo.....	15300
41. Matte em folha, kilo.....	15150
42. Massa de tomate (1 450 grammas) lata.....	\$800
43. Marmelada, kilo.....	25400
45. Paio kilo.....	65900
46. Pecegada, kilo.....	25400
47. Palitos lixados, maço.....	\$360
49. Queijo de Minas, kilo.....	25750
50. Sal commum, kilo.....	\$175
51. Toucinho mineiro, kilo.....	15800
56. Vinagre branco, litro.....	\$600
57. Vinho virgem, litro.....	35000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
—Por procuração, de Fernandes Moreira & Comp. *Alberto Soares Bastos.*

Declaro que reduzo o preço dos seguintes artigos:

Azeite doce, litro.....	55500
Cerveja, garrafa.....	\$600
Lingua, uma.....	25400
Massa de tomate.....	\$700

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
—Por procuração de Fernandes Moreira & Comp. *Alberto Soares Bastos.*

N. 7

A firma Pereira de Mattos & Comp., estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 126, propõem-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os artigos abaixo especificados que lhe forem accetios pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação—Unidade—Preço

2. Arroz nacional kilo.....	\$840
3. Assucar refinado de 1 ^a , kilo.....	15050
6. Banha nacional, kilo.....	25250
7. Batata nacional, kilo.....	\$630
8. Bacalhau de caixa, kilo.....	35300

12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	24780
16. Café moido especial, kilo.....	15330
20. Farinha de mandioca, kilo.....	5500
22. Feijão preto, kilo.....	4730
26. G. Jabada, kilo.....	28000
29. Leite condensado «Moça», lata.....	24500
41. Matê em folha kilo.....	15300
43. Marmelada kilo.....	25300
50. Sal comum, kilo.....	5280
51. Tanchinho mineiro, kilo.....	25300
56. Vinagre branco, litro.....	3840
57. Vinho virgem, litro.....	25800

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Pereira de Mattos & Comp.

N. 8

A firma Soares Lavrador & Comp., estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 65 e 68, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

1. Alhos, kilo.....	56000
2. Arroz nacional, kilo.....	5708
3. Açúcar refinado de 1º, kilo.....	18020
4. Azeitonas pretas, kilo.....	2650
5. Azeite de Gharany, litro.....	6240
6. Batata nacional, kilo.....	2230
7. Batata nacional, kilo.....	535
8. Baccalão de caixa, kilo.....	25000
9. Bananada, kilo.....	25000
11. Cebolas novas, kilo.....	1230
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	24350
15. Cevada Filadelfia, lata.....	15350
16. Café moido especial, kilo.....	15350
17. Café torrad., kilo.....	15350
18. Canicão, kilo.....	5000
19. Ervilhas, kilo.....	25000
20. Farinha de mandioca, kilo.....	5500
22. Feijão preto, kilo.....	5500
23. Folha de côr, kilo.....	5500
26. Coiaçada kilo.....	25000
27. Louro de Minas, kilo.....	38000
28. Lavoura do Rio Grande, uma.....	35000
29. Leite condensado «Moça», lata.....	24500
39. Manteiga mineira, kilo.....	75000
40. Massa branca para sopa, kilo.....	15320
41. Matê em folha, kilo.....	15200
42. Massa de tomate (1.450 grammas), lata.....	2840
43. Marmelada, kilo.....	25300
45. Paio, kilo.....	75000
46. Percegada, kilo.....	25000
47. Paletos lixados, maco.....	3500
49. Oreijo de Minas, kilo.....	35000
50. Sal comum, kilo.....	5280
51. Tanchinho mineiro, kilo.....	15300
56. Vinagre branco, litro.....	3840
57. Vinho virgem, litro.....	25800

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Soares, Lavrador & Comp.

N. 9

A firma Oliveira Irmãos Limitada, estabelecida á rua General Camara n. 181, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	14399
14. Carne de porco, kilo.....	25800

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Oliveira Irmãos Limitada.

N. 10

A firma J. Borges & Filho, estabelecida á rua Charlotão n. 7, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	14350
14. Carne de porco, kilo.....	25800

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
J. Borges & Filho.

N. 11

A firma João Coelho Pereira Junior, estabelecida á rua do Pezende n. 51, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	14430
14. Carne de porco, kilo.....	34000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
João Coelho Pereira Junior.

N. 12

A firma Antonio Barbosa da Silva estabelecida á Avenida Salvador de Sá n. 77, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	14400
14. Carne de porco, kilo.....	34100

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Antonio Barbosa da Silva.

N. 13

A firma João Coelho Pereira, estabelecida á rua dos Invalidos n. 5, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	14430
14. Carne de porco, kilo.....	25900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Por nomeação de João Coelho Pereira, Manoel de Oliveira Luzes.

N. 14

A firma Barcellos Borges, estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 139, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

13. Carne verde, kilo.....	14397
14. Carne de porco, kilo.....	35000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Barcellos Borges.

N. 15

A firma Esteves & Camilho, estabelecida á rua Evaristo da Veiga n. 1, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

21. Farinha de trigo, kilo.....	5799
48. Pão fresco de trigo, kilo.....	5799

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
Esteves & Camilho.

N. 16

A firma A. Simões & Irmão, estabelecida á Estrada Real de Santa Cruz n. 132, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

21. Farinha de trigo, kilo.....	5900
48. Pão fresco de trigo, kilo.....	5900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—
A. Simões & Irmão.

N. 17

A firma J. S. Coelho & Comp. estabelecida á rua Nazareth n. 1, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência.

Designação — Unidade — Preço

10. Bananas (ração de 2), ração.....	4039
24. Frangos (grandes), um.....	3500
25. Galinhas (ordas), uma.....	5800
30. Laranjas (ração de 2), ração.....	3039

Legumes:

31. Almoim, kilo.....	5500
32. Abóbora, kilo.....	5500
33. Batata doce, kilo.....	3440
34. Maxixe, kilo.....	1400
35. Quiabo, kilo.....	1450
36. Penolho, kilo.....	1400
37. Vagem, kilo.....	1400
38. Xuxú, kilo.....	5000
44. Ovos, dúzia.....	25000

Temperos:

52. Cebolinha, kilo.....	15500
53. Pimenta, kilo.....	15500
54. Saça, kilo.....	15500
55. Tomate, kilo.....	15500

Verduras:

58. Alface, kilo.....	1620
59. A trião, kilo.....	1520
60. Betalho, kilo.....	5500
61. Couve, kilo.....	5250

N. 18

A firma Luiz Pestana & Comp., estabelecida á rua D. Manoel n. 46, propõe-se a fornecer á Escola Militar, durante o anno de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

Bananas (ração de 2), ração.....	5058
Frangos (grandes), um.....	25500
Galinhas (ordas), uma.....	4540
Laranjas (ração de 2), ração.....	5090

Alfafa, kilo.....	\$590
Ananás, kilo.....	\$590
Batata doce, kilo.....	\$390
Maxixe, kilo.....	\$990
Quiabo, kilo.....	\$790
Repolho, kilo.....	\$490
Vagens, kilo.....	\$990
Xuxu, kilo.....	\$900
Ovos, dúzia.....	1\$980

Temperos:

Cebolinha, kilo.....	1\$400
Pimenta, kilo.....	1\$400
Sal, kilo.....	1\$400
Tomate, kilo.....	1\$400

Verduras:

Alface, kilo.....	\$900
Arroz, kilo.....	\$700
Beta, kilo.....	\$900
Couve, kilo.....	\$900

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— *Luiz Pestana & Comp.*

N. 19

Ferragem e ferragem

A firma Antonio Monteiro de Souza, estabelecida à praça do Engenho Novo n. 20, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$400
Milho vermelho, kilo.....	\$315

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— *Antonio Monteiro de Souza.*

N. 20

A firma Carvalho Rocha & Comp., estabelecida à rua Sete de Setembro n. 111, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados, que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$500
Milho vermelho, kilo.....	\$330

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— *Carvalho, Rocha & Comp.*

N. 21

A firma Santos & Comp., estabelecida no edifício do Mercado Municipal n. 163/9, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$450
6. Milho vermelho kilo.....	\$385

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
Por procuração de Santos Martins & Comp.,
Avellino Gonçalves Pereira.

N. 22

A firma Alves, Irmão & Comp., estabelecida à rua do Rosário n. 142, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$470
6. Milho vermelho, kilo.....	\$327

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— *Alves, Irmão & Comp.*

N. 23

A firma Pereira Junior & Filho, Limitada, estabelecida à rua Riachuelo n. 24 e 26, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$409
6. Milho vermelho kilo.....	\$334

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— *Pereira Junior & Filho, Limitada.*

N. 24

A firma Fernandes Moreira & Comp., estabelecida à rua do Mercado n. 34 propõe-se a fornecer à Escola Militar durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$470
6. Milho vermelho.....	\$330

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— Por procuração de Fernandes Moreira & Comp.,
Alberta Soares Bastos.

N. 25

A firma Pereira de Mattos & Comp., estabelecida à rua Evaristo da Veiga n. 126, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional kilo.....	\$500
6. Milho vermelho kilo.....	\$470

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— *Pereira de Mattos & Comp.*

N. 26

A firma Soares, Lavrador & Comp., estabelecida à Avenida Mem de Sá n. 66/68, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alfafa nacional, kilo.....	\$457
6. Milho vermelho kilo.....	\$328

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— *Soares, Lavrador & Comp.*

N. 27

Diversos artigos.

A firma Bolido Maia & Comp., estabelecida à rua do Rosário n. 55 e 58, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Alcoral a 40°, lata.....	28\$500
3. Balde de zinco, um.....	8\$500
6. Estopa, Rilo.....	1\$400

7. Estopa de 212, um.....	1\$230
8. Escova de piassava, uma.....	1\$300
9. Espanador de penas um.....	8\$400
10. Faca para cortar capim, uma.....	4\$800
11. Graxa preta (1. grau), dúzia.....	9\$200
12. Graxa vermelha, idem.....	9\$800
18. Lixa para ferro n. 0, folha.....	\$240
19. Lixa para ferro n. 00 folha.....	\$270
20. Lixa para ferro n. 1, folha.....	\$270
21. Lixa para ferro n. 1 1/2 folha.....	\$298
22. Lixa para ferro n. 2, folha.....	\$300
24. Nubian estrangeira, vidro.....	2\$980
28. Potassa, kilo.....	\$790
30. Rupi. litro.....	2\$400
31. Rascadeira com aza, dúzia.....	13\$800
32. Sapólio, pão.....	\$298
33. Sola para sapateiro, Santos, A. kilo.....	6\$400
34. Sola engraxada, kilo.....	6\$500
35. Sola para corrimão, kilo.....	7\$500
36. Sovellas, dúzia.....	2\$400
38. Sabão virgem, kilo.....	\$800
39. Tira Universal, garrafa.....	2\$500
40. Vassouras «Gery», dúzia.....	34\$500
41. Vassouras «Cattete», dúzia.....	22\$400
42. Vassourinhas de piassava, dúzia.....	6\$900
43. Vasculhador, um.....	4\$800
45. Velas para carro, pacote.....	1\$400

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.
— Por procuração de Bolido Maia & Comp.,
Jodo Ribeiro de Souza.

N. 28

Artigos de expediente

A firma Villas Boas & Comp., estabelecida à rua Sete de Setembro n. 223, propõe-se a fornecer à Escola Militar, durante o ano de 1922, os artigos abaixo especificados que lhe forem aceitos pelo Conselho Administrativo, sujeitando-se a todas as disposições em vigor e às indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço

1. Actas de exame, cento.....	2\$900
2. Actas para inspecção de saúde, milheiro.....	20\$900
3. Attestados, cento.....	3\$100
5. Buvard de madeira, um.....	3\$700
6. Barbante grosso, novello.....	\$750
7. Barbante fino, novello.....	\$900
8. Boletim da bibliotheca milheiro.....	9\$000
10. Blocks para memoando, dúzia.....	11\$500
11. Blocks de rol de roupa, nm.....	2\$200
12. Comnasso para giz, um.....	4\$000
13. Canetas de madeiras superiores dúzia.....	3\$600
14. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1\$200
15. Cartões para avisos com envelopes, cento.....	6\$400
16. Enveloppes para telegrammas, impressos, cento.....	1\$850
17. Enveloppes para officios, pequenos, impressos, cento.....	5\$800
20. Fita preta para machina «Royal n. 10», uma.....	7\$400
21. Fita bi-color, sem conia, para machina «Royal n. 10», uma.....	7\$400
22. Folha de pagamento de officiaes, uma.....	\$850
23. Folha de pagamento de funcionarios civis, uma.....	\$850
24. Folha supplemendar de consignação, uma.....	\$850
25. Onia de licença, cento.....	\$850
26. Gomma arabica liquida, vidro.....	2\$100
28. Giz branco americano, caixa.....	5\$100
30. Guia de soccorrimto, cento.....	3\$300
31. Index alfabetic, formato al.....	
32. Lapis bi-color «Faber», dúzia.....	6\$800

33. Lapis de borracha, 2 usos, «Faber», duzia.....	24000
34. Lapis preto «Faber», duzia.....	24000
35. Livro com capa de panno, 42X X28, com 150 folhas, um.....	150000
36. Livro com capa de panno, 42X X28, com 200 folhas, um.....	160000
37. Livro com capa de panno, 50X X35, com 200 folhas, um.....	270000
38. Livro em branco, formato al- maço, com 100 folhas, um.....	40000
39. Livro em branco, formato al- maço, com 150 folhas, um.....	50000
40. Livro em branco, formato al- maço, com 200 folhas, um.....	60000
41. Livro com capa de couro, com 250 folhas para protocolo, um.....	600000
42. Livro para assentamentos de officiaes, um.....	240000
43. Livro para alterações das uni- dades, um.....	210000
44. Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....	210000
52. Mapa zoologico, cento.....	5000
53. Nankin, liquido, superior, frasco	3000
54. Papel carbono, superior, Multy- Copy, caixa.....	130000
55. Papel Stencil R 19, caixa.....	30000
56. Papel Revol, caixa.....	10000
57. Papel vegetal, rolo.....	180000
58. Papel liso de primeira quali- dade, resma.....	190000
59. Papel para officio, sem pauta, em 1/2 folha, milheiro.....	310000
60. Papel para officio, com pauta, em 1/2 folha, milheiro.....	320000
61. Papel pardo para embrulho, mão	3000
62. Papel mata-borrão, folha.....	200
63. Papel almasso, pautado, de pri- meira qualidade, sete kilos, resma.....	220000
64. Papel almasso, pautado, de se- gunda qualidade, 6 1/2 kilos, resma.....	190000
65. Papel almasso, pautado de ter- ceira qualidade, seis kilos, resma.....	170000
66. Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa.....	120000
67. Papel Hollanda de 45 linhas, caderno.....	2000
68. Papel Hollanda de 60 linhas, caderno.....	2000
69. Papel de carta timbrado, com envelopes caixa.....	8000
70. Pernites, milheiro.....	10000
71. Pennas Mallat n. 10, caixa.....	6000
72. Pennas Mallat n. 12, caixa.....	7000
73. Pennas Perry n. 420, caixa.....	6000
74. Pennas Leonard n. 516, dou- radas, caixa.....	7000
75. Pennas Leonard n. 516, bran- cas, caixa.....	6000
76. Percevejos de metal, caixa.....	4000
77. Papeletas para enfermaria, cento.....	5000
78. Relações de alterações trimes- traes, milheiro.....	340000
79. Recapitulação de vencimentos, uma.....	000
80. Raspadeira canivete cabo de osso, uma.....	6000
81. Regua de borracha «Faber», 50 centímetros, uma.....	4000
82. Regua de madeira, 60 centime- tros, uma.....	5000
83. Tinta preta «Sardinha», litro.....	300
84. Tinta preta «Stephens», litro.....	7000
85. Tinta preta para mimeogra- pho, bisnaga.....	130000
86. Tinta carmin, vidro.....	1000
87. Tinta para canino, vidro.....	1000
88. Tinteiro de vidro com tampa, um.....	3000
89. Tela de seda para mimeogra- pho, uma.....	4000

94. Taldes de telegrammas com 100 folhas, um.....	40000
95. Taldes para baixa com 100 fo- lhas, um.....	30000
96. Taldes para cedidos do aja- dante, com 100 folhas, um.....	30000
97. Taldes para requisição, com 100 folhas, um.....	30000
103. Taldes de mapas de generos consumidos com 100 folhas, um.....	180000
104. Taldes de vales quinzenaes com 50 folhas, um.....	180000
105. Taldes de vales diarios com 100 folhas, um.....	190000
106. Taldes de pedidos do rancho com 100 folhas, um.....	190000
107. Vales de ração, milheiro.....	120000
108. Vales de forragem, milheiro.....	120000

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1923.
— Villas Boas & Comp.

N. 29

A firma Luiz Macedo & Comp., estabe- lecida á rua da Quitanda n. 74, pronô- cia-se a f rnezer á Escola Militar, durante o anno de 1922 os arti os abaixo especificad s que lhe foram accetios pelo Conselho Admi- nistrativo, sujeitando-se a todas as dispo- sições em vigor e ás indicadas no edital de concorrência:

Designação — Unidade — Preço		
1. Actas de exame, cento.....	24000	
2. Actas para inspecção de saude, milheiro.....	34000	
3. Attestados, cento.....	25000	
4. Apagador para quadro negro, um.....	1000	
5. Buvard de madeira, um.....	3000	
6. Barbante grosso, novello.....	000	
7. Barbante fino, novello.....	700	
8. Boletim da bibliotheca, mi- lheiro.....	6000	
9. Boletim para anuacção de falta de alumnos, milheiro.....	6000	
10. Blocos para memoranda, duzia.....	11000	
11. Blocos de rol de roupa, um.....	1000	
12. Compasso para viz uni.....	3000	
13. Canetas de madeiras superio- res, duzia.....	3000	
14. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1000	
15. Cartões para avisos com enve- loppes, cento.....	5000	
16. Enveloppes para telegrammas impressos, cento.....	1000	
17. Enveloppes para officios, pe- quenos impressos, cento.....	5000	
18. Enveloppes grandes para offi- cios impressos, cento.....	6000	
19. Enveloppes de papel pardo im- pressos (saccol), cento.....	4000	
20. Fita preta para machina «Royal n. 10», uma.....	5000	
21. Fita bi-color, sem cõia, para machina «Royal n. 10», uma.....	5000	
22. Folha de pagamento de offi- ciales, uma.....	000	
23. Folha de pagamento de funcio- narios civis, uma.....	000	
24. Folha supplemendar de consi- gnacção, uma.....	000	
25. Guia de licença, cento.....	4000	
26. Gomma arabica liquida, vidro.....	2000	
27. Gomma arabica em pó, kilo.....	2000	
28. Giz branco americano, caixa.....	4000	
29. Giz de cor americano, caixa.....	4000	
30. Guia de soccorrimento, cento.....	2000	
31. Indice alphabetico, formato al- maço, um.....	2000	
32. Lapis bi-color «Faber», duzia.....	5000	
33. Lapis de borracha, dous usos, «Faber», duzia.....	000	

34. Lapis preto «Faber», duzia.....	20000
35. Lacre vermelho «Faber», caixa.....	000
36. Livro com capa de panno, 42X X28, com 150 folhas, um.....	120000
37. Livro com capa de panno, 42X X28, com 200 folhas, um.....	180000
38. Livro com capa de panno 50X X35, com 200 folhas, um.....	210000
39. Livro em branco, formato al- maço, com 100 folhas, um.....	24000
40. Livro em branco, formato al- maço, com 150 folhas um.....	26000
41. Livro em branco, formato al- maço, com 200 folhas um.....	40000
42. Livro com capa de couro, c m 250 folhas para protocolo, um.....	490000
43. Livro para assentamento de offi- ciales, um.....	230000
44. Livro para distribuição do far- damento, um.....	190000
45. Livro para alterações das uni- dades, um.....	160000
46. Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....	160000
47. Livro carga e descarga da in- tendencia com 200 f lhas um	40000
48. Mapa de numeros cento.....	3000
49. Mapa diario milheiro.....	160000
50. Mapa para pharmacia, um.....	000
51. Mapa para instrumental ci- rurgico, fim.....	000
52. Mapa zoologico, cento.....	3000
53. Nankin liquido superior, frasco	3000
54. Papel carbono superior «Multy Copy», caixa.....	110000
55. Papel Stencil «R 19», caixa.....	30000
56. Papel Revol caixa.....	10000
57. Papel Ferr Prussiatico, rolo.....	20000
58. Papel vegetal, rolo.....	200000
59. Papel liso de 1ª qualidade..... resma.....	220000
60. Papel para officio, sem pauta, em 1/2 folhas, milheiro.....	280000
61. Papel para officio, com pauta, em 1/2 folhas, milheiro.....	290000
62. Papel pardo para embrulho, mão.....	3000
63. Papel mata-borrão, folha.....	000
64. Papel almasso pautado de 1ª qualidade, resma de 7 kilos, resma.....	240000
65. Papel almasso pautado de 2ª qualidade, resma de 6 1/2 kilos resna.....	210000
66. Papel almasso pautado de 3ª qualidade, resma de 6 kilos, resma.....	190000
67. Papel de linho, caixa com 500 folhas, caixa.....	130000
68. Papel Hollanda, de 45 linhas, caderno.....	2000
69. Papel Hollanda, de 60 linhas, caderno.....	2000
70. Papel de carta, timbrado, com envelopes, caixa.....	7000
71. Pernites, milheiro.....	120000
72. Panno de algodão para mimeo- grapho, um.....	3000
73. Pennas Mallat n. 10, caixa.....	5000
74. Pennas Mallat n. 12, caixa.....	6000
75. Pennas Perry 430, n. caixa.....	6000
76. Pennas Leonard n. 516, dou- radas.....	6000
77. Pennas Leonard n. 516 brancas	5000
78. Perceio de metal, caixa.....	3000
79. Papeletas para enfermaria, cento.....	5000
80. Relações de alterações trimes- traes, milheiro.....	300000
81. Relações de alterações, mi- lheiro.....	160000
82. Relações de dentes, milheiro.....	160000
83. Recapitulação de vencimentos, uma.....	000

84. Ráspadeira canivete, cabo de neso, uma.....	65200
85. Régua de borracha Faber, 50 centímetros, uma.....	35800
86. Régua de madeira, 60 centímetros, uma.....	45700
87. Tinta preta Sardinha, litro....	38400
88. Tinta preta Stephens, litro....	65800
89. Tinta preta para mimeographo, bisnaga.....	124700
90. Tinta carmin, vidro.....	15230
91. Tinta para carimbo, vidro....	5900
92. Tinteiro de vidro com tampa, um.....	36000
93. Tela de seda para mimeographo, uma.....	45000
94. Talões de telegrammas com 144 folhas, um.....	26200
95. Talões para baixa com 100 folhas, um.....	26500
96. Talões para pedidos do ajudante, com 100 folhas, um....	45800
97. Talões para requisição, com 100 folhas, um.....	25800
98. Talões de pedidos da Intendência, com 100 folhas um....	45800
99. Talões de guias de recolhimento das unidades, com 50 folhas, um.....	96000
100. Talões de pedidos das unidades, com 50 folhas, um.....	95000
101. Talões de recolhimento de fardamento e material da Intendência, com 50 folhas, um....	95000
102. Talões de pedidos da Intendência, com 50 folhas um....	96000
103. Talões de mapas de generos consumidos, com 50 folhas, um.....	125000
104. Talões de vales quinzenaes, com 50 folhas, um.....	125000
105. Talões de vales diários, com 100 folhas um.....	125000
106. Talões de pedidos do rancho, com 100 folhas, um.....	125000
107. Vales de ração, milheiro....	95700
108. Vales de forragem, milheiro..	95700

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1921.—
Por procuração, *Gustão Mendes da Costa*.

Declara que o preço das atas para inspecção de saúde é 13400 e não 38400.—Por procuração: *Gustão Mendes da Costa*.

5ª bateria de artilharia de costa

FORTE SÃO LUIZ

Segunda concorrência

Por não terem comparecido licitantes para diversos artigos enumerados em: Expediente, Escola Perifoneal, embarcações, material para refeitório, remonta de calçado, material de limpeza, iluminação e alguns generos alimentícios, convindo, de ordem do Sr. capitão-comandante, os Srs. negociantes que desejarem concorrer para o fornecimento dos mencionados artigos, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, e apresentarem suas propostas no dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, no quartel deste forte.

Generos, preço da base:

Café em pó, kilo.....	14500
Carne de vacca, kilo.....	15000
Carne de porco, kilo.....	13800
Francias (açúcar).....	500
Goiabada, kilo.....	18000
Leite (achado), cento.....	65000
Sal grosso, kilo.....	500
Sepolia, litro.....	3250
Temperos e verduras, kilo.....	5000
Telão de armar, um.....	2500
Vinagre nacional, litro.....	4200

Expediente:

Barbante fino, novello.....	5000
Caneta «Faber», duzia.....	23000
Colchetes para papéis, caixa.....	5000
Envelopes para officios (grandes), cento.....	74200
Idem, pequenos.....	64700
Fita para machina «Roval», uma....	40000
Gomma arábica Sardinha, vidro....	15000
Lapis «Faber» n. 2 duzia.....	28000
Lapis bicolor «Faber», duzia.....	55700
Lapis de borracha, duzia.....	115000
Limpa-pennas, uma.....	2000
Panel almasso pautado resma.....	245000
Panel almasso liso resma.....	15500
Panel Hollanda, caderno.....	1500
Panel mata-borrão, folha.....	500
Panel carbon, caixa de 100 folhas.	11500
Pennas «Mallat» n. 12, caixa.....	5000
Tinta preta para carimbo, vidro....	500
Tinta preta «Sardinha», litro.....	5500
Tinta encarnada, vidro.....	15000
Sal ammoniaco, kilo.....	30000
Solda fraca, kilo.....	35500

Escola Perifoneal:

Arithmetica Progressiva, uma.....	50000
Cadernos de calligraphia, um.....	500
Cartilha Vianna, uma.....	15000
Ciz branco, caixa.....	3000
Geographia elemental, uma.....	15000
Primeiro livro de leitura, um.....	5000
Segundo livro de leitura, um.....	15000

Embarcações:

Forquetas de ferro, uma.....	65000
Gazolina, caixa.....	50000
Remos de 12 pés, um.....	28500

Artigos para refeitório:

Chitas de granito, casal.....	2500
Cornos de vidro grossos, um.....	5000
Fratos rasos ou fundos de granito, duzia.....	115000

Remonta de calçado:

Um par de meia solas a ponto.....	4000
Um par de meias solas a prego....	4000

Artigos de limpeza:

Kerozene caixa.....	22500
Cruzvaldina, lata.....	1300
Anti-oxido kilo.....	48000
Kaol. Jala de 1/2 kilo.....	2000
Estopa branca, kilo.....	2000
Vaselina, kilo.....	35500
Lixas «Esmeril», folha.....	1000

Iluminação:

Acido muriatico litro.....	34000
Fio flexivel metro.....	500
Fio isolado singelo, metro.....	500
Fita isolante peça.....	25000
Óleo combustivel, tonelada.....	400000
Festiveis de cartucho, um.....	5000
Lampadas de 50 120, uma.....	15000
Lampadas de 50 220, uma.....	15000
Massa para soldar, lata.....	25000
Pilhas secas, uma.....	25000

A concorrência obedecerá as seguintes condições:

Primeira—Os concurrentes mencionarão ras relações, em tres vias, os artigos de cada grupo, que lhe serão fornecidas na secretaria desta bateria até a vespéra da concorrência, por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras os respectivos preços, sendo a primeira via sob o competente sello inutilizado na forma da lei, as quaes serão entregues no dia da concorrência.

Segunda—Os proponentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago como negociante especia-

commercial, relativos ao ultimo semestre ven-ido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastante para as firmas commerciaes a anre-entação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de julho de 1891, quando fór sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo no caso de já ter sido forccedor;

d) ter caucionado na secretaria desta bateria a quantia de 500\$ alim de garantir a assignatura do contracto, caução esta que será feita até a vespéra da concorrência e reverterá para os cofres publicos se o proponente preferido não assinar o respectivo contracto dentro de tres dias a contar da data em que fór notificado para tal fim, devend a mesma ser restituída ao proponente desclassificado.

Terceira—Os proponentes devem declarar na referida pronosta que se su-ent m por ocasião do respectivo termo ao den-itar a razão de 10% sobre o valor do forrecimento pr vavel que lhes compete até o limite de 50:000\$ e de mais 5% sobre o que exceder dessa quantia.

Quarta—Os generos serão todos de primeira qualidade e postos e entregues no Cães de Jurujuba.

Quinta—As quantidades serão tomadas das que se fizerem necessarias durante o semestre; não sendo ure-adas, desde já, por absoluta impossibilidade;

Sexta—Os pedidos de generos diários, como verduras, et., deverão ser entreg as á vista da requisição e os demais fornecidos ao prazo maximo de 24 horas;

Selima—Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas ou vantare s-lão previstas neste edital, nem as pronostas que co-tiverem, apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

Oitava—No caso de igualdade de preços entre duas pronostas mais baratas, será p e-fe-ida a do licitante que propuzer por escrito e secretamente, maior abatimento; e verificado novo emnate, terá preferéncia a do negociante que já estiver f rrecendo, p-rocedendo-se á sorte si este tiver concorrido e quando se tratar de artigos que careçam de prazos para a sua confecção, daquele que mencionar o menor;

Nona—O Governo se reserva o direito de annullar a concorrência, caso os preços ne-didos sejam superiores aos da base publicad-s no presente edital;

Decima—No caso de não comparecimento do proponente o seu representante legal, a anre-ção da proposta entregue correrá á sua revelia;

Decima primeira—A recusa á assignatura do a-uste por pessoa que a ella tenha direito em face de concorrência publica a que se submetten, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos;

Decima segunda—Dos preços acima far-se-ha o desconto dos respectivos involucros. Observações: Haverá condução todos os dias, ás 7 horas no Cães Pharoux para esta bateria na lancha do mappa, do Ministerio da Guerra.

Para mais informações que se façam necessarias, dirigir-se todos os dias uteis á secretaria desta bateria das 10 ás 15 horas.

Quartel da 5ª Bateria de Artilharia de Costa e do Forte S. Luiz, á barra do Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921.—*Waldemar Rio dos Santos*, 1º tenente, secretario.

Primeiro Grupo de Obuzes

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS, FERRAGENS, MATERIAL DE LIMPEZA E EXPEDIENTE

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do Grupo e presidente do Conselho de Administração e de conformidade com as instruções organizadas na 1ª seção da Contabilidade da Guerra por determinação do senhor ministro da Guerra, que serve de norma a todos os processos de concorrências e contratos neste Ministério, convido os negociantes que quizerem concorrer ao fornecimento desta unidade, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois, a apresentarem suas propostas no dia vinte do mez de dezembro corrente ás 8 horas, no quartel deste Grupo, em São Christovão.

Segundo as prescrições das instruções referidas, as propostas devem ser confeccionadas em tantas meias folhas de papel quantas forem necessárias pagando cada uma seiscentos réis de sello.

Elas obedecerão ao limite maximo de 0,30 + 0,22, escriptas no todo ou em parte, sem rasuras ou emendas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo sellada somente a primeira.

Deverão conter quantidade, nome e preço dos artigos, tanto em numero como por extenso, prazo de entrega e as referencias de sujeitarem-se a todas as condições do edital.

Os proponentes para se habilitarem á concorrência deverão apresentar até ás 12 horas do referido dia doze, a esta secretaria, requerimento dirigido ao presidente do Conselho de Administração, annexando os documentos seguintes:

a) haver pago, como negociante especialista de generos alimenticios, ferragem ou material de limpeza, impostos federaes ou municipais da casa commercial, relativos ao ultimo trimestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituído legalmente nos termos do decreto numero 434, de junho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositado no c-ffe do Conselho da Administração do grupo a importancia de trezentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto.

Os proponentes, por occasião da assignatura do contracto, ficam sujeitos ao deposito na razão de dez por cento até o valor de cinquenta contos de réis (50:000\$) e de cinco por cento sobre qualquer excessso da mesma importancia, calculado sobre o fornecimento provavel durante o anno.

Esta caução, porém, nunca será inferior a trezentos mil réis (300\$00).

Os artigos de fornecimento da presente proposta serão de primeira qualidade e fornecidos dentro de doze horas após a requisição que pôde ser feita parcelladamente e á medida das necessidades.

No caso de igualdade de preços entre duas propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escrito e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte, si não tiver concorrido. Não será tomada em cons deração qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Não serão acceptas as propostas cujos preços excedam os da base abaixo.

O proponente que obtiver preferencia ao fornecimento de qualquer dos artigos desta concorrência e deixar de comparecer quando chamado, para assignar o «Termo de contracto», será considerado não idoneo para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

O proponente ou o seu preposto legal que não comparecer á apuração da proposta entregue, essa correrá á sua revelia.

Os proponentes ficam sujeitos ás demais condições contidas nas instruções actuaes referidas e publicadas no Boletim do Exercito n. 140 de 5 e Diario Official de 6, tud de janeiro de 1918.

Os artigos com as respectivas quantidades, unidades e preços basicos são os seguintes:

Generos alimenticios

Classificação—Unidade—Quantidade a ser fornecida durante o anno—Preços das bases

Açúcar, kilo.....	2.000	\$850
Açúcar doce portuguez ou hespanhol, litro....	50	\$850
Azeite de oliva, lata.....	12	\$300
Azeite de canola refinado, kilo.....	2.500	\$905

Banha Rosa, kilo.....	50	28450
Batatas nacionaes, kilo.....	1.500	\$310
Café moído, kilo.....	1.000	19805
Carne seca, kilo.....	2.000	24130
Carne verde, kilo.....	5.000	18400
Carne de porco fresca, kilo.....	10	38000
Farinha de mandioca, kilo.....	4.200	\$360
Feijão preto novo, kilo.....	2.000	\$750
Gomada, kilo.....	30	28550
Lombo de porco, kilo.....	500	28850

Preços das bases

Manteiga Nacional, kilo.....	350	88400
Massa branca kilo.....	250	15730
Mate em folha kilo.....	10	\$900
Peixe fresco limpo, kilo.....	70	22500
Pães de 100 e 120 grammas, kilo.....	2.100	15200
Queijo de Minas, kilo.....	40	36000
Rações para sobrezeza, (ração) duas bananas ou laranjas.....	12.80	\$078
Sal grosso, kilo.....	20	\$220
Towciao kilo.....	30	15300
Vinagre litro.....	150	\$450
Vinho tinto do Rio Grande, litro.....	40	28700
Temperos e verduras, kilos.....	1.800	\$740

Farragem

Alfafa nacional kilo.....	50.000	\$330
Cevim, kilo.....	10.000	\$050
Milho vermelho, kilo.....	100.000	\$320

Material de limpeza

Creolina, lata.....	150	15700
Potassa, kilo.....	100	\$510
Saõão especial, kilo.....	200	15100
Sabão, pao.....	200	\$300
Tijolo de areia, um.....	150	\$510
Vassouras, Gary, duzia.....	5	35500
Vassouras Cateite, duzia.....	4	25000
Ruppi, litro.....	30	\$350
Afrodito lata.....	100	25000
Esopa branca kilo.....	15	15000
Lixa esmeril, folha.....	100	\$280
Graxa preta para sapato, lata.....	12	\$300

Expediente

Buvar de madeira, um.....	4	\$150
Barrante grosso novelo.....	12	15000
Barrante fino, novelo.....	12	15000
Blocks «memorandum», duzia.....	2	136000
Cartões de madeira, duzia.....	2	36800
Colchete, para papel, variados, caixa.....	10	24000
Cartões memorandum, cento.....	2	68000
Papel timbrado para officio, milheiro.....	1	40000
Envelopes para officio, milheiro.....	1	50000
Colchetes para papel, variados, caixa.....	10	16500
Papel de linho pautado, resma.....	4	29000
Papel liso, resma.....	1	20000
Envelopes para cartões memorandum, cento.....	2	58000
Envelopes timbrados para cartas, cento.....	4	60000
Envelopes para officios, 0,30 x 0,15, cento.....	8	72000
Envelopes grandes para officio, cento.....	2	86000
Gomma arabica liquida, vidro.....	10	25500
Fita para machina de escrever, unha.....	15	80000
Lapis preto Faber, duzia.....	5	36500
Lapis bicolor Faber, duzia.....	1	75000
Lapis de borracha Faber, duzia.....	1	20000
Lacre vermelho Faber, caixa.....	1	45000
Borracha Faber para machina, duzia.....	1	75000
Papel de linho timbrado para carta, caixa.....	5	19000
Papel carbono azul, caixa.....	10	14000
Papel Stercil «B 19», caixa.....	10	40000
Papel Hollanda de 45 pautas, caderno.....	10	25500
Papel Hollanda de 60 pautas, caderno.....	10	38000
Papel pardo de embrulho, caderno.....	20	15200
Papel mata-borrão, folha.....	40	\$500
Pennas «Mallat», n. 12, caixa.....	12	75500
Tinta preta Sardinha, litro.....	10	42500
Tinta carmin, vidro.....	10	13500
Tintas para carimbos, vidro.....	5	25000

Quartel do 1º Grupo de Obuzes, em S. Christovão, 13 de dezembro de 1921. — Leony de Oliveira Machado, 1º tenente, secretario interino.

Primeiro Corpo de Tropa

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante do corpo e presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 26 do corrente, ás 13 horas, na de conselho deste corpo, se receberá propostas para fornecimento de generos, forragens, ferragens, iluminação, material de limpeza, expediente, etc., para o primeiro semestre do anno de 1922, não podendo exceder os preços dos da tabela abaixo.

Generos alimenticios

Arroz de 1º kilo.....	\$540
Asucar refinado de 1º kilo.....	\$8.10
Azeite, de 1º kilo.....	68.00
Bacalhão de caixa, kilo.....	2.800
Banha de porco, refogada, kilo.....	1.800
Batatas cozidas, kilo.....	\$153
Café moído de 1º kilo.....	1.380
Canjica, kilo.....	\$550
Carne verde de vacca, kilo.....	1.200
Carne secca, kilo.....	2.500
Carne de porco, kilo.....	2.800
Farinha de mandioca, kilo.....	\$270
Feijão preto, kilo.....	\$2.00
Feijão mulatinho, kilo.....	\$250
Massa branca sortida para sopa, kilo.....	1.420
Manteiga mineira, kilo.....	68.00
Matte em folha, kilo.....	\$90.00
Pão em fracção de 100 grammas, kilo.....	1.100
Queijo de Minas, kilo.....	3.500
Sal fino, kilo.....	\$160
La. ou banana, ração de 2.....	\$250
Toucinho mineiro, kilo.....	1.100

Temperos e verduras:

Verduras 170 grammas.....	\$200
Cebolas, 25 grammas.....	\$200
Alho, 10 grammas.....	\$200
Vizagre, litro.....	\$5.00
Vinho nacional, litro.....	\$600
Leite, litro.....	\$700

Artigos para expediente

Barbante fino, novello.....	\$400
Barbante grosso, novello.....	\$800
Buvar, um.....	2.500
Caneas de pão, duzia.....	2.500
Cesta de vime, uma.....	5.000
Colchete para prender papel, caixa.....	1.500
Envelopes timbrados para officios, pequenos, cento.....	7.000
Envelopes timbrados para officios, grande, cento.....	12.000
Fitas para machina de escrever.....	5.000
Gomma arapica, vidro.....	1.000
Lapis preto n. 2, Faber, duzia.....	2.500
Lapis bicolor, Faber, duzia.....	6.000
Lapis de borracha, Faber, duzia.....	9.000
Limpa penna, um.....	2.000
Oleo para machina de escrever, vidro.....	2.500
Papel para memorandum timbrado, bloco de 100 folhas.....	2.500
Pape. de linho timbrado para carta, caixa.....	5.500
Papel pautado almag. «Firme», resma de cinco kilos, uma.....	20.000
Dito almag. «Firme», liso, resma de sete kilos, uma.....	20.000
Panel II llanda, caderno, um.....	1.500
Papel mata-borrão, folha.....	\$5.00
Dito mata-borrão, caixa.....	10.000
Dito para machina, caixa.....	9.000

Pennas «Mallat n. 12», caixa.....	5.000
Raspadeira «Rogers», uma.....	5.000
Tinta preta Sardinha, litro.....	4.000
Tinta carmin Sardinha, vidro.....	1.500
Dita para carimbo, vidro.....	1.500

Borracha para machina de escrever, uma.....	\$500
Papel para embrulho, caderno.....	1.500
Envelopes timbrados para carta em memorandum, cento.....	5.000

Iluminação

Lampadas Philips ou Edison de 25 velas, uma.....	1.500
Dita dos mesmos fabricantes de 50 velas, uma.....	1.500

Material de limpeza

Alcool de 36º, litro.....	1.200
Antioxiço, kilo.....	5.00
Kerozene, litro.....	\$4.00
Runi, litro.....	4.000
Lixa esmeril, folha.....	\$7.00
Sao illo, um.....	\$2.50
Taobá vir em, kilo.....	1.000
Vassoura grande de niassava, duzia.....	1.000
Vassoura «Gary», duzia.....	5.000

Forragens

Alfafa nacional, kilo.....	\$420
Avia, kilo.....	\$1.00
Milho vermelho, novo, kilo.....	\$2.00
Canna, kilo.....	\$2.00
Capim, kilo.....	\$2.00
Sal, kilo.....	\$2.00

Ferragens

Ferro em barra, sueca para ferradura, kilo.....	1.500
Ferro concavo para ferradura, kilo.....	\$3.00
Cravos para ferraduras, C. H. 6, milheiro.....	18.000
Dito C. H. 5 e communs, milheiro.....	15.00
Carvão de coque, tonelada.....	14.000

Art. I. Todos os generos serão de 1ª qualidade.

Art. II. Se-ão nostos no quartel ou acampamento deuro do Distrito Federal.

Art. III. O corpo fornecerá requisição para condução pela Estrada de Ferro Central do Brasil até a estação da Villa Militar ou estação mais perto onde estiver acampado o corpo.

Art. IV. Os concorrentes apresentarão no dia da abertura de propostas os documentos seguintes:

a) Haver pago como negociantes impostos federaes e municipaes, relativos ao ultimo semestre vencido.

b) Ser negociante matriculado, bastando a apresentação do contrato social devidamente legalizado.

c) Que cumpriu o ultimo ajuste ou contracto com as repartições federaes, caso já ter sido fornecedor.

d) Cauçionar no cofre do conselho administrativo deste corpo a quantia de 50\$, para garantia da assignatura do contracto.

Aos interessados serão prestados os demais esclarecimentos na Secretaria ou Intendência do corpo das 8 ás 15 horas dos dias uteis.

Quartel na Villa Militar, 12 de dezembro de 1921. — *Pearo Gomes da Silva*, 1º tenente secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. coronel graduado, director do Laboratorio e presidente do Conselho Administrativo, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos abaixo declarados e necessarios a esta repartição e que o referido conselho receberá propostas no dia 26 do corrente mez, ás 13 horas.

Primeiro grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço de base

Agua ingleza de Granado, garrafa.....	2.500
Agua mineral natural de Cambuquira, c/ com 48 meias garrafas.....	37.200
Agua mineral natural de Cambuquira, c/ com 48 meias garrafas.....	40.000
Agua mineral natural de Lambery, c/ com 48 meias garrafas.....	57.600
Agua mineral natural de São Lourenço, c/ com 48 meias garrafas.....	40.000
Agua mineral natural de Salutaris, c/ com 48 meias garrafas.....	37.200
Agua mineral natural de Platina, de Pereira Ignacio & Comp., c/ com 48 meias garrafas.....	57.200
Ankilostomicida, Palleta, vidro.....	5.000
Anesol Werneck, kilo.....	4.000
Apyrol Werneck, vidro.....	2.500
Anti-migraçã de Manoel Sales, vidro.....	5.000
Biorol de Silva Araujo, vidro.....	4.000
Bromil, vidro.....	1.500
Boldeno de Orlando Rangel, vidro.....	4.500
Contra tosse, vidro.....	1.500
Cesearina, glicerina de Orlando Rangel, vidro.....	3.500
Chymogeneo de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, vidro.....	6.000
Carbolina de Werneck, lata de um kilo.....	2.500
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	3.000
Cutisalba de Lobo e Neves, vidro.....	5.000
Dynamogenol, vidro.....	4.500
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, vidro.....	4.000
Elixir das Damas, vidro.....	3.000
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Francisco C. Netto, vidro.....	2.000
Elixir eueptico de Fenicio de Abreu, vidro.....	3.500
Elixir de boldo e piche de Orlando Rangel, vidro.....	3.500
Elixir de inilano, vidro.....	2.500
Elixir eueptico do Dr. Bulcão, vidro.....	5.000
Elixir de nogueira de Silveira, vidro.....	2.500
Elixir de salsaparilha, janauha e caroba, vidro.....	2.500
Elixir vegetal tonico depurativo do pharmaceutico Correia do Lago, vidro.....	5.500
Elixir de Taruvá (caruba e velame), vidro.....	5.800

Emulsão de óleo de figado de bacalhau, de Abreu Sobrinho, vidro	2\$300	Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, vidro	4\$800	Cipó-cravo, kilo	2\$600
Emulsão solúvel phosphatada, do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, vidro	3\$500	Papaina gycerinada do Dr. Niebay, vidro	3\$800	Elemi, resina molle (Almecega), kilo	2\$300
Eucelina do Werneck, tubo	2\$100	Pilulas quínicas do caferana e fetologoso, de Abreu Sobrinho, caixa	2\$400	Eucalyptus, globulos, folhas seccas, kilo	9\$200
Elixir anti-luetico, vidro	4\$500	Pilulas do Dr. Rocha, vidro	1\$300	Gomma angico claro, kilo	10\$000
Essencia Passos, vidro	2\$500	Regulador Gesteira, vidro	5\$700	Herva monra, kilo	6\$200
Elixir anti-asthmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro	4\$000	Rhinal, tubo	2\$700	Herva tosta, raiz secca fendida, kilo	4\$500
Elixir Salicinas do Augusto Caudido Gomes, vidro	6\$000	Rhum creosotado do Ernesto Souza, vidro	4\$000	Ipecacuanha negra annellata de Matto Grosso, kilo	40\$000
Especifico Mae Dougall, kilo	3\$000	Rhinolina, tubo	2\$500	Jaborandy do Norte, folhas seccas, kilo	6\$000
Empolas aluetina, 1 c.c., caixa	3\$700	Sarcococco, de Isaias Baptista Alves, vidro	4\$000	Japacanga, raiz secca, kilo	7\$000
Empolas aluetina, 2 c.c., caixa	3\$700	Sabão Aristolico, vidro	1\$000	Jequitiba, cascas, kilo	2\$400
Empolas Lyodil Silva Araujo, caixa	6\$100	Sabonete de araroba, um	9\$80	Jurubeba, folhas seccas, kilo	3\$800
Empolas Lysan, caixa	4\$100	Sabonete de benjoin, um	9\$00	Jataty, rosina limpa, kilo	5\$000
Empolas Lyeto soro, 1 c.c., caixa	3\$400	Sabonete de catanduia, um	9\$00	Marmello, sementes seccas e novas, kilo	10\$000
Empolas Lyeto soro, 2 c.c., caixa	4\$800	Sabonete sublimado, um	8\$500	Marapuama, raiz, kilo	7\$000
Empolas Neuro soro, caixa	3\$100	Surguina do Dr. Eduardo Lopes, vidro	6\$300	Mil homent, raiz secca, kilo	3\$000
Empolas de Nevrosenil Grana-do, caixa	3\$350	Saude da Mulher, vidro	3\$400	Mulungu, cascas, kilo	2\$000
Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro	4\$300	Soluto caiceno do pharmaceutico F. Rocha, vidro	3\$500	Pariparoba, raiz, kilo	2\$500
Glyco-creosotado do pharmaceutico Francisco Rocha, vidro	3\$900	Sanacutis, vidro	2\$500	Pao pereira, cascas, kilo	2\$000
Gottas virtuosas de Souza, vidro	4\$500	Sulohural de Luiz Queiroz, vidro	2\$350	Persicaria, planta secca, kilo	3\$000
Hamamelino de Orlando Rangel, vidro	4\$500	Tintura de neelandra amara, do A. Leivas, vidro	3\$850	Pipi, raiz, kilo	6\$000
Iodopectarsan, vidro	4\$500	Tintura salicina de Augusto C. Gomes, vidro	6\$000	Quina mineira, cascas, kilo	9\$000
Juglandino de F. Giffoni, vidro	3\$700	Uterina Gesteira, vidro	5\$400	Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo	10\$000
Kola granulada, glyco-phosphatada Orlando Rangel, vidro	3\$750	Ubitiba do Moreira da Silva, vidro	6\$300	Sensitiva, planta secca, kilo	2\$500
Kolateno de Orlando Rangel, vidro	4\$000	Cruformina de F. Giffoni, vidro	3\$300	Timbó, cascas, kilo	4\$000
Karbo de Mae Dougall Bros Limited, vidro	4\$500	Vinho Iodo phosphatado de A. A. Castellos, vidro	4\$500	Tingassiba, cascas, kilo	5\$000
Levedo de cervoja Orlando Rangel, vidro	3\$800	Vanadil, vidro	8\$300		
Licar de Tanyra, vidro	3\$800	Vinho Iodo-tannico phosphatado e gycerinado de Correia do Lago, vidro	4\$700		
Levogena do pharmaceutico E. Moura, vidro	4\$300	Ventro livre de Gesteira, vidro	5\$700		
Liodo Werneck, vidro	3\$500	Vinho reconstituinte morrhuel, M. Godinho, vidro	4\$500		
Lycetol granulado de F. Giffoni, vidro	4\$000	Vernial Rios, vidro	2\$000		
Lugolina do Dr. Eduardo Franca, vidro	2\$400	Valareno de Orlando Rangel, vidro	3\$800		
Luetil, vidro	3\$600	Vitamonal, vidro	1\$500		
Luteo ovarina Silva Araujo, (drageas), vidro	5\$050	Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa	5\$200		
Magnesia Bisurada, vidro	4\$100	Vinho reconstituinte do Dr. Francisco de Castro, garrafa	6\$400		
Magnesia leitosa de Orlando Rangel, vidro	2\$700	Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, garrafa	4\$700		
Miraculina do pharmaceutico Christiano F. Fisher, vidro	10\$500	Vermidol do pharmaceutico Luiz, vidro	3\$200		
Methylol, vidro	3\$800	Xarope de ambaytinga do Dr. Alves da Barros, frasco	3\$300		
Maitrearia F. Dutra, caixa	1\$500	Xarope de juca composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, vidro	2\$600		
Nectar Divino ou Elixir Rio-grandense, vidro	5\$000	Xarope Iodo-tannico do pharmaceutico Christiano F. Fisher, vidro	6\$200		
Neuro arthritina de Orlando Rangel, vidro	4\$500	Xarope peitoral de alcatrão o jataty do pharmaceutico Honorio Prado, vidro	1\$600		
Pulmol (peitoral de uripe-piranga), vidro	3\$900				
Pasta de Lyrio Janvrot, pote	3\$400				
Phlogeneo de E. Giffoni, vidro	2\$400				
Phospho thyocol de F. Giffoni, vidro	4\$300				
Phospho calcina iodada de F. Albuquerque, vidro	4\$200				
Phenol de Orlando Rangel, vidro	2\$500				
Pilulas Inglesas do Dr. Mascarenhas, vidro	2\$500				
Pilulas fortificantes de Carlos Cruz, vidro	2\$000				
Pilulas do Dr. Allinson, caixa	2\$500				
Pomada Davilla Rugosa de Luiz Queiroz, pote	3\$800				
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, vidro	3\$300				
Pomada S. Lazaro, pote	1\$100				

Sexto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço de base

Borracha para machina de escrever, uma	\$400
Canelas, uma	\$300
Cestas de vime para papeis, uma	24800
Canivetes Roger, tres folhas, um	75000
Buvar, um	18400
Lita para machina de escrever, bicolor (Royal), uma	58000
Lita para machina de escrever, preto (Oliver), uma	48000
Grampos grandes para papel, caixa	18350
Grampos pequenos para papel, caixa	8850
Lapis preto, Faber n. 2, um	\$120
Lapis bicolors, grossos, um	\$550
Lapis de borracha Faber, um	18200
Linha pennas, um	18300
Óleo para machinas, vidro	\$900
Papel pautado, almasso, de 1ª qualidade, resma	208750
Papel almasso liso, resma	138000
Papel mata borrão, folha	\$300
Papel finissimo liso para copias de machina, resma	98000
Papel carbon superior, caixa	108000
Pennas Mallat n. 12, caixa	58000
Pennas Mallat n. 10, caixa	58000
Pennas Perry n. 420, caixa	68000
Pennas n. 546-FF (Leonardt & Comp.), caixa	68000
Porta pennas um	38000
Pastas de oleado para papeis de 30x50, uma	208000
Pesos para papeis, um	38000
Raspadeiras Roger, uma	18000
Régua de borracha de 0,50, uma	28800
Tinta preta Stephen, litro	58500
Tinta carmin, 112 litro	28300
Tinta azul para carimbos de borracha, vidro	\$700
Tinteiros, duas tintas, com base de madeira, um	108000

As quantidades de cada um desses artigos serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não se declarando desde já, por não ser possível a sua prefixação.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel graduado presidente do mesmo conselho, até ás 13 horas do mesmo dia 26 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª, as propostas devem ser feitas na relação entregue por esta repartição, escriptas, sem rasuras, entrolinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos typos adoptados quando houver, e a todas as condições deste edital;

2ª, as propostas serão apresentadas em sobreenvoltada fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobreenvoltada serão fechados os documentos da idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão res-tituídos depois da abertura das propostas;

3ª, os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem;

a) haver pago, como negociante es-

pecialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto numero 431, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a fiançancia de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto;

4ª, o proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos, conforme o aviso do Ministerio da Guerra n. 561, de 30 de agosto de 1920;

5ª, os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de réis, 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior de réis 1:000\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade da Guerra;

6ª, na secretaria desta repartição á rua Evaristo da Veiga n. 95, encontram-se os typos dos artigos em concorrência e que tiverem amostras, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas;

7ª, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento. Verificado novo empate, terá preferéncia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de praso para a sua confecção, aquella que mencionar menor praso;

8ª, o praso maximo para entrega de cada pedido será de 48 horas excepto para os artigos que dependam de confecção, cujo praso será de 15 dias;

9ª, não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, não serão accetlas propostas dos artigos que excedam aos dos limites acima fixados;

11, a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes;

12, no caso de não comparecimento do proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia;

13, os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concorrências desta repartição, e ás conti-das no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

14, não serão accetlos, sobre pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia determinado.

Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, 8 de dezembro de 1921. — João Pereira da Cruz, escripturario interino e secretario do conselho

Primeira Companhia Ferro Viaria (DEODORO)

De ordem do Sr. capitão commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, co vido os Srs. commerciantes que desejam concorrer ao fornecimento de generos, forragem, material de limpeza, expediente, material de officina e material de sapataria e correiaria, necessarios a esta companhia durante o 1º semestre de anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, ás 9 horas de 27 do corrente.

Todos os generos e demais artigos serão de primeira qualidade e preços maximos abaixo declarados.

Generos

Alcool, litro	18100
Arroz agulha de 1ª, kilo	8000
Assucar refinado de 1ª, kilo	8700
Assucar refinado de 3ª, kilo	8600
Azeite doce especial, litro	58500
Azeitonas Dalvas, kilo	28200
Bacalhão de caixa, kilo	28200
Banha refinada de porco, kilo	18800
Batatas espediaes, kilo	8400
Café moído, kilo	18500
Canzica, kilo	8500
Carne verde sem osso, kilo	18500
Carne secca especial, kilo	28000
Carne verde com osso, kilo	18150
Carne de porco, kilo	18300
Cravo, canella, etc., kilo	48100
Côco da Bahia, um	\$100
Does secos sortidos, kilo	28000
Farinha de mandioca fina, kilo	8200
Farinha de trigo, kilo	18100
Folhão branco, kilo	8500
Folhão manteiga, kilo	8500
Folhão preto, kilo	8400
Fubá de milho, kilo	8200
Fubá de arroz, kilo	18100
Lombo e costello de porco, kilo	28000
Massa branca, kilo	18100
Manteiga de Minas especial, kilo	48000
Matte em folha, kilo	8000
Pão, kilo	18000
Pão nacional, kilo	58000
Peixe fresco sem cabeça, kilo	28300
Peixe secco em salmoura, kilo	18100
Queijo de Minas, kilo	38150
Queijo parmesan, kilo	82000
Sal grosso, kilo	8100
Sobremesa, ração	8040
Torrinho mineiro, kilo	18200
Temperos, kilo	8500
Vinagre branco, litro	8400
Verduras, kilo	8000
Vinho do Rio Grande, litro	18200

Forragem

Alfafa, kilo	8116
Milho, kilo	8229

Utensilios do rancho

Canequinhas para café, duzia ..	88900
Canecos grandes de aluminio, um	68223
Chaleira de azatho, uma	118200
Cocos de vidro, duzia	78200
Colheres para sobremesa, duzia ..	228300
Colheres de ferro nickelado para sopa, duzia	48000
Idem levadas para sopa, duzia ..	298400
Idem para chá, duzia	138000
Idem para café, duzia	88000
Colheres para arroz, uma	88900
Idem de estanho para café, duzia ..	18840
Concha de ferro batido, uma	18200
Conator de herba, um	8600
Concha de metal branco, uma	148000
Esfumadeira, uma	18090
Facas nickeladas, duzia	128000
Facas para cosinha, uma	48000
Idem para cortar pão, uma	18850

Barro de ferro nickelado, dúzia	39980	Almotolia pequena de cobre, uma	48000	Lima de bastarda de 4", uma	8701
Brelha de ferro, uma	29400	Acido sulfúrico de 56°, litro	58400	Idem de 6", uma	8791
Beta para lizo, uma	118400	Acido nítrico, kilo	58400	Idem de meia canna, bastarda de 4", uma	8701
Machadinha, uma	58400	Azeite de peixe, kilo	28400	Idem, idem de 6", uma	8801
Machado, um	86400	Azul ultramar, pacote de 200 grammas	28000	Idem, idem de 8", uma	18401
Moringo de barro, um	8905	Armação do serra de 12", uma	128000	Idem, idem de 10", uma	18300
Pratos fundos de granito, dúzia	118400	Idem de 14", uma	148000	Idem, idem de 12", uma	28201
Idem, idem razos, dúzia	14840	Arruelas para parafusos, kilo	48950	Idem, idem de 4", marca, uma	8800
Terrina de granito, uma	108700	Brocas americanas de 3,1/16", uma	8920	Idem, idem de 6", uma	8900
Travessa de granito, uma	48680	Idem de 7/32", uma	18100	Idem, idem de 8", uma	8700
Expedientes		Idem de 1/4", uma	18300	Idem, idem bastarda de 4 1/2", uma	8820
Buvarde, um	28500	Idem de 9/32", uma	18500	Limas rodondos-bastardos de 1/8", um	8781
Parbante, novello, um	8401	Idem de 5/16", uma	18700	Idem, idem de 1/4", um	8830
Borracha Ruby n. 221, dúzia	68500	Idem de 3/8", uma	18800	Idem, idem de 3/8", um	18550
Borracha para machina, uma	8500	Idem de 7/16", uma	28400	Idem, idem de 1/2", um	28750
Colchete para papel, caixa	18600	Brochas sortidas para pintar, superior, uma	28700	Idem, idem de 5/8", um	38200
Capeta de madeira, dúzia	28400	Idem para calção, uma	28450	Idem, idem de 5/16", um	8900
Calheta de albanimento de 0,10x0,20, de 50 folhas, uma	38500	Benzina, litro	88400	Idem quadrados bastardos de 1/8", um	8800
Idem, idem de nivelamento, uma	38500	Colla Bahia, kilo	28800	Idem, idem de 4", um	8880
Idem, idem de transversões, uma	38500	Cimento, barrica de 150 kilos	398000	Idem, idem de 5/16", um	18290
Cabeceiras de seda, peça	128400	Compasso americano exterior de 4", um	38800	Idem, idem de 3/8", um	18900
Escrivinha, uma	88000	Idem interior de 4", um	38850	Idem, idem de 1/2", um	28050
Envelopes para officio, 500	380000	Idem de ponta de 1", um	28200	Idem, idem de 5/8", um	38000
Fila para machina, uma	48500	Idem de centro de 1", um	38750	Martello para carpinteiro, um	48200
Gomma arabica, vidro	18400	Chapa de ferro de 1/16 a 5/8", preta, kilo	28000	Machina manual pequena de furar, uma	408000
Giz em caixa	28400	Cal do marisco, sacco	38000	Machos para parafusos de 3/16", jogo	48801
Lapis preto, dúzia	28000	Cal de pedra, sacco	28500	Idem de 1/4", jogo	58200
Idem bi-color, dúzia	88000	Chave inglesa de 13 cms, uma	88490	Machos para parafusos de 5/16", jogo	58800
Idem graphite para desenho, dúzia	78000	Chave de fenda sortida de 13 a 30 cms, uma	28790	Idem de 3/8", jogo	68000
Idem de pedra, dúzia	18500	Carvão para forja, tonelada	1184000	Idem, para encanamentos, de 1/8", jogo	68700
Marroquim, pelle	108400	Carvão de pedra, tonelada	2408000	Idem, idem de 1/4", jogo	68400
Nankin, vidro	28400	Chaleira de cobre para 2 litros, uma	278200	Idem, idem de 3/8", jogo	78800
Óleo para machina, vidro	18000	Chapas para emendas de correias A, uma	18500	Idem, idem de 1/2", jogo	88700
Papel almaso, pautado, bond, veama	188000	Idem, idem B, uma	18600	Idem, idem de 3/4", jogo	128700
Idem de linho para machina, caixa	108000	Idem, idem E, uma	28000	Idem, idem de 1", jogo	198550
Papel liso, resma	128000	Conteoiras de perola rosa de 3" X 9", metro	68000	Nivel de bolha de ar para mecânico, um	118000
Papel carbonado 1/32x0,25, caixa	108000	Idem, idem de Campos 3" X 9"	68500	Óleo grosso, kilo	18000
Papel hollandia, caixa no	18800	Idem de pinho do Paraná de 4" X 9", metro	48000	Óleo fino, kilo	28000
Idem para embredha, folha	8800	Idem de pinho de Riga de 3" X 9", metro	58000	Óleo grosso para cylindro, kilo	18570
Idem timbrado para carta, caixa	78500	Dobradiças de ferro de 2" com parafusos, par	8335	Óleo de linhaça, kilo	28550
Idem timbrado para officio, caixa	38000	Estanho em verguinhas, kilo	78500	Óleo de mamona parafinado, kilo	48000
Idem millimetrado, peça	28400	Enxadas de aço (superior), uma	68450	Ocre, kilo	8300
Idem tela 1,38x10, peça	288000	Estopa do linho especial, kilo	68800	Pós leve, kilo	88500
Idem Canvas, para desenho 0,35x0,77, folha	18500	Idem de cor, 1", kilo	18800	Prussiato de potassa, kilo	198000
Papel ferro prussiatico Norton Gregory, 1x10, folha	38000	Esquadro americano de 8", um	48100	Pedra esmeril do Arcunza, uma	28800
Papelão suco n. 12, folha	18800	Escova de aço de 3/4", para tubo, uma	128700	Plombagem, kilo	28400
Peana de Geo Hughes, caixa	38000	Esmeril em pó, n. 0,00, 1 e 1/2, kilo	18900	Pedra de afiar ferramentas, sortidas, uma	58000
Idem para desenho Joseph Gillet, caixa	38500	Ferro em barra, kilo	18500	Pinceis finos de 12 a 16, um	28400
Pasta almaso Perry, com lombo de aço, uma	68800	Pio do amianto de 1/8", kilo	88500	Papelão de amianto de 3/16", folha	188000
Perceveio de metal, caixa	18400	Foles para fundição, um	148850	Idem, idem de 1/8", folha	148870
Pasta almaso, uma	28000	Furador para correia 1/8" a 3/4", jogo	288000	Idem, idem de 1/16", folha	88500
Tinta preta Sardinha, litro	38800	Folha de serra de 12", uma	8620	Prensa para banca de carpinteiro, uma	268000
Tinta carmin, vidro	18500	Idem de 14", uma	8700	Parafusos para madeira de 1" X 9", grossa	28250
Tinta para carimbo, vidro	18500	Graxa do Rio Grande, kilo	18800	Idem, idem de 1 1/2" X 16", grossa	48790
Papel mata-borrão, folha	8400	Graxa americana, kilo	18600	Idem, idem de 2 1/2" X 20", grossa	58700
Material de limpeza		Goivas sortidas para carpinteiro, uma	28000	Idem, idem de 3 1/4" X 7", kilo	18450
Antioxiço, kilo	58400	Goivetes com 6 ferros, jogo	198300	Idem, idem de 1 1/2" X 1 1/4", kilo	48800
Theoleo, litro	78800	Gazolina, lata	188000	Porcas para parafusos de 3/8", kilo	88000
Balistol, litro	188000	Giz, caixa	38500	Idem, idem de 3/4", kilo	58800
Cruzwaldina, lata	18800	Gomma laca, especial, kilo	208800	Idem, idem de 1", kilo	58200
Estopa branca alvejada, kilo	18800	Kerosene, lata	168450	Idem, idem de 7/8", kilo	58500
Palassa, kilo	8800	Lixa Davies sortidas, folha	3885	Roxo rei, kilo	8700
Kaol, litro	88000	Lima paralela, marca de 10", uma	48800	Secante castello, kilo	18100
Sapólio, um	8400	Idem de 42", uma	28200	Solda forte para latão, kilo	48000
Sabão superior, kilo	8400	Idem de 4", uma	8700	Tubo de vidro para caldeira de 3/8" X 5 1/2", um	18200
Tijolo de arcar, um	8580	Idem de 6", uma	18200	Idem de 1/2" por 35", um	108800
Vassoura de piassava de 24 fios, dúzia	128004	Idem de 8", uma	18400	Idem de cobre de 1 1/2", kilo	168000
Vassoura de piassava pequena, dúzia	28800			Torneira de latão de 1/2", uma	48000
Material de officinas				Idem de macho de 1/2", uma	48000
Alvalade, kilo	28200			Idem para quartela de óleo, uma	98800
Alcool de 40°, litro	18000				
Água raz, litro	58000				
Almotolia grande de cobre, para um litro, uma	78000				

Torcedas para lampião de 10", me.co	13000
Tornos de mesa, um	18000
Verniz preto Royal, galão	19000
Verniz japonês, lata	55000
Vidro para lampião de 10", um	5750
Verrugas, jogo com 12	95000
Verde nativo, kilo	28000
Verde composto, kilo	18000
Vermelho, kilo	5592
Vidro liso de 1x0m,47, um	70000
Zarcão, kilo	18380

Material de sapateiro e correio

Afinados letra A, um	52000
Cera preta, duzia	15600
Cera virgem, kilo	28000
Carneira, uma	120000
Fio bom, pacote	200000
Fio comum, pacote	70000
Pé de sapato, kilo	2340
Pregos pontas de Paris (3 tamanhos), pacote	52000
Sola, kilo	50500
Sola engravada, kilo	55500
Sovellas, duzia	18200
Tinta preta, garrafa	28000
Tachas de chumbo, pacote	8850
Tachas de ferro, pacote	28450
Tachas amarellas, pacote	88800

O prazo maximo para a entrega dos artigos contantes da presente concorrência será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela intendencia da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição ás condições desse edital.

O conselho annullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, requerimento nesta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos alimentícios e artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando as firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo a quantia de 5000, estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29 do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por ocasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento até 50.000\$, e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento prazavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deva ser;

2º, no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento: verifica-

do novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3º, não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (littera e do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregue, esta correrá á sua revelia;

5º, o concorrente que, preferido, não se apresentar para a assignatura do contracto, perde, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 584, de 30 de agosto de 1920, a idoneidade para outras concorrências, durante um prazo de tres annos;

6º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 2 de dezembro de 1917, publicado no boletim do Exército n. 149, de 5 de janeiro de 1918 e *Diário Official* do 6 do mesmo mez e anno;

7º, os concorrentes obrigam-se a fornecer, a dinheiro, aos officiaes desta companhia, nas mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, nos dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Quartel em Deodoro, 8 de dezembro de 1921. — *Edmundo de Macedo Soares e Silva*, 2º tenente, secretario.

Arsenal de Guerra

PROPOSTAS

N. 1

Propomos fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, as mercadorias abaixo discriminadas, pelos seguintes preços, sujeitando-nos a todas as exigências dos editaes publicados no *Diário Official*, inclusive a garantir a execução do contracto com a caução que for fixada:

Artigos — Unidade — Preço

Alfinetes, caixa	20000
Blocks memorandum, duzia	49000
Blocks para calculos, duzia	78400
Blocks de papel milimetrado, com fundo amarello, um	50000
Barbante grosso, novello	2800
Barbante fino de cores, superior, kilo	100000
Colchete para papel, caixa	18500
Colchete de pressão para papel, caixa	18200
Cartas memorandum, milheiro	270000
Enveloppes commerciaes, cento	18400
Enveloppe memorandum, milheiro	270000
Esnojeira completa, uma	28700
Folhas para pagamento de officiaes, funcionarios civis e mestranga, milheiro	278000
Folhas para pagamento do diaristas, milheiro	278000
Giz branco, caixa	28800
Gomma arabica, Sardinha, n. 0, vidro	18000
Grampios Niagara, caixa	10000
Imagem com 100 folhas, um	48000
Imagem-pennas, um	28000
Livros, em branco com 100 folhas (formato almoxarife), um	60000

Lapis preto ns.: 1 e 2, de primeira qualidade, (Faber) duzia	28500
Molhador de vidro, rotativo, um	48000
Papel albasso pautado de primeira qualidade, de 33 linhas (Fiume, 7 kilos), resma	210000
Papel albasso liso (Fiume de 6 kilos), resma	180000
Papel liso para machinas de escrever, resma	160000
Papel sem pauta para officios, resma	270000
Papel Revól para impressão de boletins, caixa	98000
Papel parvo, grande, para embolinho, mão de 20	48500
Papel mata-borrão, folha	8400
Papel de carta impresso com enveloppes, caixa	78000
Papel carbono, caixa	98000
Papel terço prussiano—de 1,00 X 10m, peça	340000
Papel diplomata com enveloppes, cento	98500
Papel hygienico, pacote	18400
Papel vegetal de 1,00 X 20m, peça	200000

Pasta grande de oleado, para papeis, uma	78000
Pasta de madeira com pegadores, uma	58400
Poria-cancias, um	48000
Pereceijos, caixa	18000
Pennas Perry n. 420, caixa	68000
Pennas de aço Leonard, numero 516, douradas, caixa	68000
Regua de borracha preta de 0,30, uma	38000
Tinta carmin Carten's 1/4 de litro	48000
Tinta carmin Sardinha, 1/4 de litro	28500
Tinta Atlas, litro	38000
Tinta pre a Sardinha, litro	38000
Tinta Nankin, vidro	38000
Tinteiro de vidro, um	38000

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.
— *Villas Boas & Companhia*.

N. 2

Propomos fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, as mercadorias abaixo discriminadas, pelos seguintes preços, sujeitando-nos a todas as exigências dos editaes publicados no *Diário Official*, inclusive a garantir a execução do contracto com a caução que for fixada:

Artigos — Unidade — Preço

Alfinetes, caixa	28100
Blocks memorandum, duzia	28000
Blocks para calculos, duzia	78400
Blocks originaes de boletins, um	28600
Barbante grosso, novello	2800
Barbante de algodão, novello	38200
Barbante fino de cores, superior, kilo	118000
Borracha para machina de escrever, uma	2800
Canetas de madeira de 1ª qualidade, duzia	28300
Colchete para papel, caixa	18500
Colchete de pressão para papel, caixa	18500
Carimbo simples de borracha, um	38700
Carimbo de borracha com almofada, um	48000
Carta para papel, uma	38200
Cartas memorandum, milheiro	260000

Enveloppes brancos, com dizeres de 25 X 14, cento.....	33800
Enveloppes brancos, com dizeres, de 40 X 15, cento.....	78400
Enveloppes pardos, com dizeres, de 25 X 20, cento.....	58300
Enveloppes pardos, com dizeres, de 38 X 26, cento.....	88800
Enveloppes pardos, com dizeres, de 53 X 43, cento.....	128400
Enveloppes commerciaes, cento	18300
Enveloppes memorandum, milheiro	268000
Exemplares de contas de obras, cento	48100
Espanjeira completa, uma.....	28800
Etiquetas para rotulagem, milheiro	48700
Escrivaninha com tinteiro de vidro, uma	98800
Furador de papeis com cabo, um	18900
Folhas com dizeres para alterações de officiaes, cento.....	48200
Folhas para pagamento de officiaes, funcionarios civis e mestrança, milheiro	2708000
Folhas para pagamento de diaristas, milheiro	2608000
Folhas para ponto de diaristas, cento	268000
Giz branco, caixa.....	38100
Gomma arabica, Sardinha, n. 0, vidro, um	28100
Grampos Niagara, caixa.....	48300
Guias de remessa de dinheiro (conforme a amostra), cento	38400
Indice com 100 folhas, um.....	38800
Impressos para contas de fornecimentos (conforme a amostra), milheiro	418000
Limpa-pennas, um	28700
Linha para coser processos, carretel	28700
Livros em branco com 100 folhas (formato almussô), um.....	88000
Livros para registro de ponto com 150 folhas, um.....	318000
Livros para registro de folhas de officiaes, funcionarios civis e mestrança, um.....	878000
Livros em branco com 200 folhas, para registro de obras, um	118000
Lacre vermelho grosso, duzia..	48800
Lapis graphite, duzia.....	7880
Lapis bicolor de primeira qualidade, duzia	78800
Mappas para alterações de ponto, milheiro	228000
Molhador de vidro, rotativo, um	48900
Óleo para machinas de escrever, vidro	18300
Papel sem pauta para officios, resma	27800
Papel timbrado, para machinas, de accordo com a amostra, cento	68300
Papel pardo, grande, para embrulho, mão de 20.....	58003
Papel mata-borrão, folha	8880
Papel de carta impresso com envelopes, caixa	78850
Papel ferro prussiato, de 1,00 X 10m, peça	298000
Papel diplomata, com envelope, cento	98800
Papel quadriculado, resma	248800
Papel hygienico, pacote	18100
Papel vegetal, de 1,00 X 20m, peça	248800
Papelão 0,02 X 0,50 X 0,70, folha	38000
Papeteas para contas especiaes, milheiro	208300

Pasta grande de oleado, para papeis, uma	78400
Pasta de madeira, com pegadores, uma	58400
Pegadores pequenos, um.....	18000
Raspadeira Rodgers com cabo de osso, uma	68800
Recibos avulsos, cento	38800
Regua de madeira de 0,50 com filete de metal, uma.....	58800
Regua de borracha preta de 0,30, uma	38400
Talão de pedidos com 100 folhas, um	58300
Talões de recibos, conforme a amostra, um	48900
Tinta carmin Carten's, 1/4 de litro	38800
Tinta carmin, Sardinha, 1/4 de litro	28300
Tinta Atlas, litro	48200
Tinta preta, Sardinha, litro.....	48200
Tinta para carimbo, vidro.....	8700
Tinta Nankin, vidro	38900
Tinteiro de vidro, um.....	38700

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.
— Por procuração Gastão Mendes da Costa, da firma Luiz Macedo & Comp.

Propomos fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, as mercadorias abaixo discriminadas, pelos seguintes preços, sujeitando-nos a todas as exigencias dos editaes publicados no *Diário Official*, inclusive a garantir a execução do contracto com a caução que for fixada.

Artigos — Unidade — Preço

Alfinetes, caixa	18200
Blocks memorandum, duzia	148400
Blocks para calculos, duzia	78200
Blocks de papel milimetrado, com fundo amarello, um	58500
Blocks originaes de boletins, um	28200
Barbante grosso, novello	8800
Barbante de algodão, novello.....	28700
Barbante fino de cores superior, kilo	88800
Borracha para machina de escrever, uma	8550
Canelas de madeira de 1ª qualidade, duzia	28200
Cancas especiaes para desenho, duzia	28800
Colchetes para papel, caixa.....	8900
Colchetes de pressão para papel, caixa	18500
Carimbo simples de borracha, um	28500
Carimbo de borracha com almofada, um	48500
Canivete Rodgers do duas folhas, um	88000
Cesta para papel, uma	38000
Cartas memorandum, milheiro.....	118000
Enveloppes brancos, com dizeres de 25 X 14, cento.....	38300
Enveloppes brancos, com dizeres, de 40 X 15, cento	88000
Enveloppes pardos, com dizeres, de 25 X 20, cento	48500
Enveloppes pardos, com dizeres, de 38 X 26, cento	78500
Enveloppes pardos, com dizeres, de 53 X 43, cento	118000
Enveloppes commerciaes, cento	18150
Enveloppes memorandum, milheiro	168000
Exemplares de contas de obras, cento	48200
Espanjeira completa, uma.....	28800
Etiquetas para rotulagem, milheiro	48500

Escrivaninha com tinteiro de vidro, uma	88000
Fita preta ou bicolor para machina de escrever, uma.....	48800
Furador de papeis com cabo, um	18300
Folhas com dizeres para alterações de officiaes, cento.....	38500
Folhas para pagamento de officiaes, funcionarios civis e mestrança, milheiro	2308000
Folha para pagamento de diaristas, milheiro	2308000
Folhas para ponto de diaristas, cento	238000
Giz branco, caixa	38200
Gomma arabica, Maurin, 420, vidro, um	48000
Gomma arabica, Sardinha, n. 0, vidro, um	18000
Grampos para machinas Hotchkiss, caixa	88200
Grampos Niagara, caixa	48200
Guias de remessa de dinheiro, (conforme a amostra), cento	38600
Indice com 100 folhas, um.....	48800
Impressos para contas de fornecimentos (conforme a amostra), milheiro	428000
Limpa-pennas, um	28600
Linha para coser processos, carretel	38000
Livros em branco com 100 folhas (formato almussô), um	98800
Livros para registro de ponto com 150 folhas, um.....	238800
Livros para registro de folhas de officiaes, funcionarios civis e mestrança, um.....	632000
Livros em branco com 200 folhas, para registro de obras, um	118500
Lacre vermelho grosso, duzia..	48200
Lapis preto ns. 1 e 2, de 1ª qualidade (Faber), duzia.....	28200
Lapis de borracha de 1ª qualidade, duzia	128000
Lapis graphite, duzia.....	88000
Lapis bicolor de 1ª qualidade, duzia	88000
Mappas para alterações de ponto, milheiro	218800
Molhador de vidro, rotativo, um	38800
Óleo Dermax para papel Stencil, vidro	48500
Óleo para machinas de escrever, vidro	48300
Papel almussô paulado de 1ª qualidade, de 33 linhas (Fiume, 7 kilos), resma.....	218800
Papel almussô liso. (Fiume de 6 kilos), resma	188500
Papel liso para machinas de escrever, resma	128000
Papel sem pauta para officios, resma	288000
Papel Rewol para impressão de boletins, caixa	128000
Papel timbrado para machinas, de accordo com a amostra, cento	78800
Papel pardo, grande, para embrulho, mão de 20.....	68500
Papel mata-borrão, folha.....	8490
Papel de carta impresso com envelopes, caixa	68500
Papel carbonado, caixa.....	88500
Papel ferro prussiato, de 1,00 X 10m, peça	278000
Papel de linho azulado (Prado), resma	288000
Papel diplomata, com envelope, cento	88800
Papel cretonado, milheiro.....	288000
Papel para cópias, caixa.....	88500

Papel quadriculado, resma.....	258000	Enveloppes pardos, com di- zêres, de 38 X 26, cento.....	108000
Papel hygienico, pacote.....	18300	Enveloppes pardos, com di- zêres, de 53 X 43, cento.....	158000
Papel vegetal de 1,00 X 20m, peça.....	183500	Enveloppes commerciaes, cento.....	18300
Papel Stan-d para mimeogra- pho ns. 860 e 861 (Dernia- type), caixa.....	278000	Enveloppes memorandum, mi- lheiro.....	308000
Papelão 0,02 X 0,50 X 0,70, folha.....	38200	Exemplares de contas de obras, cento.....	58000
Papeletas para contas espe- ciaes, milheiro.....	238000	Esponjeira completa, uma.....	28800
Pasta grande de oleado, para papeis, uma.....	68800	Etiquetas para rotulagem, mi- lheiro.....	58000
Pasta de madeira com pegado- res, uma.....	43800	Furador de papeis com cabo, um.....	18800
Porta-canetas, um.....	48500	Folhas com diçêres para alte- rações officiaes, cento.....	58000
Pegadores grandes para papel, um.....	18300	Folhas para pagamento de offi- cias, funcionarios civis e mestrança, milheiro.....	2708000
Pegadores pequenos, um.....	8800	Folhas para pagamento de dia- ristas, milheiro.....	2708000
Pennas Allat, qualquer nu- mero, caixa.....	58300	Folhas para ponto de diaristas, cento.....	278000
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	58800	fitz branco, caixa.....	28800
Pennas de aço Leonard, n. 516, douradas, caixa.....	58700	Gomma arabica, Sardinha, n. 0 vidro, um.....	18800
Pennas Gillet, para desenho, caixa.....	48500	Grupos para machinas Hetch- kiss, caixa.....	18350
Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso, uma.....	68500	Grupos Niagara, caixa.....	18350
Recibos avulsos, cento.....	28800	Guias de remessa do dinheiro (conforme a amostra), cento.....	48800
Regua de madeira, de 0,50, com filete de metal, uma.....	48500	Indicê com 100 folhas, um.....	58000
Regua de borracha, preta, de 0,30, uma.....	38800	Impressos para contas de for- necimentos, (conforme a amostra), milheiro.....	38300
Talões de pedidos de 100 folhas, um.....	58500	Linha pennas, um.....	18900
Talões de recibos, conforme a amostra, um.....	58200	Linha para coser processos, carretel.....	28000
Tinta carmin Caric's, 1/4 do litro.....	38000	Livros em branco, com 100 fo- lhas (formato almanac) um.....	18500
Tinta carmin, Sardinha, 1/4 do litro.....	28400	Livros em branco, com 200 fo- lhas, para registro de obras, um.....	158000
Tinta Atlas, litro.....	48000	Lacre vermelho, grosso, duzia.....	38000
Tinta preta, Sardinha, litro.....	38000	Lapis preto ns: 1 e 2, de pri- meira qualidade, Faber, duzia.....	28600
Tinta para carimbo, vidro.....	8000	Lapis graphite, duzia.....	78900
Tinta preta para mimeographo (Edison's Hotan), lata.....	188500	Lapis bicolor de primeira qua- lidade, duzia.....	28000
Tinta Nankin, vidro.....	28500	Molhador de vidro, rotativo, um.....	38800
Tinteiro de vidro, um.....	28000	Papel liso, para machinas de escrever, resma.....	118900
Tympano de mesa, um.....	78500	Papel sem pauta para officios, resma.....	288000
Rio de Janeiro, 9 de dezem- bro de 1921. — J. L. Costa & Comp.		Papel timbrado para machinas, de accordo com a amostra, cento.....	58000
Propomos fornecer ao Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro as mercade- rias abaixo descriminadas, pelos se- guintes preços, sujeitando-nos a todas as exigencias dos editaes publicados no Diário Official, inclusive a garantir a execução do contracto com a caução que for fixada:		Papel pardo, grande, para em- brulho, mão de 20.....	38400
Artigos — Unidade — Preço por alga- rismos		Papel mata-borrão, folha.....	8180
Alfinetes, caixa.....	28200	Papel de carta impresso com en- veloppes, caixa.....	78800
Blocks memorandum, duzia.....	178500	Papel carbonho, caixa.....	98700
Blocks para calculos, duzia.....	88000	Papel ferro prussiato — de 1,00 por 10m, peça.....	208000
Blocks originaes de boletins, um.....	28500	Papel diplomata com envelop- pes, cento.....	98800
Barbante grosso, nov.....	8800	Papel eretonado, milheiro.....	288000
Barbante de algodão, novello.....	38000	Papapel hygienico, pacote.....	18390
Barbante fino de cores, supe- rior, kilo.....	128000	Papel vegetal de 1,00 X 20m, peça.....	238800
Borracha para machina de es- crever, uma.....	8450	Papeletas para contas especiaes, milheiro.....	288000
Colchetes para papel, caixa.....	18400	Pasta grande de oleado, para pa- peis, uma.....	68500
Carimbo simples de borracha, um.....	48000	Pasta de madeira com pegado- res, uma.....	48900
Carimbo de borracha com almo- fada, um.....	68000	Porta-canetas, um.....	28500
Cesta para papel, uma.....	38800	Pegadores grandes para papel, um.....	48800
Cartas memorandum, milheiro.....	298000	Pegadores pequenos, um.....	8950
Enveloppes brancos, com diçê- res de 25 X 14, cento.....	158000	Pegavejos, caixa.....	28000
Enveloppes brancos, com diçê- res, de 40 X 15, cento.....	108000	Pennas Perry, n. 420, caixa.....	58800
Enveloppes pardos, com diçê- res, de 25 X 20, cento.....	68000	Raspadeira Rodgers, com cabo de osso, uma.....	58800

Regua de madeira de 0,50, com filete de metal, uma.....	58300
Regua de borracha preta de 0,30, uma.....	28500
Talão de pedidos com 100 fo- lhas, um.....	58800
Talões de recibos, conforme a amostra, um.....	58000
Tinta carmin, Sardinha, 1/4 do litro.....	38300
Tinta preta, Sardinha, litro.....	48300
Tinta para carimbo, vidro.....	8600
Tinteiro de vidro, um.....	28400
Tympano de mesa, um.....	58000

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.
— A. Placido Marques & Comp.

Primeira Racião Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO — 23ª DISTRIÇÃO
ULIAS

2ª chamada

Edital de convocação de sorteados

Fernando Antonio Vieira de Souza,
2º tenente, presidente da junta de ali-
tamento militar.

Faz saber que foram sorteados, no dia
4 do setembro ultimo, na sede do ser-
vico de Recrutamento Militar, os cida-
dãos constantes das relações abaixo
tar no decorrer deste mez de dezembro
de 1921, na sede desta junta, na ilha de
transcriptas e que deverão se apresen-
tar com Jesus, das 11 às 15 horas, afim de
receberem o certificado de apresentação
e serem encaminhados ao ponto de con-
centração no quartel-general da 1ª re-
gião militar.

Os sorteados mencionados deixando
de cumprir as obrigações acima, ou
não se apresentando, serão declarados
insubmissos, processados criminalmen-
te e sujeitos á pena de 1 a 2 annos de
prisão.

E para que chegue ao conhecimento
dos interessados, lavrei o presente edi-
tal, que será assignado pelo presidente
da junta e por mim, 2º tenente Manoel
Lourenço dos Santos, secretario. —
Fernando Antonio Vieira de Souza,
presidente. — Manoel Lourenço dos San-
tos, secretario.

Relação dos sorteados da 2ª chamada

21. Pedro José Rodrigues, solteiro, fi-
lho de Arlindo José Rodrigues
e de Maria Rosa da Conceição,
freguezia de Paqueta.
22. Eduardo Tinoco, filiação igno-
ra, ilha de Paqueta.
23. José, filho de José Laranjeira e de
Candida Rosa Alves, praia de
Bica.
24. Antonio Bandeira, filho de Chry-
stomo Bandeira, Alcanforada,
e de Francisca Marques de Sou-
za, paró, baixo, solteiro, praia
do Jequitá, ilha do Governador.
25. Nelson, filho de Manoel José do
Nascimento e de Romualda Fran-
cisco do Nascimento.
26. Theodorico, filho de Americo Igua-
rio de Mattos e de Eduarda Foga-

- reira de Mattos, praia das Pitangueiras.
27. Americo Pereira da Costa, filho de Marcellina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, pescador.
28. Manoel Góes, filho de Antonio Luiz Góes, Estado de Sergipe, ilha dos Ferreiros.
29. Paulo de Almeida, filho de Abelardo Gomes de Almeida Feijó e de Maria do Céu Barbosa Feijó, rua dos Collegios n. 59, solteiro, estudante, ilha de Paquetá.
30. José Lopes, filho de Lavinia Gonçalves, ilha de Paquetá, rua Eurquim Worneck n. 24.
31. Oswaldo Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva e de Carlota Rosa da Silva, rua Maria Freire, ilha de Paquetá.
32. Octavio, filho de Domingos Theodoro e de Julieta Martins Soares, praia da Freguezia, ilha do Governador.
33. Francisco, filho de Manoel Lopes da Silveira e de Izaltina Francisca da Silveira, marítimo, rua Pinheiro Freire, Freguezia, ilha de Paquetá.
34. Carlos, filho de Alexandre Candido da Silva e de Carolina de Carvalho, Juiz de Fora, Minas, ilha de Paquetá.
35. Firmino, filho de José Maria da Silva Rosa e Alzira Rosa da Silva, empregado publico, praia de Lameira, Paquetá.
36. Augusto, filho de Francisco José de Sousa e de Florinda Borges de Sousa Couto, Galeão, ilha do Governador.
37. Alfredo Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira Vieira e de Maria Valentina do Nascimento, lista n. 1 da ilha de Paquetá.
38. André, filho de Manoel de Oliveira Santos e de Carolina Heleodora de Azevedo, ilha de Paquetá.
39. Ary, filho de Justino Francisco Gomes e de Anna Carlota Gomes, Galeão, ilha do Governador.
40. Americo Raul Pereira, filho de Raul Pereira da Costa e de Maria Rimes, freguezia do Capim Molhado, ilha de Paquetá.
41. Feliciano de Menezes, filho de Afonso de Menezes, Cacua, ilha do Governador.
42. Nelson, filho de Pedro de Siqueira de Alambary e de Maria Cardoso da Luz, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
43. Antonio Faustino Barbosa, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
45. Arthur Amancio da Fonseca, lista n. 2 da ilha de Paquetá.
46. Aristolino Portella, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
47. Manoel Ferreira de Souza, filho de Rosa Pereira de Souza, praia da Guarda n. 179, Paquetá.
48. Raymundo Cardoso, filiação ignorada, lista n. 4 da ilha de Paquetá.

49. Manoel Mello Filho, lista n. 5, da ilha do Governador.
50. Auréliano, Branco, filho de Manoel Martins e de Albertina Rosa Martins, Itacolomy, ilha do Governador.
51. Sapdalogi, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Alcina Clemente Cordovil, ilha do Governador, praia da Guarda.
52. Ilton, filho de Arthur Aguiar do Nascimento e de Esmeralda Rosa do Nascimento, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
53. Euclides da Silva Reis, Zumby, lista n. 2 da ilha do Governador.
54. Juvenal Polycarpo da Silveira, branco, filho de Juvenal José da Silveira e de Angelina Eugenia da Silveira, Pinheiro Freire numero 2, ilha de Paquetá.
55. Alvaro Oswaldo Mello, Pinheiro Freire n. 65, lista n. 3 da ilha de Paquetá.
56. Pedro Benedicto Lauriano da Silva, filho de Emilia Maria da Conceição, ilha de Paquetá.
57. Simão, filho de Simão da Silva Reis e de Delminda Rosa da Silva Reis, Flecheiras, ilha do Governador.
58. Manoel Fernandes, filho de Avres Custodio e de Maria Joaquina, freguezia de Paquetá.
60. Felicissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e de Eugenia Joaquina das Dóres, praia do Jequiá n. 11, ilha do Governador.
61. Alberto, filho de Luiz Caetano Bocas, rua dos Dous Irmãos, ilha de Paquetá.
62. Olympio, branco, filho de Augusto Borges e de Guida Alves de Moraes, Saco da Olaria, ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar na ilha do Bom Jesus, 6 de dezembro de 1921.
— Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO (GLORIA)

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente da Junta Permanente de Alistamento Militar do 7º districto (Gloria):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 5 de setembro do corrente anno, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, os quaes, sendo convocados pela 2ª chamada, deverão comparecer, até o dia 31 do corrente mez, na sede desta junta, á rua Pedro Americo n. 1 (Delegacia do 6º Districto Policial) afim de receberem o respectivo certificado e serem encaminhados ao ponto de concentração, no Quartel General da 1ª Região Militar, e, os

que o não fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que vac por mim assignado e que será affixado na porta principal do edificio onde funciona esta junta e publicado na imprensa, depois de assignado pelo presidente. Capital Federal, 1 de dezembro de 1921.—Tenente Dr. Francisco da Silva Pereira, presidente.—2º tenente graduado Arnaldo Tinoco, secretario.

Classe de 1900

Numero de ordem do sorteo — Nomes

235. José, filho de Antonio Ayres.
236. Augusto, filho de João da Silveira Cardoso.
237. José, filho de Manoel Rodrigues Pedreira.
238. Nelson, filho de Ignacio Tavares de Souza.
239. José Eugenio Muniz de Aragão.
240. Armando, filho de Milton Lima da Fonseca.
241. José, filho de Antonio Luiz Pereira.
242. Oscar, filho de Virgilio Egydio da Costa Gomes.
243. Lourival Carvalho.
244. Alvaro Paula Fonseca.
245. José Pinto Alvarenga.
246. João, filho de João de Oliveira Duão.
247. Savio Magioli.
248. Antonio, filho de Antonio Pinheiro de Albuquerque Maranhão.
249. Carlos, filho de Candido Eugenio Lossio Leibitz.
250. Annibal Faz, filho de Santiago Faz.
251. Manoel, filho de Gaudencio Prina.
252. Domingos Antonio Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves Malheiro.
253. Arnaldo, filho de Miguel Luiz Borges.
254. Manoel, filho de João Gonçalves Ferreira.
255. Paulo Ernesto Frederico.
256. Mauricio, filho de Clemente José Ferreira.
257. Manoel Campos Leite.
258. Ariado, filho de João Joaquim da Costa.
259. Francisco, filho de Leonardo Alvara da Silva Castro.
260. Manoel, filho de Antonio Cardoso da Silva.
261. Mario, filho de João Rodrigues de Araujo Pereira.
262. Paulo Luiz Duque Estrada.
263. Boleslaf, filho de Miguel Miscener.
264. Clarindo, filho de Antonio Cavalcanti Alves de Lima.
265. Mario, filho de Mario de Andrade Braga.
266. Antonio Silva Marlianno.
267. Jeronymo Gomes dos Santos.
268. David Kidd, filho de James Kidd.
269. Armindo Corrêa Logullo.
270. José Borges, filho de José Borges.
271. Waldemar, filho de Antonio da Rocha Salvador.
272. Alvaro Duarte.
273. Januario, filho de José João de Macedo.
274. Arnaldo, filho de Antonio da Silva Moreira.
275. Antonio, filho de Antonio Braz.
276. Alcebiades Campos.
277. José, filho de João da Silva Viterna.
278. Euclides, filho de Ramiro Pires Queirodo.
279. Francisco, filho de André de La Cruz Perez.
280. Afonso Ayres de Almeida.
281. Ismael, filho de Rufina Montelro.
282. Waldemar, filho de Ottilia Agueda da Silva.
283. Virissimo Vieira, filho de Bernardino Vieira.

284. Martinho Anselmo.
285. Antonio, filho de Carlos Frederico Cirokratt de Sá.
286. Alfredo, filho de Jayme Allan.
287. Paulo, filho de Sergio Ferreira Veiga.
288. Waldemiro, filho de João Baptista de Oliveira.
289. Edmundo Pessoa, filho de Pedro Pessoa.
290. Bernardo Guimarães.
291. Manoel, filho de Ursolina de Araújo.
292. José Pereira Brasil.
293. Raul, filho de José Aguiar Toledo Lisboa.
294. Antonio, filho de Antonio José Ferreira de Oliveira.
295. Raul Guedes de Meilo.
296. Biazzi, filho de Wlowgstew Wisniewski.
297. Paulo, filho de Caetano Mathews.
298. Paulo Luiz Silva.
299. Horacio, filho de Maria Martins.
300. Dario, filho de Celina Amelia Lafuente.
301. José, filho de Aprigio Silveira.
302. José Cardoso.
303. Humberto, filho de Eugenio Orfêo.
304. Ismael, filho de Alfredo Ferreira Gomes.
305. Mario, filho de Pedro Tavares da Silva.
306. José, filho de João de Oliveira Souza.
307. Amaro, filho de José Antonio dos Santos.
308. Francisco, filho de José da Rocha Machado.
309. João, filho de Adão José dos Santos.
310. Sylvio, filho de Alfredo Botelho Ayrosa de Carvalho.
311. Manoel, filho de Manoel de Abreu Faria.
312. José Teixeira dos Santos.
313. Henrique, filho de Julio Bühler.
314. Samuel Linetzky.
315. Sebastião, filho de Antonio de Oliveira Bastos.
316. Pedro, filho de Boaventura Cacavalo.
317. Christiano, filho de Karl Martin Welge.
318. Julio, filho de Francisco Perez.
319. Balduino de Souza Freitas.
320. Frederico Augusto da Costa Filho.
321. Alfredo, filho de Iannul Nicolson.
322. Avaré, filho de Paulo Rodrigues Silva.
323. Alberto, filho de Gaudêncio Elias da Cruz.
324. Mario, filho de Joaquim dos Santos.
325. Francisco, filho de José de Almeida.
326. Mario, filho de Francisco da Silva Ferreira.
327. Rubens, filho de Elias Malaguti.
328. Henrique, filho de Francisco Amaral.
329. Venancio, filho de Edgard da Silva.
330. Mario Tavares da Silva.
331. Mario, filho de Manoel Lucas Gonçalves.
332. Alcebiades, filho de Manoel Adriano da Silva.
333. Oriel, filho de Manoel José Gomes.
334. Adalberto, filho de Francisco Pery.
335. José, filho de Manoel José de Almeida.
336. Paulo, filho de José Soares Pereira Junior.
337. Antonio Americo Barreto.
338. Armando Freitas da Rocha.
339. Onofre, filho de Manoel José da Silva.
340. Henrique Queiroz Mattoso.
341. Ary de Azevedo Franco.
342. Grioval, filho de Manoel Apollinario Passos.
343. Paulo de Freitas Henriques.
344. Duarte, filho de Bernardino Rodrigues Couto.
345. Flavio, filho de Maria Delphina.
346. Paulo, filho de Maria José.
347. Paulo, filho de João Nepomuceno Costa.
348. José Antonio da Rosa.
349. Lindolpho, filho de Manoel Coelho dos Santos.
350. Antonio Mario da Camara Leal.
351. Alvaro, filho de Manoel Pires Bastos.
352. Anchises Pivatelli.
353. Adão, filho de Julio Wornisch.
354. Adelfino, filho de Manoel de Abreu.
355. Ambrosio, filho de Casimiro da Silva Marques.
356. Julio Antonio da Silva.
357. José, filho de José da Cunha.
358. Manoel, filho de José Antonio Rodrigues.
359. Nelson, filho de Carlos Augusto Guimarães.
360. Brimo Antonio.
361. Antenor Muniz Bias.
362. Manoel Montana.
363. Edgard Baptista Pereira.
364. Francisco Marcello.
365. Diamantino Fraga.
366. Manoel Meirelles.
367. Gastão Lopes Muniz.
368. José, filho de Gaspar José de Oliveira.
369. Cyro Furtado de Figueiredo.
370. José, filho de Antonia Celia de Souza.
371. Francisco Souto de Castro.
372. José Collucci.
373. Alfredo, filho de Antonio Pereira Nunes.
374. Alvaro de Freitas Guimarães.
375. Silverio J. Duarte.
376. João, filho de José Antonio Machado.
377. Acyr do Nascimento Paes.
378. Antonio, filho de Francisco Fernando Ramiro.
379. Francisco Alves de Souza.
380. Octavio Martin, filho de Joannes Martin.
381. Alvaro, filho de Benjamin Moreira da Silva.
382. Manoel, filho de José Tavares de Souza.
383. Manoel, filho de Manoel de Mattos Figueira.
384. Waldemiro, filho de Antonio da Silva Moreira.
385. Octavio Brandão.
386. Antonio, filho de Francisco Martins.
387. Eduardo, filho de Maria Franca de Jesus.
388. Raul, filho de Ovidio Soares.
389. Manoel Oliveira Vianna Sobrinho.
390. Haddock, filho de Murinho Henrique de Brito.
391. Irineu, filho de Evangelina Rodrigues Amarante.
392. Alfredo, filho de Antonio Vieira.
393. Juvenal, filho de Antonio Pedro da Costa.
394. Pedro, filho de João Baptista Silva.
395. Joaquim, filho de Bento Ferreira.
396. Miguel, filho de Diogo Alarcon.
397. Jenesio, filho de Fernando Atves de Oliveira.
398. João Teixeira Lima.
399. Avelino, filho de Francisco da Silva.
400. Antonio Francisco de Azevedo Silva.
401. Affonso, filho de Francisco da Silva Ferrão.
402. Oscar Marcondes.
403. Antonio, filho de Antonio Pinto Mendes Junior.
404. José Ribeiro Fonseca.
405. Virgilio, filho de João Teixeira de Aguiar.
406. Leopoldo, filho de Vicente Rodrigues.
407. Giacomo, filho de Carlos Di Lerna.
408. Tancredo, filho de Valentim José Marcelino.
409. Frederico, filho de Miguel Pereira da Silva.
410. Deraldo, filho de Francisco Calmon de Brito.
411. Arnaldo, filho de Balbina Ferreira d Araújo.
412. Octavio, filho de Victor Angelo Carneiro.
413. Hortencio Pereira Gonçalves.
414. Manoel, filho de João Rodrigues da Costa.
415. Paulino, filho de Oscar Pereira Lopes.
416. Manoel, filho de Manoel Lopes Lourenço.
417. Lindolpho, filho de Francisco Furtado de Mendonça.
418. Henrique, filho de João Francisco Ferreira.
419. José Luiz Guimarães Ferreira.
420. Octavio, filho de Isaac de Macedo Pimentel.
421. Mario Simão.
422. Alvaro, filho de Antonio José de Paula Franca.
423. Cecilio, filho de Beraldo José Pinto da Silva.
424. Mario, filho de Mauricio Daniel de Lages.
425. Francisco, filho de José Innocencio.
426. José, filho de José Augusto dos Santos.
427. Eduardo, filho de João Machado Nunes.
428. Alcides Scabra.
429. Waldemar, filho de Francisco José Augusto da Silva.
430. Raul Gonçalves.
431. Manoel, filho de Antonio da Silva Duarte.
432. Hydio Guimarães.
433. Affonso, filho de Antonio Alves Machado.
434. José, filho de José Avelino Ribeiro.
435. Manoel José da Silva.
436. Francisco, filho de Manoel Joaquim Evangelista Sá.
437. Evaristo, filho de Fortunato Manoel de Jesus.
438. Edgard, filho de Honorio da Silva Ramos.
439. Roberto Lyra Tavares.
440. Antonio Santos Mattos.
441. João dos Santos Davin.
442. Annibal, filho de Marianno de Souza Leite.
443. Marcellino, filho de Manoel Vieira.
444. Alvaro, filho de Cassiano Luiz da Silva.
445. Djalma, filho de João Bernardo Pereira Baptista.
446. Alberto, filho de Antonio Coelho de Souza.
447. Heitor, filho de Antonio José de Carvalho.
448. Eugenio Grogiani.
449. Amaro, filho de Americo José Gonçalves.
450. Henrique, filho de Antonio Pereira Rocha.
451. Augusto, filho de Jeremias Medrado.
452. Henrique, filho de Antonio Gomes de Souza.
453. Gomerindo, filho de José Gomes Cruz.
454. Antonio Pedro da Costa Reis.
455. Luiz, filho de José Placido Barbosa da Silva.
456. Moacyr, filho de Rulo Luiz Coelho.
457. Pedro, filho de Luiz Carlos.
458. Eduardo, filho de Maria Alcina da Conceição.
459. Candido, filho de Silvino Rios.
460. Alfredo, filho de Olympio de Campos Borda.
461. Sylvio, filho de Roberto Allemão.
462. Alvaro, filho de Justo Villar Vasques.
463. José Mafra.
464. Alberto, filho de Alfredo Pereira de Vasconcellos.
465. Manoel de Andrade.
466. Joaquim-Pinheiro Lopes.
467. Deolindo, filho de José Lopes.
468. Annibal, filho de Joaquim Alves da Rocha.
469. Francisco dos Santos, filho de Felizmino Manoel.

471. Francisco, filho de Francisco da Rocha Corrêa.
472. João Machado da Silva Filho.
473. Flavio, filho de Heitor de Oliveira.
474. Dario, filho de Virgílio da Silva Torres.
475. Paulo Luiz Lambert, filho de Emilio Lambert.
476. João Baptista, de Etelvina Maria da Conceição.
477. Antenor, filho de Sebastião Deodato de Souza Costa.
478. Mario, filho de Guiomar Dantas de Souza.
479. Dirceu, filho de Aurelio Chaves Perreira Campos.
480. Armando, filho de Arthur Torres Nogueira.
481. Arnaldo, filho de Antonio Alves da Silva Junior.
482. João, filho de José Fernandes.
483. Paulo, filho de Sabino Caccovo.
484. João, filho de Theophilo de Souza.
485. Mario, filho de Armando Torres de Carvalho.
486. Antenor, filho de Custodio Fernandes de Oliveira.
487. Domingos de Souza.
488. Luiz Augusto Blacke de Alencastro.
489. Adriano, filho de José Pinto Fontes.
490. Romualdo Tavares.
491. João, filho de Samuel da Rocha.
492. Antonio Bonelly.
493. José Corrêa Brasil.
494. Manoel, filho de Victor Manoel da Silva.
495. Carlos, filho de Antonio Pereira de Andrade.
496. Raul, filho de Domingos José Soares.
497. Salvador Ferreira.
498. Domingos, filho de Domingos Alcantara da Silva.
499. Manoel, filho de Antonio Rodrigues Gouvêa.
500. Dorval, filho de José Ferreira de Menezes.
501. Mario, filho de Arnaldo Sabino.
502. Antonio, filho de Aniceto Ferreira.
503. Armando Henrique de Carvalho.
504. Salvador, filho de Luiz Ferrari.
505. Genesio, filho de Luiz Raymundo Dias.
506. Antonio, filho de Jeronymo Martins Barbosa.
507. Raul Silveira de Azevedo.
508. Manoel, filho de Pedro Teixeira da Silva.
509. Mario, filho de Adão dos Santos.
510. Samuel Wallace Mac Dowell.
511. Aleixo, filho de Victorino dos Santos Guedes.
512. Augusto, filho de Mamede José de Sá.
513. Mario Joaquim Fernandes.
514. Armando, filho de Manoel Martins Gomes Junior.
515. Nelson Ramôa.
516. Joaquim Romão.
517. Jobert, filho de José Clemente Ribeiro.
518. Albertino Nunes dos Santos.
519. Manoel Joaquim dos Santos.
520. Orlando Tortarini.
521. Roberto, filho de João Pinna Machado.
522. Antonio, filho de Manoel Pereira Barbosa.
523. Raul, filho de Octavio de Azevedo Ramos.
524. José, filho de Francisco Paschoal Sariana.
525. Mario Wrigth de Miranda Pacheco.
526. Narciso, filho de José Francisco Loureiro.
527. Horacio, filho de Horacio Ferreira Pinto.
528. Antonio, filho de Manoel Domingos.
529. José, filho de Egidio Jaicoia.
530. Ulysses, filho de Gaspar Antonio Ribeiro.
531. José, filho de José Rodrigues Lucena.
532. Ernesto, filho de João Fernandes Ribeiro.
533. Cassiano, filho de Julião Florentino Machado.
534. Virgilio Paulo Filho.
535. Nuno, filho de José Joaquim Martins.
536. Arlindo, filho de João Thomaz de Oliveira.
537. Nicolão, filho de Miguel Martiloto.
538. José Tinoco Pacheco.
539. Roberto, filho de Domingos Pereira da Silva.
540. Oswaldo Ferreira.
541. Joaquim, filho de Maria da Conceição Pacheco.
542. José, filho de José Ferreira Caldas.
543. Joaquim, filho de Manoel Pereira de Almeida.
544. Antonio Dias Tavares.
545. Luiz, filho de Manoel Tavares Pimentel.
546. Carlos, filho de Abilio Acrisio da Silveira.
547. Joaquim Rodrigues da Fonseca.
548. José, filho de Joaquim Caetano.
549. Simão Oliveira Carvalho.
550. Oswaldo, filho de Rodolpho Francisco José de Souza.
551. Annibal Souza Leite.
552. Gastão de Almeida Peniche.
553. Carlos, filho de Antonio Carlos Brasil.
554. Antonio Ribeiro Soares.
555. Alfredo David.
556. Alberto Trigo de Loureiro.
557. Manoel, filho de José de Lima Corrêa.
558. Clovis de Azevedo.
559. Domingos, filho de Antonio Rodrigues.
560. Alcides, filho de Manoel Passos Sardinha.
561. Nelson Dias de Aguiar.
562. José, filho de Vitalina Romana de Jesus.
563. Antonio da Silva.
564. Eugenio Medeiros Saboia.
565. Antonio, filho de Albino José Fernandes.
566. Octavio de Aguiar Toledo.
567. Romeu, filho de João Rodrigues da Costa.
568. Antonio, filho Antonio José Alves.
569. Francisco, filho de Francisco Machado Leonardo.
570. Oscar Pereira Dias.
571. Carlos, filho de Charles John Eidan Mack Cracken.
572. Eduardo Pires de Lima.
573. José, filho de José do Rego Pereira.
574. Albano, filho de Albano dos Santos Oliveira.
575. Carlos, filho de Segismundo Uffick.
576. Francisco, filho de Casimiro da Silva Marques.
577. Carlindo, filho de Amelia Maria da Conceição.
578. Victor Pereira.
579. Custodio, filho de Custodio José Coelho de Almeida.
580. Candido, filho de Jardelina Maria da Conceição.
581. João, filho de Manoel Bell.
582. Romualdo, filho de Polybio Oscar da Fonseca.
583. João, filho de Frederico Leucht.
584. Arthur, filho de João Alves.
585. Francisco, filho de Francisco da Barrós.
586. Zenobio Etelvino Torres, filho de Zenobio Torres.
587. Carlos, filho de Egidio José Ferreira Martins.
588. Carlos, filho de Ricardo Gomes Faria.
589. Roberto, filho de Edmundo Lopes de Mendonça.
590. José, filho de Tiburcio Valeriano do Nascimento.
591. Antonio, filho de João Lopes Paes.
592. Bernardo Hugo, filho de Alfredo Schweitzer.
593. Mauricio de Frontin Hess.
594. Manoel, filho de Candida Maria Fernandes.
595. Oswaldo Mattos.
596. Antonio, filho de Antonio Francisco da Rosa.
597. José, filho de José de Rezende Queilha.
598. Alvaro, filho de Antonio Moreira.
599. Alfredo Caetano André, filho de Caetano André.
600. João Tobias, filho de Raphael Tobias.
601. Alcindo, filho de Luiz Julio de Moura.
602. Domingos, filho de Bernardino do Amaral.
603. Frederico Birkholz.
604. José Verchiesck.
605. Raphael Lorenzo.
606. Manoel, filho de José Rodrigues da Silveira.
607. José Teixeira.
608. Roberto, filho de Antonio Rodrigues Lacerda.
609. João, filho de Maria Cunha.
610. Manoel Villela.
611. Isard, filho de Carlos Dias Carneiro.
612. Felioppe, filho de Gregorio Ramon.
613. Hercilio, filho de Raul da Silva Araujo.
614. Antonio, filho de Luiz Diogo da Silva.
615. Adolpho Leão Ayra Pires.
616. Alvaro, filho de Francisco Joaquim dos Santos.
617. José Cardoso Nunes.
618. Felix, filho de João Baptista Pinto.
619. Francisco, filho de Antonio José da Silva.
620. João, filho de Julio Cesar Murtinho.
621. Antenor, filho de Adolpho Antonio Gomes.
622. Francisco, filho de Francisco Silveira Bloeri.
623. João, filho de João Baptista Salgado.
624. Antonio Corrêa, filho de Daniel Ferreira.
625. Fausto Vieira Marcondes.
626. Altamiro, filho de Henrique Paulo Fernandes.
627. Humberto, filho de Angelo Cernillo.
628. Luiz Sylos de Noronha.
629. Antonio Neves.
630. João, filho de José Ferreira.
631. Henrique, filho de Joaquim Pereira Teixeira.
632. Octavio, filho de Thereza Maria de Jesus.
633. Antonio, filho de José Antonio de Almeida.
634. Sebastião Mendes.
635. Julio, filho de Francisco Vieira Amaro.
636. George Coelho Netto.
637. José Freitas.
638. Joaquim, filho de Manoel Machado Baptista.
639. Alvaro, filho de Armando de Araujo.
640. Renato, filho de Joaquim de Almeida.
641. Arthur da Silva Ramalho.
642. Manoel Garcia de Souza.
643. Jorge, filho de Custodio Baptista.
644. Alfredo, filho de Gertrudes Emilias.
645. Condy Meira.
646. Luiz, filho de João Baptista Lopes.

647. Julio, filho de Albino da Silva.
 648. Adelino, filho de Laurindo Fernandes Cordeiro.
 649. Luiz, filho de João Baptista Lopes.
 650. Paulo Combacau, filho de Mario da Conceição Combacau.
 651. Jacinto, filho de Francisco Fernandes Ramires.
 652. Arnaldo, filho de Mario Rosa Fonseca.
 653. Manoel, filho de João Natividade.
 654. Oswaldo, filho de João da Costa Braga.
 655. Emilio, filho de Antonio Leporino.
 656. Ignacio, filho de Ignacio Machado Lourenço.
 657. Roberto, filho de Miguel Augusto do Carmo.
 658. Francisco, filho de Francisco Martins Coelho.
 659. Antonio, filho de José Felix dos Reis.
 660. José, filho de José Ferreira da Conceição.
 661. Domingos, filho de Jovino José da Silva.
 662. Braz, filho de Francisco da Silva Cabral.
 663. João, filho de Edmond Bourrus.
 664. Raul, filho de Francisco Patetius.
 665. João Pestana, filho de João Pestana.
 666. Jorge, filho de Julio Antonio Torres.
 667. Osmar Dicke Barbosa.
 668. Joaquim Francisco de Oliveira.
 669. Wietaw, filho de Valentim Savendosk.
 670. Antonio Bastos, filho de Alice Bastos.
 671. José Sotero dos Santos.
 672. João Modesto dos Santos.
 673. Roberto, filho de Manoel Antonio de Lemos.
 674. Angenor, filho de Jeronymo Benedicto dos Santos.
 675. Felipe, filho de José Manoel Pereira.
 676. Sylvio, filho de Camillo José dos Santos.
 677. Luiz Waldemar Vachias.
 678. Francisco Firmino da Silva.
 679. Rudolf Quintin.
 680. João, filho de Arcelino Corrêa da Veiga.
 681. João Vicente.
 682. Mario, filho de Amelia Lafuente.
 683. Feliciano, filho de Antonio dos Santos.
 684. Adelfo, filho de Alexandre Nascimento.
 685. Edgard, filho de José Pereira da Silva.
 686. Artlido de Oliveira Pereira.
 687. Manoel, filho de José Gonçalves Sant'Anna.
 688. Raymundo Bezerra de Menezes.
 689. Egerio Lahanca.
 690. Gonçalves Dias, filho de Domingos Trindade.
 691. Antonio, filho de Francisco Joaquim dos Santos.
 692. Luiz, filho de Afonso de Oliveira.
 693. Mario, filho de Felisberto Gonçalves Cardoso.
 694. Oscar, filho de Feliciano Ramos de Carvalho.
 695. João, filho de João Pacheco da Silva Junior.
 696. Estacio Muniz.
 697. José Manoel Soares.
 698. Carlos Menezes.
 699. José Francisco, filho de Valentim Vasques.
 700. João Cyrillano.
 701. Hildebrando, filho de Zeferino Bento de Oliveira.
 702. Arnaldo Rodrigues Torres.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO FEDERAL

11º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (GAMBÓIA)

Notificação de sorteados

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da junta:

Faço saber, de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 91 do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921 na sede do Serviço de Recrutamento e que por pertencer ao 1º grupo destina-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumpre, pois, aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta Junta até o dia 31 de dezembro de 1921 a fim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaaminhados ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde serão inspecionados de saúde e dahi á unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 31 de dezembro de 1921, na unidade onde foi mandado incorporar, será declarado *insubmisso*, processado criminalmente e sujeito á pena de multa de dois annos.

Tambem será considerado *insubmisso*, sujeitando-se a penalidade maior, si depois de ter recebido passagem nesta Junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir a presente notificação que vai por mim assignada.

Sede desta Junta no Quartel do Corpo de Bombeiros do Cães do Porto em 12 de dezembro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

SEGUNDA CHAMADA

Relação dos individuos sorteados na classe de 1900

Numero de ordem — Numero da sorte — Nomes

2. 728. Accacio, filho de Pamiro Pedro Ramos e Cypriana Lima Ramos.
 7. 738. Adelfo Ferreira.
 8. 655. Adelfo, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.
 13. 632. Adolmino Martins Mello.
 14. 298. Adolpho Bezerra.
 15. 705. Adolpho, filho de Manoel Pedrigues Almeida e Euzébia da Conceição.
 18. 768. Agenor Moura Prado.
 19. 547. Agenor de Paula e Silva.
 20. 540. Agenor Pimentel.
 21. 335. Agenor, filho de Alfredo Xavier de Souza e Francisca de Souza.
 22. 733. Agostinho Pinto Teixeira.
 23. 533. Agostinho, filho de Cezar e Maria Rosa Rosa.
 24. 712. Agostinho, filho de José Agostinho e Jacinta de Gorgocho.

25. 346. Alcimiro, filho de Alvaro Joaquim Ferreira Lopes e Geonina O. de S. Lopes.
 27. 304. Alberto F. Moreira.
 28. 361. Alberto Angelo Marropodi.
 29. 439. A beatino Cardoso.
 30. 473. Alberto Francisco Fernandes.
 31. 534. Alberto Gonçalves.
 32. 469. Alberto Neuman.
 33. 644. Alberto Nicolau.
 34. 760. Alberto, filho de João Bento Tereza Barbosa.
 36. 450. Alcebiades de Souza Coelho.
 37. 457. Alcides Pereira Duarte da Costa.
 38. 330. Alexandre Pereira dos Santos.
 39. 415. Alexandre Pinto.
 40. 352. Alexandre, filho de Jorge Scraphim de Oliveira e Cornelia Ignacio Coelho.
 41. 479. Alfredo Guilherme Caruso.
 42. 558. Alfredo Neves Pinto.
 43. 504. Alfredo Pereira Vianna.
 47. 616. Alfredo Porto.
 50. 770. Afrodio Abrahão de Oliveira.
 52. 734. Alfredo, filho de Joaquim Fernandes Rosas e Emilia Luiza Borges Roma.
 53. 772. Alfredo, filho de José Pedro Maciel e Anna Gomes Maciel.
 55. 666. Alvinio Barros Guimarães.
 57. 540. Aluizio Cardoso Vasconcellos.
 59. 680. Alvaro Coelho de Moura.
 62. 716. Alvaro Marques Oliveira.
 63. 285. Alvaro Marques dos Santos.
 64. 717. Alvaro Pinto Cardoso.
 66. 458. Alvaro Vasconcellos.
 68. 326. Alvaro, filho de João Manoel da Cunha e Maria Rodrigues Cunha.
 69. 575. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Rocha e Anna Corrêa da Silva.
 71. 414. Alvaro, filho de José da Silva Barros e Emelinda Regadas da Silva Ramos.
 72. 578. Alvaro, filho de Luiz Cupeiro Cerca e Maria Fernandes Corrêa.
 75. 435. Alvaro, filho de Hermenegildo Francisco Baptista de Loyola e Honorina Paula Baptista.
 77. 689. Amancio, filho de Justino Corrêa Lago e Maria Emilia da Silva.
 79. 440. Americo de Lima.
 81. 279. Americo, filho de Antonio Camavale.
 83. 749. Americo, filho de Domingos Santos Canavieira e Theodora de Jesus.
 84. 257. Americo, filho de José Fernandes e Custodia Maria dos Santos.
 85. 768. Anacleto, filho de Joaquim Leonardo e Josephia Maria da Conceição.
 87. 710. Agostinho Caruso.
 89. 701. Angelo, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.
 90. 309. Angenor da Silva.
 91. 400. Angenor, filho de Antonio Ferreira Neves e Virginia Neves.
 92. 757. Annibal Marzironi.
 93. 305. Anselmo, filho de José da Silva Moreira e Rosa Joaquim.
 99. 457. Anselmo, filho de José Francisco de Oliveira e Theresia de Oliveira.

100. 649.	Antenor Cruz Natividade.	172. 744.	Ary, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Ambrosina R. Rodrigues.	254. 608.	Djalma, filho de Antonio Pereira Campos e Rosa Angelina da Silva.
101. 503.	Antenor, filho de Antonio Silveira Navarro e Adelaide Alves Tavares.	173. 258.	Ary, filho de Maria Elena da Trindade.	255. 560.	Djalma, filho de Florentino José Corrêa e Leocadia Maria Corrêa.
102. 233.	Antenor, filho de José Furtado Me. Gonçalves Monteiro e Alzira Magalhães Mendonça.	176. 432.	Augusto Teixeira Fernandes.	256. 365.	Djalma, filho de Manoel Oliveira Castro Vianna e Olympia da Costa Vianna.
103. 330.	Antenor, filho de Olímpio Rodrigues do Amorim e Josephina Maria da Conceição.	178. 649.	Alfredo Silva.	258. 409.	Dionísio Cerqueira.
104. 371.	Antenor, filho de João Ferreira de Almeida e Elvira Soares de Almeida.	179. 638.	Aurelio Soares dos Anjos.	261. 531.	Domingos, filho de Antonio Souza e Maria de Jesus.
105. 447.	Antonio Almeida.	180. 630.	Aureo Pereira de Menezes.	262. 470.	Domingos José Esteves.
106. 590.	Antonio Almeida.	181. 640.	Avellino, filho de Francisco Gonçalves e Maria Thereza Macedo.	263. 764.	Domingos Laurelli.
107. 464.	Antonio Almeida e Oliveira.	183. 553.	Avellino, filho de Guilherme Francisco Alves Santos e Gertrudes Moreira Alves Santos.	264. 591.	Domingos Mendes da Silva.
110. 399.	Antonio Almeida.	185. 695.	Ary da Carvalho Nazareth.	265. 499.	Domingos Nirodemes.
111. 508.	Antonio Cardoso.	187. 612.	Balthazar Soares Caneco.	266. 281.	Domingos Ramos da Silva.
112. 659.	Antonio Cesar.	188. 574.	Belmiro Mathias.	267. 554.	Domingos Ribeiro.
117. 513.	Antonio Francisco dos Santos Souza.	191. 690.	Belmiro, filho de Francisco Antonio Xavier e Maria Ludovina Cabral.	270. 322.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Lopes Guerra.
120. 283.	Antonio Souvlette Fonseca.	192. 573.	Benedicto José Cupertino.	272. 635.	Derval Araújo dos Santos.
121. 624.	Antonio Gomes Leira.	193. 606.	Benedicto Lora.	274. 691.	Edmundo, filho de Augusto José de Almeida e Camilla Ferreira.
122. 564.	Antonio Souza Maciel.	195. 527.	Benedicto Turibio de Araujo.	280. 522.	Elpidio A. Nascimento.
125. 490.	Antonio Lopes Paraulos.	196. 533.	Benjamin Luto.	281. 517.	Emilio, filho de Francisco Gremam e Manoela Peralta.
127. 265.	Antonio Magalhães Machado Filho.	198. 441.	Bernardo José da Silva.	282. 277.	Emygdio Damiano Caruso.
128. 310.	Antonio Marroza.	199. 571.	Bernardino, filho de Avelino Fernandes Chaves e Carolina Teixeira Coelho.	286. 413.	Ernesto Nascimento Pinto.
129. 465.	Antonio, filho de Antonio Martins e Maria Coelho.	200. 233.	Bernardino Domingos Felix Figueiredo.	290. 715.	Ernesto, filho de Sezonho Ricardo e Thereza Veiga.
130. 465.	Antonio Papalardo.	201. 384.	Bernardino Ferreira.	291. 761.	Ernesto, filho de Vicente Ferreira Marques e Dcolinda Ferreira Marques.
131. 568.	Antonio Pedro.	202. 730.	Bernardino Moreira Netto.	292. 645.	Esmeraldo Lopes da Silva.
132. 484.	Antonio Pereira.	203. 752.	Braulio Lopes Guimarães.	293. 605.	Euclydes Gamma.
134. 374.	Antonio Pereira dos Santos.	204. 485.	Braulio, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugenia do Assis.	296. 355.	Euclydes, filho de Antonio Lopes Oliveira e Elisa Sobral Borges.
135. 53.	Antonio Rezende.	207. 353.	Camillo, filho de Miguel Domingos Fita e Angelina Antonio.	297. 433.	Euclydes, filho de Alfredo Soares Reis e Maria Paula Soares Reis.
138. 693.	Antonio Rodrigues Leite.	208. 758.	Candido Medeiros Bastos.	298. 503.	Euclydes, filho de Agripino José Ribeiro e Romana Wilson Ribeiro.
140. 521.	Antonio Soares Rodrigues.	209. 328.	Cantidiano Marça Lima.	299. 594.	Euclydes Monteiro da Silva.
141. 293.	Antonio de Souza.	210. 370.	Canopeta, filho de Cosmo Roberto e Maria Anna.	302. 491.	Eugenio Dimand.
142. 425.	Antonio de Souza Maciel.	213. 605.	Carlos Antonio da Costa.	305. 260.	Eurico, filho de Adelaide Joanna de Azevedo.
143. 404.	Antonio Francisco Torquato.	214. 617.	Carlos da Costa Ribeiro.	309. 318.	Ezequiel, filho de Pedro José Nogueira e Marcelina Maria Carvalho.
144. 427.	Antonio Vieira Alves.	215. 714.	Carlos Figueira.	311. 755.	Ernesto Joaquim Rocha Costa.
145. 672.	Antonio, filho de Manoel Ignacio Curvello e Maria Alexandrina Curvello.	216. 677.	Carlos de Oliveira.	312. 687.	Edmundo Spetta.
146. 288.	Antonio, filho de Nicolau Vasques Manso e Carolina Roloro Bianco.	217. 629.	Carlos Pinto Almeida.	313. 439.	Felinto Esteves.
149. 359.	Arilindo, filho de Antonio Joaquim Dias e Guilhermina Rosa.	218. 584.	Carlos Raymundo da Costa.	317. 495.	Fernando, filho de Antão Nascimento Santos e Libania Alves Moura.
150. 678.	Armando Augusto Machado.	222. 453.	Casimiro Brandão.	319. 511.	Feliciano Aroeira.
151. 656.	Armando, filho de Francisco G. S. Brasilino e Adelaide Lopes Prado.	224. 402.	Catão Coutinho Sá.	321. 637.	Florindo Dias da Silva.
153. 412.	Armando Lourenço Martins.	227. 480.	Celestino Jovem.	322. 575.	Florindo, filho de José Theodoro dos Santos e Dorvalina Rosario dos Santos.
154. 331.	Armando, filho de Manoel Lourenço da Costa e Maria do Rosario.	228. 613.	Chrispim, filho de Jacynthio Pereira Nepomuceno e Euphrosina Mendes Nepomuceno.	323. 555.	Floriano, filho de João Quadros Bittencourt e Idalina Maria da Conceição.
155. 345.	Armando Rufino de Souza.	229. 345.	Celso de Almeida.	325. 454.	Fontenelli Domingos Caetano.
156. 523.	Armando, filho de José Rufino Lopes e Maria Ignacia Lopes.	230. 422.	Celso Rodrigues Lopes.	327. 657.	Francisco Bernardo de Oliveira.
159. 747.	Arnaldo, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.	231. 685.	Cicero Lima.	328. 601.	Francisco Bruno.
160. 610.	Aristides Abreu Vianna.	232. 476.	Claudianor Fernandes Viegas.	329. 530.	Francisco Caruso.
164. 406.	Aristeu Polycarpo de Medeiros.	233. 382.	Claudianor Maia.	330. 453.	Francisco Cascardo.
165. 538.	Aristophanes, filho de Francisco Simões dos Reis e Leonilia de Góes Simões.	234. 333.	Claudianor, filho de João Luiz da Silva Brum e Elvira Maia da Conceição.	331. 488.	Francisco Castro Araújo.
168. 595.	Arthur, filho de José Rocha Pinto e Maria Barbosa.	236. 731.	Clementino Alexandrino da Silva.	332. 271.	Francisco Coelho.
169. 604.	Arthur, filho de Manoel Pinto Rezende e Maria Gloria Rezende.	237. 724.	Clemente Fortes Andrade.	333. 628.	Francisco Corrêa Conde.
170. 583.	Arthur da Rocha.	239. 599.	Christalino Rocha.	334. 477.	Francisco Ferreira.
171. 628.	Ary Ayres Maurell da Costa Lobe.	240. 763.	Constantino Ferreira.	336. 588.	Francisco José Abreu.
		241. 391.	Cornelio, filho de Vicente Cutello e Maria Cornelia Aprisano.	337. 483.	Francisco José Bessa.
		242. 676.	Cruz José Ferreira.	338. 671.	Francisco José de Souza.
		244. 383.	Cyrillo, filho de Cosme Damiano Cosme e Cecilia Nunes Cosme.	340. 547.	Francisco Monteiro Sabino.
		245. 324.	Cyzimo, filha de Maria Joaquina de Lima.	342. 580.	Francisco Souza Martins.
		246. 611.	Daniel, filho de Daniel Fernandes Massa e Elvira da Rosa Massa.	343. 335.	Francisco Simões da Motta.
		248. 634.	Daniel Silva.	345. 620.	Francisco, filho de Jose da Silva Christino e Anna da Silveira.
		249. 297.	Dacorios, filha de Hilario Antonio da Silva e Maria Isabel da Silva.	348. 528.	Francisco Vergueiro da Cruz.
		322. 368.	Dommedes Teixeira de Castro.	513. 420.	Francisco, filho de Lote José

		Lopes e Albertina Maria da Silva.	445.	561.	João, filho de Antonio Mendes de Souza e Marcellina Alves de Souza.			Monteiro e Maria da Silva Nunes.
352.	502.	Francisco, filho de João Brancipor e Joanna Piscuzzo.	447.	560.	João, filho de Camillo Machado Pacheco e Maria da Gloria Martins.	538.	429.	José, filho de Joaquim de Azevedo e Euridice Joaquim de Azevedo.
356.	692.	Francisco Brito de Mello.				537.	398.	José, filho de José Augusto Tripoli e Maria Rita de Jesus Burnfe.
360.	316.	Gabriel, filho de Malvina Moraes de Araujo.	449.	358.	João Evangelista, filho de Viriato Felipe Figueira.	538.	653.	José, filho José Maria Pinto Leite e Maria Aurora Leite Medeiros.
362.	626.	Giovani, filho de José Costa Barreiros e Margarida Costa Barreiros.	451.	386.	João, filho de Francisco Antonio Azevedo e Thereza da Silva.	539.	254.	José, filho de José Ribeiro de Souza e Julia Ribeiro de Souza.
366.	581.	Glicerio Brito Oliveira.	453.	586.	João, filho de João José de Menezes e Maria Ferreira Menezes.	541.	771.	José, filho de José dos Santos e Elvira da Piedade.
364.	264.	Glicerio Ximenes.	454.	622.	João, filho de João Lauro e Catenia Dedú.	542.	431.	José, filho de Manoel Luiz dos Santos e Georgina Maria dos Santos.
5-63	441.	Gonçalo, filho de Umbelino Souza Reis e Christina Rodrigues de Araujo.	455.	487.	João, filho de João Monteiro Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.	543.	424.	José, filho de Manoel Godo Gonçalves e Thereza Hidalgo.
367.	651.	Grinino dos Santos.	456.	341.	João, filho de Joaquim Pinto Azevedo e Philomena Teixeira.	544.	750.	José Mandel.
370.	278.	Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphina Oliveira Guimarães.	457.	439.	João, filho de José Alfredo da Silva e Etelvina Maria Silva.	547.	431.	José Maria, filho de Ricardo da Cunha.
372.	719.	Gustavo Almeida Lopes.	458.	339.	João, filho de José de Carvalho e Candida Maria Conceição.	548.	614.	José Maria, filho de Manoel Delgado Moreira e Anna Rodrigues.
373.	544.	Gumercindo Baptista Oliveira.	460.	380.	João, filho de Pantaleão Limbo e Angela Maria Aserine.	549.	436.	José Maria, filho de Antonio José Martins Carage e Maria Conceição Vieira.
374.	615.	Haime Teixeira de Azevedo.	465.	516.	João, filho de Joaquim Cunha Brandão Filho.	550.	751.	José, filho de Manoel Alves Ribeiro e Clementina Alves Ribeiro.
375.	347.	Henrique Castagna Martins.	467.	683.	João, filho de Joaquim Duarte.	552.	335.	José, filho de Pantaleão de Almeida e Angela da Silva Pinto.
377.	559.	Henrique, filho de José Francisco Monte e Maria Marques Freitas.	469.	631.	João, filho de Joaquim Gonçalves.	556.	510.	Juvenal Oliveira Continho.
378.	729.	Henrique, filho de Antonio Botelho de Deus e Leopoldina Rosa Conceição.	471.	748.	João, filho de Joaquim Pastor.	557.	634.	Juvenal, filho de Onofre Alves da Paixão e Olivia Joaquina Nogueira Paixão.
381.	335.	Hermes Carneiro Marinho.	472.	515.	João, filho de Joaquim Parques Villa.	558.	718.	Juvenino Conceição.
382.	702.	Hermínio, filho de Mauro Meyer e Durvalina da Rocha.	473.	557.	João, filho de Joaquim Pinto Valente.	559.	546.	Ladislau, filho de Manoel Pereira Barradas e Josepha de Jesus.
386.	272.	Hilidio Augusto Amorim.	476.	317.	João, filho de Joaquim José Mussurati.	560.	753.	Laurentino Fernandes Trindade.
387.	357.	Hypolito Marques dos Santos.	477.	344.	João, filho de Luiz Lourenço Ferreira e Rosa Alves Ferreira.	561.	498.	Lauritino de Souza.
388.	501.	Homero, filho de Francisco Arceio.	480.	261.	Jocelin, filho de Sebastião Teixeira da Cunha e Belmira Teixeira da Cunha.	562.	478.	Laureano, filho de José Laurindo Vieira e Emerenciana Maria Conceição.
389.	625.	Honorato Oliveira.	481.	301.	Jorge José de Medeiros.	564.	573.	Leandro, filho de João Pereira da Silva e Maria Luiza Conceição.
390.	670.	Hororio da Silva.	483.	519.	Jorge, filho de Francisco Alves e Eponina Alexandrina da Silva.	565.	702.	Leovato, filho de Cardolino Fernandes Linca Lindy e Eulalia Costa Lindy.
391.	491.	Horacio, filho de Horacio Euzébio dos Anjos e Maria da Gloria Carvalho.	484.	653.	Jorge, filho de José Francisco Alves e Olympia Maria Alves.	566.	314.	Licínio, filho de Eugenio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.
393.	455.	Irineu Silva Bala.	485.	529.	Jorge, filho de José Luiz de Azevedo.	567.	292.	Licínio, filho de Gonçalo Joaquim Conceição e Leonor Rosa da Conceição.
394.	660.	Isaac Duarte de Freitas.	487.	313.	José da Costa e Silva.	568.	600.	Lindolpho, filho de Theodor Oswald Heide e Olympia Delphina Heide.
395.	360.	Isaías das Carneiras.	489.	323.	José Bordini.	571.	732.	Luciano Moreira Hypolito.
397.	725.	Isolino, filho de José Moreira Valverde e Dolores Moreira Alduse.	490.	294.	José Domingos Narciso.	572.	332.	Luciano Pereira Santos Junior.
40.	442.	Jacyntho Lourenço Azevedo.	491.	505.	José Emygdio Bezerra.	576.	493.	Luiz de França Campello.
402.	315.	Januario, filho de Henrique Manoel Moreira e Florisbella Fiorentina Fonseca.	492.	274.	José Fernandes de Miranda.	577.	452.	Luiz Graciano.
403.	570.	Jarbas, filho de Francisco Ferreira Pinto e Georgina Alves de Castro.	494.	259.	José Francisco da Silva.	578.	589.	Luiz Gravanan.
404.	389.	Jayme Bastos.	495.	488.	José Gomes de Assumpção.	579.	378.	Luiz Loguth.
408.	353.	Jayme Souza Picaluga.	496.	698.	José Gomes Carqueja.	582.	400.	Leiz Pinto.
409.	745.	Jayme, filho de João Augusto de Souza e Maria Julia de Souza.	501.	307.	José de Lima.	584.	674.	Luiz Gentil.
410.	682.	Jayme, filho de Joaquim José da Silva e Fortunata Mendes.	503.	754.	José Maria Soares.	585.	456.	Luiz, filho de Antonio Lopes da Costa e Amelia Silva Araujo Rocha.
411.	334.	Jayme, filho de Julio Jayme de Macedo e Geraldina Rosa Macedo.	505.	416.	José Marques Teixeira.	586.	283.	Luiz, filho de Antonio Vianna e Maia Annete Paurilso.
412.	505.	Jeremias, filho de Jeremias Carvalho Monteiro e Joaquina Monteiro.	506.	496.	José Martins.	588.	773.	Luiz, filho de João Lopes Proença e Sylvia Raymunda Proença.
414.	295.	João Abilio.	509.	567.	José Pereira.	590.	639.	Luiz, filho de Manoel Pereira Peixoto e Philomena Candida Peixoto.
415.	649.	João Azevedo Rocha.	510.	592.	José Raymundo.	591.	563.	Luiz, filho de Vicente Francisco de Souza e Martha Maria Conceição.
417.	393.	João de Almeida.	514.	462.	José dos Santos.			
418.	411.	João Avelino de Oliveira.	515.	700.	José Severino de Lima.			
421.	675.	João Benifonce.	518.	541.	José Tiburcio Paulino.			
426.	381.	João Evangelista, filho de Joaquim Morgado e Maria Custodio.	519.	329.	José, filho de Adelino da Costa e Mathilde Castellano.			
430.	560.	João Ferreira da Veiga.	522.	284.	José, filho de Antonio Manoel Teixeira e Aurora Marques.			
431.	621.	João Garcia de Almeida.	523.	303.	José, filho de Antonio de Souza Lopes e Maria Emilia de Jesus.			
435.	713.	João José Lamego.	528.	320.	José, filho de Eduardo Pereira de Mello e Elvira de Oliveira Mello.			
436.	683.	João João Filho.	529.	543.	José Faria.			
438.	348.	João Paulo de Andrade.	530.	667.	José Alves.			
439.	350.	João Pelloso.	532.	497.	José, filho de Francisco Lourenço Freire e Maria do Carmo.			
440.	525.	João Pedro da Silva.	533.	446.	José, filho de Francisco Felix de Almeida França e Adelina Bernardes França.			
441.	485.	João Portugal.	534.	362.	José, filho de José Cerca e Eugénia Rosa Cerca.			
442.	756.	João Romão do Nascimento.	535.	572.	José, filho de João da Silva			
443.	552.	João Silva Lima.						

593.	607.	Lucio, filho de João Carlos Fontes e Umbelina Maria França.	630.	465.	Napo'eão, filho de Carlos Alberto e Anna Joaquina.	743.	502.	Rocco, filho de Gluscope Pas-sarelli e Carmelia Mallo.
594.	423.	Mamede Antonio dos Santos.	664.	679.	Nelson José Pinto.	744.	492.	Roberto Baptista.
595.	597.	Manoel Alves Nogueira.	636.	524.	Nestor, filho de Manoel Jacyn-tho da Cruz e Cantanhil de da Cruz.	745.	652.	Roberto, filho de Laudelino Antonio da Silva e Rosalina Anna da Conceição.
597.	693.	Manoel Antonio dos Santos.				746.	618.	Roberto Soares de Souza.
599.	668.	Manoel Corrêa Picanço.	667.	700.	Nestor, filho de Modesto Ma-noel Maia e Carolina Silva Maia.	747.	593.	Rodolpho, filho de Antonio Cor-nelio.
600.	472.	Manoel Domingos.				748.	392.	Rodolpho, filho de Manoel Lopes Ferreira e Emilia Alves Fer-reira.
601.	707.	Manoel Fernandes Alves.	670.	428.	Nestor Redrigues Soares.	749.	042.	Rodolpho, filho de Joaquim Au-gusto Ferreira e Maria Luiza Ferreira.
602.	467.	Manoel Ferreira Barbosa.	672.	520.	Nicanor, filho de Manoel da Cunha Reis e Olympia Ma-chado Cunha Reis.	750.	545.	Rodolpho, filho de José Morcirt Martins Junior.
605.	379.	Manoel José das Charas.				751.	684.	Rodolpho dos Santos.
606.	553.	Manoel Lopes Rodrigues.	673.	727.	Norberto, filho de Antonio Mus-sell e Concheta Garofallo.	752.	763.	Rubens Paes Leme.
608.	549.	Manoel Maximo Evaristo.	675.	509.	Octaviano Travassos da Costa.	754.	551.	Rubertino Meirelles.
610.	723.	Manoel Paulino.	676.	327.	Octavio Baptista.	756.	537.	Salvador, filho de Salvador Ali-vato e Laura Alivato.
612.	253.	Manoel Rodrigues.	677.	256.	Octavio Salustiano Cardoso.	757.	308.	Salvador Corrêa.
614.	385.	Manoel Rodrigues, filho de Francisco Martins e Maria Fe-licidade Paula.	678.	742.	Octavio Secundino dos Santos.	759.	740.	Salvador Falbo.
615.	337.	Manoel Sant'Anna Filho.	679.	613.	Octavio de Souza.	761.	267.	Sebastião, filho de Alexandre José Silveira e Laura Delphina Siqueira.
616.	648.	Manoel Simões.	680.	664.	Octavio, filho de Antonio Mon-daire e Clara Mondaine.	769.	256.	Sebastião Manoel dos Santos.
617.	681.	Manoel da Silva Dias.	681.	251.	Octavio, filho de José Ramos das Neves e Miquilina Anto-nia Ferreira.	772.	372.	Seraphim Emilio da Rosa.
618.	512.	Manoel, filho de Antonio de Oli-veira Ramalho e Euphrosina dos Santos.	683.	602.	Ofemeo da Silva Catão.	774.	413.	Seraphim Pedro da Costa.
619.	725.	Manoel, filho de Caetano Ma-chado Coelho e Maria Can-dida.	684.	302.	Olegario Euclides da Silva.	776.	704.	Sinzenando de Souza.
620.	555.	Manoel, filho de Constantino Rodrigues da Cunha e Josepha Gil Castelhamo.	685.	767.	Olegario Jacyntho Pinto.	777.	287.	Severino, filho de Rodolpho Carlos Doria e Adclina Fortes.
622.	325.	Manoel, filho de Evaristo An-tonio de Carvalho e Olga Go-mes de Carvalho.	687.	662.	Olegario, filho de Tho naz So-dré Silva Homem e Albertina Porto Silva Homem.	778.	494.	Socrates de Oliveira Moreira.
625.	269.	Manoel, filho de João de Souza Mendes e Maria Gloria Men-des.				779.	376.	Socrates, filho de Pedro Joa-quim de Assumpção e Elvira Adelaide de Assumpção.
626.	321.	Manoel, filho de José Barreto Monojeto e Evangelina Alves Feijó.	688.	276.	Oldemar Simões Vital.	780.	685.	Sylvio, filho de Manoel Gonçal-ves Mattos e Candida Gonçal-ves Mattos.
628.	290.	Manoel, filho de Manoel An-tonio Rodrigues e Joaquina Couceição Rodrigues.	689.	549.	Olympio Nascimento.	783.	387.	Theophilo, filho de Manoel An-tonio Vianna e Adclina da Silva Rezende.
629.	289.	Manoel, filho de Luiza Maria da Silva.	690.	696.	Olympio, filho de Heliodoro Ja-como da Silva e Rita Carlota Jacomo da Silva.	787.	230.	Torquato Baptista.
630.	351.	Manoel, filho de Manoel da Costa Maia e Clara Leopoldina Maia.	692.	739.	Osmar Gama do Nascimento.	788.	703.	Ubaldo Medrado Ramos.
631.	575.	Manoel, filho de Manoel Joa-quim de Oliveira e Emilia Candida de Oliveira.	693.	438.	Orlando Monteiro Sampaio.	790.	632.	Umberto, filho de Antonio Spea-men e Maria Joanna Andrade.
632.	647.	Manoel, filho de Paulo Machado Palm e Alice Maria Palm.	694.	304.	Oscar Alencar Ararino.	792.	305.	Umberto, filho de Angelo Sa-piência e Conceta Taurelli.
633.	342.	Marcellino Manoel da Silva.	695.	518.	Oscar Demetrio da Silva.	794.	512.	Valentina Freitas Lourenço.
635.	430.	Marcello Francisco Martins.	696.	377.	Oscar Gomes da Silva.	795.	311.	Vicente Amato.
636.	582.	Marcello Guimarães.	699.	424.	Oscar filho de Manoel Castro Jordão e Guilhermina Silva Jordão.	797.	354.	Vicente José Monteiro.
639.	421.	Marcello Silva Amaral.				798.	273.	Valentim Rodrigues da Cunha.
641.	448.	Mario Francisco.	700.	401.	Ondino Mendes.	799.	577.	Vicente, filho de Polycarpo Fer-reira da Trindade e Rita Ma-ria Alvarenga.
643.	482.	Mario Tupinambá Ribeiro.	701.	633.	Onofre, filho de Manoel Sygis-mundo e Antonia Anpollo.	800.	709.	Victorino, filho de Francisco Vatino e Philomena de Lucas.
645.	319.	Mario de Castro.	702.	426.	Oswaldo Alves Garcez.	801.	654.	Victor Hugo Saraiva.
646.	746.	Mario, filho de Antonio Lopes Vicente da Costa e Luiza Tei-xeira da Costa.	703.	252.	Oswaldo, filho de Alvaro Fla-cido Gomes da Silva e Adclia da Silva.	802.	396.	Venancio Celestino Mendonça.
647.	627.	Mario, filho de Francisco Oli-veira Vasconcellos e Julieta Oliveira Vasconcellos.	704.	349.	Oswaldo Domingos Alonso.	803.	641.	Veriano, filho de José Maria Matros Caminha e Leopoldi-na Fernandes M. Caminha.
648.	646.	Mario, filho de Jeronymo Car-doso Theresinho e Edith de Jesus.	706.	623.	Oswaldo Goulart.	804.	471.	Waldemar Apolirario da Silva.
649.	607.	Maurel, filho de José Barbosa e Rosa da Motta.	707.	262.	Oswaldo Farias.	807.	338.	Waldemar de Costa Pinto.
650.	514.	Mathens, filho de Mathews de Souza Lundim e Olympia Pe-reira de Souza.	710.	312.	Oswalde, filho de José Leite Mendes e Bibiana Maria Con-ceição.	808.	463.	Waldemar da Costa Lima.
651.	721.	Maximino José Cerca.	711.	609.	Oswaldo, filho de José Theo-doro de Castro e Carclina Clementina Ferreira.	816.	395.	Waldemar Ribeiro Rezende.
652.	475.	Maximo, filho de Antonio Igna-cio Cardoso e Custodia Silva.	712.	403.	Oswaldo, filho de Manoel Au-gusto Soares da Silva e Maria Aniceta da Silva.	811.	769.	Waldemar Rodrigues Pereira.
653.	383.	Miguel, filho de Antonio Ale-xandre Rodrigues e Beatriz Silveira.	713.	282.	Panlo Werneck.	812.	407.	Waldemar de Santa Rosa.
656.	673.	Miguel, filho de José Candido de Oliveira e Rosa de Jesus.	716.	661.	Pedro Antonio dos Santos.	813.	057.	Waldemar Tavares.
658.	367.	Moore, filho de Alberto Trin-dade França e Rachel Aurora França.	720.	535.	Pedro, filho de José Ritto Le-Lemos e Maria Vergueiro Ro-drigues.	814.	743.	Waldemar, filho de Antonio dos Santos Guimarães e Catha-rina S. Guimarães.
			722.	736.	Pedro, filho de Pedro Fernon-des Ribeiro Assumpção e Gui-lhermina Rosa de Jesus.	817.	579.	Waldemar, filho de José Pereira de Moraes e Ignez Leaf Ba-ptista.
			723.	609.	Pedro de Souza Santos.	819.	290.	Waldemar, filho de Manoel da Cunha e Olivia Coelho de Pinho.
			724.	351.	Pedro dos Santos.	820.	650.	Waldemar, filho de Temisto-cles Faria Lima e Noemim Pinto de Lima.
			725.	474.	Pedro Vicente Passini.	821.	291.	Waldemiro Mariaanno Fagundes.
			727.	548.	Perfeito Lopes Fernandes.	823.	397.	Zeferino, filho de Antonio Gon-calves Lopes e Rosalina Ag-monstrong Lopes.
			732.	306.	Petrônio, filho de Antonio Martins de Azevedo e Ignacia Maria Conceição.			
			733.	300.	Raphael Isidro.			
			734.	741.	Raphaél Garofalo.			
			735.	408.	Raphaél, filho de Sorio e Ma-rianna Lecticia.			
			739.	587.	Rekenil Dias Mager.			
			740.	417.	Renato Brasuna.			
			742.	630.	Ricardo de Freitas.			

824. 569. Antonio, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Benedicta Ferreira Guimarães.
 825. 340. Antonio, filho de João Mendes e Victoria Almeida.
 826. 410. Antonio, filho de José Ribeiro Almeida e Maria Augusta Fernandes.
 827. 735. Antonio, filho de João de Almeida e Carmelinda Rodrigues.
 828. 355. Antonio, filho de José dos Santos Marques e Maria Nunes Santos.
 829. 253. Antonio, filho de Antonio Julio e Maria José Gonçalves.
 830. 418. Antonio, filho de Abilio Baptista Rezende e Anna Alves de Medeiros.
 831. 270. Antonio, filho de Francisco Pedro do Nascimento e Maria Dionysia Gomes.
 832. 265. Antonio, filho de José Rocha Aguiar e Maria Alves Rocha.
 833. 275. Francisco Santa Catharina Silva.
 834. 438. Antonio, filho de Vicente Gallo e Conceta Provençano.
 835. 720. Antonio, filho de Crescencio Luiz Pereira e Candida Conceição Maria.
 837. 758. Carlos, filho de Antonio Meirelles Coelho e Delphina Meirelles Coelho.
 838. 445. Cuchiro, filho de José Tibreiro Alves Barreto e Otília Alves Barreto.

Quartel dos Bombeiros do Caes do Porto, 1 de dezembro de 1921.—Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIVERES, PAO E CARNE VERDE A HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas, nesta directoria, propostas em duplicata e em carta fechada para o fornecimento, durante o 1º trimestre do anno proximo, dos viveres constantes da relação que a este acompanha, e de pão e carne verde á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Os viveres e carne verde deverão ser de primeira qualidade, sendo aquellos de preferencia nacionaes, e o pão fabricado com farinha de primeira qualidade.

Os viveres serão entregues na hospedaria por conta do fornecedor, 24 horas depois de recebidos os pedidos, e o pão, diariamente, ás 6 horas. Na falta do pedido diario para o pão e carne, o fornecimento será igual ao do dia anterior.

Nos casos de rejeição por má qualidade dos viveres, pão e carne verde, correrão por conta dos fornecedores a sua aquisição no mercado.

Fica livre á directoria annullar a presente concorrência caso julgue exagerados os preços propostos.

Os pretendentes deverão apresentar provas de idoneidade para os fornecimentos de que se trata, e que se acham quites para com o Thesouro Nacional e Prefeitura do Districto Federal.

Os proponentes para viveres, farão, no Thesouro Nacional, o deposito prévio de \$:000\$, e os da pão e carne verde o de \$:500\$

para garantia dos fornecimentos, mediante guia expedida por esta directoria, até a véspera do dia do recebimento das propostas.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 9 de dezembro de 1921.—Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Relação dos viveres necessarios ao consumo da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accordo com a tabella em vigor inclusive os precisos na enfermaria

Assucar refinado de 2º, kilo.
 Assucar remoldo de 12, kilo.
 Arroz nacional, kilo.
 Alhos, cento.
 Azeite doce, litro.
 Bacalhão, kilo.
 Banha nacional, kilo.
 Batatas nacionaes, kilo.
 Carne secca, kilo.
 Café em pó, kilo.
 Cebolas, cento.
 Feijão preto kilo.
 Feijão de côres, kilo.
 Farinha fina, kilo.
 Gallinha, uma.
 Kerozene, litro.
 Louro, kilo.
 Leite condensado nacional, lata.
 Matte em folha, kilo.
 Manteiga nacional, kilo.
 Maizena, kilo.
 Massas brancas, kilo.
 Massa de tomate, kilo.
 Chá preto, kilo.
 Pimenta do reino, kilo.
 Phosphoros, pacote.
 Sal, kilo.
 Sabão nacional de 3º, kilo.
 Toucinho salgado, kilo.
 Vinagre, litro.
 Carne verde, kilo.
 Pão (de 125 grammas cada um), kilo.
 Legumes e verduras, kilo.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de dezembro de 1921.—Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Escola de Minas

EDITAL N. 173

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciencia que, a partir desta data, 1 de dezembro de 1921, até 30 de março proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricao dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do lugar de lente substituto da 8ª secção desta mesma Escola. A oitava secção, compreendendo as seguintes cadeiras: 18ª (Estradas de rodagem e de ferro); 22ª (Pontes e viaductos); 23ª (Navegação interior. Portos de mar. Pharóes) e 27ª (Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de ns. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.—O secretario Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas

EDITAL N. 180

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciencia que, a partir desta data, 1 de

dezembro de 1921, até 30 de março proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscricao dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de chimico-analista da quarta secção desta mesma Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as condições do paragrapho unico do art. 191 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.486 de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.—O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

De conformidade com o disposto no artigo 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vaca adquirir dos Srs. F. R. Moreira & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco ns. 167 e 169, nesta Capital o material seguinte:

50 metros de fio duplo coberto de chumbo 14 mm a mil, seiscentos réis o metro, no total de oitenta mil réis.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1921.—Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vaca adquirir dos Srs. Arnaldo Braga & Comp., negociantes estabelecidos nesta Capital, á rua da Assembléa n. 90, o material seguinte:

5.000 envelopes conforme o modelo n. 935.....	140\$000
2.000 ditos conforme o modelo n. 132.....	110\$000
Total	250\$000

Duzentos e cincoenta e seis mil réis.
 Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1921.—Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vaca adquirir dos Srs. Oliveira Andrade & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua Sete de Setembro n. 67, o material seguinte:

3 baldes esmaltados a 14\$850....	44\$550
4 jarros esmaltados a 19\$500....	78\$000
4 vassouras de palha de vasculhar a 3\$800.....	15\$200
5 kilos de oleo de linhaça cru de 1ª qualidade a 3\$150.....	15\$750
Total.....	153\$500

Cento e cincoenta e tres mil e quinhentos réis.

Directoria de Meteorologia, Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.—Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

**Posto Zootécnico Federal
PINHEIRO**

ESTADO DO RIO

Em cumprimento ao disposto no § 1º, do artigo 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo discriminadas, visto serem as propostas que mais vantagens offereceram á Moreno Borlido & Comp., rua do Ouvidor n. 142, Rio.

6 tesoi.as cirurgicas de varios tamanhos a 15\$.....	904000
3 navalhas cirurgicas 71.552, a 14\$.....	424000
5 tubos de maléina, a 24500.....	124500
10 grammas de tuberculina bruta, a 24500.....	245000
10 grammas de tuberculina deluida a 24500.....	245000
Samuel Copto, Pinheiro, Estado do Rio.	
57 taboas para assoalho com 3ms x 0,02, uma.....	64000
16 taboas para forro com 3ms x 1 largura, uma.....	34000
10 barretes grossos com 3ms x 0,12 x 0,12, um.....	74000
6 duzias de ripas de 3ms,60 x 0,08 x 0,06, duzia.....	104000

72 pernas de serra 4ms x 0,05 x 0,08, uma.....	64000
12 barretes finos 2ms,40 x 0,08 x 0,08, um.....	24000
3 pranchões de 2ms. 40 x 0,25 x 0,08, um.....	84000
7 linhas de 6ms x 0,14 x 0,14, uma.....	74000

J. L. Costa, negociante estabelecido á rua da Quitanda n. 100, na Capital Federal.

6 duzias de chapas Wellington (Extreme) 13 18 a.....	124000
3 duzias de chapas Wellington (Extreme) 18 24 a.....	244000
7 duzias de chapas Wellington (Extreme) 9 12 a.....	64000
6 duzias de papeis Ridax 4 N Vel. vet especial 18 24 a.....	64000
6 duzias de papeis Wellington Glossy 18 24 a.....	64000
7 duzias de postais Artura (semi-mat) a.....	34000
3 kilos de sulphio de soda cryst a.....	34000
50 grammas de Menthol a.....	154000
250 grammas de Hydrochinona a.....	404000

Directoria do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1921.— O director, *Paulino Cavalcanti*.

Posto Zootécnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo mencionadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagem offereceram: a

E. Carneiro Leão & Comp.—Rua do Ouvidor n. 77, Rio:

Serrotinho para póda á.....	34500
Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde Iahaúma ns. 23 e 25, Rio:	

Alfange com cabo a.....	164500
Tesoura para gramma.....	134200

Ilme & Comp. — Rua Theophilo Ottoni n. 52, Rio:

Enxadas Jacaré a.....	104000
Tesoura para flores a.....	74000
Ancinho para Jardim a.....	24000

Directoria do Posto Zootécnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.— O director, *Alamog Paula Cavalcanti*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1922

De conformidade com o despacho do Sr. director geral constante do processo papeteia n. 1.199/c, 1921, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, até o dia 21 do mez de dezembro do corrente anno, propostas para fornecimento, durante o exercicio de 1922, dos artigos de material, constantes da relação abaixo, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas encerradas em envelopes devidamente fechados e lacrados, com declaração dos nomes de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes, serão entregues na 3ª secção desta sub-directoria, até ás 13 horas do dia 21 do mez de dezembro do corrente anno, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo.

II

Os proponentes deverão depositar, préviamente, na thesouraria desta repartição, a quantia de (500\$), quinhentos mil réis, como garantia á assignatura dos contractos para o fornecimento dos artigos adjudicados, e perderão essa importância, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusarem a assignar os respectivos contractos dentro do prazo de tres dias a contar da data em que lhes for feito o competente convite.

III

As propostas deverão ser feitas em duas vias, selladas a primeira, escripta sómente no anverso a segunda, ambas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, borrões, ou quaisquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, com as seguintes declarações:

- a) nome de seus autores e sedes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;
- b) grupo a que estiverem subordinados os artigos propostos, indicando as quantidades determinadas;
- c) preços, em moeda nacional, comprehendendo os preços a entrega dos artigos no almoxarifado desta repartição, ou no local que designar o edital.

IV

A directoria designará uma comissão de funcionarios para proceder ao julgamento da idoneidade dos concorrentes e á abertura e leitura das propostas apresentadas; nesses actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a) que não estiverem devidamente selladas, salvo si logo após á abertura os interessados cumprirem as prescripções da lei do sello federal;

b) que mencionarem objectos com alteração das especies, dimensões ou quantidades determinadas;

c) que se referirem a artigos differentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas;

d) que contiverem preços superiores aos maximos estabelecidos;

e) finalmente, que por qualquer fórma deixarem de observar as clausulas estabelecidas.

VI

Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para garantia da execução dos respectivos contractos, podendo esses ser levantados uma vez que os contractantes tenham satisfeito as obrigações assumidas em virtude desta concorrência, e não estejam em debito com a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para julgamento da idoneidade e abertura e leitura das propostas, e antes de se proceder a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem:

- 1º, idoneidade para contractar;
- 2º, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes, a que estiverem sujeitos;
- 3º, deposito da quantia de (500\$000) quinhentos mil réis, para garantia da assignatura do contracto.

VIII

A Directoria Geral se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e financeira dos concorrentes e, bem assim, o de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, de accordo com as diferenças para menos, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

IX

Os contractos serão lavrados de accordo com a circular da Directoria Geral, sob o n. 313, de 15 de janeiro de 1916, e só produzirão effeito depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficam obrigados a fornecer durante a vigencia dos contractos respectivos, pelos preços constantes de suas propostas, quaisquer quantidades de objectos de que necessitar esta repartição, excedente ás determinadas no edital. Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

X

Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 21 do mez de dezembro, ficando designado o dia 26 do mesmo mez ás 13 horas, para julgamento da idoneidade dos concorrentes e abertura e leitura das propostas recebidas, actos esses que terão lugar no gabinete desta Sub-Directoria.

XI

A 3ª secção desta Sub-Directoria prestará quaisquer informações relativamente ao processo da concorrência, e o almoxarifado desta repartição as que se referirem aos artigos deste edital.

As propostas deverão ter de margem á esquerda cinco centímetros, no mínimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 25 de novembro de 1921. — O sub-director,
Eugenio Augusto Wandek.

CONCURRENCIA N. 2

Grupo de accessorios para automoveis

8 rodas em bruto, para pneus, 880×120, a 102\$000	816\$000
8 rodas em bruto para pneus, 815×120, a 90\$000	720\$000
8 aros de borracha, macissos, 720×120, a 355\$000	2.840\$000
11 aros de borracha, macissos, 750×120, a 366\$000	5.124\$000
3 aros de ferro para pneus, 850×120, a 30\$000	210\$000
50 metros de cabo para magneto, de duas ca- pas, a 1\$400	70\$000
16 pneus anti-derrapantes, 880×120, a 39\$18	4.861\$000
8 pneus anti-derrapantes, 815×105, a 240\$	1.920\$000
80 pneus anti-derrapantes, 28×3, a 118\$	3.510\$000
24 camaras de ar, 880×120, a 46\$	1.104\$000
8 camaras de ar, 815×105, a 32\$	256\$000
30 camaras de ar, 28×3, a 21\$	630\$000
8 magnetos de alta tensão, Bosch DU 4, a 460\$000	3.680\$000
100 velas a óleo, n. 7 C 4, a 9\$	900\$000
200 terminaes tubulares, n. 7, a \$450	90\$000
50 pinos de tomadas para magnetos, D. R., a 3\$200	160\$000
2 carburadores Claudet, de 20 linhas, a 200\$	400\$000
4 carburadores Claudet, de 21 linhas, a 300\$	1.200\$000
1 carburador Claudet de 22 linhas	250\$000
3 macacos Mab, de 5 toneladas, a 120\$	360\$000
1 macaco inglez de 5 toneladas	260\$000
4 jozós de 3 espátulas Ideal, a 18\$	72\$000
10 alicates universaes de 8", a 7\$	70\$000
10 chaves de fenda n. 350/4, a 3\$	30\$000
10 chaves inglezas R. S. G., de 8", a 14\$	140\$000
25 businas Klaxon, n. 3, a 50\$	1.250\$000
2 pares de lanternas de metal, a gasolina, Lucifer, 10×11, a 145\$	1.305\$000
9 lanternas trazeiras, Lucifer, n. 25, a 35\$	315\$000
70 almofolias, typo forte, a 5\$	350\$000
24 valvulas para camaras grandes, a 6\$500	156\$000
6 bombas n. 40, 15×4, a 14\$	84\$000
6 bombas para pms, Victoria, com mano- metros, a 38\$	228\$000
10 seringas de metal, com tres bicos, a 8\$	80\$000
6 macacos Reliab n. 39, a 65\$	390\$000

Os aros macissos serão Dunlop ou Goodrich e os pneus e camaras de ar, Michelin ou Goodrich.

10 baratas Ford com a caixa trazeira modifi-
cada e augmentada, sendo esta caixa
para collectas, terá gradeamento, sendo
os aros com carros fixos, motor de
22 HP, 4 cylindros, partida electrica e
equipados, a 5.300\$

GRUPO PARA CARPINTEIRO

6 parafusos para banco, cju, a 30\$	180\$000
6 esperas para banco, cju, a 8\$	48\$000
3 barriletes, cju, a 25\$	75\$000
3 serrotes de fio, cju, a 28\$	84\$000
3 serrotes de trassar, cju, a 14\$	42\$000
3 serrotes de costas, cju, a 24\$	72\$000
3 garlopas, a 40\$	120\$000
3 rebolos, a 35\$	105\$000
6 plainas, a 20\$	120\$000
18 badames de diversos tamanhos, a 10\$	180\$000
86 formões de diversos tamanhos, a 3\$400	292\$400
48 goivas de diversos tamanhos, a 3\$400	163\$200
6 limatores, a 1\$500	9\$000
18 limas triangulares, a 1\$250	22\$500
6 martellos para carpinteiros, a 12\$	72\$000
4 massetes de madeira, a 2\$500	10\$000
3 aros de pua, com matraca, a 18\$	54\$000
3 jogos de ferros para pua, a 36\$	108\$000
3 jogos de verrumas, cju, a 10\$	30\$000
3 ferros de extensão, para pua, a 10\$	30\$000
12 chaves de fenda, de diversos tamanhos, a 5\$000	60\$000
12 chaves inglezas, a 10\$000	120\$000

8 torquezas diversas, a 6\$000	36\$000
6 pincois para cola, a 3\$500	21\$000
3 pocketins, a 10\$000	30\$000
3 plainas de volta, a 50\$000	150\$000
6 guilhermes, diversos, a 7\$500	45\$000
18 repuehos, a 1\$500	27\$000
6 talhadeiras, a 3\$500	21\$000
3 graninhos, a 8\$000	24\$000
3 galgadeiras, a 7\$000	21\$000
9 cepos de machos, a 8\$000	72\$000
3 compassos diversos, a 9\$100	27\$300
3 metros duplos, a 4\$000	12\$000
3 trenas, a 28\$000	84\$000
3 pedras de afiar, a 10\$000	30\$000
3 cnxós, a 15\$000	45\$000
18 raspadeiras de aço, a 2\$000	36\$000
9 esquadros diversos, a 10\$000	90\$000
3 goivetes completos, a 35\$000	105\$000
3 travadeiras para serrotes, a 3\$000	9\$000
36 sargentos para carpinteiros, a 80\$000	2.880\$000
36 grampos para carpinteiro, a 20\$000	720\$000
3 caldeiras para cola, a 18\$000	54\$000

Grupo para empalhador

2 martellos, a 6\$000	12\$000
4 agulhas, a 2\$000	8\$000
2 lornas, a 3\$000	6\$000
24 brocas diversas, a \$800	19\$200
1 facas para raspar palha, a 5\$000	5\$000

Grupo para lustrador

4 pincois grossos, a 5\$000	20\$000
4 trinchas, a 8\$000	32\$000
4 pincois ns. 10 e 11, a 1\$000	4\$000
1 escovas de raiz, a 2\$000	2\$000
2 escovas de cabelo, a 2\$500	5\$000
1 vassourinhas, a \$500	500\$000

Grupo para correaria

12 agulhas de ponta de lança, para machina Kock, a 1\$000	12\$000
100 metros de algodão trançado, branco ou de cor, para alforjes, largura 1m,40, a 13\$000	1.300\$000
50 metros de brim grosso (brinção), a 8\$000	400\$000
100 metros de lona, com 9m,75 de largura, de algodão, a 5\$000	500\$000
100 metros de lona, com 1m,00 de largura, de algodão, a 9\$000	900\$000
50 metros de lona, com 1m,00 de largura, de linho, cor escura, marca C, a 12\$000	600\$000
60 kilos de arame de cobre recosido, a 9\$000	540\$000
6 atanados de couro Rio Grande, inteiros, superiores, com 1m,80 de largura, a 60\$000	360\$000
12 carneiras brancas de capa espichada, com 1m,00 X 0,90, a 21\$000	252\$000
10 kilos de corda para saccos de carteiros, a 7\$000	70\$000
36 novellos de fio «Barbour» ns. 3, 4 e 8 (3 libras), a 20\$000	72\$000
8 meios de sola engraxada, do Rio Grande m/c, a 6\$500, o kilo, 6 kilos e meio	52\$000
8 meios de sola especial do Rio Grande, a 3\$8000	304\$000

Grupo para bombeiro

2 torquezas, uma grande e uma pequena, a 5\$500	11\$000
1 teçoura	25\$000
2 martellos, um grande e um pequeno, a 9\$200	18\$400
1 grossa	4\$500
1 lima de 1/2 cana, bastarda, de 10"	3\$200
1 chave ingleza, typo media	15\$000
1 grifa de 12", typo de corrente, n. 16.823	45\$000
1 bucha de madeira	8\$000
1 lamparina a gasolina, com serpentina	83\$000
2 chaves de fenda, uma grande e uma pe- quena, a 3\$300	6\$600
2 verrumas, a 1\$000	2\$000
1 nivel	24\$000
1 caniveto grande	8\$000
1 alicate chato	6\$500
4 talhadeiras diversas, a 3\$500	14\$000
1 badames diversos, a 3\$500	11\$000

Grupo para funileiro

1 bigorna grande.....	150\$000
1 trancha.....	35\$000
2 verrugas, a 1\$000.....	2\$000
1 tenaz.....	65\$000
3 macetas a 2\$500.....	7\$500
1 compasso.....	7\$000
3 vasadores.....	8\$000
6 ponteiros, a 2\$000.....	12\$000
1 martello de penna.....	3\$000
1 alicata de bico redondo.....	7\$000
1 alicata de bico chato.....	7\$000
2 ferros de soldar.....	20\$000
6 talhadeiras diversas a 3\$000.....	18\$000

Grupo para ferreiro

1 desempenador com 90 X 90 X 10, aplai- nado do um lado.....	800\$000
1 torno de bancada, com 6" de bocca.....	175\$000
12 estampas.....	
12 martellos estampa.....	
1 alizador.....	
6 degoladores.....	
3 forquilhas, com duas mor- dentes.....	450\$000
1 desempenador.....	
1 cortá-frio.....	
1 cortá-quente.....	
6 tenazes.....	

Grupo de materias divers.

200 kilos de estopa alvejada, de 1ª qualidade, a 2\$000.....	2:000\$000
50 kilos de gomma lacca de 1ª qualidade, a 2\$500.....	1:250\$000
50 kilos de gomma lacca de 2ª qualidade, a 2\$500.....	1:150\$000
30 kilos de gomma arabica, a 4\$000.....	120\$000
50 kilos de colla da Bahia, a 2\$800.....	140\$000
300 kilos de potassa, a \$800.....	240\$000
100 kilos de palha n. 3, a 30\$000.....	3:000\$000
100 kilos de palha n. 2, a 30\$000.....	3:000\$000
20 kilos de palha n. 1, a 30\$000.....	600\$000
5 kilos de palha n. 4, a 25\$000.....	125\$000
20 kilos de breu, a 1\$300.....	26\$000
100 kilos de pregos de diversos tamanhos, a 2\$000.....	200\$000
200 litros de alcool de 40 graus, a 1\$300.....	260\$000
500 fechaduras jorges, a 2\$000.....	1:000\$000
50 fechaduras para secretarias, a 4\$000.....	200\$000
200 chaves para gavetas, em bruto, a \$800.....	160\$000
200 espelhos para fechaduras, a \$200.....	40\$000
500 folhas de lixa para madeira, a \$080.....	40\$000
1.000 folhas de lixa para ferro, a \$300.....	300\$000
100 barricas de cimento Atlas, a 42\$000.....	4:200\$000
1 estojo de farracha Card, n. 565, completo, de 1 1/4 a 1 1/2.....	1:200\$000
1 placa universal de 11", com dois jogos de fres castanhas.....	480\$000
40 galões de verniz copal, a 2\$800.....	280\$000
10 galões de verniz copal, preto, a 2\$800.....	280\$000
4 tornos paralelos de 6", a 300\$000.....	1:200\$000
100 kilos de tinta preparada, de diversas cores, a 2\$800.....	280\$000
72 kilos de agua-raz, Pratts, a 4\$000.....	288\$000
200 kilos de alvaide de zinco, a 1\$800.....	360\$000
100 kilos de oleo de linhaca, a 3\$300.....	330\$000
20 kilos de seccante Castello, a 1\$200.....	24\$000
10 kilos de pó de sapato, a 1\$000.....	10\$000
5 kilos de vermelho francez, a 7\$000.....	35\$000
10 cunhos de folha de Flandres, XX, a 120\$000.....	1:200\$000
10 cunhos de folha de Flandres, X, a 90\$000.....	900\$000
1 rectificadora com tres movimentos.....	850\$000

Material electrico

50 lampadas de 1.000 velas, 1/2 watt Philips, lisas, a 22\$000.....	1:100\$000
500 lampadas de 500 velas, 1/2 watt Philips, lisas, a 12\$000.....	6:000\$000
200 lampadas de 200 velas, 1/2 watt Philips, lisas, a 7\$000.....	1:400\$000
1.000 lampadas de 100 velas, 1/2 watt Philips, lisas 5\$000.....	5:000\$000
1.000 lampadas de 50 velas, 1/2 watt Philips, lisas, a 3\$500.....	3:500\$000

500 lampadas de 32 velas, 1/2 watt Philips, li- sas, a 3\$000.....	1:500\$000
500 metros de fio flexivel de algodão, n. 18, a \$500.....	250\$000
2.000 metros de fio para tubo, n. 11, a \$100.....	800\$000
1.000 pares de cleats com parafusos, a \$300.....	300\$000
100 supportes com chave, a 1\$800.....	180\$000
100 rosetas, a 1\$000.....	100\$000
200 buchas de chomile, n \$100.....	20\$000
20 chaves monophasicas, a 4\$500.....	90\$000
40 chaves triphasicas, a 9\$000.....	90\$000
50 fuziveis cartucho de 100 ampères, a 1\$500.....	225\$000
100 fuziveis cartucho de 50 ampères, a 3\$000.....	300\$000
500 fuziveis cartuchos de 30 ampères, a \$500.....	250\$000
100 fuziveis DZ 1 de 10 a 25 ampères, a \$100.....	40\$000
30 fuziveis DZ 1 de 50 a 60 ampères, a 1\$500.....	45\$000
40 fuziveis 1/2 1 de 200 ampères, a 4\$500.....	45\$000
20 fuziveis 1/2 1 de 100 ampères, a 2\$500.....	50\$000
100 interruptores para pendentes, de metal, a 3\$000.....	300\$000
10 interruptores de embutir, a 6\$000.....	60\$000
10 interruptores de embutir, de duas secções, a 9\$000.....	90\$000
10 tomadas de embutir, rocha, a 8\$000.....	80\$000
10 tomadas de embutir, cavilha, a 8\$000.....	80\$000
200 aranhas de latão, a \$600.....	120\$000
10 kilos de fio magnetico, n. 12, a 17\$000.....	170\$000
10 kilos de fio magnetico, n. 18, a 22\$000.....	220\$000
12 fogareiros electricos de 6", com tres re- guladores, G. E. ou similar, a 8\$000.....	960\$000

Material de typographia, sendo parte entre-
gue na alfandega e parte nas offi-
cinas:

Entregue na alfandega:

25 resmas de papel Registro para livros, AA, 412 X 76 cm., em resmas de 500 folhas, pesando cada resma 40 kilos, a 5\$000 o kilo.....	5:000\$000
50 ditas BB, 66 X 96 cm., pesando cada res- ma 36 kilos, a 5\$ o kilo.....	9:000\$000
50 ditas BB, 66 X 96 cm., pesando cada res- ma 30 kilos, a 5\$ o kilo.....	7:500\$000
50 ditas BB, 66 X 96 cm., pesando cada res- ma 24 kilos, a 5\$ o kilo.....	6:000\$000
50 ditas BB, 66 X 96 cm., pesando cada res- ma 18 kilos, a 5\$ o kilo.....	3:500\$000
200 ditas BB, 66 X 96 cm., papel asselinado, pesando cada resma 30 kilos, a 1\$500 o kilo.....	3:000\$000
100 ditas BB, 66 X 96 cm., pesando cada resma 36 kilos, a 1\$500 o kilo.....	5:400\$000
50 ditas bem collado para pautaçaõ, pesando cada resma, 19 kilos, a 1\$700 o kilo.....	1:615\$000
50 ditas, ditas, pesando cada resma 30 kilos, a 1\$700 o kilo.....	2:350\$000
50 ditas, ditas, pesando cada resma 36 kilos, a 1\$700 o kilo.....	3:060\$000
25 ditas BB, 66 X 96 cm., Wheatley Bond, ou similar, pesando cada resma 24 kilos, a 3\$ o kilo.....	1:800\$000
25 ditas, ditas, pesando cada resma 30 kilos, a 3\$ o kilo.....	2:250\$000
25 ditas, ditas, pesando cada resma 19 kilos a 3\$ o kilo.....	1:425\$000
25 ditas, ditas, pesando cada resma 13 kilos, a 3\$ o kilo.....	1:200\$000
1.500 ditas AA 412 X 76 cm., não asselinado, pesando cada resma 26 kilos, a 1\$500 o kilo.....	39:000\$000
50 bobinas, idem, idem, com 3.000 metros de extensão, por 0m,76 de largura, pesando o metro 80 grammas, a 360\$ cada bobina.....	18:000\$000
10 resmas de cartolina branca, marfim, 50 X 65, pesando cada resma 24 kilos, a \$500 a folha.....	2:500\$000
10 ditas, ditas, 50 X 65 cm., pesando cada resma 36 kilos, abristol, a \$380 a folha.....	1:900\$000
10 ditas, ditas, marfim, 50 X 65 cm., pesando cada resma 40 kilos, a \$450 a folha.....	2:250\$000
40 ditas, ditas, bristol, 50 X 65, pesando cada resma 60 kilos, a \$500 a folha.....	2:500\$000

Material a adquirir nesta praça

1 fardo de papelão n. 30, 250 kilos o fardo a 2\$500 o kilo.....	625\$000
1 fardo de papelão n. 20, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	625\$000

2 fardos de papelão n. 10, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo	1:250\$000
6 fardos de papelão n. 12, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo	3:125\$000
6 fardos de papelão n. 10, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo	3:125\$000
5 fardos de papelão n. 8, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo	3:125\$000
3 fardos de papelão n. 6, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo	1:875\$000
12 peças de panno preto, com 39 metros, a 58 o metro	2:310\$000
6 peças de brim para capa, cinzento, a 3\$ o metro	—
8 peças de panno chagren, sortidas, a 8\$ o metro	—
10 peças de panno Victoria, sortidas, a 8\$ o metro	—
10 cabeceados, verdes e amarellas, 15\$ a peça	150\$000
50 peças de cadarços para pastas, a 3\$ a peça	150\$000
20 resmas de papel granito, a \$400 a folha, sortidas	4:000\$000
20 resmas de papel marmore, a \$300 a folha	3:000\$000
30 resmas de papel couro, a 1\$ a folha	15:000\$000
10 resmas de papel mata-borrão, fino, para copiadores, 72 x 52 cm., a 130\$ a resma	1:300\$000
200 metros de cadarço, com 3m, para lombo, a \$500	100\$000
200 metros de cadarço, com 1 1/2, para brochura, a 1\$900	570\$000
5 duzias de carretéis de linha n. 10, 3 Cord, a 6\$000	30\$000
5 duzias de carretéis de linha n. 30, 3 Cord, a 6\$000	30\$000
5 duzias de carneira grossa, a 28\$ a pelle	1:690\$000
3 duzias de marroquim, a 35\$ a pelle	3:200\$000
2 charfradeiras, a 8\$000	16\$000
2 furadores, a 3\$000	6\$000
4 dobradeiras de osso, a 2\$000	8\$000
2 raspadeiras Rodgers, a 3\$000	6\$000
4 brochuras com cabo de folha, a 7\$000	28\$000
2 tesouras grandes, 8 pollegadas, a 9\$000	18\$000
1 machina de numerar a mão, 6 rodas	150\$000
12 vidros de tinta preta para machina de numerar, a 2\$000	24\$000
2 panellas de ferro esmaltado, grandes, para colla, 10\$000	20\$000
2 escovas para salpitar, a 4\$000	8\$000
1 quadro de tela de arame para salpitar	—
1 rolo de borracha para pintar as folhas dos livros	25\$000
6 rolos para machina de grampear, numero 20, arame, a 8\$000	48\$000
6 rolos para machina de grampear, numero 22, arame, a 8\$000	48\$000
6 rolos para machina de grampear, numero 20, arame, a 8\$000	48\$000
20 folhas de papel para index, a 3\$000	60\$000
50 kilos de tinta preta de impressão, para gravuras, a 8\$000	400\$000
50 kilos, idem, idem, Cook, n. 1.040, a 9\$000	450\$000
50 kilos, idem, idem, Bond, 1.518, a 11\$000	550\$000
100 kilos de massa para rolos, forte, a 7\$000	700\$000
1 machina «Typograph», modelo universal «B», para compor e fundir linhas, completa, com um jogo de matrizes, estanto para as mesmas e um molde para fundição e motor para accional-a	11:000\$000

Material complementar para a machina acima

1 molde de fundição «Universal» B, corpo 6, 12-16 ciceros	450\$000
1 molde de fundição «Universal» B, corpo 6, 20-24 ciceros	450\$000
1 molde de fundição «Universal» B, corpo 8, 12-16 ciceros	450\$000
1 molde de fundição «Universal» B, corpo 8, 20-24 ciceros	450\$000
1 molde de fundição «Universal» B, corpo 10, 12-16 ciceros	450\$000
1 molde de fundição «Universal» B, corpo 10, 20-24 ciceros	450\$000
1 molde de fundição «Universal» B, corpo 12, 20-26 ciceros	450\$000
1 molde de fundição «Universal» B, corpo 4, 22-26 ciceros	450\$000
1 jogo de matrizes corpo 6, 4-18-217	750\$000
1 jogo de matrizes corpo 8, 23-49-280	750\$000
100 matrizes vinhetas, 6 pontos, n. 386	150\$000
100 matrizes vinhetas, 6 pontos, n. 410	150\$000
100 matrizes vinhetas, 6 pontos, n. 386	150\$000
100 matrizes vinhetas, 12 pontos, n. 518	150\$000
100 matrizes vinhetas, 12 pontos, n. 252	150\$000
100 matrizes vinhetas, 12 pontos, n. 269	150\$000
1 jogo de matrizes negrito, corpo 8, 53-290	500\$000
1 jogo de matrizes negrito, corpo 10, 53-325	500\$000
1 jogo de matrizes de signaes algebricos, corpo 8, 48 matrizes	100\$000
1 jogo de matrizes de signaes algebricos, corpo 10, 48 matrizes	100\$000
1 jogo de matrizes de numeros decimales, altos e baixos, corpo 8, 130 matrizes	208\$000
1 dito dito de numeros deitados, para tabellas, corpo 8, 40 matrizes de cada numero	610\$000
1 dito de versaletes (Kapitaelchen), corpo 8, 23-280	420\$000
1 prelo rapido «Excellent G A», da Schnellpressen-Fabrik Heidelberg, ou similar, para trabalhos finissimos, para impressão multicolor, com quatro rolos alimentadores de tinta e dois rolos distribuidores, caixa de tinta systema americano, com regua e todos os accessorios do costume, servindo para o formato minimo de papel de 80 X 118 cm., com dispositivo para ser conjugado o motor electrico, respectivo motor adaptavel á corrente desta Capital, tiragem por hora de 1.300 exemplares, freio para volante, marcador automatico, actuando sobre dois lados, ajustador, contador e cortador de folhas. Preço cif, inclusivo montagem mecanica nas officinas desta directoria	30:000\$000

Anexos dos materiais diversos

5 machinas de escrever, «Royals», n. 10, a 1:000\$ cada uma	5:000\$000
200 litros de oleo grosso para automovel, a 1\$200	240\$000
200 litros de oleo de machina, a 1\$100	220\$000
200 kilos de graxa patente, a 1\$000	200\$000
200 kilos de oleo de ricino, fino, a 1\$300	260\$000
20 kilos de estanho «carneiro», a 8\$000	160\$000

ANNUNCIOS

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento. Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL

(Primeira convocação)

De accordo com o art. 35 dos Estatutos, convidam-se os socios effectivos desta Sociedade para, a 20 do corrente, ás 16 h. 2 horas, se reunirem em assembleia geral, na sede social á Praça Quinze de Novembro, n. 101, 2º andar.

Rio, 17 de dezembro de 1921. — Dr. E. A. Wandek, secretario geral

A' praça

Communico a esta praça e as demais que nesta data deixou de ser meu procurador o Sr. José Schurachib, ficando, portanto, nula a procuração outorgada em tempo ao mesmo.

S. Paulo, 14 de dezembro de 1921. — José Nasti.

Reconheço a firma supra. S. Paulo, 14 de dezembro de 1921.

Em testemunho da verdade (estava o signal publico). — Alfredo Firma da Silva, 4º tascillao. (G.83)

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do Diário Officiale, sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as «Leis Usuzas da Republica», que tem o abatimento de 30 % em virtude do Officio do Ministerio da Justiça numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Anuario da Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$700
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000

Accidentes do trabalho (Decr. n. 3.724, de 13.193. e 13.198)..... 2\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899.... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 19 de março de 1915..... 5\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar..... 1\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.192, de 23 de novembro de 1913.... 5\$00

Astronomia (Traité d'), de E. Liais..... 5\$000

Album — Typos de obras d'arte — (M.)..... 40\$000

B

Bolsa dos Corretores, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.242, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Da novo regulamento o Regulamento Interno)..... 1\$000

Bancos — Carteira de Redescantos no Banco do Brasil (Decr. n. 11.635, de 21 de janeiro de 1921). Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decr. n. 11.728, de 16 de março de 1921). Fiscalização das operações cambiais e bancarias (Decr. numero 11.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 5\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$00

Collector Federal (Manual do). G. Caframby e Adolpho Carib..... 5\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$00

Concessões de pontas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.054, de 21 de outubro de 1913..... 1\$00

D

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscrições judiciais do Districto Federal (M)..... 3\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de —). Decr. n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921..... 3\$000

Contrabando (Repressão do). Decr. numero 10.037, de 8 de fevereiro de 1913)..... 1\$000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 3\$00

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agonor de Roura..... 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de —). Decr. n. 11.618, de 26 de janeiro de 1921..... 3\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1923..... 5\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Chorographia da Provincia de Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral da) (comprehendendo as Instruções para a adoção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das)..... 5\$00

Clubs de mercadorias (Regulamento dos)..... 4\$00

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890..... 2\$000

de maio de 1890..... 10\$000

de outubro de 1890..... 2\$000

de janeiro de 1901..... 2\$000

de fevereiro de 1901..... 2\$000

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890)..... 3\$000

1º e 2º fascículos (1890).....	85000
3º e ultimo (1890).....	25000
Decisões do Governo (Collecções de):	
Additamento (1890).....	18500
de 1832.....	25000
de 1833.....	35000
de 1830.....	35000
de 1891.....	45500
de 1892.....	45000
de 1893.....	25500
de 1894.....	45000
de 1895.....	35000
de 1896.....	35000
de 1897.....	35000
de 1898.....	25000
de 1899.....	35500
de 1900.....	35000
de 1901.....	35000
de 1902.....	35000
de 1903.....	45000
de 1904.....	45500
de 1905.....	45500
de 1906.....	45500
de 1907.....	55000
de 1908.....	55000
de 1909.....	55000
de 1910.....	65000
de 1911.....	45000
de 1912.....	35000
de 1913.....	35000
de 1914.....	45000

Delegacias Fiscaes (Cria o lugar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 15000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5500

Direitos Autoraes (Define e garante os). Lei n. 496, de 1 de agosto de 1898 e Decr. n. 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... 5500

E

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza-o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 15000

F

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1909..... 15000

Facturas e contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.577, de 17 de março de 1915..... 5500

Facturas Consulares. Decr. n. 11.039, de 29 de janeiro de 1920..... 5500

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 25000

F

Herança — (Nos casos de successão abintestato) — Decr. n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907..... 5500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama... 35000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emn. Liais..... 15000

Higiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M)..... 45000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 55000

I

Iscenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911..... 5500

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 15000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5500

J

Jogos permittidos (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de 2 % sobre quantia em giro nos...). Decr. n. 14.808, de 17 de maio de 1921..... 5500

Justica Federal (Completa a) Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.. 5500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1895..... 25500

Anno de 1897..... 65000

Anno de 1898..... 85000

Anno de 1899..... 85000

Anno de 1900..... 95000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.253 de 28 de dezembro de 1911..... 15000

L

Limites (Questão de... — Minas Geraes versus S. Paulo), Professor F. de Assis Cintra..... 35000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 55000

2º volume..... 55000

Leis (Collecções de):

de 1808. a 1809..... 25500

de 1810 a 1811..... 25500

de 1812 a 1815..... 25000

de 1816 a 1817..... 25000

de 1818 a 1819..... 25000

de 1821..... 25000

de 1822..... 25000

de 1823..... 25000

de 1824..... 25000

de 1825..... 25000

de 1826..... 15500

de 1832..... 45000

de 1833..... 45000

de 1834..... 35200

de 1835 — 2 volumes..... 45000

de 1836..... 35600

de 1837..... 35000

de 1838..... 25300

de 1839..... 15400

de 1840..... 25000

de 1841..... 15900

de 1842..... 35500

de 1843..... 25500

de 1844..... 25800

de 1845..... 25800

de 1846..... 25600

de 1847..... 25600

de 1848..... 15800

de 1849..... 35400

de 1850..... 75000

de 1852 — 2 volumes..... 55200

de 1855..... 65600

de 1856..... 65300

de 1857 — 2 volumes..... 65600

de 1858 — 2 volumes..... 65600

de 1859 — 2 volumes..... 55500

de 1860 — 3 volumes..... 105000

de 1861 — 2 volumes..... 55500

de 1862 — 2 volumes..... 55500

de 1863 — 2 volumes..... 55600

de 1864 — 2 volumes..... 55500

de 1864 — (Additamentos)..... 5500

de 1865 — 2 volumes..... 75500

de 1866 — 2 volumes..... 75600

de 1867 — 2 volumes..... 65000

de 1868 — 2 volumes..... 65000

de 1874 — 3 volumes..... 95000

de 1875 — 3 volumes..... 95500

de 1876 — 3 volumes..... 105000

de 1877 — 3 volumes..... 75500

de 1878 — 2 volumes..... 85000

de 1879 — 2 volumes..... 65000

de 1880 — 2 volumes..... 75000

de 1881 — 3 volumes..... 105000

de 1882 — 3 volumes..... 125000

de 1883 — 3 volumes..... 135000

de 1884 — 2 volumes..... 65000